

A ADMINISTRAÇÃO  
DOS BENS TEMPORAIS DO

**MOSTEIRO DE  
SÃO BENTO  
DA  
BAHIA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

*Reitor*

Naomar Monteiro de Almeida Filho

*Vice Reitor*

Francisco José Gomes Mesquita



EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

*Diretora*

Flávia Goullart Mota Garcia Rosa

CONSELHO EDITORIAL

*Titulares*

Ângelo Szaniecki Perret Serpa

Caiuby Alves da Costa

Charbel Ninõ El-Hani

Dante Eustachio Lucchesi Ramacciotti

José Teixeira Cavalcante Filho

Maria do Carmo Soares Freitas

*Suplentes*

Alberto Brum Novaes

Antônio Fernando Guerreiro de Freitas

Armindo Jorge de Carvalho Bião

Evelina de Carvalho Sá Hoisel

Cleise Furtado Mendes

Maria Vidal de Negreiros Camargo



A ADMINISTRAÇÃO  
DOS BENS TEMPORAIS DO  
**MOSTEIRO DE  
SÃO BENTO  
DA  
BAHIA**

*Maria Herminia Olivera Hernández*



**EDUFBA**  
Salvador  
2009

© 2009, *by* autor

Direitos para esta edição cedidos à EDUFBA.

Feito o depósito legal.

PROJETO GRÁFICO & DIAGRAMAÇÃO

Genilson Lima Santos

CAPA

Fábio Gatti

REVISÃO DE TEXTOS

Maria José Bacelar Guimarães

Maria Helena Ochi Flexor

O48 Olivera Hernández, Maria Herminia.

A administração dos bens temporais do Mosteiro de São Bento da Bahia /  
Maria Herminia Olivera Hernández. – Salvador: EDUFBA, 2009.

219 p. : il.

ISBN: 978-85-232-0579-9

1. Igreja católica – Finanças. 2. Igreja católica - Administração. 3. Patrimônio  
da Igreja. 4. Mosteiros. I. Olivera Hernández, Maria Herminia. II. Título.

CDD 262.0880681 – 22 ed.



Editora filiada à:



EDUFBA Rua Barão de Jeremoabo, s/n Campus de Ondina,  
Salvador – Bahia CEP 40170 115 tel/fax 71 3283 6164  
www.edufba.ufba.br edufba@ufba.br

*À memória de meus pais*



## AGRADECIMENTOS

Para a realização deste livro, muitas pessoas contribuíram de maneira decisiva. A todos agradeço.

À minha querida família, em particular aos meus irmãos Ramón, Angel e Ângela, e meus sobrinhos, pelo carinho e incentivo. Em especial a Fran, por sua paciência, apoio permanente e grande ajuda.

À Augusta de Azevedo Barnuevo, pelo incentivo, apoio constante e carinho incondicional em meu percurso de vida no Brasil.

À família Vieira da Silva pela amizade e estímulo sempre oferecidos.

À professora doutora Maria Helena Ochi Flexor, pela orientação durante o Doutorado, e pela sua enorme gentileza na realização do presente trabalho, ao fazer a sua apresentação e revisá-lo pacientemente.

Ao grande amigo e professor doutor Eugênio de Ávila Lins, que acompanhou e orientou durante a realização do doutorado, e pela grande ajuda prestada na procura de documentação sobre a Ordem Beneditina, em Portugal.

À Comunidade do Mosteiro de São Bento da Bahia, representada pelo seu arquiabade Dom Emanuel d'Able do Amaral, pelo apoio e incentivo para a realização da pesquisa.

Aos irmãos e amigos Dom Gregório Paixão, Dom Mauro Soares, Dom Agostinho Araújo e Dom Adriano Araújo, pela amizade e ajuda sempre oferecida, e a Dom Bernardo Lucas, pela atenção e valiosas informações.

Aos professores Paulo Ormino de Azevedo, Mário Mendonça de Oliveira e Cândido da Costa Silva, pela contribuição, com suas preciosas recomendações, para o enriquecimento e finalização da pesquisa.

À equipe da administração do Mosteiro de São Bento da Bahia, pelas informações prestadas.

À equipe de amigos e profissionais, por compartilharem deste trabalho no dia-a-dia.

Aos amigos cubanos, pelo apoio e estímulo solidários.

À Coordenação do Curso de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia.

À Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, especialmente aos colegas do Programa de Pós-Graduação e Departamento I, pelo apoio e estímulo.

Enfim, obrigada a todos que, direta ou indiretamente deram a sua parcela de contribuição para o desenvolvimento e conclusão deste trabalho.



# SUMÁRIO

SIGLAS e ABREVIATURAS 11

APRESENTAÇÃO 13

INTRODUÇÃO 19

OS MOSTEIROS BENEDITINOS 25

Os Mosteiros e a Regra de São Bento 25

Patrimônios e Rendimentos dos Mosteiros Portugueses 32

Benedictinos no Brasil. Fundações e práticas econômicas 45

Notas 57

BENS TEMPORAIS DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA 61

Formação do Patrimônio 61

Igreja – Estado 66

Propriedades 79

Intervenções realizadas 120

Notas 137

VIDA ECONÔMICA 141

Estrutura administrativa e funcional 143

Forças produtivas 155

Principais atividades e rendas 162

Sistemas de arrendamentos 166

Outras fontes de rendas 185

As despesas 188

Notas 193

CONCLUSÕES 199

REFERÊNCIAS 205



# SIGLAS

## ABREVIATURAS

ADB-CSB	Arquivo Distrital de Braga – Congregação de São Bento
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
AMSB	Arquivo do Mosteiro de São Sebastião da Bahia
AMS	Arquivo do Mosteiro de Singeverga
ASCMB	Arquivo da Santa Casa da Misericórdia da Bahia
AMSBP	Arquivo do Mosteiro de São Bento de São Paulo
APMS	Arquivo da Prefeitura Municipal do Salvador – Fundação Gregório de Mattos
APEB	Arquivo Público do Estado da Bahia
BNL	Biblioteca Nacional de Lisboa
BP-APD	Biblioteca Pública – Arquivo de Ponta Delgada
BPMP	Biblioteca Pública – Municipal do Porto
CEAB	Centro de Estudos de Arquitetura da Bahia
L° I° de A°	Livro Primeiro de Acórdãos
L° T°	Livro do Tombo
LVTMB	Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia
RB	Regra de São Bento
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional





# APRESENTAÇÃO

Ao falar do Mosteiro de São Bento, dos beneditinos e de outras ordens religiosas, deve-se lembrar que o Brasil nasceu na Bahia, sob a égide da cultura ibérica, religiosamente inserido num mundo católico romano, sob influência dessas ordens religiosas regulares, ou que se fizeram regulares, especialmente a Companhia de Jesus, da arte barroca que se difundia, das normas do Concílio de Trento (1545–1563) e da Contra-Reforma por ele gerada. Concílio de Trento, Contra-Reforma, jesuítas e estilo barroco formam um quadrinômio indissolúvel, principalmente nos princípios da reforma católica.

Em 1564, o Papa Pio IV confirmava os decretos conciliares tridentinos, através da bula *Benedictus Deus* e, no mesmo ano, o Rei D. Sebastião, através de seu cardeal D. Henrique, mandava *dar todo o favor e ajuda ... para a execução dos decretos do Concílio*. Aos poucos, os bispos portugueses começaram a proceder às convocações para se realizar reuniões sinodais. Assim, datam de 1565 as *Constituições Sinodais do Arcebispado de Évora*, de 1568 as *Constituições Extravagantes Segundas do Arcebispado de Lisboa*, de 1585 as *Constituições Sinodais do Bispado do Porto*, de 1591 as *Constituições Sinodais do Bispado de Coimbra*, de 1639 (impressas em 1696) as *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga*, etc., num total de 36 reuniões sinodais. As disposições desses sínodos, *mutatis mutandi*, são as mesmas das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Obedeciam à sessão xxv, do Concílio Tridentino, exortando aos católicos a observar tudo o que se havia disposto naquele longo evento, fazendo para isso profissão de fé.

Consta que, em 1605, o 4º Bispo da Bahia, D. Constandio Barradas, fizera as *Constituições da Bahia*, mas, como não foram impressas, deixaram de ser observadas. A Bahia seguia, então, as *Constituições do Arcebispado de Lisboa*, à qual era sufragânea.

As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, válidas para todo o Brasil, Angola e São Tomé, foram redigidas pelo 5º Arcebispo da Bahia, D. Sebastião Monteiro da Vide, publicadas em Pastoral de 21 de Julho de 1707, depois de aprovadas pelo Sínodo Diocesano, entre 12 e 14 de junho, e pelos Procuradores das Congregações em 8 de julho.

Segundo D. Sebastião Monteiro da Vide, as Leis Diocesanas eram necessárias *para o bom governo do Arcebispado, direção dos costumes, extirpação dos vícios, e abusos, moderação dos crimes, e reta administração da justiça*, visto que as *ditas Constituições de Lisboa se não podiam em muitas coisas acomodar a esta tão diversa região, resultando dai alguns abusos no culto Divino, administração da justiça, vida e costumes de nossos súbditos*.

O que é importante dizer, é que as Constituições adaptavam as normas tridentinas aos usos e costumes do Arcebispado da Bahia, especialmente considerando os componentes da sociedade na América portuguesa: o português, o índio e o negro. Isso explica a consulta às obras de Juan de Solórzano Pereira e Jorge Benci, o primeiro jurista, que escreveu sobre o *Direito Indiano*, ou dos índios da América castelhana, e o segundo, jesuíta, que tratou da educação de escravos.

Era indiscutível, para D. Sebastião Monteiro da Vide, Solórzano ou Benci, e para seus contemporâneos, a validade das Sagradas Escrituras, e outros escritos, projetados no mundo das Índias Ocidentais, bem como os textos e livros de cultura jurídica. Isso explica, também, o uso, nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, do direito canônico, dos escritos dos sínodos, concílios e decretos, opiniões e doutrina dos papas, doutores, praxistas, evangelistas, apóstolos, Ordenações do Reino, etc e, especialmente, os decretos do Sagrado Concílio Tridentino e Constituições Apostólicas. Algumas determinações perderam validade com a Constituição política do Império brasileiro, dos Códigos Criminal e de Processo e Leis particulares a respeito de ações específicas da área civil.

Portanto se, de um lado os beneditinos, inicialmente, estiveram sob a égide das regras da casa mãe lusitana de Tibães, por outro lado, tanto na sua instalação na Bahia, construção de seu patrimônio arquitetônico do conjunto do Mosteiro, quanto suas ações, de caráter civil ou religioso, seguiam essas novas normas que se impunham. E as normas tridentinas diziam respeito às devoções, formas de representação, de religiosidade e comportamentos, especialmente à toda a arte e iconografia, apregoadas e adotadas na arquitetura, na escultura e imaginária, talha, pintura, ourivesaria, azulejaria, decoração, mobiliário. Tratavam das bênçãos e dos castigos, entre outras coisas.

Pode-se dizer que o Brasil, como outros territórios alcançados pelo império português, foram o campo de aplicação da nova Igreja Católica Apostólica Romana reformada. As Constituições Primeiras tratavam, tanto da vida pública, quanto da privada dos habitantes dessas regiões, confundindo os direitos civis, expressos nas Ordenações do Reino, com, e especialmente, a vida religiosa, tanto de leigos, quanto de religiosos regulares e/ou seculares.

Instalados, a partir de 1581, os beneditinos começaram a seguir, como se disse, as orientações de Tibães, mas também, inicialmente, as Constituições Segundas, promulgadas em Lisboa, já que as que diziam respeito à Bahia foram tardias.

Seguindo normas e modas, os beneditinos foram, de um lado, readaptando seu conjunto construído no Largo de São Bento, e todos seus bens imobiliários, de outro seguiram as inovações ditadas pelo crescimento e desenvolvimento da cidade do Salvador.

Essas normas, postas em prática, especificamente na vida cotidiana, para sustentar a vida religiosa, são esmiuçadas pela autora neste livro, Maria Herminia Olivera Hernández, enfatizando, sobretudo que, para se auto-alimentar e poder alimentar espiritualmente seu rebanho de fiéis, os beneditinos precisavam de bens materiais para sobreviver física e materialmente. Foi num desses esforços de reavaliação de sua situação, no seio da sociedade baiana, que a autora se aproximou do Mosteiro.

Nos finais do século xx, a situação dos religiosos beneditinos não estava favorável a sua sobrevivência. Com a ajuda de uma empresa privada, com a intervenção de D. Abade Paulo Rocha, D. Gregório Paixão e do Prof. Dr. Eugênio Lins, promoveu-se a restauração e reestruturação física e administrativa do Mosteiro de São Bento. Dentre os profissionais que trabalharam nessa intervenção foi incorporada Maria Herminia Olivera Hernández.

Maria Herminia Olivera Hernández, cubana de origem, que veio à Bahia para frequentar o CECRE – (Curso de Especialização em Conservação e Restauração de Monumentos e Conjuntos Históricos) –, Pós-graduação Lato Sensu, patrocinado pela UNESCO e oferecido, na Faculdade de Arquitetura da UFBA, aos interessados dos países de língua portuguesa e espanhola, frequentou-o no ano de 1993, com o projeto “Restauración del Conjunto San Juan de Dios”, da Cidade de Camagüey, Cuba.

Foi por ocasião do término desse Curso de Especialização, que Maria Herminia trabalhou como arquiteta no Mosteiro, durante dez anos. Esse trabalho técnico a levou a se interessar pelo monumento, como um todo,

compreendendo arquitetura e pessoas. Como outro profissional programava dedicar-se ao estudo do histórico do conjunto construído, Mary, como é mais conhecida, se inscreveu, e foi selecionada, no Programa de Pós-Graduação, da mesma Faculdade, para realizar seu Mestrado, sob a orientação do Prof. Dr. Paulo Ormino David de Azevedo, versando sobre o tema “O patrimônio territorial do Mosteiro de São Bento da Bahia”.

Nessa dissertação buscou, de forma inédita, levantar os bens materiais que formavam o patrimônio beneditino. Revelou os meios legais de obtenção dos bens materiais, embora, contraditoriamente as ordens religiosas não pudessem possuí-los. Mas, como se disse, os religiosos precisavam sobreviver. A dissertação mostra isso.

De imediato, a partir de 2001, investiu em seu Doutorado, continuando a trabalhar o mesmo tema, mas, agora procurando desvendar os meandros da “Administração dos bens temporais da Arquibadia de São Sebastião da Bahia”, titulação oficial do Mosteiro de São Bento. Procurou dar respostas às contradições. E só pode fazer isso, porque os beneditinos, devido a sua vivência correta e diária entre eles, deram-lhe acesso à documentação, cuidadosamente guardada em seus arquivos. Evidentemente, por questões éticas, de consciência e seriedade científica, utilizou apenas os documentos que interessavam ao objeto estudado. Vasta e rara bibliografia impressa foi somada a essa documentação, permitindo as comparações, especialmente com os mosteiros portugueses, de cuja província o cenóbio baiano fora componente.

Somando-se a Tese de Doutorado à Dissertação de Mestrado, ambas dão a conhecer os detalhes internos e externos da administração dos bens imóveis do Mosteiro beneditino, particularidades raramente reveladas para o mundo leigo que, em consequência de seu desconhecimento, deixa prevalecer o imaginário na criação da história desse tipo de instituição. É nessa característica que reside o ineditismo dos dois trabalhos acadêmicos.

São precisos mais estudos a respeito desse tema para se conhecer como Salvador foi “loteada”, – terras e construções –, entre as instituições religiosas e leigas, do século XVI aos meados do XIX, cujo processo permanece desconhecido. Foi, graças às doações de bens imóveis, bens móveis, como jóias, esmolas, etc., que os edifícios religiosos na Bahia mostram, ainda hoje, uma riqueza visual que impressiona qualquer visitante. Ao lado de se pensar em sobreviver, também se tinha a idéia de que nada era demais fazendo doações a Deus. Doando-se bens materiais a Deus, através da igreja e dos religiosos, o leigo comprava um “passaporte” para o céu.

Cabe dizer que o presente livro está dando uma das contribuições que estava faltando para, não só os intelectuais utilizarem como modelo e fonte de referência, mas também para os próprios baianos, especialmente as pessoas comuns conhecerem melhor a herança cultural beneditina.

Maria Helena Ochi Flexor  
Salvador, julho 2008.





# INTRODUÇÃO

Este livro apresenta as questões temporais das ordens religiosas, especificamente da ordem beneditina, sob a ótica da necessidade que elas tinham de possuir uma economia com sustentação organizada, controle, tanto interno quanto externamente, que permitisse adquirir, e manter, um patrimônio material diversificado, incluindo o conjunto arquitetônico, de uso próprio, suporte de todo o arcabouço espiritual. Os monges não poderiam sobreviver sem se alimentar e cuidar da vida material, fazer crescer seus bens e explorá-los convenientemente, a fim de extrair deles os meios de subsistência e poder, assim, louvar a Deus, através da celebração em comunidade e da oração pública. Os monges deviam cuidar de seu sustento, organizando formas de provimento para toda a comunidade, garantindo, com suas atividades, o trabalho religioso de seus membros e provendo do necessário as suas obras temporais e espirituais.

Para os beneditinos, o fundamento de tudo isso residia na Regra de São Bento (RB)<sup>1</sup>, chamada de Regra, porque *dirige os costumes dos que a ela obedecem*, desde o século VI (RB, 1993, p.19). As comunidades monásticas, dirigidas pelo seu Abade, tinham na Regra um dos instrumentos das virtudes dos monges, de vida e santa obediência<sup>2</sup>. Nessa Regra, os capítulos 4 a 7, que tratam das *Boas Obras, da Obediência, do Silêncio e da Humildade*, constituíam o alicerce da vida espiritual do ser monge. Uma vez estabelecidos os princípios espirituais do viver monástico, a Regra tratava da vida material e social de seus mosteiros, fazendo menção ao Oratório e às Oficinas, onde o verdadeiro monge deveria viver do seu trabalho, como expõem os Capítulos 48 e 66 (COELHO, 1997a, p.30).

A Regra dava primazia à oração, sem enfraquecer o trabalho. Ambos se complementavam, buscando um equilíbrio perfeito entre si. A Regra Beneditina (RB, 1993, p.121) pontuava: “Não existe o monge que não

trabalha, assim como é inconcebível o monge que não reza”. A vida do beneditino articulava-se entre o serviço de Deus, através da oração, e o trabalho cotidiano, manual ou intelectual. O *ora et labora* era um ideal que apontava para a vida. Nesse corpo doutrinal, que constitui a Regra, fica evidente a sabedoria do equilíbrio indispensável entre o temporal e o espiritual, aspecto mais importante da ética beneditina.

Acompanhando a Regra de São Bento, existia uma base institucional legal – as Constituições da Congregação Beneditina Portuguesa<sup>3</sup> –, proveniente dos institutos portugueses que precederam os do Brasil e regulamentavam a vida temporal dos religiosos.

O Capítulo I dessas Constituições falava: “Das cosas que se hão de guardar nos bens imóveis do mosteiro. Como a conservação da vida monástica depende dos bens temporais, é necessário que os Capitulos geraes, prelados e conventos tenham o cuidado deles, principalmente dos imóveis [...]” (CONSTITUIÇÕES..., ADB, 1628, Doc nº 159, f.202v).

Percebe-se a importância de que se revestia a vida temporal para a manutenção da religiosa, dando bastante visibilidade aos bens, ressaltando os imóveis e chamando a atenção dos responsáveis para a sua guarda e cuidados. As próprias Constituições exigiam uma acurada organização dos cartórios dos Mosteiros, onde estavam resguardados os documentos.

As Constituições da Congregação Beneditina Portuguesa foram resultado das normas tridentinas<sup>4</sup> (CONCÍLIO..., 2004). O Capítulo I, da sessão XXV estabelecia a obediência à Regra professada pelos seculares, através da observância fiel dos votos de obediência, pobreza e castidade. O Capítulo II, dessa mesma seção, determinava que a administração dos bens dos mosteiros fosse realizada por monges, neles residentes, e suas responsabilidades poderiam ser mudadas a critério do superior. Concederam aos mosteiros o direito de possuir bens de raiz e recomendavam manter neles o número de religiosos suficiente para se manterem com as próprias rendas.

No caso das novas fundações, o Capítulo III prescrevia a necessidade de autorização prévia do bispo local. Obrigava aos mosteiros a se reunir em Congregações, marcando encontros a cada três anos. Determinava que fossem selecionados religiosos capazes de trabalhar na formação dessas Congregações e de colocar em prática essas Constituições. Mandava, no Capítulo VIII, que os abades gerais realizassem visitas periódicas às casas membros da Congregação e cuidassem de sua reforma. Verifica-se, por esse documento, que as normas do Concílio de Trento tentaram resgatar o *edifício monástico*, reorganizando o espiritual e o temporal, na sua reciprocidade.

Para o desenvolvimento do trabalho, foram consultadas fontes, tanto manuscritas quanto impressas, com especial cuidado na escolha dos textos, não só privilegiando, exaustivamente, aqueles de conteúdo mais econômico, como também os que tratam da arquitetura monástica, elementos construtivos, aspectos sociais e culturais sobre as atitudes mentais. As fontes manuscritas, das mais antigas às atuais, ricas em informações, revelam circunstâncias importantes do funcionamento da vida da Ordem, bem como aspectos que compreendem desde o funcionamento da comunidade religiosa até sua relação com outros agentes no território, etc.

Foi dispensado o maior cuidado com o material manuscrito, não só pelo estado de conservação dos papéis, quanto pelas dificuldades encontradas na sua leitura. Buscou-se neles os dados que permitissem comprovar a origem dos bens dos religiosos, títulos de posse, manipulação das propriedades e atitudes para a conservação da vida regular. Nesses escritos, revelam-se as procedências, comportamentos e relações sociais, localização e usos de áreas da comunidade beneditina. Outros documentos trazem à tona a relação Igreja/Estado e o papel de suas administrações do sagrado e do profano no território. De particular densidade e riqueza são os chamados Relatórios Trienais<sup>5</sup>, que informam, detalhada e principalmente, sobre os bens materiais e vida temporal das casas religiosas, organizando as ações construtivas, as unidades de exploração das propriedades, direta e indireta, designação dos religiosos encarregados de atividades de administração, rendimentos, despesas e dívidas.

Para a compreensão da vida econômica das instituições monásticas brasileiras, quanto a sua estrutura administrativa e funcional, foi necessário pesquisar e entender as suas congêneres em Portugal e suas relações com o Reino português. Foi importante entender também, o papel das ordens religiosas que constituíram, enquanto corpo centralizador, uma força essencial para a Reforma Católica e braços importantes da colonização, bem como desempenharam papel importante em sua ação evangelizadora e na adaptação do europeu às condições do Novo Mundo.

Quanto às fontes impressas existem algumas obras de referência sobre os bens temporais dos beneditinos, produzidas no Brasil e no exterior. Destaca-se o minucioso trabalho de publicação dos livros de Tombo dos bens dos Mosteiros, a exemplo o Livro Velho do Tombo da Bahia (LVTMB, 1945), organizado pelo Abade Dom Plácido Staeb OSB, ou a precursora e acurada pesquisa realizada por Dom Clemente da Silva-Nigra OSB (1945, 1950a, 1950b, 1971), que trata particularmente das realizações artísticas

nos bens edificados e incorporados pelos beneditinos. Também a obra de Dom José Lohr Endres OSB (1980), mais direcionada às questões administrativas e políticas dos beneditinos. Posteriormente, encontra-se Dom Mateus Rocha (1995), fazendo um levantamento das propriedades do Mosteiro da Bahia. A Tese de Doutorado, do Arq. Eugênio de Ávila Lins (2002, 3v.), *Arquitetura dos Mosteiros Beneditinos no Brasil, Século XVI a XIX*, na qual o autor faz um levantamento exaustivo das questões da arquitetura monástica beneditina na sua vinculação com a arte e a liturgia, somando-se a Tese da Arq. Ana de Lourdes Ribeiro Costa (2003), intitulada *Salvador, Século XVIII; o Papel da Ordem Religiosa dos Beneditinos no Processo de Crescimento Urbano*. Em Portugal, a referência principal veio através da obra de Aurélio de Oliveira (1974), intitulada *A Abadia de Tibães e o seu Domínio; (1630–1680)*. Estudo social e econômico, esta obra apresenta um precioso trabalho que permite conhecer, além das propriedades territoriais da Abadia, considerada casa mãe da Congregação Beneditina, a sua estrutura administrativa e funcional, modelo de gestão para as demais casas monásticas. Também o livro de José Mattoso (1997a), *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, reúne vários ensaios sobre a história religiosa de Portugal, durante os séculos XI e XII, ressaltando, entre outros, o modo de vida e adaptação dos monges e eremitas das várias ordens às correntes culturais procedentes do estrangeiro e ainda a organização interna das comunidades religiosas.

A abrangência temporal do estudo compreende um longo período, que parte dos finais do século XVI e chega até os finais do século XX, período em que foram fundadas as casas beneditinas mais recentes. O trabalho se inicia no período da celebração do primeiro Capítulo Geral da Congregação Beneditina<sup>6</sup>, no Mosteiro de São Martinho de Tibães, em Portugal, em 1570, quando foram traçados os rumos do futuro dos beneditinos portugueses, revelando, além da reforma material dos mosteiros, três diretrizes a serem cumpridas em curto prazo: o estudo, a ação pastoral, incluindo o além-mar, e a aproximação dos mosteiros aos centros urbanos.

Esse período engloba fatos importantes, que perpassam a história da criação da Congregação Beneditina Portuguesa, cuja origem se situa em um renovado momento político e de organização das instituições religiosas, dentro do novo contexto da época, particularizado, essencialmente, pelos descobrimentos, mercantilismo e Contra-Reforma. O movimento de Contra-Reforma, desencadeado pela Igreja Católica teve, no Concílio de Trento, um instrumento para reforçar a doutrina, a

autoridade do Papa, a valorização das ordens religiosas e a formação do clero no combate ao protestantismo.

A instituição do Padroado traduzia a união entre a Coroa Portuguesa e a Igreja Católica Romana. Foi um vínculo mantido desde os primórdios da ocupação do Brasil, estendeu-se ao Império e só terminou na República. Segundo o Padroado, o Rei de Portugal era o chefe e administrador da Igreja no seu território e domínios, provendo, na medida do possível, a sua subsistência e divulgação. Assim, tratou da expansão da Ordem para o Brasil, da instituição da Província Beneditina na Bahia, da publicação das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que [...] “adaptavam as normas tridentinas aos usos e costumes da Arquidiocese, especialmente considerando os componentes da sociedade na América portuguesa: o português, o índio e o negro e as condições específicas da Bahia.” (FLEXOR, 2003, p.14).

O livro apresentado procura explicar o sistema administrativo e funcional, desenvolvido pelos beneditinos na Bahia, para cuidar de seus bens materiais, com vistas a um fim comum – a sustentação da vida religiosa, na qual tudo convergia para o serviço de Deus, e sua adaptação às novas realidades. Tenta revelar ainda, as relações entre os beneditinos brasileiros e a Congregação beneditina portuguesa.

Permite, entender as motivações, materiais e espirituais, presentes no processo de configuração do patrimônio dos religiosos, tornando possível a identificação dos vínculos com o poder civil e o religioso, no intuito de compreender a relação Igreja/Estado. Apresenta a gestão do patrimônio, considerando os tipos de exploração e formas de controle das propriedades; bem como identificar o repertório edificado dos beneditinos.

Com esta contribuição espera-se estar colocando mais um elemento na formação da secular história dos Beneditinos do Mosteiro de São Bento da Bahia.

## NOTAS

- 1 Bento, nasceu em Nursia, uma pequena cidade dos Apeninos italianos, ao redor do ano de 480. Cedo passou a viver como eremita em Affile, depois em Subiaco, a 50km, do lado oriental de Roma. Construiu vários mosteiros nessa cidade, depois partiu para outro sítio, onde fundou o Mosteiro de Monte Cassino, localizado na Itália, entre Roma e Nápoles. Nele escreveu a Regra e morreu em 547 (COELHO, 1997b, p.119).
- 2 O Cap. 73 da Regra, intitulado *De que nem toda observância da vida espiritual está estabelecida nesta Regra*, não a considerava o único instrumento para alcançar a perfeição

da vivência monástica, mas também “[...] os ensinamentos dos santos Pais, a palavra do Antigo e do Novo Testamento, as Conferências dos Pais, as Instituições e Vidas deles, assim como a Regra de nosso Santo Pai Basílio.” (RB, 1993, p.118).

- 3 Trata-se das Constituições de 1628, publicadas em 1629, que sucederam às Constituições da Congregação Beneditina Portuguesa, impressas em Lisboa e dadas a conhecer em 1590, no Mosteiro de São Martinho de Tibães. Estas primeiras Constituições, de 1590, foram redigidas, tomando como base as Constituições de São Bento de Castela e as recopilações das definições, elaboradas e aprovadas nos Capítulos Gerais da Congregação Portuguesa, realizadas a partir de 1570 (LINS, 2002, v.I, p.157-165).
- 4 O Concílio de Trento, trouxe como um de seus objetivos mais importantes delinear a concepção da fé católica frente à reforma protestante. Teve três fases de realização: (1545-1547), (1551-1552) e (1561-1563).
- 6 Os Relatórios eram apresentados pelos Abades, nos Capítulos da Congregação celebrados, normalmente, a cada três anos, período de duração de cada governo abacial.
- 7 A Congregação criada em 1567, estruturada no centro de Tibães e seu Abade Geral, foi resultado das normas do Concílio de Trento.



# OS MOSTEIROS BENEDITINOS

## OS MOSTEIROS ☞ A REGRA DE SÃO BENTO

Em 529 foi fundada a Ordem Beneditina por Bento de Núrcia (480–547), nascido em Núrcia, Itália Central. Surgiu, nesse momento, o Mosteiro de Monte Cassino, considerado como casa-mãe. Bento, que conheceu o monaquismo Oriental, deu ao monaquismo Ocidental<sup>1</sup> uma configuração cenobítica mais sólida e programática e, por isso, é venerado como “Patriarca dos monges Ocidentais e Padroeiro da Europa, com grande impacto na devoção popular” (COELHO, 1997b, p. 14).

Conhecendo as diversas regras monásticas, Bento de Núrcia elaborou uma para seus próprios monges, não sendo, portanto, uma concepção original. Exigente e austera, a regra visualizava o mosteiro como uma sociedade e a vida comunitária como o núcleo de tudo. Os membros se ajudavam mutuamente para atingir o ideal evangélico e cuidar de seu sustento e sobrevivência, organizando meios de provimento para a comunidade, garantindo, com atividades, a realização de seus membros e promovendo as suas obras. Ao lado dos votos de estrita pobreza, de castidade e obediência ao abade, os monges se ligavam através do princípio da estabilidade, pela vida toda, ao Mosteiro no qual ingressavam. Isto possibilitou o surgimento de [...] “vastas aglomerações monásticas com centenas de membros que desenvolveram uma intensa atividade artesanal e agrícola.” (GEREMEK, 1987, v.12, p.184).

Esses cenóbios, assim como os que os sucederam, mantiveram uma íntima ligação com o lugar de seu surgimento, fato habitual entre as comunidades de clausura. [...] “foi muito comum o estabelecimento da fundação em uma moradia cedida por quem tinha promovido a sua vinda,

ou na casa dos próprios doadores que a legavam como base e princípio do futuro convento”<sup>2</sup> (GUTIÉRREZ-CORTINES, 1987, p.74, tradução nossa).

Este passo inicial era continuado por ações, promovidas pelos próprios religiosos, que concebiam o complemento ou reconstrução das edificações no assentamento primitivo, mediante a aquisição de novas áreas, fosse por doações, compras ou outras formas. Isto lhes permitia erigir um espaço para morar, o qual estava em correspondência com as demandas da Ordem e da comunidade de monges que habitava o lugar. O conjunto<sup>3</sup> que se desenvolveu no tempo passaria a ser o primeiro elemento do patrimônio imóvel a ser considerado, composto pelo templo, convento e outros espaços anexos, como horta, fontes, entre outros, geralmente circundados por uma barreira, comumente chamada de cerca conventual, que o isolava do mundo exterior.

A vida comunitária centrava suas atividades em dois pontos: oração e trabalho – *Ora et labora*. Aqui, a oração litúrgica e a oração mental deviam, necessariamente, juntar-se ao trabalho. Nas comunidades em que estes dois componentes, – oração e trabalho –, foram mais estimados, mais frutos de santidade monástica colhidos. “Ao fundar a vida cenobítica, Bento não tinha um fim particular em vista, como por exemplo, o cuidado dos pobres, cultura das letras, trabalhos científicos” (LINS, 2002, v.I, p.89). Nestes elementos primava a diferença entre a Ordem Beneditina e as outras ordens e corporações que lhe sucederam. “Ao escrever a sua Regra, quis São Bento instituir uma sociedade supranatural, uma escola de perfeição na prática da santidade evangélica. Nesta sociedade [...] “dar-se-á necessariamente lugar predominante à prática da virtude religiosa” (MARMION, 1962 apud LINS, 2002, v.I, p.89).

A idéia de Bento era criar uma comunidade autárquica econômica, política e espiritual, cujos objetivos básicos eram: [...] “proporcionar um refúgio no qual os devotos pudessem perseguir o mais nobre objetivo do homem – a peregrinação para a cidade de Deus.” (DUARTE, 1997, p.46). No entanto, com o passar dos anos, o mosteiro foi assumido e transformado em uma *instituição capital*, devido à sua elevada eficiência nos diferentes campos da cultura, economia, religião, política e no social.

Além de oração e trabalho a vida monástica baseava-se, no equilíbrio entre o espiritual e o temporal, como forma de manter a estabilidade da comunidade. O monge, que ingressava no mosteiro, estava decidido a se voltar para Deus, através da obediência. Nesse mundo de entrega, ele também devia procurar a subsistência material, através do trabalho, como fonte, não só de sustento, mas também de transformação e crescimento espiritual.

A observância exclusiva da Regra Beneditina, nas comunidades ibéricas, não teve início na época de São Bento. Mattoso (1997a) refere estudos sobre o tema, os quais registram que durante muitos anos raramente foi observada uma única regra<sup>4</sup>. Ou seja, o regime de *regula mixta* predominou no Ocidente até a época carolíngia. A eleição dos usos monásticos dependia mais da tradição regional, e do papel do superior, do que da Regra. Neste sentido, segundo Mattoso (1997a, p.56): [...] “só se pode falar da Ordem de São Bento, dentro do Império de Carlos Magno, a partir do século IX; e fora do império, à medida que as instituições monásticas carolíngias se foram propagando.”

Até esse momento, os territórios ibéricos encontravam-se isolados do restante da Europa, por isso, as diferenças de tradições e observâncias. Só com a presença de monges estrangeiros, nos finais do século XI, instalaram-se observâncias de base jurídica avançadas. Esses monges levaram consigo preocupações, quanto ao uso exclusivo da Regra de São Bento em detrimento de outras que envolviam os comportamentos relacionados com o culto divino, as letras clássicas e a colaboração com os poderes políticos, costumes e ações vinculadas à organização interna das comunidades, bem como as relações com os seculares. Esse tipo de monaquismo foi inspirado por Cluny (MATTOSO, 1997a, p.57-74).

A Regra Beneditina difundiu-se pela Europa, conseguindo se impor às demais regras. Com a influência de Cluny, fundado em 910, a Regra beneditina se espalhou ainda mais e o Concílio de Coiança, realizado em 1050, perto de Leão, no Norte da Espanha, fez com que a observância beneditina se implantasse definitivamente na Península Ibérica. Segundo Lins (2002, v.I, p. 134), a difusão da Regra única não pode ser afastada das influências francesa e romana, durante os séculos XI e XII: “A adoção da Regra única, porém, deve ser inserida no contexto geral das instituições religiosas francesas e da adoção oficial da liturgia romana (no Concílio de Burgos, de 1080), de que os monges cluniacenses foram os principais protagonistas.”

O mosteiro de Cluny foi o ponto de partida da reforma eclesiástica no século XI. Destacava-se entre as abadias beneditinas e nele estavam integrados outros mosteiros, [...] “firmemente controlados por uma apertada disciplina hierárquica que centralizava todo o poder no abade de Cluny considerado abade dos abades” (MARQUES, 1990, p.14). Mesmo seguindo a Regra de São Bento, Cluny a interpretava à sua maneira. Assim, os monges de Cluny aceitavam completamente a riqueza e a opulência, viam o labor físico como um castigo e só realizavam trabalhos simbólicos.

Atuavam como senhores, tendo rendeiros e criados para fazerem os seus serviços. Rechaçavam, também, o trabalho intelectual, concentrando os exercícios na leitura dos Padres da Igreja. O traço fundamental de seu estilo de vida monástica era aquele em que tudo convergia para o serviço de Deus, para a *Opus Dei*, para as cerimônias do ofício, apontando como missão específica do monge cantar à glória de Deus (DUBY, 1993, p.78).

Os cluniacenses reduziram, cada vez mais, o trabalho manual, em favor do ofício da liturgia. Apenas os servos e outros dependentes trabalhavam, ficando os cuidados materiais da defesa e administração confiados a seculares, denominados administradores do domínio. Com isso, o número de monges não clérigos diminuiu ou desapareceu (MATTOSSO, 1997a, p.72).

Acima de outras congregações, surgidas nessa centúria, a ordem cluniacense detinha o privilégio dos próprios monges designarem o seu abade, sem influências externas. A Santa Sé concedeu-lhes imunidade, perante os senhores, e isenção canônica perante os bispos, sendo criada com independência total. [...] “nenhuma intrusão permitida, nem das potências temporais nem mesmo dos bispos; o seu fundador tinha-a, com esta intenção diretamente ligado à igreja de Roma: os mesmos padroeiros São Pedro e São Paulo a protegiam” (DUBY, 1993, p. 72).

Esse privilégio de isenção, que permitia aos cluniacenses ficarem livres do controle direto dos bispos, não foi estendido para todas as fundações de Cluny em território português. Por isso, o predomínio do poder diocesano propiciou o apoio dos prelados lusitanos na difusão da reforma beneditina (JORGE, 2000b, v.I, p. 212). No entanto, Coelho (2000, p. 385) argumenta que as posses cluniacenses, em Portugal, foram apenas três Mosteiros: São Pedro de Rates, e Santa Maria de Vimeiro, ambos em Braga, e Santa Justa, de Coimbra. Essa quantidade é bastante limitada em função, principalmente, da citada isenção canônica.

Em 1098, num contexto em que Cluny ainda se encontrava em plena expansão, surgia, em Borgonha, a Ordem de Cister, criada por um grupo de monges, cujo objetivo era praticar, com maior rigor, a Regra de São Bento. A partir de 1112, com a valiosa incorporação de São Bernardo (1090–1153), iniciava-se o momento da sua difusão. As fundações aconteciam pela filiação aos mosteiros existentes ou criação *ex nihilo*. Uma norma estritamente observada foi sempre o motivo do equilíbrio entre rendimentos e número de religiosos por mosteiro.

Uma série de outras resoluções, tomadas pelos cistercienses em relação à sua disciplina, foram seguidas pelos beneditinos, tais como: a obrigato-

riedade dos abades e seus representantes assistirem aos capítulos gerais da ordem<sup>5</sup>, o poder e dever dos abades visitarem, uma vez por ano, os mosteiros dependentes da sua abadia, a responsabilidade suprema de se encarregar da direção material e espiritual desses mosteiros, incluindo os monges professos, noviços e conversos<sup>6</sup> (DUARTE, 1997, p.55).

No âmbito do Mosteiro, a autoridade cabia ao abade. Junto dele, estava um conjunto de monges professos com funções bem determinadas: o prior, o tesoureiro, o vestiário, o celeireiro-mor, o mestre dos escribas, o mestre das granjas e o mestre dos conversos. A interpretação dada pelos cistercienses à Regra de São Bento colocava-os em posição favorável, em tirar proveito do desenvolvimento que a economia europeia conhecia até então. A norma de exploração dos domínios impunha que os monges deviam trabalhar a terra com as próprias mãos, não só para se manter, mas também para alimentar e cuidar dos pobres. Nos domínios cistercienses, o rendimento do trabalho foi mais elevado do que em qualquer outra parte. Os monges souberam juntar à mão-de-obra disciplinada o conhecimento e aplicação de novas técnicas.

É importante ressaltar que os irmãos leigos, ou donatos convertidos ao ideal monacal, assumiram uma organização que seria parte integrante da “orgânica cisterciense”. O desejo de administrar diretamente as propriedades estimulou sua incorporação aos mosteiros. Inicialmente, não formavam parte da ordem; depois, como grupo integrado, distinguiram-se pela vida ligada ao trabalho e à vivência espiritual. Viviam nas propriedades rurais afastadas dos mosteiros, sob um regulamento de vida simples e de renúncia monástica. Seu nível cultural era geralmente baixo, mas podiam-se encontrar entre eles tabeliães e pequenos mercadores (BARBOSA, 2000, v.I, p. 348).

Segundo Linage Conde (1996, v.2, p.436), em Cister, os leigos viviam em casa à parte, tinham dormitório, refeitório, capítulo e enfermaria próprios, *um mosteiro paralelo*. Era típico dos cistercienses confiar aos conversos a administração das granjas, função essa vedada aos irmãos do coro, cujo lugar era o claustro. A admissão dos conversos chegou a ser responsabilidade do capítulo e, mesmo sendo dependentes do celeireiro, tinham um mestre de noviços, que era leigo como eles. Sua forma de vestir era semelhante a dos camponeses, só que com habito mais largo, e deixavam crescer a barba.

A influência de Cister chegou cedo a Portugal. Várias comunidades eremíticas e mosteiros de observância beneditina aceitaram a sua obediência. São Cristovão de Lafões foi o primeiro, ao redor de 1138, seguido de São João de Tarouca, em 1140, Alcobaça, em 1153 e Salzedas, em 1156. Desses,

Tarouca fundou cinco mosteiros e Alcobaça, seis. Em Portugal, o mosteiro cisterciense que mais marcou a vida econômica e cultural foi o de Santa Maria de Alcobaça. Seu sucesso se deveu à proteção dispensada pelos Reis lusitanos, através de inúmeras doações. Também a ligação com a nobreza do Norte e do Sul e sua proximidade com os centros urbanos, como Lisboa e Santarém, o favoreceram. A decadência<sup>7</sup> aconteceu a partir do século xv, quando a diminuição dos legados se fez patente, assim como o número de conversos, o que levou à administração das propriedades de maneira indireta, reduzindo-se notavelmente os rendimentos (BARBOSA, 2000, v.I, p. 346).

Desde os primórdios da Ordem Beneditina, e tendo como balizamento a sua Regra, que os monges sempre atuaram sobre as terras, onde estavam implantados, procurando o seu progresso, estimulando, inclusive, os moradores vizinhos. Os monges, necessariamente, tinham que cuidar do seu sustento e sobrevivência, tanto individual, quanto para contribuir com a prosperidade e crescimento das suas comunidades. Por isso, a Regra de São Bento (1993, p.63, 83, 95) falava nas oficinas, em monges artífices e até de monges que tinham de *sair para longe*.

Mas, a tentativa de compreensão da razão de ser de um mosteiro beneditino, exige que a sua funcionalidade seja analisada dentro de parâmetros espirituais e não simplesmente como se fosse uma empresa, cujos objetivos econômicos estivessem baseados na posse de propriedades e sua produtividade (COELHO, 1997a, p.32).

Cada mosteiro beneditino formava uma sociedade, de tipo familiar, à cuja frente encontrava-se a figura do abade, detentor de todos os poderes e responsabilidades *do pater familia da Roma antiga*. Os monges eram *irmãos* e as regras disciplinares faziam quebrar os individualismos, criando sólidos laços, capazes de serem mais fortes que os familiares. Nenhum dos membros da comunidade tinha bens individuais, o monge participava de uma fortuna coletiva da que tirava o seu sustento.

Neste sentido, a Regra não proibia que se tivesse ou arrecadasse dinheiro. Ela previa que a economia das casas religiosas tivesse, necessariamente, que passar pelas trocas externas. Nos mosteiros cistercienses, por exemplo, foi instituído um cargo considerado essencial; o do ecônomo. O ocupante desse cargo guardaria e usaria os recursos auferidos (DUBY, 1990, p.72).

Os abades, à frente de suas comunidades, geriam, além dos assuntos religiosos e espirituais, as questões temporais. Eles se constituíram em legítimos administradores, dirigindo, às vezes, verdadeiras massas de camponeses dependentes. Chegaram a desenvolver gestões, em muitas

ocasiões, mais eficientes que seus equivalentes leigos. A bibliografia coloca os monges beneditinos como os melhores agricultores da Europa Ocidental, indicando os séculos XI ao XIII como uma das fases mais relevantes, quando foram criadas novas idéias e técnicas avançadas em diversos setores da economia e tecnologia alimentares, bem como novos modos de relacionamento social.

Os mosteiros, com isso, tiveram destaque onde se instalaram. Para o Ocidente, o monaquismo é considerado um fenômeno social. O nome e feição de algumas vilas e cidades têm a origem monástica. Ao redor dessas instituições, em função do próprio mosteiro e a seu serviço, direto ou indireto, surgiram organizações espaciais, mais tarde convertidas em verdadeiros centros de desenvolvimento urbano. Em Portugal, citam-se Alcobaça, Arouca e Santo Tirso como núcleos, cujas raízes remontam à existência dos mosteiros ali estabelecidos.

A constituição dos patrimônios chamados eclesiásticos é atribuída ao Imperador Constantino, que reconheceu, em 321, a possibilidade das comunidades possuírem e herdarem bens, iniciando um caminho de formação e engrandecimento de suas propriedades. Ele próprio contribuiu com dotação para a edificação de diversas basílicas. No entanto, a *generosidade dos particulares* foi, em todos os tempos, o principal meio de incorporar benefícios a esses institutos, fosse em gêneros, dinheiro ou bens de raiz.

Segundo Rodrigues (2000, v.I, p. 267): “Nenhum templo ou casa de religião podia ser fundado sem ser dotado de um patrimônio considerado suficiente para a manutenção dos ministros do culto e dos edifícios, cujo valor e composição foi variando ao longo dos tempos.” A mesma autora refere-se ao ano de 572, quando foi celebrado o II Concílio de Braga, momento em que [...] “o dote mínimo, de uma igreja paroquial, foi fixado num terreno, de dimensões precisas para cemitério e usufruto do clero, assim como outras propriedades e objetos diversos ligados ao culto” (RODRIGUES, 2000, v.I, p. 267).

Ainda, segundo a autora citada, nesse período, algumas pessoas, não necessariamente nobres ou clérigos, fundaram, no seio das suas propriedades ou aldeias, igrejas particulares, muitas das quais, em razão do número de fiéis e por necessidades de culto, passaram a ser paróquias. No caso dos mosteiros, cuja tradição tem origem nos tempos visigóticos, podiam ser, de acordo com a sua criação, de três tipos: familiar, por dotação de bispos e senhores leigos e de iniciativa ou patrocínios régios (IDEM).

Às aquisições iniciais outras foram acrescentadas, através de novas contribuições, constituídas de doações, compras, legados, heranças, trocas, dentre outras formas de constituir o patrimônio. As doações tiveram destaque como o meio mais comum de acumulação de bens por parte dos institutos religiosos. Cabe assinalar que era proibida a alienação de bens e rendimentos da igreja. Mesmo assim, registraram-se algumas perdas, fosse por negligência dos administradores, quer por posse indevida por parte de vizinhos poderosos ou dos próprios foreiros ou, ainda, por brigas com as camadas sociais mais humildes.

Uma evidência da política protecionista por parte dos nobres portugueses em favor dos institutos monásticos e igrejas, remonta ao século XII. Essa política foi propiciada pelos próprios monarcas que, na condição

de padroeiros e fundadores de igrejas e mosteiros, passaram a assumir a responsabilidade do sustento dessas unidades eclesiásticas. Assim, várias ordens monásticas receberam as dádivas do Rei em terras e bens para suas igrejas e mosteiros. Os beneditinos, que se assentaram em solo lusitano, foram também objeto dessas benesses.

A difusão da regra beneditina, a partir das décadas finais do século XI, atingiu vários mosteiros existentes no território da arquidiocese de Braga, criada em 1070 (JORGE, 2000b, v.I, p. 210). Ao fim da primeira metade do século XII, encontrava-se disseminada por toda a região portugalense. Ainda que as casas da Ordem fossem implantadas nas terras do Noroeste atlântico, no Entre-Douro e Minho, outras fundações fora dessa área constituíram casas urbanas. Estas últimas, geralmente de menos recursos, ficaram sempre na dependência das instituições rurais para o seu sustento e funcionamento (COELHO, 1997b, p.15).

No período compreendido entre os séculos XI e XIII, evidenciou-se a formação clara e progressiva dos patrimônios eclesiásticos. Conforme Duby (1993, p.15): “um progresso muito obscuro das técnicas agrícolas parece ter começado a propagar-se na noite do século X, a partir dos grandes domínios monásticos” Os camponeses, então, ficaram munidos de melhores instrumentos e técnicas para laborar a terra. Em consequência, o desenvolvimento rural, alcançado em face dessas condições, constituiu a base dos avanços culturais do século XI, centúria na qual os povos da Europa Ocidental libertaram-se da barbárie e da fome, passando por um progresso contínuo.

Cabe destacar o relato de Mattoso (1997a, p. 365–391), baseado em documentos do período de 1143–1152 e do ano de 1176, que trata sobre outras atividades, além das religiosas e administrativas, desenvolvidas pelos monges nos mosteiros portugueses. Registra o autor que os monges copiavam livros, inclusive destinado a seculares, e, como notários, redigiam documentos, tanto para o mosteiro, quanto para os patronos, o Rei e os bispos. Outrossim, menciona o envolvimento dos monges com o ensino de leigos nos mosteiros. Alguns senhores que desejavam ter filhos instruídos, recorriam aos religiosos, sobretudo se residiam longe da cidade. Essas crianças eram oferecidas ao mosteiro como oblatos<sup>8</sup>, costume praticado pelos patronos, a fim de assegurar seus direitos sobre a comunidade. As crianças eram obrigadas a se consagrar a Deus. Se não desejassem ser monges, tornar-se-iam clérigos nas igrejas dependentes.

Os Mosteiros Beneditinos Portugueses, do ponto de vista administrativo, foram geridos, a partir de seu surgimento, e até aproximadamente

o século XIII, pelos chamados Abades Perpétuos<sup>9</sup>. Durante esse período, assistiu-se à ampliação da influência religiosa e material da maioria dos cenóbios fundados, assim como da Igreja em geral. Esse processo de acumulação de bens de raiz causou preocupação nos Monarcas portugueses, que começaram a colocar obstáculos, contra eles, pois isto acarretava, [...] “por um lado, na subtração de um número crescente de homens às suas obrigações fiscais e militares para com o rei e, por outro, no empobrecimento dos patrimônios laicos” [...]. (RODRIGUES, 2000, v.I, p.269).

Sucederam-se determinações, ditadas pelos soberanos, começando por D. Afonso II, em 1211, seguido por D. Sancho II, em 1237 e D. Diniz, em 1286 e 1292, quando subscreveram a proibição de compra de bens de raiz, pelas ordens religiosas. Num primeiro momento, D. Diniz estabeleceu penas para quem não obedecesse as ordens e, posteriormente, proibiu aos tabeliões redigir as escrituras correspondentes (IDEM, p. 270).

Segundo Mattoso (1997a, p. 65), no século XIII, era marcante a autonomia do Abade como administrador das propriedades. Detinha autoridade pública dentro do couro<sup>10</sup> e só prestava contas ao Rei, considerando-se um verdadeiro senhor feudal. As preocupações do Abade, no controle do seu domínio, o afastavam constantemente da comunidade, acontecendo freqüentes querelas entre ele e os monges. Com isso, passou ao Prior o cuidado das questões disciplinares e espirituais da comunidade e ao Prepósito<sup>11</sup> as atribuições de ordem econômica. Outros cargos da comunidade eram nomeados diretamente pelo Abade, como: sub-prior, celeireiro e sacristão.

Nesse mesmo século, no período compreendido entre 1219 e 1225, as Ordens Mendicantes se instalaram em Portugal, dentre elas os franciscanos e dominicanos foram as que alcançaram mais notoriedade na cristandade de então, bem como nos seguintes. Nasceram da ação de duas personagens marcantes: São Francisco de Assis e São Domingos de Gusmão. Foi nas cidades que essas ordens tentaram instalar seus conventos e foi sobre as comunidades, ali radicadas, que tentaram agir, difundindo um novo modelo de vivência religiosa. Segundo A. Costa (2003, p. 28), as ordens mendicantes [...] “surgem como conseqüência da necessidade da Igreja de se adaptar às novas condições sociais que emergiram com o desenvolvimento das cidades, daí resultando o seu caráter marcadamente urbano”.

As ordens monásticas antigas, dentre elas a dos beneditinos, exerceram um papel de relevo na formulação de um ideal que tinha os pobres em consideração. Os monges eram tidos como intermediários, por excelência, entre o mundo sagrado e o profano e garantia de ingresso na vida eterna.

No entanto, no século XIII, os monges começaram a ficar insensíveis aos novos problemas, impostos pelas classes inferiores, nos lugares onde elas eram mais numerosas. Também não questionavam mais o valor da riqueza e do poder. Esses foram alguns dos fatores que levaram as ordens monásticas antigas a perder a estima dos *humildes* e, paulatinamente, abandonarem seu lugar de relevo na vida da Igreja (MATTOSO, 1997a, p. 320–323).

Em conseqüência, os mosteiros começaram a passar um período de paulatina perda de importância e influência. O sucesso dos mendicantes, e do clero diocesano, indicava o fim da época áurea do monaquismo. De acordo com Jorge (2000b, v.1, p.217): [...] “gradualmente, a eficácia do seu recrutamento diminuiu e cada mosteiro foi fechando-se em si próprio, dedicando-se cada vez mais, à gestão de seu patrimônio”. A mesma autora indica o crescente afastamento das ordens beneditina e cisterciense dos centros de decisão política, isto é, a escassa procura dos abades dos mosteiros de ambas as ordens por parte do monarca na condução de sua política. Esta representação passou a ser exercida quase exclusivamente pelos Mendicantes que, rapidamente, tornam-se preferidos, a quaisquer outros religiosos, no cargo de confessores régios. Esses confessores eram, ao mesmo tempo, conselheiros, confidentes, orientadores da alma e pacificadores da consciência (SOUZA, 1997, p.165).

No trezentos, os Abades Perpétuos, administradores dos Mosteiros Beneditinos, foram sucedidos pelos Abades Comendatários<sup>12</sup>, cujo período de governo era de caráter também contínuo. A situação de decadência dos Mosteiros, que iniciara na centúria precedente, agudizou-se ainda mais, alcançando as instituições monásticas em um período crítico, que se estendeu até o século XVI.

Além do caso dos Abades Comendatários, que obrigou o fechamento de vários mosteiros, a Ordem não ficou imune a outros problemas, como a crise econômica e social dos séculos XIV e XV, tanto em Portugal como em toda a Europa, provocada pela fome, pela guerra e pela Peste Negra de 1348/49, flagelo que provocou a perda de mais de um terço dos integrantes, em muitas comunidades. Em alguns casos, pela morte de lavradores, as terras pertencentes ao patrimônio dos mosteiros ficaram sem mão-de-obra. Os salários agrícolas subiram e as dívidas ativas multiplicaram-se como resultado da morte dos devedores (CONDE, 1996, v.2, p.625).

Em decorrência dessa penúria, o soberano português, D. Fernando I, promulgou, em 1375, a Lei das Sesmarias<sup>13</sup>, transformando em lei régia o *velho costume*, sensível de aplicação a todas as terras não cultivadas, inclusive

as incorporadas aos domínios dos nobres e da igreja. A instituição das sesmarias apontava à reestruturação agrária de Portugal (LIMA, 1990, p.17).

Adveio, junto ao período de crise econômica, um período de mudanças quanto [...] “ao processo de centralização levado a cabo pela monarquia e das transformações na forma de cuidar da salvação da alma.” (RODRIGUES, 2000, p. 272). Isto levou a uma certa paralisação no processo de desenvolvimento dos patrimônios monásticos.

Nos alvares do século xv, ante a evidência da continuada crise, aconteceram intervenções por parte das dioceses, através das suas autoridades, assim como do poder real, que visavam o processo da reforma, já em andamento, nas Congregações de alguns territórios europeus, a exemplo dos territórios correspondentes as atuais Espanha, Alemanha e Itália. Mas essa idéia de reforma, iniciada desde as primeiras décadas do quatrocentos na Península Ibérica, [...] “nem sempre se traduziu em reformas profundas e continuadas capazes de ir muito além das medidas de âmbito canônico e disciplinar.” (HESPAÑA, 1993, v. 4, p. 290). A implantação aconteceu lentamente e não foi mais demorada graças ao interesse régio na difusão das normas referentes à reforma. Em meados do quatrocentos foi instituído o Padroado, que traduziu a união entre a Coroa Portuguesa e a Igreja Católica Romana. Segundo o Padroado, o Rei de Portugal era o chefe e administrador da Igreja, no seu território e domínios.

No século seguinte, em 1563, foi iniciada a reforma dos mosteiros beneditinos portugueses pelo mosteiro de Santo Tirso, antes do final do Concílio de Trento. Foi nessa conjuntura que se encaminhou a promulgação das transformações da vida monástica<sup>14</sup>. Dentre elas, destacava-se a fundação de mosteiros nas cidades, adoção do abaciado trienal, renúncia ao voto de estabilidade, em favor da casa onde professavam para o fazer em favor da Congregação, e continuar a se considerar uma ordem religiosa especialmente responsável pelo culto divino (MATTOSO, 1997b, p. 20).

Certamente, como coloca Coelho (1997a, p. 33), a reforma da Igreja Católica promovida pelo Concílio Tridentino, no período de 1545–1563, não podia deixar de lado instituições como as monásticas, fundamentalmente as beneditinas que, por sua antiguidade e patrimônio acumulado, foram extremamente afetadas, tanto pela influência dos comendatários, quanto pelo número reduzido de vocações e estado precário das suas sedes.

Na data de 13 de agosto de 1567, o Papa Pio v, através da Bula *Regimini Universalis*, proclamou o fundamento jurídico da reforma. Ordenou que os Mosteiros se unissem em uma única Congregação e introduzissem as Regras Monásticas com a livre eleição dos abades. A reforma ficou a cargo de Frei Pedro de Chaves, que reuniu, em 1570, o primeiro capítulo geral no mosteiro de Tibães, ficando este como cabeça da Ordem, em Portugal (RUBERT, 1981, v.I, p. 231).

Um ano antes da divulgação da supracitada Bula, foi proclamada a bula *In Eminentí*, que ordenava a substituição dos Abades Comendatários por Abades Trienais, eleitos em Capítulo Geral, que gerenciariam a respectiva comunidade religiosa (RUBERT, 1981, v.I, p. 231).

No primeiro capítulo Geral, celebrado em 10 de setembro de 1570, em Tibães, definiu-se, entre outras, questões relativas à reforma. Uma vez eleito como Geral, D. Pedro de Chaves passou a tomar posse dos Mosteiros que seriam reformados. Também foi ordenado, conforme as Bulas e as Constituições do Glorioso Padre de São Bento, de Valladolid de Castela, que se celebrasse Capítulo Geral, no qual seriam eleitos: definidores, visitantes, secretários, relator e outros oficiais. Também foi indicado que se ordenassem definições<sup>15</sup> para a guarda e observância da Regra de São Bento. Algumas definições tratavam do comportamento dos monges (BEZERRO I, AMS, 1570–1611, f.1 e 1v). Outras, colocavam, em essência, assuntos referentes à posse de dinheiro por parte dos monges ou à realização de negociações com dinheiro ou bens, assim como à punição para tais feitos (BEZERRO I, AMS, 1570–1611, f.6).

Também, foram estabelecidas definições relativas aos bens dos mosteiros. Considerando que muitas propriedades dos mosteiros tinham sido sonegadas, vendidas e desapropriadas, com grande prejuízo para as casas religiosas. Era necessário fazer o *tombo da fazenda de raiz dos mosteiros*, da maneira seguinte: medição de todos os campos, a *corda e vara*, antes de fazer arrendamentos. Para efetivar este processo, deviam ser enviados dois religiosos de experiência, com informações sobre as propriedades, acompanhados por um lavrador, de *boa experiência e consciência*, e pelo caseiro, para quem ensinariam e declarariam todos os bens. A identificação e o inventário de todos os bens deveriam ser registrados, com a finalidade de serem mostrados no Capítulo seguinte, no qual seria decidida a melhor forma de exploração dessas propriedades para obter rendas (IDEM, fl. 17).

Sobre o manejo das finanças e responsabilidades inerentes aos membros da comunidade religiosa, definiu-se que nenhum Abade, Prior, nem Presidente ordenaria aos depositários que tirassem dinheiro da arca de depósito senão para gastos necessários da casa. Outrossim, que nenhum Prelado fizesse gastos de maneira que a casa ficasse endividada quando ele sai-se. Que nenhum Mordomo, nem Prelado tomassem dinheiro emprestado sem que os depositários se achassem presentes (IDEM, fl. 20).

Definiam, para além da reforma material dos mosteiros, uma estratégia de ação, baseada em três importantes diretrizes: o estudo, a ação pastoral, mesmo além-mar, e a aproximação dos mosteiros dos centros urbanos<sup>16</sup> (COELHO, 1997a, p. 34). Sem dúvida, essas diretrizes nortearam as atuações dos beneditinos lusitanos, que foram capazes, com esses novos conceitos, ultrapassar o ruralismo *estagnante do Entre-Douro e o Minho* e fundar novos estabelecimentos, tanto em território português, quanto no Ultramar.

A 13 de fevereiro de 1575, no Mosteiro de São Martinho, de Tibães, reuniu-se o segundo Capítulo Geral, com o propósito de consolidar a reforma. Nesse evento, aprovou-se, dentre outras definições inerentes à vida material e espiritual dos mosteiros, a criação de Constituições próprias, tiradas a partir de um exame apurado das Constituições de São Bento, de Castela.

Foi também anunciada a missão de evangelização, desta vez nos territórios conquistados no Ultramar pela Coroa, dentre eles o Brasil, cujas fundações monásticas ficaram incorporadas, como Província, à Congregação beneditina portuguesa até 1827, quando foi criada a Congregação brasileira.

Item por tudo o Capítulo Geral foi dito e determinado que quando o Rei Nosso Senhor tivesse por bem que assim na Índia como no Brasil e partes outras de além mar ouvesse Mosteiros de nossa Ordem cometiam o mandar Religiosos ao nosso Reverendo Padre Geral e lhe davam poder para que pudesse eleger os que bem lhe parecesse e manda-los não os forçando a isso senão querendo eles por sua vontade ir o que esperamos que não recusaram de ser participantes do mérito grande que Deus promete aos que convertem e incitam a ter sua fé e cumprir sua lei lembrando-se como nosso Pai São Bento converteu a muitos gentios com sua doutrina e exemplo como consta de sua Regra e do que dele escreveu nosso Pai São Gregório Monge de nossa Ordem e doutor da Igreja e o mesmo fizeram muitos Monges mandados por este santo doutor a Inglaterra e outras partes (IDEM, fl. 32).

Em 7 de setembro de 1578, celebrou-se o terceiro Capítulo Geral. Novas definições foram implementadas e outras confirmadas. Destaca-se o enunciado quanto à administração dos bens e à incumbência dada a terceiros nos assuntos das propriedades dos mosteiros (IDEM, fl. 48).

E assim, sucessivamente, foram-se celebrando Capítulos Gerais, Juntas e reuniões nos quais eram tratados e analisados todos os assuntos espirituais e temporais dos Mosteiros da Congregação. Inicialmente, só os Portugueses; depois as fundações em terras do Brasil, onde se instalaram, predominantemente, em sítios limítrofes às áreas urbanas. A vida e a ação desenvolvidas caracterizaram-se pela semelhança com o modelo da Metrópole.

Quanto às atividades externas, dois elementos predominaram: primeiro o referente ao pastoreio das almas, através do labor de direção espiritual, ensino escolar, educação da juventude e, a segunda, a ação econômica direcionada à cultura de campos e fazendas, onde promoviam o arroteamento das terras e desenvolvimento agrícola. De fato, as fazendas, criação e exploração agrícola dos colonos portugueses foram também assumidas pelos monges, como meio de prover o sustento dos mosteiros, dado que não tinham as quintas tradicionais dos mosteiros da metrópole.

Com o século XVII inaugurou-se uma nova fase, que se estendeu até meados do XVIII, com um florescimento dos bens temporais das comunidades, sendo praticamente superadas as crises e dificuldades econômicas que tinham marcado os últimos tempos. No entanto, as questões espirituais não acompanharam totalmente este progresso, revelando alguns conflitos internos.

O êxito dessa nova fase, identificada como *programa de reconversão*, foi atribuído, principalmente, a Fr. Tomás do Socorro, indicando-se a Junta de 1611-1613, realizada em Rendufe<sup>7</sup>, como marco fundamental de início do processo. Nessa ocasião, foi lançado o *programa de reconversão* em várias casas, assim como o programa arquitetônico, coincidente com a crescimento econômico de muitos mosteiros, dos quais foram retirados os recursos materiais para a realização das obras. Oliveira (1997, p.99) diz que as casas, sobretudo as maiores, – São Tirso, Pombeiro, Paço de Sousa, Baço, Carvoeiro e Rendufe, com Tibães à frente –, [...] “se transformariam em núdulos e pólos de reconversão agrícola a partir e em torno das suas Cercas, muitas vezes desenvolvendo políticas agrícolas comuns para as terras que indiretamente senhoreavam”.

Para um melhor entendimento do trabalho desenvolvido pelos monges beneditinos no temporal das suas casas e da influência da sua atividade

não só em Portugal, como também na Europa e na Província brasileira, destacam-se, na seqüência, alguns elementos das suas ações. Essa nova etapa deu-se nos inícios do século XVII, especificamente entre os anos de 1610 e 1615<sup>18</sup>:

- circulação de monges pelas diferentes casas, onde foram estabelecendo programas semelhantes de recuperação e, inclusive, transportados ao Brasil. Tal foi o caso de Fr. Tomas do Socorro, de grande influência nas lavouras da Província;
- inovações no cuidado dos rebanhos de gado, destacando-se o trabalho nos lameiros, ervagens e prados, bem como cuidados especiais na preparação e curtimento de estumes;
- vedação e proteção das propriedades, que implicava na aplicação de processos e técnicas de cultura incompatíveis com os terrenos abertos;
- difusão do milho grosso, acelerando a intensificação de cultivos, ultrapassando a produção de outros cereais tradicionais;
- incentivo ao cuidado de pomares com espécies silvestres, de interesse durante o século XVII, acentuando-se no XVIII, quando ganharam espaço espécies nobres, como o castanheiro, o carvalho e o sobreiro. Inclui-se, também, o repovoamento do pinho nacional português e a riga;
- adoção de novas técnicas na preparação de solos, com a introdução e vulgarização dos arados de ferro;
- implantação de alambiques nos vinhedos e instalação de *engenbos para pescar peixes*, nos açudes. Todos com técnicas de autoria dos monges;
- construção de um *algerge* novo, em 1721, a fim de poder moer com juntas de bois. Posteriormente, inseriu-se o sistema de moagem, que foi sendo aperfeiçoado para se obter maiores rendimentos. No geral, ocorreu uma evolução dos sistemas de moagem, prensagem e transformação dos produtos agrícolas, estendidos também à Província;
- criação de *uma bomba para extrair aguas*, a qual serviu para a irrigação e

para levar a água às próprias casas de habitação. Promoveu-se a abertura de canais para uma melhor drenagem das terras;

- determinação de que todos os mosteiros deviam fazer registros e crônicas diárias do tempo, das colheitas, das culturas realizadas, e seus resultados, conferiu-lhes a condição, em Portugal, de ser um dos primeiros agentes do registo climático e meteorológico;
- significado particular ganhou a difusão da vinha, cabendo aos mosteiros beneditinos o mérito de serem os maiores responsáveis pela sua introdução e cultura.

Este processo começou a enfrentar obstáculos mais sérios a partir, principalmente, da segunda metade do setecentos, 1762, quando medidas adversas às ordens religiosas, provenientes do poder civil, tentaram reduzir o número de casas religiosas. A isto adicionaram-se os efeitos das invasões francesas e as influências das doutrinas liberais em voga<sup>19</sup>. Estes fatos contribuíram taxativamente para a extinção das ordens religiosas, quando foi assinado, em 28 de maio de 1834, o Decreto do Duque de Bragança, Regente na minoridade da Rainha D. Maria II. A partir dessa data, os bens dos conventos, mosteiros, colégios, e qualquer casa religiosa das ordens regulares, ficariam incorporados à Fazenda Nacional. Os objetos, utilizados no culto, seriam distribuídos pelas igrejas mais necessitadas das dioceses e os religiosos, pertencentes às casas extintas, com determinadas exceções, receberiam uma pensão anual, paga pelo Tesouro público, enquanto não tivessem algum outro rendimento (MARQUES, 1990, p. 51).

Muitos monges, saídos dos mosteiros, mantiveram-se como párocos e pregadores até perto de 1860, momento em que começaram a realizar encontros anuais, promovidos pelos monges sobreviventes, no Mosteiro de São Bento, da Vitória. A verdadeira recuperação só aconteceu em 1865, promovida por Frei João de Santa Gertrudes, procedente do Brasil, que criou todas as condições para isso. Em 1892, fundou, com ajuda da Congregação de Beuron, o Mosteiro de Singeverga. Finalmente, nos alvares do século XX, restabeleceu-se, definitivamente, a Ordem Beneditina em Portugal (LINS, 2002, v.I, p. 140).

Hoje, o Mosteiro de São Bento da Vitória, criado em 1596, é o único, existente em Portugal, que conserva um mínimo de vida monástica. Os restantes 22 mosteiros foram ocupados e/ou adaptados a serviços públicos,

foram simplesmente abandonados, ou restaram em ruínas. Em finais do século xx, regista-se um mosteiro, a abadia de Singeverga, na freguesia de Roriz, Concelho de Santo Tirso, com as casas dependentes, ou filiais, em Lamego, Porto e Lisboa (COELHO, 1997a, p. 27).

### *Administração e gestão dos bens temporais*

Ao abordar especificamente as questões de carácter temporal dos Mosteiros Portugueses, decidiu-se privilegiar o Mosteiro de São Martinho de Tibães, por considerá-lo, dentro do repertório das casas, como um ponto de referência, em torno do qual se concentrava a maior parte dos assentamentos beneditinos, nas terras do Noroeste Atlântico do Entre-Douro e Minho, e por ter sido um dos que mais se distinguiu em matéria de gestão e administração de bens. Isto foi acuradamente mostrado no *Estudo social e económico da Abadia de Tibães, de 1630–1680*, realizado por Oliveira (1974)<sup>20</sup>.

As origens do Mosteiro de São Martinho de Tibães remontam ao século vi. Encontra-se localizado em Braga, a mais extensa das dioceses e uma das treze em que o território, senhoreado por el-Rei de Portugal e do Algarve, dividia-se entre os finais do século xi e o primeiro quartel do século xv. A cidade e o couto de Braga ficavam no coração do Cávado e Ave. Tibães, em 1320, estava entre as cerca de 40 paróquias estabelecidas nessa região, onde também existiam outros três mosteiros: Adaúfe, Vimiero e Lomar. No século xv, esses edifícios monásticos, exceto Tibães, foram extintos e reduzidos a igrejas paroquiais (JORGE, 2000a, p. 148).

O Mosteiro foi escolhido como *Casa Mãe*, a partir de 1567, quando foi criada pelo Papa Pio v, a Congregação beneditina portuguesa. Desde esse momento, a casa figurou como o núcleo de toda a Congregação, sendo o marco das principais definições, tomadas no religioso e temporal, dos Mosteiros e [...] “pólo dinamizador de novas manifestações estéticas, assumindo o papel de veículo difusor de novos gostos estilísticos.” (LINS, 2002, v.I, p.246). Ainda, conforme o autor citado, em 1834, quando ocorreu a extinção das Ordens religiosas, os bens do mosteiro foram confiscados e o edifício colocado em hasta pública, exceto a igreja, sacristia e claustro do cemitério (Foto 1).

Para a gestão dos bens, foi criado um sistema administrativo que tinha como principal orientação o Capítulo Geral, do qual partiam todas as definições e acordos, no religioso e temporal, a serem tomados pelos



FOTO 1 Mosteiro de São Martinho de Tibães  
Fonte: AMSB

Mosteiros. Seguia-se o Conselho da Abadia, dirigido pelo geral ou prior, voltado inteira e particularmente para as respectivas abadias, nas quais, por sua vez, existia o cargo de mordomo, a quem estavam subordinados o padre gastador, o padre gastador das obras, o padre sacristão, o padre recebedor, os feitores e toda a criadagem do mosteiro. A Abadia também dispunha do sistema de contrato para o pessoal que desenvolvia diferentes ofícios. Dentre esses trabalhadores assalariados estavam os do labor agrícola, carpinteiros, pedreiros, ferreiros, caminheiros, dentre outros, em regime de trabalho geralmente esporádico (OLIVERA, 1974, p. 163–167).

No caso das terras, administradas indiretamente, era selecionado um religioso chamado de *procurador* que, portando uma procuração, estava em condições de responder pelo controle dessas propriedades. Na sua dependência, era colocado um auxiliar conhecido como *achegador*.

A assinatura de contratos fazia-se na própria Abadia. Caso algum dos foreiros não pudesse participar da assinatura, passava procuração para alguém ir em seu lugar. Se o contrato envolvia menor de idade, era indicada outra pessoa, por procuração. O aumento do valor dos contratos praticava-se a cada renovação, independentemente da produção das terras. Esses documentos eram preparados por escrivões, com a presença dos in-

interessados, sendo assinados pelas partes. Se o foreiro, como normalmente acontecia, não sabia ler e escrever, ele pagava ao escrivão para fazê-lo por si. Também pagava quando queria uma cópia. Era obrigatória, nas cláusulas dos contratos, a entrega [...] “no Recibo o quantitativo da renda, até 15 dias depois do S. Miguel de Setembro” (OLIVEIRA, 1974, p.170). Quem passasse desse prazo tinha acréscimos no valor. Para as consultas referentes a assuntos de ordem temporal, a Abadia contava com os licenciados.

Evidentemente, este modelo administrativo, presente em Tibães, deveu-se ao impulso de Abades dinâmicos, muitos deles cultores e afeiçoados às novas idéias, que consideravam primordial o trabalho com a terra e os benefícios proporcionados aos Mosteiros. Esses administradores foram seguidos por membros das comunidades e, em particular, pelos mordomos, deixando um importante legado sobre as práticas agrícolas.

O impulso missionário levou à fundação de mosteiros beneditinos no além-mar. Assim, aconteceram as fundações pelo território brasileiro. No século XVI, no ano de 1581, foi implantada a Ordem na Bahia. Em 1584, a casa era elevada a Abadia, conforme resolução do 5º Capítulo Geral da Congregação, realizado no Mosteiro de Pombeiro, em Portugal. Esse estabelecimento constituiu-se na primeira fundação beneditina da Colônia e, por séculos, cabeça dos mosteiros da Província do Brasil, condição adjudicada em Junta celebrada a 22 de agosto de 1596, quando também foi ordenado que o Abade da Bahia tivesse autoridade sobre toda a Província e que este, por sua vez, fosse sujeito ao Abade Geral da Congregação de Portugal, cumprindo todos seus preceitos e mandamentos.

Os Mosteiros da Ordem no Brasil, após a implantação da casa da Bahia, como ponto de chegada e centro de irradiação, continuaram seguindo as orientações emanadas da Congregação, indicadas no Capítulo Geral de 1589, que resolveu a continuidade da instituição nessas terras, quando fosse em *povoações grandes*. Dessa forma, no mesmo século XVI, outras cinco fundações materializaram-se<sup>21</sup>, priorizando-se as localizações na Região Norte-Nordeste, quase sempre junto à costa, vinculadas ao desenvolvimento econômico que essas áreas vinham experimentando, em decorrência, principalmente, do impulso da produção açucareira.

Nesse século, além da Bahia, fundaram-se os Mosteiros de São Bento, em Olinda, em 1591, promovido a Abadia, em 22 de Agosto de 1596; Nossa Senhora de Monserrate, na Paraíba, em 1596; na região Sudeste, Nossa Senhora de Monserrate, no Rio de Janeiro, de 1590, elevado a Abadia de 1596; Nossa Senhora da Assunção, em São Paulo, de 1598, instituído Abadia em 3 de maio de 1635.

No seiscentos, acrescentaram seis novos estabelecimentos beneditinos situados, essencialmente, na Região Sudeste, como Nossa Senhora do Desterro, em Santana do Parnaíba, de 1643, Nossa Senhora do Desterro, na Cidade de Santos, de 1650, Nossa Senhora da Visitação, em Sorocaba, de 1667, Nossa Senhora de Sant'Ana, em Jundiá, de 1668 e, no Nordeste, o Mosteiro de Nossa Senhora de Brotas, de 1670 e, finalizando, o século Nossa Senhora da Graça, em Salvador. No total, o número de casas atingiu, até o século XVII, onze mosteiros.

Nessas duas centúrias, traçou-se o perfil dos integrantes da comunidade dos mosteiros beneditinos da colônia, inseridos no território atual, configurado entre meados do século XVII e meados do XVIII.

Cabe dizer que, no século XVIII, houve tentativas de fundação de outras casas na Vila de Paranaguá, no Paraná, e em Minas Gerais. No primeiro caso, mesmo com as doações de terras, feitas aos beneditinos, a implantação não aconteceu. Em Minas Gerais, por solicitação expressa dos moradores locais, feita ao Rei D. João V, em 1716, houve proposta de estabelecimento beneditino em três regiões: Ribeira do Carmo, Vila Real e Rio das Mortes. Estas não se concretizaram devido à proibição de estabelecimento das ordens regulares na região das minas. Ainda no setecentos, em Pernambuco, criou-se uma Presidência, na capela de Nossa Senhora dos Prazeres, doação recebida pelos beneditinos de Olinda, em 1656. Essa fundação teve duração efêmera, pois, passado um triênio, desapareceu (LINS, 2002, v.I, p.175-176).

Também, algumas das casas instituídas perderam a sua condição de mosteiros, passando, em algumas ocasiões, a ser anexadas a outros já estabelecidos, na condição de priorados. No século XIX, desapareceram as casas religiosas da Paraíba e Jundiá, que ficavam sob a tutela do Mosteiro de São Paulo. No século XX, ano de 1906, os Mosteiros de Nossa Senhora da Graça e de Nossa Senhora das Brotas foram extintos e incorporados ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia. No mesmo ano, o da Paraíba<sup>22</sup> foi ligado ao de Olinda. Em 1907, o Mosteiro de Santos foi vinculado ao de São Paulo como priorado simples, passando a ter vida autônoma em 1925. Sorocaba, ainda hoje, mantém-se dependência do Mosteiro de São Paulo.

Há mais de dois séculos de fundados, os últimos Mosteiros masculinos da Ordem Beneditina, continuam a implantar novas casas. Uma delas, foi instalada ainda no período de reforma da Ordem, em 1899, trata-se do Mosteiro de Santa Cruz, localizado na Serra do Estevão, em Quixadá, Estado do Ceará. Este se deveu à iniciativa do monge D. Geraldo van Caloen, superior, na época, do Mosteiro de Olinda. Inaugurado em 1903<sup>23</sup>, o prédio foi instituído Abadia em 1911, no entanto, teve vida efêmera em decorrência, principalmente, de dificuldades financeiras e vicissitudes do clima da região, vindo a desaparecer<sup>24</sup> em 1921, por Decreto da Santa Sé e, depois, em 5 de março de 1924, vendido à Arquidiocese de Fortaleza (MOSTEIRO, AMSB, Pasta 54, 1924, 8f.).

No ano de 1940, verificou-se a primeira fundação beneditina do século XX, quando, por deliberação do Capítulo Geral, presidido pelo Arquiabade D. Lourenço Zeller, foi decidida a instituição do Mosteiro de São Bento

de Garanhuns, em Pernambuco. O propósito era que funcionasse como Escola Claustral da Congregação Beneditina. No entanto, em 1966, a Escola foi fechada e o Mosteiro transferido da jurisdição do Arquiabade para o Mosteiro de São Bento, de Olinda.

O Mosteiro de Garanhuns, que continuava na condição de priorado simples, teve direito, em 1980, a ter noviciado. A 12 de maio de 1986 foi elevado, pela Santa Sé, à condição de Priorado Conventual, na Diocese de Garanhuns. Hoje é conhecido como Priorado Conventual de São Bento. Os seus monges dedicam-se, principalmente, a trabalhos na horta, atelier, hospedaria, retiros e assistência a favelados. As atividades de hospedaria, e venda dos produtos da horta, constituem as principais fontes de renda para a manutenção da comunidade.

Outro Mosteiro surgiu a 26 de junho de 1956, em Serra Clara, na Serra da Mantiqueira, Sul de Minas Gerais, entre as cidades de Itajubá e Delfim Moreira. Foi erigido, canonicamente, como Priorado simples e com noviciado em 1957. Passados quarenta e cinco anos desse reconhecimento, ficou sem monges por espaço de dois meses em 2002. Reiniciou seus labores litúrgicos, em 27 de setembro de 2002. Depende da jurisdição do Reverendo Senhor D. Abade Presidente na Arquidiocese de Pouso Alegre (MOSTEIRO..., AMSB, Cx.56, 1980, 16p).

Na década dos anos de 1980, duas novas fundações estabeleceram-se, a primeira em 1981, denominada Mosteiro da Ressurreição, localizada em Ponta Grossa no Paraná; a segunda, Mosteiro de Santa Cruz, em Brasília.

O Mosteiro da Ressurreição, nomeado de Abadia da Ressurreição, surgiu como projeto de um grupo de jovens monges provenientes da abadia de Nossa Senhora da Assunção, na cidade de São Paulo, que desejava implantar um estilo de vida monástica mais retirada, rural, não considerando atividades externas de Colégio, paróquia ou outras pastorais. O intuito era realçar [...] “os valores monásticos da oração, trabalho, recolhimento e silêncio sem deixar de acolher os hóspedes e visitantes que procuram o Mosteiro.” (KOMINIAK; CÔTE, SCHÄFER, 2000, p.52).

No ano de 1997, o Mosteiro foi elevado à categoria de Abadia, na diocese de Ponta Grossa, convertendo-se na quinta Abadia da Ordem. As atividades principais, às quais se dedica esta comunidade, são: agricultura, criação de gado, padaria, licoraria, atelier de arte sacra, gravação de CDs de canto gregoriano, em latim, e uma de grande importância, a tradução de obras sobre a vida monástica, as quais são oferecidas às editoras católicas de todo o Brasil. Destes labores, os monges tiram o necessário para o seu sustento.

A outra casa, acima referida, concretizou-se em Brasília, Distrito Federal, em 14 de julho de 1987, como dependência da Abadia de Olinda. Este fato aconteceu no marco da chegada dos primeiros membros da futura comunidade. Era propósito de Juscelino Kubitschek que todas as ordens religiosas tivessem sua instalação na nova capital do País. No caso dos beneditinos, ele fez a doação de um terreno, onde seria construída e inaugurada a nova instituição (IDEM, p. 43).

Este Mosteiro foi, em 5 de outubro de 1995, alçado a Priorado Conventual da Arquidiocese de Brasília, sendo chamado de *Priorado Conventual da Santa Cruz*. Seus integrantes encontram-se envolvidos em diferentes atividades, tendo como principal destaque as vinculadas ao acolhimento de hospedaria. É dispensada acurada atenção a seu funcionamento regular e permanente, pois daí provêm os maiores rendimentos destinados à existência e manutenção da comunidade religiosa.

Estas últimas fundações registradas foram reguladas pelas novas Constituições da Congregação Beneditina do Brasil, aprovadas a 11 de julho de 1987. Este conjunto de normas reguladoras, que vinham sendo revisadas, foram adaptadas ao Código de Direito Canônico, promulgado pela Constituição Apostólica, *Sacrae Disciplinae Leges*, de 25 de janeiro de 1983 (CONSTITUIÇÕES..., 1994, p.1-97).

No título III dessas Constituições, que diz respeito às fundações, aparecem as condições para o estabelecimento de novos institutos monásticos, salientando-se que a instalação de um novo mosteiro [...] “depende do critério de cada comunidade, que levará em conta, na prudência do Espírito Santo, o bem espiritual do Povo de Deus e da própria Comunidade.” (IDEM, p.74). Consta ainda, que, para se efetivar a fundação, se requer, preliminarmente: o consentimento do Capítulo; a autorização do Capítulo Geral, ou do Abade Presidente, com o seu Conselho; o consentimento, por escrito, do Superior Eclesiástico em cuja diocese se localize a fundação.

Quanto ao trabalho, esse documento acentua: [...] “as formas de trabalho, quando conformes aos princípios da Santa Regra, constituem ocasião de legítima adaptação da vida Beneditina às circunstâncias de tempo e lugar, assim como às necessidades e aspirações de cada mosteiro.” (CONSTITUIÇÕES..., 1994, p.68). Dessa forma, a comunidade monástica não estava, e não está, por natureza, ligada a uma tarefa determinada, sendo de responsabilidade do Mosteiro a descoberta e realização dos trabalhos que lhe sejam mais convenientes.

Os Mosteiros beneditinos do Brasil, fundamentalmente aqueles dos primeiros tempos, vinculados às regiões Norte, Nordeste e Sudeste, e ao seu principal centro econômico, tiveram, como dote fundacional, bens que, em pouco tempo, se multiplicaram devido às facilidades socioeconômicas proporcionadas pelos agentes do processo de colonização e a benevolência dos povoadores. As principais fontes de rendas desses institutos religiosos estiveram ligadas à administração do seu patrimônio temporal, constituído, basicamente, por terrenos, casas, fazendas, sítios, engenhos e a dedicação a atividades como o empréstimo de dinheiro a juros. Alguns Mosteiros, como São Sebastião da Bahia, Monte Serrat do Rio de Janeiro e Olinda, excepcionalmente, receberam, até o século XIX, o *ordenado da sua majestade* ou a *ordinária paga pelo rei*.

Os que vieram a seguir, no século XVII, surgidos, mormente, na região Sudeste, percebiam também rendimentos, a partir do controle das suas propriedades, não tão vastas como as conseguidas pelos primeiros estabelecimentos. No entanto, delas tiravam os alugueís, foros e dinheiro das vendas dos produtos das suas fazendas. Alguns praticaram também o empréstimo de dinheiro a juros, bem como os mais necessitados receberam, em determinadas ocasiões, o auxílio das casas beneditinas em melhores condições. Isto não quer dizer contudo, que, em certos momentos, a Província como um todo não passasse por dificuldades.

No tocante às rendas dos Mosteiros, alguns escritos revisados, dentre eles o documento, de 12 de maio de 1765 (NOTÍCIAS..., AHU, Cx. 81, Doc. nº30, 1765, 17f.)<sup>25</sup>, informam que as rendas recebidas pelos mosteiros das Regiões Norte e Nordeste, principalmente São Sebastião, da Bahia, e Olinda, inclusive o de Rio de Janeiro, eram melhores que as do Sul, cujos rendimentos eram bem menores.

Um outro documento, que permite avaliar o estado dos rendimentos, desta vez em comparação com os Mosteiros Portugueses, é citado por Lins (2002, v.2, p.54), que apresenta um mapa das rendas da Congregação, em 1788: as casas beneditinas da Metrópole eram vinte e cinco ao todo, contando com 399 monges e renda total de 65:256\$019, destacando-se os Mosteiros de Tibães, Santo Tirso, Hospício de Braga e a Presidência de São João da Foz do Ouro, em Braga, com uma renda média de 6:698\$413. Os do Brasil somavam sete Mosteiros e quatro Presidências. O número de monges atingia o total de 151. A renda totalizava o valor de 29:000\$000, sendo os mais rendosos, o do Rio de Janeiro, seguido pelo de São Sebastião da Bahia e o de Olinda. A média dos rendimentos destes era de 8:533\$333.

Observando os dados acima, verifica-se que a média das casas de melhores rendimentos, no Brasil, ostentavam uma situação mais confortável. No entanto, a comparação entre a quantidade de Mosteiros da Congregação e da Província e a importância da renda respectiva, revela valores semelhantes de renda *per capita*, em que os brasileiros – 2:636\$000 – superaram minimamente os portugueses – 2:610\$240. Mesmo assim, fica evidente o nível alcançado pelos mosteiros da Província, com apenas 184 anos de implantação da Ordem nestas terras.

Do ano de 1870 chegam notícias dos Mosteiros beneditinos brasileiros, através do Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia (NOTÍCIAS..., Pasta 30, doc.s.n, 3f) no qual, mais uma vez, o Mosteiro do Rio de Janeiro estava à frente nos ganhos anuais seguido pela Bahia e Olinda. Cabe lembrar as vicissitudes enfrentadas pelas ordens religiosas no século XIX, que já vinham ocorrendo desde o setecentos. A Ordem Beneditina não ficou alheia a esse processo, passando por sérias dificuldades, no espiritual e no temporal, e assistindo, nessa centúria, à perda parcial e paulatina do seu patrimônio, sobretudo o rural.

Definitivamente, os Mosteiros ficaram incorporados às cidades e ao seu desenvolvimento. As propriedades urbanas que lhes pertenciam, anteriormente menos valorizadas, em alguns casos, não só pela localização, mas também pela própria estrutura socioeconômica em vigor, converteram-se, de maneira progressiva, no principal sustento das comunidades religiosas, em face da assimilação de seus terrenos e bens móveis pelos processos de crescimento e das reformas urbanas, praticados nas cidades brasileiras. Houve uma diminuição acentuada das áreas de uso próprio, ao redor dos conventos, principalmente das cercas<sup>26</sup> que, ao longo do tempo, foram sendo modificadas e, em parte, anexadas ao território citadino.

A administração temporal dos monges brasileiros, baseada no sistema português, experimentou mudanças para se adaptar à nova realidade, em que o Estado e os agentes econômicos passaram a ter um papel preponderante, em detrimento de outros que, como a Igreja, entravam em declínio. Surgiram leis e relações de uso do espaço urbano, em que, constantemente, o patrimônio encontrava-se em jogo. Os monges buscaram outras fontes de recursos. Deve-se lembrar que a Ordem, nesse período, encontrava-se sob a reforma iniciada nos finais do século XIX<sup>27</sup>. Para este fim, vieram monges da Europa, inicialmente da Congregação de Beuron, da Bélgica e, em seguida, da Alemanha. A vocação desses religiosos, diferente dos

benedictinos portugueses, essencialmente dedicados à agricultura, estava direcionada, principalmente, aos trabalhos de ensino, liturgia e edições.

Nesse período foram abertas as portas para a vinda de numerosos institutos religiosos, reforçando a vida religiosa no Brasil. A multiplicação de escolas católicas, sob o cuidado de religiosos, [...] “será outra contribuição importante à orientação da hierarquia, preocupada em fazer frente ao ensino leigo oficial e a multiplicação de escolas tipo protestante.” (JONGMANS, 1983, p.135).

Dessa forma, no decorrer das primeiras cinco décadas do século xx, o ensino teve grandes progressos, com a inserção e ampliação de Colégios, bem como o estabelecimento de institutos especializados em teologia e filosofia<sup>28</sup>. Também as gráficas, com produções e reproduções inéditas de materiais valiosos, estiveram, em muitos casos, à frente dos seus contemporâneos. As novas fundações, sobretudo aquelas surgidas no novecentos, voltaram-se para atividades como, por exemplo, hospedagem, produção de licores, artesanato dos quais percebiam grande parte dos rendimentos para o seu sustento.

Avançada a segunda metade do século xx, em torno dos anos de 1960, a maioria dos monges estrangeiros residentes nos Mosteiros brasileiros e que pertenciam à geração que acompanhou o processo da reforma e continuidade da Ordem, tinha desaparecido, sendo retomados os destinos da Congregação, e as respectivas casas, por brasileiros, com formação adequada. As novas idéias, surgidas no mundo, promoveram algumas mudanças, sobretudo no ensino. Foi o momento em que os monges passaram acreditar que parte de sua dedicação não estava destinada ao ensino. Outros institutos também seguiram essa linha, perdendo-se, em parte, a prática docente que era exercida nos colégios, quase totalmente pelos religiosos.

Décadas depois foi retomado o labor educativo. Desta vez, entretanto, não se contava com o corpo tradicional de monges, professores preparados para lecionar as diferentes matérias. Coube, então, a contratação de leigos para essas atividades, mas sempre sob a direção dos religiosos.

Na década dos anos de 1970, a administração temporal dos Mosteiros assumiu um caráter menos centralizador, através do Abade ou do Celeireiro. Aconteceu, então, um processo de mudança, em que a parte administrativa foi setorizada, isto é, incorporou outras pessoas, como advogados, engenheiros, técnicos, entre outros. Não eram obrigatoriamente membros da Ordem que, junto ao Celeireiro ou Abade, dividiam a gestão de controle do patrimônio. Até hoje, alguns Mosteiros não praticam esta forma de administração do patrimônio que, segundo D. Emanuel d’Able do Amaral (2003) [...] “é

nocivo, não traz bons resultados, nem desenvolvimento, pois o Abade ou Celeireiro não podem, individualmente, tomar conta deste assunto”.

As Constituições da Congregação Beneditina Brasileira, em seu Capítulo IV, referente à *organização temporal*, contém elementos importantes sobre o desenvolvimento do aparato administrativo das casas religiosas, passando por questões de responsabilidade, controle e subordinações.

A administração dos bens temporais do mosteiro cabe ao Abade, que, neste mister, é ajudado pelo Conselho abacial, pelo celeireiro e, se julgar indicado, por uma comissão especial, constituída por monges e, eventualmente, por outras pessoas idôneas.

A administração procure utilizar os métodos proporcionados pela tecnologia e pelos progressos atuais da matéria.

A administração técnica dos bens está sob a responsabilidade do celeireiro, como também o registro e controle das entradas e despesas. Compete-lhe, também, a supervisão dos demais setores ligados à administração temporal do mosteiro. Todas as receitas lhe devem ser entregues, e as despesas por ele providas.

A administração dos bens do mosteiro deverá obedecer estritamente a certos princípios estabelecidos pelo Direito comum, pelo Direito próprio e pelas normas fixadas pela Santa Sé, que lhe garantirão, em certos casos, a validade e em outros a segurança e a certeza na consecução de seus fins. (CONSTITUIÇÕES..., 1994, p.71).

No limiar do século XXI, alguns institutos religiosos, sobretudo aqueles da primeira geração, detentores de patrimônios urbanos importantes, começaram a enfrentar dificuldades maiores com os bens móveis, devido à diminuição do valor dos aluguéis de suas propriedades, em decorrência da degradação de áreas da Cidade outrora importantes e centrais. Tal é o caso do Mosteiro de São Paulo, dependente plenamente desta renda; do Mosteiro de Rio de Janeiro, que auferia avultados rendimentos neste setor, e do Mosteiro da Bahia, cujos lucros em locações não têm sido piores pela compensação dos investimentos na compra de propriedades em zonas de alto padrão imobiliário e de desenvolvimento.

A situação acima resultou de um processo cumulativo, de uma série de fatores, dentre eles o acontecido em meados da década dos anos de 1960, com o crescimento acelerado da construção civil e a promoção imobiliária. Segundo Fridman (1999, p.78), no caso de Rio de Janeiro, o aquecimento do setor econômico da construção civil acarretou

[...] processos de especulação no preço dos imóveis e a queda do valor dos aluguéis concomitantemente às novas alternativas de investimento, sobretudo aquelas relacionadas ao mercado financeiro. Uma das saídas que coube ao Mosteiro foi a permuta de seus terrenos aforados no centro por salas comerciais [...]

O mesmo aconteceu em Salvador, onde o Mosteiro foi, aos poucos, incorporando o negócio das novas formas de trato no espaço urbano, cenário no qual o setor imobiliário capitalista também se configurou como um agente decisivo nos rumos da expansão da Cidade.

Na atualidade, a Congregação Beneditina Brasileira, fundada em 1º de julho de 1827, pela Bula *Inter Gravissimas Curas*, do Papa Leão XII, encontra-se dirigida pelo Abade Presidente, Dom Emanuel d'Able do Amaral que, por sua vez, tem a responsabilidade da casa da Bahia, sendo seu Arquiabade. Ao todo, integram a Congregação oito casas destinadas a monges masculinos, formando uma Arquiabadia<sup>29</sup>, quatro Abadias e três Priorados. O Quadro 1 mostra os mosteiros integrantes da atual Congregação Beneditina Brasileira, número de membros e principais fontes de renda.

MOSTEIROS	GOVERNO	Nº DE MONGES*	FONTE DE RENDAS**
Arquiabadia de São Sebastião da Bahia (BA). (1581).	Arquiabade D. Emanuel d' Able do Amaral. 1º Arquiabade e 9º Abade Presidente	25	Aluguéis, Laudêmos, Foros, Colégio.
Abadia Territorial de Nossa Senhora de Monte Serrat de Rio de Janeiro (RJ). (1590).	D. Roberto Lopes 86º Abade.	41	Aluguéis e Colégio.
Abadia de São Bento de Olinda (PE). (1591).	D. Bernardo Alves da Silva. 104º Abade.	31	Colégio
Abadia de Nossa Senhora da Assunção em São Paulo (SP). (1598).	D. Luis César de Proença 67º Abade.	42	Aluguéis.
Priorado Conventual de São Bento em Garanhuns (PE). (1940).	D. José Gabriel Araújo Azevedo de Oliveira. 1º e 3º Prior Conventual.	15	Hospedaria e produção de licores.
Mosteiro de Santa Maria de Serra Clara em Delfim Moreira (MG). (1956).	Rev. D. Bento de Lyra Albertin Prior.	8	Produção em base a criação de gado.
Priorado Conventual de Santa Cruz em Brasília (Distrito Federal). (1981).	D. Emanuel Xavier Oliveira de Almeida. 2º Prior Conventual.	9	Hospedaria.
Abadia da Ressurreição em Ponta Grossa (Paraná). (1987).	D. André Martins 1º Abade.	32	Gravação de Cds de canto Gregoriano e tradução de livros religiosos e artesanato.

\* O número total de monges inclui: sacerdotes e não sacerdotes, professos temporários, noviços, oblatos regulares e os que estão em tempo de provação. Não se consideram os postulantes.

\*\* Relacionam-se só as principais fontes de rendas.

Fonte: DIRETÓRIO LITÚRGICO, 2003 e 2004; AMARAL, 2003.

#### QUADRO 1 Mosteiros membros da atual Congregação Beneditina Brasileira

A Ordem pois, perpetuou-se através de suas realizações no campo do ensino e das artes, com destacados irmãos alguns deles arquitetos, escultores e desenhistas representantes da arte e da cultura brasileiras, na música, e mais recentemente nas artes gráficas, na ajuda e orientação aos necessitados, e também, como verdadeiros administradores. Sempre, esses religiosos possibilitaram e possibilitam, a continuação do ideário delineado pela secular Regra de São Bento.

Adiciona-se às edificações sedes, o reconhecimento como Monumentos Nacionais e/ou Estaduais, pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou integradas a centros urbanos declarados patrimônio da humanidade, inclusive algumas não sendo mais Mosteiros. Pode-se afirmar que esses conjuntos constituem, nas cidades, elementos urbanos persistentes. Conforme Rossi (1995, p.56): [...] “essa persistência e permanência é dada pelo seu valor constitutivo, pela história e pela arte, pelo ser e pela memória”.

O Mapa 1, a seguir, localiza, no território brasileiro, os Mosteiros Membros da Congregação Beneditina na atualidade.



Em suma a existência da Regra beneditina, em Portugal, foi comprovada em 959, registrando-se sua observância em 1087. As casas da Ordem no território português foram implantadas, sobretudo, no Noroeste Atlântico, no Entre-Douro e Minho.

A idéia de São Bento era criar uma comunidade autárquica, econômica, política e espiritual, cujo principal objetivo visava a criação de um lugar, através do qual fosse realizada a *peregrinação para a cidade de Deus*. A necessidade de sobrevivência fez com que seus integrantes cuidassem do material, sem esquecer o espiritual. Segundo a Regra, a direção das comunidades devia ser feita por um Abade, como o *chefe do Mosteiro*, a quem era concedida autoridade segundo seu mérito de vida.

As fundações monásticas portuguesas, a partir do século XI, adotaram regras e costumes vindos de *além-Pirineus*, com hábitos e vivências religiosas diferentes. Os cluniacenses, primeiro, e depois os cistercienses, buscavam o afastamento do mundo, como os eremitas. Cluny dedicou-se ao esplendor da liturgia e Cister devotou-se ao trabalho intelectual, ou manual, a serviço de Deus. Em ambas as organizações, evidenciou-se a existência de uma hierarquia para o bom funcionamento da comunidade monástica, patente no aparecimento de cargos, ou responsabilidades, inerentes aos monges, bem como nas categorias de religiosos, entre as quais se destacam os irmãos leigos ou conversos, de grande importância, sobretudo no apoio temporal das casas.

Os patrimônios dos Mosteiros beneditinos lusos formaram-se, principalmente, devido à política protecionista dos monarcas portugueses que, na sua condição de padroeiros e fundadores, os dotaram de domínios alargados. Essas casas religiosas foram administradas, desde o seu surgimento, pelos Abades Perpétuos, que cedo mostraram a sua conduta de afastamento da missão consagrada ao religioso e temporal. Essa situação aprofundou-se com a sucessão dos Perpétuos pelos Comendatários, no trezentos, cujo governo estendeu-se até o século XVI. A grande crise econômica e social, dos séculos XIV e XV, vivida em toda a Europa, também contribuiu para a decadência dos Mosteiros, tanto pela perda de membros das comunidades religiosas, quanto de lavradores que trabalhavam nas suas propriedades.

A reforma se impôs antes mesmo da conclusão do Concílio Tridentino. Em 1563, teve início a dos mosteiros beneditinos portugueses. Nesse momento, promulgaram-se as transformações da vida monástica. Não só a Ordem de São Bento foi objeto desse processo, mas também outros, como os Agostinhos e Mendicantes. Deste modo, pode-se entender que o

Concílio de Trento forneceu às Ordens Religiosas um programa espiritual e pastoral forte o bastante para convertê-las em uma força essencial em favor da reforma católica e da luta contra o protestantismo.

Em 1570, reuniu-se o Primeiro Capítulo Geral da Ordem do “Glorioso São Bento”, no Mosteiro de São Martinho de Tibães, cabeça da Ordem e da Congregação lusas. Nesse Capítulo, foram traçadas diretrizes relativas ao espiritual e material dos mosteiros. Essas reuniões passaram, daí por diante, a ser trienais e, em cada uma, as definições tomadas indicavam os caminhos a serem seguidos pela Congregação. Aconteceu, então, um período de retomada econômica e implantação dos programas arquitetônicos das casas. Foi também considerada a missão de evangelização Além-mar. O fazer dos monges envolveu a introdução de técnicas inovadoras, fundamentalmente no terreno de exploração, direta e indireta, das propriedades. Os avanços produtivos, que tiveram sua etapa de consagração entre os anos de 1610 e 1615, circularam entre as casas, incluindo as da então Província do Brasil.

A partir, aproximadamente, da segunda metade do século XVIII, uma série de fatores internos e externos, dentre os quais as medidas adversas às Ordens Religiosas, provenientes do poder civil, tentaram reduzir o número de casas religiosas. Também as influências das invasões francesas, e as doutrinas liberais em voga, abriram caminho para que, mais tarde, em 1834, as Ordens Religiosas fossem extintas em Portugal. Nessa conjuntura, os bens dos conventos, mosteiros e colégios foram incorporados à Fazenda Nacional. Os monges mantiveram-se, em sua maioria, como párocos e pregadores. A retomada da Ordem aconteceu nos meados de 1860, reestabelecendo-se a Ordem, em Portugal, no limiar do século XX.

Para se ter idéia acerca da administração dos bens materiais dos Mosteiros, foi estudado o Mosteiro de São Martinho de Tibães, que mostra os desdobramentos das atividades realizadas, no âmbito temporal.

A expansão da Ordem de São Bento fora das terras lusitanas trouxe os monges ao Brasil, especificamente à Bahia, onde fundaram seu primeiro estabelecimento, em 1581, já imbuídos das orientações capitulares de implantação de sua Ordem em locais com grandes povoações. Seguidamente, no mesmo século XVI e XVII, outras casas surgiram e frutificaram, chegando ao número de onze.

Após esses séculos de fundações quase sucessivas, passaram-se mais de duas centúrias até a instalação de novos mosteiros, surgindo, no novecentos, outras quatro casas religiosas. Cabe destacar que algumas das fundações não prosperaram, perecendo prematuramente, e outras foram objeto de supressão, sendo anexadas a outros mosteiros.

## NOTAS

- 1 O triunfo do monaquismo beneditino contribuiu para a constituição da *societas christiana*, a civilização cristã do Ocidente europeu. Foi baseado nesse critério que o Papa Pio XII, em 21 de Março de 1947, proclamou S. Bento Padroeiro da Europa (COELHO, 1997b, p. 24).
- 2 [...] “foi muy corriente el que se estableciera la fundación em uma vivienda cedida por quien habia promovido su venida, o en la casa de los propios donantes que la legaban como base y principio del futuro Convento.”
- 3 Uma questão importante é que nos primórdios os Mosteiros não possuíam claramente um programa arquitetônico. Toda a concepção do Mosteiro girava em torno da Regra. Segundo Pandakovic (2003, p.95): “O conjunto de tradições que por séculos regeram significados e símbolos na construção das igrejas e dos edifícios monásticos, não é conhecido por nós em toda a sua complexidade e riqueza. Muitas daquelas normas eram secretas, expressões da sabedoria religiosa e teológica que comunicavam somente através dos sinais da obra material concretizada, quase como se fosse a própria realização em pedra a comunicar sutilmente, a quem era capaz de compreender, os conteúdos ocultos no pensamento e na fé; ou ainda algumas formas de construir eram patrimônio secreto das congregações de construtores”.
- 4 Assim como é negada a observância exclusiva do código beneditino em território de Portugal antes do século XI, é também a prática de qualquer outra regra, mesmo peninsular, fosse a de Santo Isidro ou a de S. Frutuoso. Pensa-se, hoje, que a Península Ibérica foi, talvez, a última região da Europa a adotar o sistema da regra única. (MATTOSO, 1997a, p.73).
- 5 Linage Conde (1996, v.2, p. 618) coloca que se bem os capítulos gerais remontem às origens do monaquismo, só com Cister é que passam a ser [...] “engrenagem essencial e eficaz do organismo de uma Ordem Religiosa”. Estes começaram a ser celebrados, pelo exemplo cisterciense na província eclesiástica de Reims, na França, em 1131.
- 6 Os conversos estavam ligados às ordens regulares, porém, o termo não foi sempre igualmente interpretado. Na época medieval, o converso era o monge que, na idade adulta, entrava no mosteiro. Com as reformas monásticas, os leigos viram-se influenciados pelo ideal monástico. Muitos, ao entrarem nos mosteiros, renunciavam a parte de seus bens e passavam a levar uma vida *meio monástica*. Desses ambientes saíram os irmãos leigos, os quais, de início, assumiram as renúncias monásticas. Só, a partir do século XIV começaram a fazer votos canônicos. Eles também formaram parte das ordens mendicantes (BARBOSA, 2000, v.1 p. 347).
- 7 Assim como Cister tinha sido favorecida em relação a Cluny, nos primeiros tempos do despertar urbano, nos finais do século XII, surgem os sinais de decadência. É a Cidade quem, agora, [...] “renegava Cister pelos traços particulares de que ali se revestia o movimento econômico.” (DUBY, 1990, p.130). Isto é, a Cidade, com novas relações de produção, a catedral e o palácio ganharam em vigor, enquanto a vida se retirava dos mosteiros suburbanos e rurais.
- 8 Segundo dados históricos existentes nos Estatutos dos oblatos da Congregação Beneditina do Brasil existiram três tipos de oblatos: os primeiros eam as crianças,

costume que foi decaindo a partir do século IX, sendo abolido completamente pelo Concílio de Trento; a outra classe, que começou, sobretudo, a partir do século IX e ainda hoje existe, é a dos adultos que, não sendo monges, vivem no mosteiro, sujeitos ao superior, fazendo voto de obediência e estabilidade. Esses monges leigos foram designados por: [...] “conversi, famuli, donati, frates barbati, frates conscripti e familiares oblati.”. Desses oblatos adultos se desprende a terceira categoria: aqueles que conservavam sua posição no século, viviam no mundo, mas filiavam-se a um mosteiro [...] “de cujos merecimentos espirituais participam mediante a promessa de viverem segundo a Regra de São Bento.” (ESTATUTOS..., [19--], p.1).

- 9 Como seu nome indica, eram monges selecionados para um cargo permanente, duradouro, até que alguma circunstância, entre elas a morte, os separassem da sua condição de Abades.
- 10 Os *coutos* eram áreas onde os senhores exerciam poderes mais amplos, constituíam espaços que gozavam de generosos privilégios de natureza militar, fiscal e de justiça (SOBRAL, 1993, v.3, p. 166).
- 11 No século XI, esse cargo era o mais importante depois do Abade. No fim do século XII, já aparece como cargo secundário e, nesse mesmo século, aparece atuando simultaneamente com o prior (MATTOSO, 1997a, p. 164).
- 12 “Os Comendatários não cuidaram mais do que em utilizar os monges e as Casas com as rendas, que percebiam. Pouco, para não dizer nada, cuidavam, em que os monges, que lhes eram sujeitos, desempenhassem as obrigações do instituto que professaram. Por esta causa era bem sensível em todos os mosteiros, a falta da observância regular.” (ENDRES, 1980, p.25).
- 13 A Lei das Sesmarias foi incorporada às Ordenações Afonsinas, em 1446, às Manuelinas, em 1521 e às Filipinas, em 1603. “Entre as ordenações de D. Manuel e as de Felipe II, nenhuma modificação substancial se operou na instituição das sesmarias.” (LIMA, 1990, p. 20–24). Isso pode ser verificado, confrontando-se os textos ou consultando-se a compilação de leis intermediárias, aprovadas pelo Alvará de 14 de fevereiro de 1569.
- 14 Cf. CONCÍLIO DE TRENTO, 2004, sessão XXV.
- 15 Eram as soluções e/ou resoluções resultantes dos encontros realizados pelos superiores da Ordem, que deviam ser cumpridas pelos religiosos.
- 16 A implantação dos conventos fora das cidades foi um fenômeno que se verificou até o século XVI. A fundação nas cidades constituiu um dos sinais evidentes de ruptura da nova Congregação com a tradição monástica (MATTOSO, 1997b, p.17).
- 17 O Mosteiro de Rendufe estava localizado na arquidiocese de Braga, na região conhecida com o nome de Entre Lima e Cavado. Essa arquidiocese teve fundados 78 mosteiros, entre o século XI e primeira metade do século XII. Desses apenas 46 permaneceram após o século XIII e, em meados do século XV, só existiam cerca de 20 (JORGE, 2000a, v.I, p.148). Cf. também MATTOSO, 1997a.
- 18 Informações extraídas, basicamente, dos seguintes autores: COELHO, 1984; CONDE, 1996; MARQUES, 1990; OLIVEIRA, 1997.

- 19 As principais transformações acontecidas na Europa, dentre elas a Revolução Francesa, decorreu de um pensamento racionalista que incorporou, cada vez mais, os princípios científicos e trouxe para o centro da discussão o domínio do homem sobre a natureza. Os conflitos do mundo temporal também seriam vividos pelo mundo religioso (CONDE, 1996, v.I, p.220).
- 20 Aurélio de Oliveira fez um trabalho pioneiro, baseado, principalmente, em fontes manuscritas. Trata sobre a histografia agro-econômica portuguesa, em específico sobre a vida social e econômica da Ordem de São Bento em Portugal.
- 21 Outras tentativas de fundações promovidas pelo Abade da Bahia, no quinhentos, foram: uma na Capitania de Ilhéus, por volta de 1586, e outra na Capitania do Espírito Santo, em 1589. Ambas não tiveram êxito, vindo a desaparecer no mesmo século (ENDRES, 1980, p. 59).
- 22 Em 1921 foi vendido à mitra Arquidiocesana da Paraíba.
- 23 Nesse mesmo ano, foi fundado o Colégio de São José, na Serra do Estevão em Quixadá, que fechou em 1909, devido à seca e problemas financeiros (COLÉGIO..., AMSB, 1909, Pasta 51, 3f.).
- 24 Os monges deste Mosteiro passaram a fazer parte da comunidade da casa de São Sebastião da Bahia em 13 de abril de 1921 (TRANSFERÊNCIA..., AMSB, Pasta 50, doc.2, 2f.).
- 25 Este documento foi escrito por Frei Francisco de São José, Provincial da Ordem de São Bento, na Província do Brasil, ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do Conselho de Sua Majestade e Secretário de Estado da Repartição Ultramarina.
- 26 Desde cedo, os Mosteiros foram reduzindo as suas cercas, isto é a área de suas propriedades. Algumas vezes, por iniciativa própria, outras por solicitação das autoridades. Os Mosteiros de São Bento, da Bahia e do Rio de Janeiro, registram essa perda desde o século XVII. Em 1765, declarava-se que foi requisitado pelo Senado da Câmara da Cidade de Rio de Janeiro, que o Mosteiro abrisse em terras de sua horta a rua Nova de São Bento. Nesta fizeram-se várias moradas de casas. No século XIX, Olinda executou alterações, cedendo também áreas para uso habitacional e melhoramentos de vias públicas (NOTÍCIAS..., AHU, Cx. 81, Doc. nº30, 1765).
- 27 Ver “Contracto social para fim religioso, que entre si fazem a Congregação Benedictina Brasileira, representada por seu Abbade Geral o Reverendíssimo Padre Frei Domingos da Transfiguração Machado, com a Congregação Benedictina Européa representada pelo Reverendíssimo Padre Dom Geraldo van Caloen na qualidade de procurador bastante do Archiabbade da Congregação Beuronense Dom Placido Wolter [...] “celebrado no Mosteiro de São Bento de Olinda, em 24 de agosto de 1895 (CONTRATO..., AMSB, Pasta 49, 1895, 7f.).
- 28 O Mosteiro do Rio de Janeiro, que já tinha fundado um Colégio em 1858, construiu recinto próprio para escola, em 1904, sendo ampliado em 1928. A Escola Teológica da Congregação Benedictina do Brasil foi inaugurada em 1921. São Paulo fundou o Colégio em 1903 e, seguidamente, em 1908, a Faculdade de Filosofia e Ciências e Letras São Bento. São Sebastião da Bahia abriu o seu Colégio em 1905. Outros institutos religiosos também tornaram prioritário o campo do ensino.

29 Mosteiro de São Bento da Bahia, elevado a Arquibadia em 24 de novembro de 1998, na Arquidiocese de Salvador. Este título honorífico foi outorgado ao Mosteiro da Bahia por ter dado origem a uma Congregação Monástica, sendo único na América do Sul, e integrante do reduzido número de nove Mosteiros que, no mundo, possui esta condição: seis na Europa e dois nos Estados Unidos.



# BENS TEMPORAIS DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA

## FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Os dotes fundacionais do Mosteiro de São Sebastião da Bahia foram constituídos por bens móveis e imóveis. Isto pode ser constatado através dos exemplares que, ainda hoje, formam parte da vida cotidiana da instituição, estando presentes nos seus ambientes e áreas de celebrações religiosas, bem como pela consulta de documentos existentes, inventários de bens, códices e livros de tomo, nos quais estão relacionadas, dentre outras coisas, as formas de obtenção e direitos sobre a propriedade.

Na Igreja, Mosteiro e outras dependências do conjunto, estes tesouros persistem como forma de coleções artísticas e sagradas, que, em muitos casos, têm subsistido pelo apego afetivo da própria comunidade de monges e dos fiéis. É mérito da Ordem o fato de algumas obras terem sido criadas pelo talento e profissão de destacados membros<sup>1</sup>, dentre eles: Frei Agostinho da Piedade, Frei Ricardo do Pilar, Frei Domingos da Conceição, Frei Bernardo de São Bento Correia, Frei Macário de São João, D. José Endres, D. Clemente da Silva Nigra, Ir. Paulo Lachemayer, artistas, escultores, historiadores, arquitetos que perpetuaram suas realizações não só nos Mosteiros Beneditinos como em outras instituições.

Essas obras que, na sua época, tiveram um grande valor de uso, passaram, posteriormente, a ter valor histórico e documental, como testemunha o seguinte fragmento, do ofício de 1941, do Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rodrigo Melo Franco de Andrade: “acentua o interesse nacional nos arquivos, exemplares antigos e raros de livros e obras de arte existentes nos Mosteiros de São Bento do Brasil.” (OFÍCIO...

AMSB, 1941, Pasta 71, p.1). A pessoa de ligação foi D. Clemente da Silva-Nigra, então professo do Mosteiro de São Bento, de Salvador que, desde essa época, realizava trabalhos de pesquisa na área de história da arte.

O primeiro bem imóvel a declarar é o próprio conjunto arquitetônico do Mosteiro de São Sebastião da Bahia, composto por espaços que servem de suporte à vida monástica. Para um melhor discernimento, Lins (2002, v.1, p.276) os agrupa em três áreas principais: a cerca, espaço de lazer, lugar de sobrevivência corporal, de trabalho e de oração – o Mosteiro, que compreende o claustro, dormitórios e demais oficinas, considerado espaço litúrgico e de oração, lugar de sobrevivência corporal e de trabalho, e ponto de contato com o exterior – a igreja, com sacristia e adro, espaço litúrgico e de oração e ponto de contato com o exterior.

O complexo construído sofreu, ao longo dos séculos, modificações de diversas naturezas, que contribuíram para a criação definitiva da sua fisionomia atual.

Além dos bens móveis e imóveis de uso próprio, o Mosteiro ainda detinha propriedades, dentro e fora da Cidade, constituindo as denominadas igrejas anexas, casas, terrenos, engenhos, fazendas e sítios. Os três últimos, na sua maioria, possuíam capelas, com todos os seus paramentos, alfaias e mobiliário. Ao se estabelecer a ordem das aquisições, verifica-se que, primeiro foram obtidos terrenos e depois efetuadas edificações. Este processo teve início quando os monges receberam o domínio e a posse da propriedade, doada pelo casal Francisco Affonso Condestável, e sua mulher Maria Carneira, em 16 de junho de 1580 que declarava: [...] “doação a dita ordem de todo o Seu assento em que agora vivem junto a dita Hermida de São Sebastião, nesta Cidade” [...] (LVTMB, 1945, p.404-406).

Na seqüência, em 1581 e, em resposta a petição feita por Frei Pedro de São Bento ao Bispo Diocesano, Frei Antônio Barreiros e ao Governador Geral Lourenço da Veiga, os monges ganharam, por doação, a Capela de São Sebastião para a criação do Mosteiro. Assim, obtiveram seu primeiro patrimônio edificado, o qual, em pouco tempo, iniciou o processo de crescimento necessário às celebrações litúrgicas, alojamento dos monges e espaços em geral para o desenvolvimento da vida monástica.

A formação do patrimônio móvel e imóvel dos beneditinos teve grandes motivações tanto de ordem espiritual quanto temporal. No caso das doações, de caráter temporal, destacam-se aquelas realizadas pelo Governo Geral e Câmara, sempre com a finalidade de obter, através da colaboração dos religiosos, algum benefício no sentido de promover o povoamento,

desenvolvimento econômico ou de infraestrutura em determinada zona. Assim, por exemplo, na carta de sesmaria das terras, localizadas na área da Preguiça, outorgadas aos padres de São Bento, em 14 de junho de 1612, pelo Governador Diogo de Menezes, consta: [...] “conforme ao regimento terão feito nelas algum benefício; e darão por elas caminhos, serventias, que necessárias forem para o Conselho, para fontes pedreiras, e vieiras” [...] (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> III do MSB, AMSB, 1803, fl.9-10v).

Algumas doações eram feitas de forma mais explícita. Os doadores deixavam os bens através de testamento para os monges, em troca do recebimento *temporário* de orações por suas almas e outros benefícios, tais como ajuda, sustento ou a satisfação de determinadas necessidades materiais específicas, podendo ser uma pensão por vida ou, simplesmente, roupas, calçados e alimentos.

A grande maioria das doações e legados tinham motivação espiritual. A salvação da alma, o perdão dos pecados, eram as trocas mais comuns. O culto devido a Deus, à Virgem Maria ou a algum santo em particular fazia-se presente em sinal de gratidão, com a cessão de alguma oferenda .

Esse tipo de doação aos Santos foi prática muito comum no século XVIII. A eles se destinavam riquezas para assegurar o caminho da santidade. [...] “o comportamento religioso do baiano no setecentos, inclinou-se mais para os atos de externar a fé do que pelo entendimento da doutrina católica.” (FLEXOR, 2003, p.12).

Também a solicitação de atos, como orações, missas e procissões costumavam constar dos testamentos. Registros abundantes, neste particular, encontram-se nos documentos estudados. Vale destacar que o oferecimento do sacrifício da missa era um dos meios mais eficazes, dirigidos a Deus pelos vivos ou do testamenteiro em seu próprio benefício, em sua súplica em favor dos mortos. A partir das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, o sacrifício da missa passou a ter valor extraordinário (FLEXOR, 2003, p.17).

De acordo com Rodrigues (2000, v.1, p.265), podem ser encontrados, em documentos antigos dos Padres da Igreja, alguns vestígios da crença no possível perdão dos pecados, após a morte do pecador, através das orações dos vivos, [...] “mas só com a invenção do Purgatório, no final do século XII, surgiu uma doutrina coerente a este respeito”. Segundo a autora, isto motivou a elevação do número de celebrações, em nome dos falecidos e, portanto, levou a um crescimento dos rendimentos vinculados a essa finalidade.

As normas do Concílio de Trento, na sessão xxv, ratificavam a existência do purgatório e falavam que as almas nele detidas receberiam alívio não só

com os sufrágios dos fiéis, mas, especialmente, com o sacrifício da missa (CONCÍLIO..., 2004).

As dádivas, no entanto, nem sempre eram concedidas de modo pacífico e pelo livre desejo do outorgante. Se não houvesse herdeiros, a questão tornava-se mais fácil. No caso da existência destes, uma parte do patrimônio lhes era destinado. Nesse caso, cabia aos religiosos a parte denominada de terça, isto é, o terço dos bens, que consistia naquela parte da qual o testador dispunha, após satisfeitas as obrigações familiares e que, geralmente, tinha a finalidade de favorecer algum parente, aos pobres, às instituições religiosas ou à própria alma do falecido.

Também contribuíram para o aumento dos bens as heranças pertencentes aos próprios padres, especialmente os que optavam por se dedicar à vida monástica, cujos pertences passavam a ser do Mosteiro<sup>2</sup>. Entre os vários casos registrados, tem-se o de Frei Hyacinto de Moraes que, por ocasião da morte de seu pai, Diogo João, o Abade do Mosteiro fez petição da sua parte, [...] “como mostrava a certidão que oferecia pela qual rezam ficava o dito mosteiro herdando seus bens e como seu Pai fosse falecido lhe tocava a sua legitima” [...] (LVTMB, 1945, p.35). Religiosos seculares, detentores de propriedades, legaram bens aos beneditinos, em seus testamentos, a exemplo do Padre José da Silva Lima, que deixou, em 15 de janeiro de 1756, um sobrado, mais seis moradas juntas, com mais 27 braças de terra, localizadas na Ladeira do Alvo, freguesia de Santa Ana, em Salvador (CÓDICE 298, AMSB, 1766–1946, fl. 30).

As compras constituíam mais um mecanismo usado pelos monges no intuito de fortalecer seu patrimônio. Elas foram praticadas para adquirir casas e/ou terras, fosse para ampliar os domínios, com fins produtivos e de rendas, fosse com o objetivo de complementar uma área de interesse específico<sup>3</sup>. Isto foi constatado tanto no território urbano, quanto no rural. Também podem ser citados as trocas ou escambos que, embora não sendo uma forma efetiva de obtenção de propriedades, pois geralmente era feita a entrega de um bem para receber outro, possibilitavam a união de parcelas, originalmente dispersas, ou permitiam a obtenção de melhores rendimentos.

Enfim, entendendo que o processo de composição e formação do patrimônio beneditino tem caráter secular, pode-se afirmar que, entre os séculos XVI e os meados do XVIII, em decorrência da proteção das autoridades, da devoção e generosidade dos fiéis, bem como do crescimento econômico da época, foram possíveis a ampliação e consolidação de seus domínios. A partir desse período, entretanto, as doações começaram a decair abruptamente.

O governo deixou, praticamente, de conceder propriedades e consolidou sua política, iniciada no setecentos, isto é de controle sobre os membros e bens dos institutos religiosos. Por outro lado, a mentalidade da população incorporou outros valores, experimentando mudanças que perfilavam *um novo ou diferente pensar e agir* perante a sociedade e seus agentes, causando, em parte, um verdadeiro retrocesso do patrimônio religioso, marcado pela perda de propriedades, no declínio dos rendimentos e nas conseqüências gerais sobre a vida cotidiana do Mosteiro.

No século XIX, as aquisições envolveram, fundamentalmente, compra de imóveis, não se verificando a entrada de novas parcelas de terrenos. O século XX marcou a incorporação de propriedades, principalmente a partir da segunda década, através de compras. Estas negociações envolveram, fundamentalmente imóveis e alguns terrenos urbanos, quase todos estabelecidos no bairro de São Pedro, em Salvador.

As manifestações do regime do padroado estiveram presentes desde os primórdios da ocupação do Brasil, estenderam-se ao Império e só terminaram na República, com a separação definitiva entre a Igreja e o Estado.

Ao longo desse período, o Estado, que exercia sua função através da *Mesa de Consciência e Ordens*, interferiu não só nos assuntos estritamente religiosos como também nas propriedades. Gerenciava os estabelecimentos de caridade, instituição de novas capelas, hospitais, nomeação de cargos eclesiásticos, fundação de ordens religiosas, número de religiosos ou admissão de novos noviços, entre outros.

As instituições religiosas, como os beneditinos, detentoras de bens de raiz, receberam benefícios e isenções, mas também, em função do padroado, uma série de impedimentos foram instituídos, por parte da Coroa, do Governo Geral e das próprias Câmaras, veiculado através de documentos mediante os quais era estabelecido o controle dos institutos religiosos. Desde cedo estes instrumentos tiveram sua aplicação. As Ordenações Filipinas (1995, v.I, p.435), em seu Título XVIII, L<sup>o</sup> II, colocavam a necessidade de licença real para a compra de bens de raiz, por parte de ordens religiosas e igrejas, bem como limitavam o direito de dar esses bens em pagamento de dívidas, sob pena de perdê-los para a Coroa, em ambas as ocorrências. Um Alvará, de 13 de agosto de 1612, enviado aos conventos, igrejas e pessoas eclesiásticas, ratificava o conteúdo das Ordenações. (LIVRO Res. 1203-A, BNL, 1612, fl.76).

Por vezes, as Câmaras solicitavam ao Rei a aplicação de determinadas medidas sobre os institutos religiosos. Em 1656, os Oficiais da Câmara da Bahia pediram a Sua Majestade que mandasse ordenar que os conventos da Cidade pagassem os donativos devidos e não comprassem mais bens de raiz, e caso os tivessem comprado seriam obrigados a vendê-los pois já tinham bastante para o seu sustento (CÓDICE 46, AHU, 1656–1659, fl. 4).

Outro documento, de 1662, também de autoria dos Oficiais da Câmara, e do Governador Francisco Barreto, tratava da nova Provisão que devia ser passada, declarando que Desembargadores, Clérigos e conventos pagassem donativos e contribuições para o sustento da Infantaria, em virtude do número de engenhos e fazendas que possuíam, pois a causa era comum para a defesa de todos. E acrescentava, no tocante aos religiosos, se devia procurar a contribuição voluntária, com donativos de sua fazenda, como o faziam os do Reino, pois, do contrário, seria solicitada a entrega de todos os bens

que, sem licença e permissão, tivessem adquirido por compra, doação ou herança. Isto se justificava, ainda mais, pelas notícias que circulavam acerca do modo de vida dos religiosos e de suas propriedades, que deixava os leigos muito espoliados (CÓDICE 16, AHU, 1660–1671, fls. 60–61v).

Entre as determinações, impostas às ordens religiosas, incluiu-se o pagamento dos dízimos. No documento (CÓDICE 284, AHU, séc. XVII, fl. 162), relata-se o acontecido com os religiosos de São Bento, do Carmo e da Companhia de Jesus, quando foi embargado o açúcar produzido por eles, devido ao não pagamento dos respectivos dízimos. Pela sua importância, cita-se, a seguir, um fragmento do referido documento que fala sobre os beneditinos:

Os Religiosos de São Bento tem na Bahia uma fazenda de canaviais de grande cabedal e possuíam muitos currais e roças no tempo que lá estive sem diſto pagarem dízimos a fazenda de Sua Mageſtade a quem pertencem por ordem dos Sumos Pontífices como Governador e perpetuo administrador da ordem cavalaria de nosso senhor e por eſta causa aconteceu que neſta capitania um contratador dos dízimos lhes embargou certos açucares que avião feito dos ditos canaviais por não serem dizimados sobre o que ouve litígio e como o contratador acabou seu contrato devia não correr com a função e ficar indisisi (sic) os ditos Religiosos tem em Pernambuco muitos currais de gado fazem uma fazenda de canaviais na Paraíba também tem canaviais no Rio de Janeiro tem canaviais e currais de gado e de tudo não pagam dízimo nem das roças de mantimentos que tem em todas eſtas partes. (CÓDICE 284, AHU, séc. XVII, fl. 162).

No período, entre 1674 e 1685, várias cartas (CÓDICE 245, AHU, 1673–1696, fl. 17v e 48v) foram dirigidas às autoridades do Rio de Janeiro, incluindo, por extensão, o restante das Capitânicas, em que se tratava do pagamento dos dízimos pelas ordens religiosas, especificamente os beneditinos, carmelitas e jesuítas. A carta dirigida ao Chanceler do Estado do Brasil, em 18 de setembro de 1674, tratava sobre o agravo interposto, na tentativa de cobrar dos religiosos de São Bento e do Carmo os dízimos das suas fazendas. O registro, de 30 de janeiro de 1679, para o Mestre de Campo Geral do Estado do Brasil, Roque da Costa Barreto, e o de 30 de janeiro 1683, enviado ao Governador Geral do Brasil, Antonio de Souza Menezes, continuavam a tratar o tema do pagamento dos dízimos por

parte dos religiosos, considerando a isenção destes e decidindo, em caso de efetivar-se a cobrança, que esta fosse feita pela Fazenda Real.

Inclui-se, ainda, a carta de 12 de fevereiro de 1685, na qual se ordenava a cobrança sumária dos dízimos de todas as fazendas que os religiosos possuíam, não colocando os bens que se encontravam em juízo, para definir, através da justiça, alguma determinação. E mais, o mesmo documento exigia a notificação dos religiosos proprietários de fazendas, para que exibissem em juízo da Coroa os respectivos títulos e as licenças outorgados pelo Rei, indicando os prazos para o cumprimento, conforme a distância, sendo, no máximo, seis meses. Do contrário se julgariam os bens perdidos na forma da lei.

O Rei, como Grão Mestre da Ordem de Cristo, gozava do direito de cobrar os dízimos. Com o crescimento do patrimônio das ordens religiosas, o governo intensificou a cobrança dos dízimos eclesiásticos. Cabe colocar que, até então, esses institutos estavam isentos de pagar os dízimos referentes ao fruto das suas hortas, bens patrimoniais doados, gado, entre outros.

A questão dos bens sempre foi um assunto em causa. Existe um registro de 1718, sobre as propriedades das ordens religiosas não mendicantes, no qual o Rei, Dom João V, escrevia ao Governador de Rio de Janeiro, Antonio Brito de Menezes, solicitando notícias dos bens que os beneditinos, carmelitas e jesuítas possuíam. (CÓDICE 225, AHU, 1712-1720, fl. 233).

Da mesma forma, constam na documentação registros que incorporam alguns dos requerimentos feitos pelo Abade do Mosteiro da Bahia ao Rei, no qual se mostra o poder e interferência da Coroa nas decisões atinentes às propriedades. Nesse sentido, tem-se uma solicitação feita em 1739, ao Rei D. João V, por parte do Abade do Mosteiro da Bahia, em que pedia ordem para que o Provedor-Mor da Fazenda Real não impedisse ao Mosteiro de cobrar e executar a moradores de casas levantadas em seus domínios. Tratava-se, nessa circunstância, dos imóveis edificadas onde tinham existido as trincheiras, na zona da Piedade.

No século XVIII, foram organizados dos governos, sendo transferida a sede da Capital de Salvador para o Rio de Janeiro, em 1763, com o intuito de controlar a Região Sul, estabelecendo-se uma outra sede administrativa ao Norte Nordeste, em Belém, na capitania do Grão-Pará e Maranhão, abrangendo a região amazônica até a Bahia. Iniciou-se o estabelecimento dos limites territoriais com a América Espanhola, a partir do Tratado de Madri de 1750. Foi o momento em que o domínio jesuítico entrou em questão, conduzindo ao embate direto da própria ordem com a Coroa

Portuguesa. A partir de então, a sorte das ordens religiosas viu-se ameaçada, entre elas os beneditinos, com proibições referentes à aceitação de noviços, publicadas em 1764 e 1769 (FLEXOR, 1998, p. 257–258).

No ano de 1779, o recém-nomeado Governador e Capitão Geral da Província da Bahia, Afonso Miguel de Portugal e Castro, Quarto Marquês de Valença, recebia do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, Martinho de Mello e Castro, [...] “umas breves noções, assim dos mesmos Povos, como da forma daquele Governo, para que á vista delas possa V. Ex. conhecer quais devem ser os principais objetos de seu cuidado e vigilância.” (ACCIOLY, 1937, v.5, p.343). O documento que contém essas instruções referia-se, em primeira instância, ao Governo que se dividia, como em todos os outros domínios de Portugal, em eclesiástico e secular. O primeiro tinha como cabeça o Prelado Diocesano, ao qual estava subordinado o corpo eclesiástico composto pelo Cabido da Sé e seus auxiliares, os párocos da Cidade e os outros distribuídos no Recôncavo, na Comarca do Sul, no Sertão de Baixo e no Sertão de Cima. Ao todo eram 94 freguesias, 768 igrejas e 728 sacerdotes. Desses últimos, a Secretaria de Estado dispunha de informações sobre seus comportamentos, vidas e costumes (ACCIOLY, 1937, v.5).

Sobre os Regulares, o mesmo documento dizia que não estavam totalmente isentos do poder diocesano. Somavam, cerca de quinhentos religiosos, entre os quais franciscanos, carmelitas calçados e descalços, beneditinos, capuchinhos, agostinhos descalços, barbadinhos Italianos da Terra Santa e padres do Oratório, morando em diferentes conventos, hospícios e fazendas. Também abrangia quatro mosteiros femininos, com grande número de religiosas e criadas: Santa Clara do Desterro, as Concepcionistas da Lapa, Ursulinas da Soledade e Mercês. Os Regulares da Bahia, contrário às regras, disciplinas e cânones da igreja, viviam fora de seus conventos [...] “desamparando-os ao ponto de não haver coro nos ditos conventos, por falta de religiosos” (IDEM, p. 344). No Recôncavo baiano, viviam em casas próprias ou alugadas, sem diferença em relação aos seculares. Alguns frades [...] “são religiosos por trazerem algumas vezes o hábito, porque se não o trouxeram, em coisa alguma tinham diferença de um pai de família” (IDEM, p. 344). Outros, sem licença nem permissão dos Bispos, exerciam as funções paroquiais em suas propriedades.

Com a finalidade de coibir esses excessos, Sua Majestade declarou, por Decreto de 5 de março de 1779, o poder dos Bispos sobre os Regulares, bem como a indispensável obrigação do Governador em auxiliá-los [...]

“para reduzir os mencionados regulares á devida obediência e sujeição ao seu legitimo Pastor” (IDEM, p. 345).

Como visto, o referido documento mostrava a situação de decadência em que se encontrava a disciplina e estabilidade da vida monástica nos mosteiros e conventos da Cidade, bem como o papel que o estado ia assumindo. De acordo com Silva (2000, p.115), nesse período, junto aos problemas apresentados pelo clero, no seu desempenho pastoral ou na esterilidade da vida religiosa, [...] “o que sobressai é a ascendência do Estado no controle do desempenho episcopal.”

As notificações solicitando informações acerca do número de religiosos, patrimônios e atividades, fizeram-se presentes em diversas oportunidades. Os relatórios, realizados em decorrência desses pedidos, constituem uma fonte informativa importantíssima para o conhecimento do conjunto das propriedades dos beneditinos e outras ordens e instituições religiosas existentes no território. Assim, tem-se o documento, de 12 de maio de 1765, solicitando que fosse enviada, conforme as ordens de Portugal, a relação exata dos Mosteiros, casas e residências, declarando o número de religiosos e mostrando as rendas que tinham para o sustento. Outro documento a se ressaltar, é o Mapa sobre as ordens religiosas da Bahia, de 26 de fevereiro de 1797, que continha bens e rendas de todos os listados.

Finalizando o século XVIII, tem-se a Carta Régia de 9 de maio de 1799, enviada à Capitania da Bahia, na qual estão relacionados assuntos a serem cumpridos, referentes ao estabelecimento da décima nas casas das Cidades marítimas<sup>4</sup>. Tratava-se da contribuição conhecida como décima urbana, aplicada aos imóveis da Cidade, cuja tentativa de cobrança foi feita na Bahia. Tratava da captação anual de taxas sobre todos os “Escravos de luxo das cidades, e que não servem à agricultura” [...], reftreando, com isto, [...] “hum nocivo luxo, e de promover a agricultura” (CÓDICE 607, AHU, 1798–1801, fl. 56). Falava na fixação de preços para as licenças expedidas para àqueles que quisessem fabricar ou vender charutos, aguardentes ou vinhos, e nas imposições sobre todo o açúcar, fumo ou couros produzidos. Incluía, também impostos sobre as madeiras que fossem consumidas na construção de prédios urbanos.

A carta acima previa que um outro meio de arrecadar as rendas necessárias, para pagar os juros reais dos novos empréstimos, que tinham sido abertos nas diversas capitanias do Brasil. Tratava principalmente de três assuntos. Primeiro, da venda de todos os *proprios da Coroa*, incluindo as jóias e alfaias, que foram do Colégio dos Jesuítas. Desses objetos, os de

ouro e prata seriam mandados para cunhar moeda e colocar em circulação. Segundo, tratar com as ordens religiosas, casas de misericórdia, confrarias e demais corporações de mão morta<sup>5</sup>, sobre a alienação de seus prédios rústicos e urbanos, colocando os valores obtidos para render, como empréstimos, a juros de 4%, simplificando, deste modo, a difícil arrecadação das suas rendas. Terceiro, referia-se ao dinheiro existente nos cofres dos Conventos de São Francisco e Ordens Terceiras, que devia passar a essa mesma condição de empréstimos (IDEM, fl. 57v-58).

Ao documento Régio de 1799, adiciona-se o de 27 de março de 1800 que tratava, sobre a proposta da venda voluntária dos bens dos beneditinos e de outras ordens religiosas, esclarecendo que, de nenhum modo, se queria obrigar as comunidades a vender as suas propriedades e, muito menos, que esta ação lhes causasse prejuízos.

De 6 de fevereiro de 1801, registra-se a Carta Régia que promovia [...] “a sustação da venda das propriedades urbanas, e rústicas, que a mesma Congregação possui em algumas das Capitânicas dos Domínios Ultramarinos” [...] (CÓDICE 608, AHU, 1800-1810, fl. 10). Ou seja, revogava as Ordens anteriores. No entanto, Mosteiros como o do Rio de Janeiro já tinham sacrificado alguns de seus bens. Esta Real determinação deveria ser igualmente observada na Bahia: “Ordeno-vos que também façais suspender ai a mesma venda, e que tenhas a citada Carta Régia de 19 de maio como derogada em quanto à alienação das propriedades pertencentes à Congregação Beneditina.” (IDEM, fl. 20).

A décima urbana, assim designada na Ordem Régia, de 1799, constituiu uma dentre as muitas espécies tributárias, cobradas no Brasil, que incidiam sobre a propriedade imobiliária. Foi estabelecida por Dom João VI, ainda Príncipe Regente, com a chegada da família Real Portuguesa ao Brasil, em 1808. Um ano depois, a 13 de maio de 1809, foi regulamentada. Esse imposto recaía sobre os prédios localizados na Corte, nas cidades, vilas e povoações da orla marítima. A tributação atingia, tanto os proprietários, quanto nas propriedades aforadas. A alíquota era de 10% (décima), aplicável às propriedades plenas, com base no rendimento líquido dos prédios, se fossem arrendados ou de uso dos respectivos proprietários. Quando se tratava de prédios aforados, a base de cálculo era constituída feita pelo foro anual.

Num primeiro momento, era requisito, para aplicação do imposto, que o prédio estivesse habitado, situação que mudou, em decorrência dos resultados satisfatórios obtidos na arrecadação. Dessa forma, o poder público, no intuito de auferir maiores ganhos, imprimiu mudanças, em meados de

1834, destinadas a ampliar a abrangência territorial do tributo, bem como deixou de ser requisito o fato dos imóveis estarem habitados. Bastava apenas estarem mobiliados.

Apareceu, no final da segunda década do século XIX, o assunto sobre os terrenos de marinha. O Aviso Régio, de 18 de novembro de 1818, que determinava que [...] “da linha da água para dentro ficam reservadas quinze braças pela borda do mar para o serviço público”. (DOCUMENTOS, AMSB, 1944, fl. 2) Em seqüência, outros avisos foram expedidos: em 29 de abril de 1826, 13 de julho de 1827 e 20 de outubro de 1832. No ano de 1859, o Mosteiro de São Bento da Bahia litigiou longamente com a Fazenda Nacional sobre terrenos, localizados no litoral da Preguiça, causa que foi ganha, finalmente, pelos monges<sup>6</sup>.

O Mosteiro da Bahia foi requisitado e teve ocupado uma das suas dependências pelo Corpo Policial da Província em 1817<sup>7</sup>. Segundo documentos, datados de 14 de outubro de 1839 e 18 de julho de 1840, o Abade Geral, Frei José de S. Bento Damazio, *pede o desalojamento desse Corpo do Mosteiro*<sup>8</sup>. De acordo com a Falla do Presidente da Província da Bahia<sup>9</sup>, Paulo José de Mello Azevedo de Brito (1841, p. 9) o dito Corpo entregava aos monges o espaço ocupado durante 24 anos “[...] visto ser restituída aos Beneditinos a parte do edificio, que prestava o serviço de aquartelamento, [...]”.

Na primeira metade do século XIX, a declaração da independência do Brasil, tem lugar em 1822. Uma série de fatos associados, ocorridos após essa data, aponta mudanças sensíveis no âmbito social, sendo o clero um dos mais atingidos.

A sociedade administrativa iniciava o termo de sua tradição que a ligava aos imperativos religiosos. Em termos das instituições e da vida social iniciou-se um processo de desacralização. De acordo com Flexor (2003, p. 46), o Governo Imperial, sob a influência das tendências liberais, positivistas e mesmo da maçonaria, via a religião com outros olhos. A autora destaca, por exemplo, o caráter descontínuo que passaram a ter atos, como as procissões, promovidas pelas Irmandades e Ordens Terceiras, enfatizando as mudanças na religiosidade oitocentista.

Os religiosos já não eram vistos pelas pessoas da mesma forma como antes. No marco dessa situação, é relevante citar a Falla do Presidente da Província, José de Sousa Soares d’Andrea, em 1846, quando se pronunciou acerca do exemplo dos sacerdotes encarregados de educar e instruir o povo, dizia que eram eles, algumas vezes impróprios para desempenhar seus deveres. (ANDREA, 1845, p. 6).

De acordo com a Lei nº 405, capítulo III, Art. 4º, de 2 de agosto de 1850, o Governo da Província nomeou duas comissões para realizar um exame detalhado das receitas e despesas dos beneditinos e dos carmelitas da Bahia, elaborando um inventário do [...] “ativo e passivo de ambas ordens religiosas, e um relatório a respeito de tudo para ser apresentado á Assembléia na Sessão seguinte” (LEI..., AMSB, Pasta 34, Doc.18, 1850, fl. 3). Esse ato já tinha sido precedido, entre outros, por um Aviso, de 14 de junho de 1831, da Regência Provisória, que solicitava a entrega, em nome do Imperador, de [...] “atestações juradas, do valor dos bens que possuem, e aprovadas que sejam, lhe faça o arbitramento das prestações com que devem pagar os Direitos de Chancelaria” (AVISO..., AMSB, Cx. 3, Pacote nº3, 1831, ifl.). E também por um ofício encaminhado ao Abade do Mosteiro da Bahia pela Assembléia Provincial, em 21 de julho de 1838, concedia [...] “licença para recepção de noviços mais impõe a obrigação na catequese dos índios pela Ordem” [...] (OFICIO..., APEB, 1838, maço nº5275).

O Abade, Frei Arsênio da Natividade Moura, respondeu ao Presidente da Província, Francisco Gonçalves Marin, que o Mosteiro não tinha alienado um só prédio ou palmo de terra, exceto uma nesga na ladeira da Preguiça que, com licença do Governo Imperial, tinha sido permutada por uma apólice do próprio Governo, bem como a parte de um terreno, cedido para benefício público, na Ladeira do Alvo. Com relação aos rendimentos, estes tinham sido empregados na conservação do patrimônio, manutenção do culto divino, esmolas, dentre outros usos. Além do mais, ressaltava que, desde a proclamação da Independência, faltavam religiosos para administrar o patrimônio, tendo que confiar essa tarefa a seculares, os quais, no caso das propriedades rurais, convertiam-se, muitas vezes, em invasores, tendo-se menos problemas com os terrenos da Cidade.

Em 1º de março de 1853, o Presidente da Província João Mauricio Wanderley (1853, p.18) falava sobre o trabalho, em andamento, das comissões nomeadas para executar a citada Lei nº 405, e na ratificação do Art. 6º, que proibia a admissão de noviços até que fossem obtidas as informações exigidas sobre as ordens religiosas. Seguidamente, nesse mesmo relatório, foram oferecidos dados relativos a todos os religiosos existentes na Bahia, número de membros, suas ocupações e rendas. Sobre esse particular colocam-se, a seguir, alguns elementos, tirados do documento, que dizem respeito aos franciscanos, carmelitas e beneditinos.

Destacava que os franciscanos viviam da caridade pública, eram 36 religiosos, espalhados pelos conventos de São Francisco de Salvador, da vila

de São Francisco, Paraguassú e Cayrú, acrescentando que seu estado moral era louvável. O de Nossa Senhora do Carmo contava com 46 religiosos, distribuídos nas diversas propriedades. Declarava não se ter conhecimento do patrimônio e rendas da Ordem, ressaltando as constantes queixas contra essa comunidade. [...] “o único remédio a dar-se seria a sua extinção, socorrendo-se os religiosos com uma diária” [...]. O Mosteiro de São Bento da Bahia tinha 33 religiosos, o patrimônio composto por prédios urbanos e alguns engenhos e fazendas. “A administração do patrimônio tem sido regular, achando-se o mosteiro completamente desempenhado.” (WANDERLEY, 1853, p. 70).

Segundo Murilo Marx (1999, p. 62), nos meados do século XIX, os bens detidos particularmente pelas ordens religiosas, [...] “estavam em grande parte mal cuidados, subutilizados ou quase abandonados” Os religiosos estavam num processo de constantes limitações impostas pelo Governo, em franca decadência quanto ao número de membros e perda de prestígio perante a sociedade como um todo.

Por Circular, da 3ª Secção, do Ministério dos Negócios da Justiça, enviada em 3 de outubro de 1859, ao Abade do Mosteiro da Bahia, Frei Saturnino de Santa Clara, solicitava-se que enviasse para a Secretaria de Estado, e com toda brevidade: [...] “uma relação circunstanciada dos Conventos e Hospícios dessa Ordem, com declaração da epocha de sua fundação, e das leis que autorisaram-a, bem como do pessoal ora existente em cada um e respectivo patrimônio” [...] (CIRCULAR..., AMSB, Cx. 3, Pacote nº3, 1859, 2f.).

Por ofício de 1º de abril de 1861, o Conselheiro Presidente da Província queria que no Mosteiro funcionasse o *Tribunal do Jury ou Liceu*. Anos mais tarde, em de 12 de janeiro de 1865, a Província requeria colaboração do Mosteiro para fins da instrução pública. Convidava-o a ajudar [...] “ou com terrenos somente, ou com casas ou com qualquer outro donativo” [...] (OFÍCIO..., AMSB, Pasta 10, 1865, fl. 1). No mesmo ano, foi solicitada a recepção e acomodação, no Mosteiro, do 5º Batalhão de Voluntários da Pátria, por não existir local onde acomodá-los durante sua estadia na Capital.

Nessa mesma década, no ano de 1867, registra-se um trecho da Falla do Presidente da Província, Ambrosio Leitão da Cunha (1867, p.19), na qual se referia aos religiosos, mais uma vez em sentido crítico: [...] “o que infelizmente se vai notando entre nós não provém só de defeitos morais, e da falta de habilidades profissionais, que alias e forçoso reconhecer em parte de nosso clero, se não também das causas gerais” [...].

No triênio de 1869–1872, os monges da Bahia tiveram de permitir o estabelecimento do Externato Normal para Homens, no lugar da antiga botica, inclusive com acesso independente ao do Mosteiro. Também, nessa área, foi instalada a aula primária da Freguesia de São Pedro e a sede das Eleições Provinciais. Mais tarde, finalizando a década dos anos oitenta, em seu último triênio de 1887 a 1890, o esboço revela a instalação do Fórum no mesmo espaço (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 25–37).

A 11 de julho de 1870, no Conselho, realizado no Mosteiro de São Sebastião da Bahia, foi exposta e analisada a Lei do Império, relativa ao projeto da conversão dos bens das ordens religiosas em apólices intransferíveis da dívida pública. Dizia o documento: “Os prédios rústicos e urbanos, terrenos e escravos, que as ordens religiosas possuem, serão convertidos no prazo de dez anos em apólices intransferíveis da dívida pública interna” (CÓDICE 251, AMSB, 1851–1872, fl.40–40rv). Essa Lei não incluía os Mosteiros ou conventos e suas dependências, onde moraram as comunidades, nem aqueles escravos que as ordens tinham libertado sem estabelecer condições, ficando na competência do Governo estabelecer o Regulamento para executar as suas disposições.

Declarada *iníqua e violenta*, por alguns defensores dos religiosos, a Lei não foi aprovada pelo Conselho do Mosteiro, declarando não ser da competência do Governo Imperial legislar sobre essa matéria, sem a anuência da Santa Sé. O Abade Geral negava-se a participar desse processo de transação e recomendava que se prestasse toda a atenção para que, em caso de venda de algum bem, não fosse efetuada por quantia inferior do seu valor, e se fossem obrigados a obedecer, deviam realizar protestos através da imprensa, inclusive denunciando o próprio Governo. Mais adiante, dizia que os Abades dariam liberdade a seus escravos se a citada Lei fosse colocada em prática.

No Conselho, de 26 de agosto de 1870, foram feitas considerações acerca do futuro das fazendas, se a citada Lei fosse implantada. Diante da possibilidade de ficarem sem essas propriedades em pouco tempo, talvez fosse melhor tirar o maior proveito possível, adotando, por exemplo, nas fazendas de criação de gado, a estratégia de ir vendendo vacas e crias, com certa cautela, procurando os melhores preços. Esta medida, de certa maneira, ajudaria a suprir as avultadas despesas do Mosteiro e o patrimônio não se transformaria em papel das apólices.

Nesta mesma década, entre 1870 e 1882, registraram-se mais três documentos (CIRCULARES..., AMSB, Cx. 3, Pacote nº4, 1876–1889) dirigidos ao Abade Geral da Congregação Beneditina, em 12 de junho de 1876 e dois,

especificamente, ao Abade do Mosteiro da Bahia, de 19 de maio de 1880 e 26 de maio de 1882, respectivamente. Todos eles versavam sobre os bens da Ordem, isto é, sobre o inventário do patrimônio, rendimentos e sua aplicação, número de religiosos, idades, cargos ocupados, inclusive uma relação detalhada dos falecidos e quantidade dos escravos libertos e existentes em atividade.

Voltando à questão da conversão dos bens das ordens religiosas em apólices intransferíveis da dívida pública interna, publicou-se, posteriormente, o Decreto nº 9094, de 22 de dezembro de 1883, assinado pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Francisco Antunes Maciel, no qual um dos artigos dizia: “Todos os trabalhos relativos à desamortização dos bens das ordens religiosas serão executados por uma comissão de três membros, nomeados pelo ministro e secretario de estado dos negócios do império” (AVELINO, J., 1884, p. 7).

Sobre este particular, foram registradas algumas ações, efetivadas pelos auxiliares da Comissão encarregada da desamortização dos bens das ordens religiosas. Fizeram apreensão e seqüestro de propriedades, colocando um *comendador*, que passava, a partir do momento de sua nomeação, a ser o administrador do bem ou conjunto de bens, obrigando-se a guardá-lo(s) e conservá-lo(s). A mesma Comissão intimava os inquilinos a passarem o valor dos aluguéis ao sobredito administrador, sob advertência de que, se desobedecessem, seriam despejados. Houve casos de inquilinos que depositaram o dinheiro diretamente no Tesouro, negando-se a pagar os respectivos valores aos Conventos ou aos prepostos do Governo.

Dessa forma, no critério de alguns legisladores da época, esse complicadíssimo processo, envolvendo os bens dos conventos, tinha ficado, pelo Decreto de 22 de dezembro, reduzido a [...] “um negocio sumario, de arrecadação e arrolamento administrativo, como qualquer insignificante espolio, desses em que não tem lugar o processo de inventario e partilhas”. Lembravam também que, pelo Direito Eclesiástico, os direitos dos religiosos e conventos eram *garantidos e excepcionais* e sempre estiveram fora da sujeição dos Bispos, sendo o Papa o seu superior legítimo [...] “direto e reconhecido, representado por seus visitantes.” (IDEM, p. 21).

Esses legisladores alegavam, ainda que, a medida era condizente com a situação do País, pois a antiga lavoura, baseada no trabalho escravo, estava quase liquidada. O Governo enfrentava grandes dívidas e [...] “precisava realmente de dinheiro, mais muito dinheiro, para sustentar com galhardia no estrangeiro o credito do pais, e ocorrer no interior aos gastos ordinários e extraordinários” [...] (IDEM, p. 79–80).

Em 4 de julho de 1884, o Ministério dos Negócios do Império restituiu às ordens as quantias dos aluguéis arrecadadas pela Comissão. Dessa forma, a Ordem de São Bento, a Ordem Carmelitana Fluminense, as religiosas de Nossa Senhora da Ajuda e Santa Tereza, todas do Rio de Janeiro, foram notificadas através de ofício particular enviado a cada uma delas sobre essas devoluções (IDEM, p. 80).

No período compreendido entre 1880 e 1890, a Ordem ainda recebeu petições diretas, no intuito de utilizar algumas das suas sedes para repartições públicas. Isso aconteceu com o Mosteiro da Paraíba, requisitado pelo Ministério do Império, através de correspondência de 17 de maio de 1886. Acentuando que a solicitação deveria ser analisada e resolvida pelo Capítulo Geral da Ordem, o Abade respondeu: que só deveria ser feito comunicando aguardando resolução definitiva da Santa Sé. (CORRESPONDÊNCIA... AMSB, Cx. 3, Pacote n.º 4, 1886, 3fl.). Nesse mesmo ano, foi requerido, pelo Presidente da Província, recolher à Biblioteca da Província os Livros pertencentes à antiga Livraria do Convento de São Bento de Olinda. (DOCUMENTO, AMSB, Cx. 3, Pacote n.º 4, 1889, 2f.) E mais, a 27 de setembro de 1889, o Ministério da Agricultura Comércio e Obras Públicas pensava na conveniência de aproveitar para estabelecer institutos de educação e de instrução agrícola nas propriedades territoriais da Ordem.

Através do Decreto n.º 119-A, de 7 de janeiro de 1890, a Santa Sé passou a ser o órgão principal a reger a Igreja no Brasil. Deste modo, a relação com o Governo passou a ser de Estado para Estado. Após a Proclamação da República, o Decreto Federal de 1891, que regulamentava a posse e administração dos bens das comunidades religiosas, assinalava, como uma das suas prerrogativas, que esses institutos, para dispor de seus bens, deviam consultar a seus respectivos Capítulos, Mesas Conjugativas ou Conselho Fiscal, e que ficariam sujeitas ao direito comum como qualquer outra propriedade, gozando das mesmas liberdades de que gozavam todas as associações de natureza civil (DECRETO..., AMSB, Pasta 43, 1891, fl. 1).

Logo a seguir, no mesmo ano, com data de 14 de outubro, foi recebida, pelo Abade Geral da Congregação Beneditina Brasileira, Frei Domingos da Transfiguração e Machado, com sede no mosteiro da Bahia, o Decreto da Santa Sé que procurava, entre outros aspectos, preveni-lo de que as ordens religiosas não poderiam alienar bens sem a sua licença expressa, ficando incursas nas penas de direito e excomunhão, segundo as bulas apostólicas. Esse documento também orientava que, qualquer transação

relativa à ordem e seus bens, deveria ser precedida de entendimentos com o Bispo Diocesano, delegado da Santa Sé, para todos os interesses e negócios das ordens religiosas (OFICIO..., AMSB, Pasta nº. 43, 1891, f.1).

A mudança das relações, entre a Igreja e o Estado, ficou evidenciada no prólogo da edição reimpressa, em 1853, das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, ao expor que a Igreja, mesmo sendo um [...] “Império distinto, e separado pelo que pertence ao espiritual dos fieis, com tudo esta subordinada ao Império Civil”. Em consequência das formas de governo, leis e códigos adotados por uma nação católica, a Igreja tinha, necessariamente, que modificar sua antiga disciplina. As Constituições, de 1707, foram estabelecidas na época em que um Governo absoluto reinava em Portugal e, por isso, o privilégio dado pelo *cânon*, ao Ordinário Eclesiástico, existia em toda a sua extensão. Os prelados gozavam de foro misto, tinham o poder de aplicar multas, encarcerar sacerdotes e mesmo fiéis, [...] “de degradar, ou desterrar a qualquer para África, ou para fora do país [...] o horrível tribunal da Inquisição trabalhava com eficácia no Reino Português” (VIDE, 1853, p. 3).

Com a mudança política, ocorrida no Brasil, que passou de Colônia a Reino Unido e seguidamente a Império Independente, inúmeras disposições das Constituições ficaram obsoletas<sup>10</sup>. Aparecendo a Constituição Política do Império muitas disposições caducaram, ainda que fundamentadas no Direito Canônico. Como exemplo, cita-se a imunidade da Igreja e do Clero. À vista da Constituição do Império, o privilégio do foro e a concessão de regalias também foram abolidas. A partir do Decreto da República, em 1890, depois da separação entre a Igreja e o Estado, houve um afrouxamento do rigor da inspeção minuciosa do poder público sobre essas corporações religiosas.

*Igrejas anexas (agregadas)*

Uma das definições, provenientes do Capítulo Geral, celebrado na sede do Mosteiro de São Martinho de Tibães, em Portugal, em 12 de novembro de 1599, referia-se às Igrejas que, em número de duas, deviam estar anexadas a cada um dos mosteiros fundados no Brasil.

Em relação aos mosteiros portugueses, esses tipos de propriedades constituíam unidades que possibilitavam a sua extensão e atuação em outras áreas do território luso. As Igrejas anexas possuíam grandes extensões de terras e eram submetidas, geralmente, a um tipo especial de arrendamento. Quando não arrendadas, passavam a ser administradas diretamente pelos mosteiros ao qual estivessem subordinadas. Constituíam centros econômicos relevantes, revertendo rendas expressivas em dinheiro e gêneros diversos, a favor dos mosteiros. Algumas casas, como Tibães, tiveram sob o seu domínio várias Igrejas anexas.

Quanto à existência desses tipos de Igrejas Anexas aos Mosteiros beneditinos do Brasil, são feitas escassas menções nos documentos consultados. Algumas delas, em determinadas ocasiões, eram tratadas como residências. Quanto ao sistema de controle, praticado sobre elas, predominava o domínio direto, isto é, dependiam da administração do mosteiro ao qual estavam vinculadas.

Diferentemente do regime de exploração, praticado nas Igrejas anexas de Portugal, na Província do Brasil não foram encontrados dados que sugerissem a sua exposição a algum tipo específico de arrendamento. Inclusive seus tributos, devidos aos respectivos mosteiros, eram mínimos se comparados com os da Metrópole.

Na Bahia, ao Mosteiro de São Sebastião estavam vinculadas as Igrejas anexas de Monserrate, localizada na Ponta de Humaitá, na península de Itapagipe, e a de São Gonçalo, localizada nas imediações do Rio Vermelho.

- ☛ NOSSA SENHORA DE MONSERRATE A Igreja de Nossa Senhora de Monserrate foi doada ao Mosteiro pelo Governador D. Francisco de Sousa, durante o domínio espanhol, atendendo à petição dos Padres de São Bento em 10 de janeiro de 1598<sup>11</sup>.

O Mosteiro entrou logo na posse da Igreja e de seus pertencentes. Em 1609, na mesma Península, os monges receberam terras de Garcia d'Ávila que, em vida, tinha feito doação de todos os seus bens ao Mosteiro, deixando-lhe a metade de umas terras em Itapuã e a metade de outra que tinha em Itapagipe. A outra metade dessas terras pertencia a Mécia Rodrigues mulher de Garcia de Ávila, fundador da Casa da Torre, que as tinha deixado para a Santa Casa da Misericórdia. Para evitar discórdias entre a Santa Casa e o Mosteiro, por escritura de 13 de março de 1614, ambas as instituições chegaram a um acordo, ficando este com toda a terra de Itapuã, e a Santa Casa com toda a terra de Itapagipe, exceto as vinte braças da Capela de Nossa Senhora de Monserrate. (DOCUMENTO DE 1723, BP-APD, fl. 192).

De acordo com a cópia do documento de doação da Igreja, o Mosteiro, às suas custas, construiu duas casas para os romeiros, que para ali concorriam e mais uma casa na parte baixa junto a Montanha da Fortaleza, junto a beira do mar. Esta última casa foi vendida depois pelo mosteiro (DOAÇÃO..., AMSB, 1598, fl. 2). Sobre esse imóvel não se registram mais dados, nem sequer nos materiais das edificações, pertencentes ao Mosteiro, a não ser uma imagem fotográfica de finais do século XIX (foto 2), existente na documentação do Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia.



**FOTO 2** Casa do Mosteiro de São Bento da Bahia, em Itapagipe

Data: finais do s. XIX

Fonte: (AMSB, Cx. 79)

A fotografia mostra duas de suas fachadas: Norte e Oeste. Representa um sobrado de dois andares, com cobertura de telhas de quatro águas. O tratamento dos muros era simples, tendo destaque as janelas do primeiro pavimento, colocadas na vertical e emolduradas com esquadrias de madeira e guilhotinas, com caixilharia disposta diagonalmente. As aberturas do térreo, menos perceptíveis na imagem, eram em menor número e algumas aparentemente modificadas.

As edificações destinadas aos romeiros, segundo consta em documento do Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia, foram demolidas em 1926. Estavam localizadas no sítio do imóvel existente nos fundos do conjunto da Igreja e Mosteiro. Todas as casas construídas junto àquelas, no sentido do forte de Monserrate, estão em terrenos foreiros ao Mosteiro de São Bento.

Informações fornecidas pelos Relatórios dos Estados, a partir do século XVIII, do triênio 1707–1710, falam da realização de obras, tanto na Igreja como nas casas que abrigavam aos romeiros. Na década dos anos vinte, citam-se obras, especificamente as referentes aos períodos de 1720–1723, em que a igreja foi alteada e executado, pintado e dourado o forro novo. No período de 1726–1729, foram colocados elementos novos e o acréscimo do chamado *Mosteirinho*, com escadas, celas, salas, corredor e cozinha. Falam também sobre as doações, feitas por devotos para o ornamento e cerimonial da igreja.

O Documento de 1723 (BP-APD, fl. 193) registra que a Capela não tinha mais que as vinte braças em que está localizada, sem outro algum rendimento mais que o das esmolas dos fieis. Com elas se ornava ajudando-se para isso com as, que pede o Ermitão, que serve na dita Capela, onde existe um monge que a administra.

Assim como este documento de 1723, um outro, de 1765, que traz as notícias dos Mosteiros do Brasil, tratou das rendas mínimas, obtidas pela capela. Confirmando a notícia anterior, deixou assentado que as esmolas, oferecidas pelos devotos, eram empregadas no culto e ornato da Igreja. Informa ainda que o sustento do monge residente provinha do Mosteiro. Isto mostra a diferença entre as Igrejas anexas, pertencentes aos Mosteiros do Reino e as da colônia. As do Brasil não possuíam extensões de terras disponíveis para exploração e arrendamento, como as de Portugal, portanto, seus rendimentos eram mínimos e insuficientes para a própria manutenção, como consta nos registros.

Finalizando o setecentos, há notícias, nos Estados, sobre a compra de um escravo para os serviços da capela e a próxima aquisição de outro. Há referências sobre os consertos realizados nas casas que abrigavam os romeiros e na própria capela, quando foram colocadas grades na janela da Sacristia

e, posteriormente, vidraça [...] “evitando-se com ela o revestirem-se os sacerdotes a escuras, ou com vela acesa no inverno.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764–1800, v.4, p. 218). Os forros das celas receberam manutenção e, em alguns casos, foram substituídos por novos. No interior da igreja, realizaram-se múltiplos trabalhos e inseridos elementos ornamentais para as imagens.

Em meados do século XIX, efetuaram-se novos trabalhos, com recursos do Mosteiro que, desta vez, precisou consertar as muralhas dos lados Norte e Sul, bem como reedificar parte do conjunto arquitetônico. Nos anos oitenta, o Esboço do triênio de 1881–1884 chamava a atenção sobre o perigo a que estava exposto o então hospício de Monserrate, porque tendo caído as muralhas, que sustentavam a força das mares nos fortes invernos, estavam elas quase a penetrar nas paredes (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 35). Nessa ocasião, o Abade submeteu a situação à apreciação do Capítulo, lembrando as despesas que envolveriam a empreitada dos serviços.

No século XX, diversas intervenções foram feitas no pequeno conjunto construído pelo próprio Mosteiro da Bahia. A partir dos anos quarenta, e considerando o tombamento feito pelo Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, desde 1938, as obras passaram a ser realizadas pelo citado órgão, sucedendo-se os trabalhos em 1946, 1962, e 1973/74. (foto 3). Na década de 1990, o Mosteiro foi obrigado a ser fechado, devido às condições de degradação em que se encontrava e, paralelamente, acelerou-se o processo de um plano para captação de recursos financeiros para a restauração, não só do imóvel como também dos bens móveis existentes. A execução do plano iniciou sua materialização no limiar do século XXI.



FOTO 3 Capela e Mosteirinho de Monserrate  
Data: antes da intervenção de 1946. Fonte: (AMSB, Cx.79)

O conjunto edificado, cujos primórdios remontam ao século XVI, como toda obra multiseccular, foi exposta a intervenções que asseguraram sua permanência no tempo. É considerada de notável mérito arquitetônico por Paulo O. Azevedo (1975, v.I, p.73), pois a planta da igreja é comum a muitas capelas rurais baianas. Sua torre piramidal, revestida de azulejos, retoma o partido das igrejas locais nos finais do século XVII e inícios do XVIII. Destacam-se, entre seus bens integrados e incorporados, os painéis de azulejos silhares do tipo tapete, padrão camélia, de Lisboa 1650/60, e o altar-mor, exemplar de talha do século XVIII. O Mosteirinho possui dois pavimentos.

☛ **CAPELA DE SÃO GONÇALO** Em 23 de agosto de 1696, Domingos Monteiro de Sá vendeu, ao Reverendo Padre Agostinho Ribeiro as oitenta braças de terra (176m) que comprou de D. Maria de Barros, a 25 de outubro de 1695. Vinte anos depois da compra, a 15 de agosto de 1716, foi celebrada uma escritura de arrendamento, entre o referido Padre Agostinho Ribeiro e a Irmandade de São Gonçalo, do Rio Vermelho, terra necessária para construir quatro casas, junto à Capela de São Gonçalo (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> 11 do MSB, AMSB, 1803, fls. 57v, 286v).

Nos finais de 1717, aparece uma outra referência em descrição, feita pelo viajante francês de La Barbinais, na qual relata a sua experiência pessoal, ao ter participado de uma festa, dedicada ao orago da citada Capela:

Partimos em companhia do Vice-Rei e de toda a corte.

Próximo da igreja dedicada a São Gonçalo nos deparamos com uma impressionante multidão que dançava ao som de suas violas. Os dançarinos faziam vibrar a nave da igreja chamada da São Gonçalo (do Amarante). Tão logo viram o Vice-Rei, cercaram-no e o obrigaram a dançar e pular, exercício violento e pouco apropriado tanto para sua idade quanto posição: seria porém aos olhos de tal gente pecado digno do inferno ter ele se recusado a prestar aquela homenagem ao santo cuja festa se celebrava. (TINHORÃO, 2000, p.135).

Em gravura apresentada por Tinhorão em seu livro *As festas no Brasil Colonial* (2000, p. 136) mostra a citada celebração. É a única de que se tem notícia que mostra à parte interna do templo. Trata-se de uma gravura feita por artista europeu, não identificado, que ilustra o tomo terceiro do livro do viajante. De acordo com Tinhorão (2000, p. 136), o desenho [...] “foi inspirado na descrição escandalizada do viajante francês de uma festa de

São Gonçalo do Amarante numa igreja da Bahia, a que assistiu em companhia do vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes”. Assim aparecem as primeiras notícias sobre a Capela de São Gonçalo, localizada no Rio Vermelho, considerado, então, zona rural e povoado de pescadores.

Em 1718, foi feita a demarcação das terras sob domínio do Padre Agoŕtinho Ribeiro. A descriço da extenso e territrio compreendido na demarcaço, assim como a declaraço do juiz do Tombo, encontram-se no Livro de Tombo II (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> II, AMSB, 1803, fls. 55–60).

No Santurio Mariano de 1722, Frei Agoŕtinho de Santa Maria fez referncia s imagens de Nossa Senhora dos Mares e Nossa Senhora do Livramento, devoçes cultuadas na Capela de So Gonçalo. Segundo ele, a Ermida, dedicada ao glorioso So Gonçalo de Amarante, estava localizada na freguesia de Nossa Senhora da Vitria, junto ao Rio Vermelho, distante da Cidade da Bahia uma lgua. (SANTA MARIA, 1949, p. 52–53). De acordo com Santana (2002, p.112–114), na Capela de So Gonçalo existia a Irmandade dedicada a So Gonçalo do Amarante, a qual, no sculo XVIII, trasladou seu culto para a Igreja de Nosso Senhor do Bonfim, onde ainda hoje  celebrado, provavelmente porque por 1759 j estava abandonado.

Em 20 de janeiro de 1724, o Padre Agoŕtinho Ribeiro entrou para a Ordem de So Bento, com o nome de Frei Agoŕtinho de So Gonçalo. Nesse momento fez seu testamento, instituinto como herdeiro universal de todos seus bens, ao Mosteiro de So Sebastio da Bahia. No registro dessa doaço (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> II, AMSB, 1803, fl. 61v) encontra-se a Capela de So Gonçalo. No trinio de 1726–1729, j se falava na fazenda beneditina do Rio Vermelho, descrevendo obras realizadas, bem como acusando a presena de escravos e animais.

Consultando-se os demais documentos – relatrios trienais, livros de arrendamentos e aforamentos, livros de toambo, dentre outros revisados – no foram encontrados dados ou referncias sobre a administraço da Capela de So Gonçalo por parte do Mosteiro, provavelmente j arruinada. H dados sobre o arrendamento das terras existentes (CDICE 298, AMSB, 1766–1946, fl. 9). Ainda entre os documentos desse Cdice, encontra-se outro documento bem posterior, de 1876, que faz referncias ao arrendamento e aforamento das terras do Rio Vermelho e aos valores estipulados. Sucessivamente foram relatados os rendimentos e o estado das edificaçes existentes, mas sem fazer aluso  Capela ou ermida.

Fernando Fonseca (1961), em seu livro intitulado *Algumas Igrejas Babianas*, fez algumas consideraçes sobre a possvel data de construço

da Capela de São Gonçalo de Amarante, enquadrando-a no quinhentos ou seiscentos. Também forneceu dados sobre as imagens veneradas no templo: Nossa Senhora dos Mares e Nossa Senhora do Livramento. Na mesma publicação, reproduziu uma gravura do século XIX, que mostra a fachada principal da ermida. Baseado nas suas linhas gerais, escreveu:

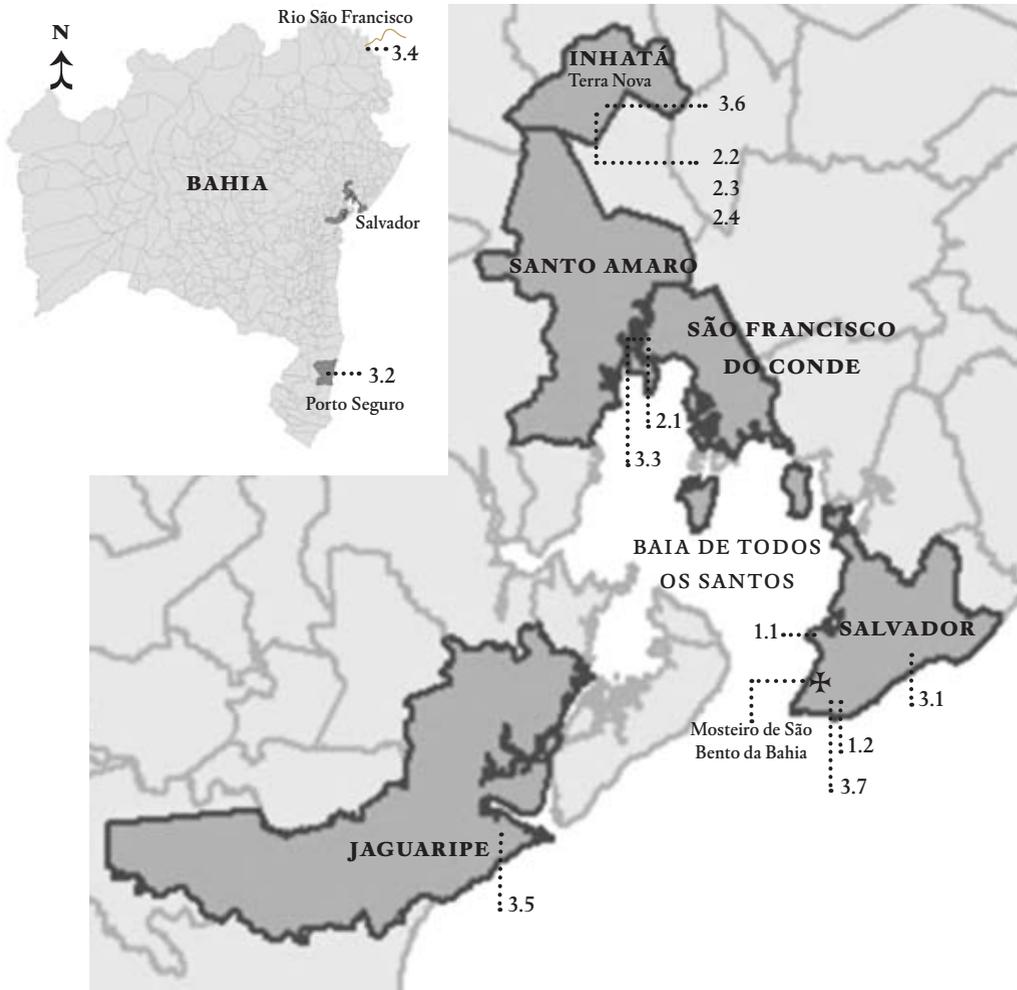
As características, como dissemos, seguem aquelas das Ermidas do tempo tanto em Portugal como no Brasil haja vista o frontão triangular com um óculo central, uma só porta de entrada ladeada por duas janelas de verga reta. O arco de descarga de tijolos sobre a verga da porta é uma das preocupações do arquiteto do período colonial no Brasil [...] (FONSECA, 1961, p.27).

### *Engenhos*

Os quatro engenhos açucareiros, pertencentes ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia, encontravam-se localizados na região de São Francisco do Conde (Mapa 2). Este povoado foi elevado à vila em 27 de novembro de 1697, por D. João de Lencastre, sendo criada três meses depois pelo Desembargador Estevão Ferraz de Campos. Em 1727, foi criada a vila de Santo Amaro da Purificação, compreendendo parte dos territórios da região original (Santo Amaro, Amélia Rodrigues, Jacuipe, Terra Nova e Teodoro Sampaio) (AZEVEDO, 1982, v.2, p. 161).

Entre 1585 e 1732 foram adquiridas pelos monges da Ordem de São Bento onze propriedades importantes, na região de São Francisco do Conde e seus termos, fundamentalmente em terras cuja extensão tem sido difícil de definir, devido à imprecisão das dimensões e dos limites.

Esse quadro de indefinição dos limites do mundo fundiário rural foi ressaltado por Lima (1990, p.77) como um problema que surgiu de forma mais explícita ao se tentar delimitar o solo urbano. Desde o estabelecimento das capitanias hereditárias, essas delimitações mostram [...] “flagrantemente seu caráter virtual, em terras desconhecidas ainda, pelas laterais estipuladas em paralelos ou pelos fundos, de olho no meridiano de Tordesilhas, até onde for de minha conquista” [...]. Demarcava-se a largura e a profundidade ia até onde o proprietário pudesse alcançar. Raramente se estendiam para o sertão por causa dos animais, falta de armas e ferramentas. As demarcações eram feitas com marcos moveis como arvores, riachos, pedras, etc.



Nº	PROPRIEDADE	DATA
1.	IGREJAS ANEXAS	
1.1	Nossa Senhora de Monte Serrat	10. 01. 1598
1.2	Capela de São Gonçalo	20. 01. 1724
2	ENGENHOS	
2.1	São Bento das Lages	1650
2.2	São Caetano das Tapassarocas	1720
2.3	Cabussu	1817
2.4	Inhatá	s. XIX
3	FAZENDAS	
3.1	Itapoã	1609
3.2	Iraipe	1631
3.3	Lage	1640
3.4	Rio São Francisco	1642–1652
3.5	Santo Antônio das Barreiras	1717
3.6	Inhatá	s. XVIII
3.7	Rio Vermelho	1724

**MAPA 2**  
**MAPA DOS ENGENHOS E FAZENDAS**  
 Localização das propriedades beneditinas. Engenhos e fazendas  
 Fonte: mapa CONDER.  
 Desenho: Maria Herminia O. Hernández.

Do número de propriedades apontadas, sete foram conseguidas por doações e quatro por compra. Algumas delas já tinham benfeitorias, realizadas pelos antigos donos, entre as quais se destacavam a casa da fazenda, capela e engenho ou estrutura de currais.

A participação dos monges beneditinos na manufatura açucareira data do século XVI. Este acontecimento coincide exatamente com a sua incorporação ao exercício de explorar extensas e longínquas propriedades, trabalho desenvolvido diretamente até o século XIX e indiretamente até o início do XX. Não havia nos estatutos nada que os proibia de trabalhar na roça (*ora et labora*). Entre os franciscanos era trabalho vil, só os seculares podiam.

A consulta à documentação disponível permitiu sistematizar as informações e as análises dos espaços, agrupando-os, segundo seu uso social, em espaços de morar – casa de vivenda e senzalas –, capela e espaços de produzir – casa de purgar, casa de caldeira, carpintaria, ferraria, caixaria, casa de farinha, alambique –<sup>12</sup>. Segundo Esterzilda Azevedo (1990, p. 17), o zoneamento desses espaços, refletindo a estrutura social, era bem mais vertical, sendo um esquema manifesto durante todo o período Colonial. Nesse esquema, a casa-grande e capela ficavam no alto e as outras instalações, vinculadas à produção e vivenda dos trabalhadores, na parte baixa.

Segundo Antonil (1950, p. 89): “[...] o nome do Engenho compreende todo o edifício, com as oficinas, e casas necessárias para moer a cana, cozer, e purgar o açúcar; o mesmo é dizer casa do engenho que casa de moer a cana” Por vezes, esses complexos construídos pareciam verdadeiras povoações, devido ao número de edificações e pessoas envolvidas na *corrente* produtiva. Nas palavras de Azevedo (1990, p. 35), a organização espacial, inerente ao conjunto de edifícios envolvia, [...] “casa-grande, capela, senzala e fábrica, estava intimamente relacionada à produção do engenho.”

☛ **ENGENHO DE SÃO BENTO DAS LAGES** O mais conhecido dos engenhos beneditinos foi o chamado Engenho de São Bento das Lages. Sua implantação materializou-se nas terras doadas por Gonçalo Eanes, que entrou para o Mosteiro da Bahia nos primórdios da chegada da Ordem ao Brasil. Segundo documento de 1723 (BP-APD, fl. 193).

Em Sergipe do Conde tem um Engenho de fazer açúcar: erigido em umas sortes de terras que por diversos princípios em diferentes tempos, vieram para patrimônio do Mosteiro, a saber, uma sorte de terra dada em era de 1654 [sic] a Gonçalo Enes, o qual nos princípios da fundação Beneditina

Americana pediu o Santo habito, e com ele morreu professo sendo dotado neste Mosteiro depois de sua profissão tomou posse o Convento desta terra, como de seu patrimônio com autoridade do Governador e judicialmente se apossou dela em 22 de agosto de 1586, porem por se acharem os Monges sem titulo autentico, pedirão de sesmaria ao Governador Diogo Botelho a terra (“que possuíam” a margem direita) e lhe deu de novo em 15 de setembro de 1604. Esta terra fica entre as ditas de João de Vila Nova e de Baltazar. Barboza: este para o norte, e aquela para o sul.

Esse documento destaca, também, o litígio entre os beneditinos e os jesuítas, na disputa dessas terras, desejando os últimos tomar posse delas. Criou-se, então, uma querela, cujo primeiro confronto ocorreu entre 1630 e 1633. O segundo embate deu-se em 1644, seguindo-se um terceiro, cuja sentença final foi favorável aos monges de São Bento. Neste sentido, demarcar a terra, qualquer que fosse a escala, era problema secular na Colônia. Mesmo depois, [...] “em áreas já desbravadas, por isso e gerações mais tarde, era usual o tropeço pelo poder concedente em superposições de fatias de glebas concedidas ou em sobras, fatias de ninguém, o habitual sobejo” (MARX, 1999, p. 84).

De início, nessa zona, os monges plantavam roças de legumes e cana, que moíam nos engenhos alheios. No entanto, achavam a área muito limitada para as lavouras necessárias. Sendo assim, compraram no ano de 1602, mais 400 braças em quadra, ao Conde de Linhares, ou a Gonçalo Álvares a quem as tinha vendido o dito Conde, pagando o foro de duas galinhas por ano. Nessas terras continuaram a lavoura, porém, devido à perda na moagem, resolveram erigir engenho. Para essa empreitada, o Mosteiro empenhou considerável quantia, na compra de bois, escravos, bestas e madeiras.

O Mosteiro tomou a resolução de erigir o engenho, disponibilizando recursos da própria instituição, sem aludir a colaboração de qualquer monge particular. No entanto, outras informações, relacionadas à construção do Engenho das Lages, noticiavam que este foi levantado por via do Padre Frei Paulo de Jesus, sem gastos para o Mosteiro, que não teria, então, condições para arcar com os custos do empreendimento. Conforme as anotações sobre esse monge, contidas no *Diário das vidas e mortes dos monges que faleceram no Mosteiro de São Sebastião da Bahia*:

[...] vendo que este Mosteiro não tinha Engenho nem posses para o fabricar entrou a ponderar os meios por onde poderia conseguir que o tivesse sem despensas da Religião. Deus lhe descobriu os caminhos para

completar seu desejo, deu parte ao Prelado e Religiosos do seu intento, pedindo as terras da Lage, que pouco antes nos tinha dado Gonçalo Eanes. Foi ouvida a sua pro/posta mais não muito atendida pelas impossibilidades que se representavam aos ânimos de menos valor que o seu, conseguida contudo a licença, cheio de fé em Deus, tomando sobre si o dinheiro para a fábrica, foi dispendo todo com tão bom sucesso, que em menos anos do que se esperava se viu este Mosteiro de posse de um engenho completo, acabado [...] (CÓDICE 155, AMSB, 1600-1899, fls. 44-45).

As notícias, dadas pelos Estados, fazem supor que o Engenho já estaria construído na década de 1650, pois há registros, no triênio de 1652-1657, sobre a produção da safra anterior, constituída de açúcar branco, mascavo e panela, o pagamento a lavradores, lenha, oficiais de açúcar, ferreiros, caldeireiros, bem como sobre as condições do engenho e as obras realizadas (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p. 15).

Por esse mesmo documento, constata-se a existência do engenho e outras dependências, dentre elas as senzalas, para habitação dos escravos, e a capela, elemento muito importante nesse complexo rural. Pela descrição da capela, é possível sentir o cuidado com esse espaço, dedicado ao culto, fato comum destacado no depoimento de cronistas da época, quando traçam a composição das capelas, colocando a sua provisão e disposição de bons ornamentos.

#### ESPAÇOS DE MORAR

##### *Casas de vivenda*

Nos registros dos Estados, que compreendem o triênio de 1663-1666 até 1786-1789, foi identificada a existência de *casas de vivenda*, através das intervenções e consertos que foram recebendo, fundamentalmente nas coberturas, com o registro dos trabalhos, em grande parte do madeiramento. Novamente, no período final da década dos anos oitenta do século XVIII, documentavam-se os trabalhos nos madeiramentos das casas de vivenda, sendo reparadas as paredes da cozinha, que ameaçavam ruir, bem como os canos que por estas passavam. Foram caiadas por dentro e por fora a Capela e as casas. (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p. 65, 243).

A partir de 1796-1800, as fontes tratam especificamente de uma casa de vivenda, pois os dados apontam para a chamada casa grande do engenho: “Concertou-se a casa de vivenda na que se puseram grades em todas as varandas e janelas, pintando-se estas, e portas e se caiu toda ela.” (IDEM).

Mais adiante, nos meados do século XIX, dizia-se:

Na casa de vivenda fez-se de novo todo o telhado, fez-se a parede, que deita para o quintal, em todo o comprimento da casa, e deitaram-se janelas novas. Meteram-se algumas vigas no salão, assoalhou-se o mesmo todo de novo, e deitaram-se janelas. Fizeram-se três portas, duas para o salão, e uma para o corredor. Envigou-se o vão da cozinha até a sala de jantar, e assoalhou-se; fazendo-se repartimentos de estuque. Também envigou-se o corredor, que está em direção á cozinha, não se assoalhando por falta de tabuado. Deitaram vidraças em todas as janelas, e pintaram-se as mesmas, e bem assim as portas. Fizeram-se mais três me/sas para o salão. (CÓDICE 337, AMSB, 1845–1903, fl. 6).

Os dados sobre a casa-grande indicam os espaços que a integravam: varandas, salão, corredor, quartos, sala de jantar, cozinha e quintal. Não são fornecidos dados precisos sobre as dimensões desses compartimentos, nem descrições que mostrem, de forma acurada, as suas características tipológicas. Portanto, não é possível definir nitidamente o tipo de planta adotado. Cabe destacar que, nessa casa, habitava o Padre Administrador do engenho. Finalmente, no triênio de 1890–1893, registrava-se que esta era uma espaçosa e *comoda* casa de morar. Com a implantação do Instituto Agrícola<sup>13</sup>, esta casa foi demolida (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 42v).

### *Senzalas*

Como já foi dito, as senzalas, ou *casas para os escravos*, como aparecem denominadas na documentação dos beneditinos, remonta aos primórdios da instalação do engenho. Os dados referem-se à edificação de novas senzalas ou às obras nelas realizadas, sobretudo a troca de coberturas, sendo algumas em telha e outras em palha<sup>14</sup>. No entanto, as informações sobre o seu formato são imprecisas e não indicam, por exemplo, se era um edifício linear, subdividido ou não em cubículos<sup>15</sup>. Há, apenas, a indicação que fala sobre a conclusão da senzala em que vivem os negros do engenho, não indicando se eram unidades isoladas (ESTADOS, Ba, AMSB, 1764–1766, v.5, p. 27). Outro registro diz: que se tinham feito, de novo, dez moradas de casas para os escravos e outras foram concertadas. Outros retoques aconteceram em diversos pontos da cobertura do engenho e mais seis senzalas, sendo três de telha e três de palha (IDEM, p. 316).

Quanto à definição do partido arquitetônico, a senzala constituía um único edifício, subdividido em pequenos espaços, chamados de casas ou moradas (LINS, 2002, v.I, p.283). Peres e Gomes (1994, p.37) denominam de cubículos os compartimentos existentes nas senzalas, acrescentando que, eventualmente, estes se comunicavam entre si e eram voltados para uma galeria comum e aberta.

### *Capela*

Gabriel Soares de Sousa, em seu *Tratado Descritivo do Brasil*, ao falar da capela ou igreja, escrevia em 1587:

[...] Rio de Sergipe [...] mas da outra banda do rio, de cima até baixo, esta tudo povoado de muitas fazendas, com mui formosos canaviais, entre os quais está uma, que foi de um Gonçalo Eanes que se meteu frade de S. Bento, onde os frades tem feito uma igreja do mesmo Santo com seu recolhimento, onde dizem missa aos vizinhos. (SOUSA, 1938, p. 160).

O trecho fala da referida capela do século XVI, quando ainda não tinha sido construído o engenho, e só havia a plantação de cana. Ressalta, também, que os monges cumpriam sua missão, rezando missa para os vizinhos, cumprindo o que era determinado pelas Juntas Gerais para a Província Beneditina do Brasil.

Nos Estados, do Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia, há apenas a descrição dos objetos incorporados à capela<sup>16</sup> de Nossa Senhora de Monserrate, à liturgia do espaço, como o oratório na Sacristia com a imagem de Santo Cristo, ornada com peças de prata lavrada, uma alcatifa, uma alva de pano de linho, véu e bolsa de cálix de damasco com espiga de ouro (ESTADOS Ba, AMSB, 1764-1800, v.4, p. 112-114).

Não foi encontrada uma descrição mais minuciosa das características arquitetônicas da capela original, no entanto, é dela o principal vestígio de estruturas remanescentes do conjunto residual que, em avançado estado de ruínas, permanece no local. De acordo com Paulo Ormino de Azevedo (1982, v.2, p.197), a capela mostrada pelas ruínas é a primitiva do engenho, que foi incorporada ao prédio novo, construído entre 1863 e 1872, o que faz acreditar que a configuração de nave única, seguida pela capela-mor, se mantém com a perda de algumas áreas, como a sacristia e os altares, às quais se referem os Estados trienais. Pela exposição do autor, a capela possui janelas e portas de verga reta, cercaduras de pedra e portada em cantaria,

com esquadrias almofadadas, recoberta por frontão em volutas em cujo centro estão gravados uma mitra e um báculo. Conserva a pia batismal, a bacia do púlpito e o arco cruzeiro de cantaria. O forro da nave é plano e o da capela-mór em abóbada de berço. (AZEVEDO, 1982, v.2, p. 197).

#### ESPAÇOS DE PRODUZIR

A documentação menciona as seguintes áreas, ou espaços de produzir, ou seja, a casa de purgar, casas de caldeira, alambique, casa de farinha, ferraria, carpintaria, caixaria e estrebalaria.

Em cada período, e sucessivamente era informado o estado do engenho, sobre os cobres necessários e às condições para as safras. Nos documentos do triênio de 1652–1657 (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652–1740, p. 14) dizia-se que no engenho

[...] acharam-se todos os cobres, a saber cinco caldeiras, três paróis grandes e dois pequenos, três ternos de tachos com todos os mais cobres miúdos necessários [...] o engenho [no triênio seguinte] tem todos os cobres necessários, e tem mais uma pasta de cobre. Onze barras de ferro, e duas arrobas de Breu, tem mais trinta e cinco caixões [...]

Paralelamente, eram relacionadas outras áreas, como a caixaria, indicando à localização de treze caixões, bem como tabuas para construir mais caixões (IDEM, p. 91). No primeiro quartel do setecentos, há notícias sobre os reparos realizados em diferentes áreas do engenho, casas de caldeira, casa de purgar e caixaria. Mais adiante, destacam-se os consertos nas partes danificadas do tanque grande e a compra de um alambique novo de cobre para destilar aguardente, já no triênio de 1765–1768.

As obras de manutenção das unidades do engenho eram constantes, como trabalhos nas casas de caldeira e de purgar, colocação de cumeeiras novas e reboco de paredes, e consertos na casa da farinha. A esta foram acrescentados seis fornos e feitas três prensas novas (ESTADOS Ba., AMSB, 1764–1800, v.4, p. 315).

A meados do século XIX, entre 1851 e 1860, os documentos já assinalam a máquina de vapor para produção do açúcar, tendo o engenho se transformado em usina, trabalhando mecanicamente. Como pode ser visto a seguir, esse equipamento exigia cuidados e recursos redobrados para a sua manutenção.

Para transformar-se em usina houve a necessidade de se fazer uma reforma radical na máquina de vapor. Sendo assim foi feita, de novo, a

frente da casa de caldeira e a caldeira, fundiram-se muitas peças, fazendo-se o banco de rodas de pedra e cal e reparando-se o tanque. Foi rebocado e caiado todo o engenho, casas de caldeira e de purgar. Também o telhado recebeu melhoras. (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 3v), (CÓDICE 337, AMSB, 1845–1903, fl. 18v).

Embora os dados sejam escassos, quanto à tipologia, sistema construtivo e emprazamento, é possível perceber que as edificações ficavam separadas, não evidenciando a união das funções em um mesmo espaço.

### *O cais ou ponte de atracação*

Pela sua localização geográfica, o engenho de São Bento das Lages, servido pelo rio Subaé, possuía seu próprio cais. Essa área, destinada ao embarque e desembarque, recebeu sempre muita atenção e recebia constantes reparos, como demonstram os documentos consultados. Diretamente vinculado à vida do engenho, o cais era o ponto principal, através do qual estabeleciam-se as relações com o território da região e a Capital e por onde entravam os artigos de necessidade e saía a produção destinada, tanto ao comércio, quanto à própria Ordem.

Atrelados à presença do cais estavam os meios de transporte, dentre os quais achavam-se as barcas, canoas, lanchas, entre outros, de acordo com Esterzilda Azevedo (1990, p.106). Eram equipamentos prioritários, devido às dificuldades para a abertura de caminhos nos terrenos de massapé. Desta forma, a presença de rios navegáveis, ou mar, foram determinantes para a escolha dos sítios para a implantação dos engenhos do Recôncavo e para a adoção das vias fluvial e marítima no transporte<sup>17</sup>.

A documentação disponível registra, ao longo dos séculos, a primazia dada pelos beneditinos ao sistema de transporte pluvial e/ou marítimo, realizando-se sempre os consertos e melhorias necessários<sup>18</sup>.

No triênio de 1848–1851, os documentos ressaltam também a sua importância, pois as embarcações, além de conduzir canas para o engenho, levavam caixas, tijolos, lenhas e madeiras da Fazenda de Barreiras para o Mosteiro e para o próprio engenho. (CÓDICE 245, AMSB, 1848–1851, fl. 6).

☛ **ENGENHO DE SÃO CAETANO DAS TAPASSAROCAS** Nos limites da Terra Nova ou Inhatá, entre o rio Jacuipe e o Pojuca, o Mosteiro possuía umas terras medindo, seis léguas em quadra<sup>19</sup>, doadas por Manoel Nunez Paiva que, por sua vez, as havia recebido, por sesmaria do Governador D. Diego de Menezes, em 11 de setembro de 1609. No início do século XVIII, essas

terras tinham diminuído, ficando reduzidas à quase metade da dimensão original, por terem se apossado delas outros sesmeiros e introduzido muitos dos vizinhos. (CÓDICE 298, AMSB, 1766–1946, fl. 16).

Nessa área, os beneditinos construíram, em 1720, seu segundo engenho, destinado a produção do açúcar, o São Caetano das Tapassarocas, ou Engenho do Mato. Fora dos terrenos ocupados pelas instalações do engenho, moravam lavradores que plantavam cana e, também, cerca de duzentos inquilinos com suas casas, que tinham roças de farinha, feijão e arroz, os quais pagavam anualmente ao Mosteiro o dízimo de suas lavouras a Deus.

Na lista das informações, e descrições das diversas freguesias do Arcebispado da Bahia, enviadas pela frota em 1757, em cumprimento às ordens régias expedidas pela Secretaria de Estado do Ultramar, no ano de 1755, se fazia menção à freguesia<sup>20</sup> de São Pedro de Itararipe e Rio Fundo, a qual, entre as sete capelas anexas que possuía, uma era a de *São Caetano dos Religiosos do Patriarcha S. Bento*. Consta, também, dessa lista a existência de um engenho beneditino, localizado a meia légua do Rio Jacuipe. Esse engenho teve, aproximadamente, um século de existência, sendo resolvida a sua extinção no início do século XIX, quando as terras, que o abasteciam, estavam esgotadas e não prestavam mais para a cultura da cana.

#### ESPAÇOS DE MORAR

As primeiras referências específicas, sobre a casa principal, surgem no triênio de 1769–1772. Falam sobre os consertos realizados e a adição de mais uma cela para os padres fazendeiros. São sucessivamente registradas outras obras, sem trazer dados relevantes sobre a edificação, como [...] “consertou-se a casa do engenho com esteios novos, caibros, e ripas em varias partes em que se achavam arruinadas as velhas.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764–1800, v.4, p. 217). O mesmo acontece com as senzalas, minimamente citadas, bem como as casas construídas para escravos. Com esse dado, acredita-se que estas últimas ajustavam-se à forma empregada pelos beneditinos para a edificação das senzalas.

#### Capela

Entre 1765 e 1768, foi feita uma casa nova com as condições necessárias para servir de oratório e nela se celebrar missa como era devido (ESTADOS Ba., AMSB, 1764–1800, v.4, p. 66). Dez anos após se fez um retábulo novo, pintado e dourado, com frontal de madeira, colocou-se uma imagem de São Caetano, e outras imagens do altar foram renovadas. Na sacristia se

fizeram alguns serviços para facilitar o labor dos padres (ESTADOS Ba., AMSB, 1764–1800, v.4, p. 113).

A capela estava, toda coberta de telhas sobre estrutura de madeira. Dispunha de nave, capela-mor e sacristia. O espaço interno tinha tratamento que não fugia, ao comumente praticado na época, no interior desses templos.

#### ESPAÇOS DE PRODUZIR

Nesse engenho existiam: casa de fogo, moenda, alambique, casa de caldeiras, ferraria, caixaria e olaria. A casa de fogo que foi implantada no triênio de 1720–1723 era toda coberta de telhas sobre estrutura de madeira, possuía duas varandas, correspondentes aos lados de seu comprimento, e a planta desenvolvia-se em forma retangular, tendo aproximadamente 7,04m de largura por 28,16m de comprimento, sendo sua área total de 198,25m<sup>2</sup> (ESTADOS, Ba, AMSB, 1652–1740, v.3, p. 143).

A seguir, foram introduzidas melhorias na moenda [...] “duas virgens para a moenda, ponte, coche; e outro deste para recolher o caldo para ir as taxas, uma bica” (ESTADOS Ba, AMSB, 1764–1766, v.5, p. 26). Fez-se uma caldeira grande de cobre, na qual se cozia o caldo, bem como outros benefícios no alambique e casa de caldeiras. Na década dos anos de 1780, renovaram-se as casas do engenho, das caldeiras, do mel e do alambique. Fizeram-se de novo as paredes da casa do alambique, da parte da casa de purgar, e da parte da rua, pondo-se nessas, duas janelas para maior claridade. Abriu-se uma janela com seus balaustres na casa do oratório. Formou-se de novo, com cal e tijolo, o cano por onde corriam as cachaças da casa das caldeiras para o coxo dos cavalos (ESTADOS Ba., AMSB, 1764–1800, v.4, p. 149).

Foi criada uma olaria no engenho, para confecção de tijolos e telhas, cujo objetivo era diminuir as despesas na compra desses materiais. Finalizando a década, chegavam as últimas notícias sobre esse engenho, destacando-se a realização de novas moendas com “[...] tambores de ferro coado [...] meteram-se duas taixas grandes novas, e se concertaram as velhas” (ESTADOS Ba, AMSB, 1764–1800, v.4, p. 242). Outras ações, de menor envergadura foram praticadas, como consertos dos madeiramentos das coberturas e substituição de esteios no engenho.

☛ **ENGENHO CABUÇU**<sup>21</sup> Este foi o terceiro engenho de açúcar dos beneditinos, também erguido na Inhatá, região localizada no Recôncavo da Bahia. Através de um dos acordos da Junta Geral, celebrada em 1819, indicou-se

ao Reverendo Padre D. Abade da Bahia João de São Caetano N. A., que continuasse a obra do engenho até sua ultima perfeição (BEZERRO XII, ADB, 1813–1830, fl. 135v). Esta informação coloca, efetivamente, sua criação e condições de funcionamento no primeiro quartel do século XIX. A sua atividade só durou até o triênio de 1863–1866, quando a casa do engenho foi demolida e seus terrenos convertidos em fazenda para criar gado.

#### ESPAÇOS DE MORAR

As referências a esses espaços encontram-se nos Relatórios dos Estados, dos triênios 1848–1851 e 1851–1854. No primeiro foi mencionada a realização de três senzalas, cobertas de pedaços de formas (CÓDICE 245, AMSB, 1848–1851, fl. 5). No segundo, tratou-se da edificação de uma pequena casa de telha para descanso do Padre Administrador (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 2v). Não existem outras notícias.

#### ESPAÇOS DE PRODUZIR

Sobre esses espaços, alude-se à existência de casa de purgar, caixaria, olaria, e estrebaria. O Códice 245 (AMSB, 1848–1851, fl. 5) registra:

Fez-se de novo uma varanda em todo o cumprimento do engenho, ficando com esta obra aumentada a casa de purgar e caixaria: Aumentaram-se igualmente todas as paredes da casa do mel, fazendo-se de novo a, que se achava arruinada. Aumentou-se a olaria e fez-se a peça de barro, que não havia. Fez-se uma eIribaria e três senzalas cobertas de pedaços de formas. Fica no engenho quase tudo, quanto necessário para o concerto da roda de água, a saber – aparelho, breu, cal, tabuado e muitas madeiras cortadas.

- **ENGENHO INHATÁ** Conforme os Estados, na região de Inhatá, existia um engenho de mesmo nome antes da notícia de esgotamento do Cabuçu e da determinação da fatura do novo engenho. Sobre esse engenho que, provavelmente, existiu no século XIX, até a década dos anos de 1860, paralelamente ao engenho Cabuçu, e ao secular São Bento das Lages, não aparecem dados regulares, que informem os resultados de sua produção ou rendimentos em favor do Mosteiro. Entre as unidades construídas na área desse engenho, aparecem como nos outros os espaços de morar, de produzir e a capela.

Depois de consultar o Conselho do Mosteiro, e receber a sua aprovação, iniciou-se, no triênio de 1863–1866, a edificação da usina, que também

recebeu o nome de Inhatá. Este, no entanto, teve vida efêmera. Nos inícios da década dos anos de 1890 já se falava no arrendamento das suas terras. A usina contava com os espaços necessários às diferentes funções.

#### ESPAÇOS DE MORAR ☪ CAPELA

O novo Inhatá foi levantado no mesmo sítio do que tinha existido anteriormente. As instalações, como a casa de vivenda e a capela do anterior foram aproveitadas, mas em decorrência de seu péssimo estado exigiram concertos.

#### ESPAÇOS DE PRODUZIR

No período de 1854–1857, o engenho que ainda moia com cavalos, demandava uma moenda com maior força, e que não exigisse compras continuadas de animais, em função, principalmente, do alto preço destes. Portanto, foi comprada e instalada uma máquina a vapor de alta pressão, com força de seis cavalos, e caldeiras de dupla força, com a qual o engenho ficou perfeitamente servido (CÓDICE 337, AMSB, 1854–1903, fl. 19rv).

Depois de consultado o Conselho do Mosteiro, no triênio de 1863–1866, foi decidido levantar a planta da usina, que tinha 81.4m de comprimento por 24.28m de largura, coberta de telhas, substituindo o velho engenho que se achava quase todo demolido. A caldeira da máquina a vapor, também, estava estragada sendo trocada por outra de *sistema moderno*, mais econômica em carvão, óleo ou madeira ou outro combustível que fosse usado (IDEM, fl. 33v).

As varandas dessa casa foram concluídas no triênio de 1866–1869, quando também foram feitos a casa de caldeiras e um pequeno tendal provisório, para depósito de açúcar e mel.

Como visto, os dados históricos registrados sobre os quatro engenhos beneditinos não oferecem descrições arquitetônicas detalhadas, de todos os conjuntos construídos, no entanto mostram que existiram os espaços destinados a morar, rezar e produzir, característicos desse tipo de unidade produtiva.

#### *Fazendas*

Outro tipo de propriedade explorada pelos monges beneditinos foram as fazendas, dedicadas a diversas atividades produtivas. Todas elas estavam localizadas em terrenos próprios. Esses bens rurais foram de grande importância para o Mosteiro, especialmente quanto ao fornecimento

constante de materiais e matérias-primas para benefício de outras propriedades, bem como plantações para subsistência alimentar e receita proveniente do comércio dos gêneros excedentes. Entre os produtos de maior valor, originários dessas fazendas, estavam as madeiras, de diversos tipos e utilidades.

Alguns engenhos possuíam fazendas conjugadas. Era o caso do Engenho São Bento das Lages, detentor da fazenda da Lage, pelo lado norte. O auto de posse dessa fazenda aconteceu em 16 de janeiro de 1653, conforme o seguinte trecho: [...] “fomos ao meio da fazenda aonde estava lavrada uma rosa de mandioca, e fiz as mesmas solenidades, que a entrada da Fazenda se fizeram ... e logo subimos acima as casas de vivenda que são de pedra, e cal” [...] (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> I do MSB, AMSB, 1705, fl. 188v). O engenho de Inhatá, igualmente, contava com fazenda anexa.

“Na Fazenda nova de Inhatá fizeram-se de novo doze senzalas, ou casas para os Escravos, consertou-se o pasto, e de novo/se fez grande parte deste, e varias cercas: plantaram-se canaviais. Na casa de vivenda se fizeram quatro janelas para/o salão do ante-coro [...] para a varanda, que fica para o Engenho, um porta para a escada com sua fechadura e to/da a ferragem necessária para estas obras; e alguns concertos mais.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764–1766, v.5, p. 27) (glifo do autor).

Serão feitas referências somente a três fazendas, das sete identificadas, devido, à quantidade expressiva de sua documentação. Essas propriedades são: a Fazenda de Itapuã, Fazenda Iraipé, em Porto Seguro, e Fazenda Barreiras em Jaguaripe.

☛ **FAZENDA DE ITAPUÃ** Nas terras doadas ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia, em 1609 por Garcia d’Ávila, cuja extensão compreendia uma légua de terra pela costa do mar e duas para o sertão, encontrava-se implantada a Fazenda de Itapuã. As primeiras alusões a ela são do triênio 1652–1657, contendo dados sobre o padre encarregado de sua administração, escravos, currais, animais e plantios existentes. Noutro período, de 1657–1660, registravam-se informações valiosíssimas sobre as diferentes unidades construídas na propriedade:

As Casas da fazenda da Itapoã se aviam queimado antes que o Nosso Reverendo Padre Dom Abade Frei Bento dos Reis tomasse posse por

serem térreas, e de palha, como também a da Igreja, e porque se avia de reformar tudo de novo, e o sitio era muito triste. Se mudou para outro mais alegre com a vista do mar junto a fonte aonde se fez uma igreja, e alpendre com seus assentos tudo coberto de telha rebocado de cal para qual obra deram os negros alguma ajuda.

Logo pegado se fizeram umas casas de sobrado de cinqüenta e quatro palmos, e trinta e seis de largo com quatro celas, cada uma tem sua barra e meia, um bofete com suas gavetas; três cadeiras sua mesa grande e bancos. Tem duas varandas uma para o nascente do comprimento da Casa com duas secretas que tem duas cadeiras, outra para o poente da largura das casas de baixo tem uma estrebalaria, e galinheiro com suas portas e uma loja para despejos com uma casa dentro fechada e um tronco dos negros com seu taburno logo pegado uma cozinha terreira tudo coberto de telhas rebocado de cal logo pegado, e a vista da Casa, se fez uma casa da farinha de sessenta e oito palmos de comprido com duas rodas, duas prensas cochos, e o mais necessário para fazer farinha, e lavar a mandioca.

No andar desta Casa da farinha logo contigua com ela se fez uma senzala para morada dos negros que tem duzentos, e sessenta e cinco palmos de comprido em que estão vinte, e uma casas com seus repartimentos servem de morada dos negros tudo coberto de telha, e caiado da parte do terreiro donde se plantaram quantidade de coqueiros em ruas, laranjeiras, figueiras e [sic] para parreiras. Fez-se também um alpendre do comprimento da casa encostado a ela para despejos. (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p.34-34rv).

Da descrição acima, vale destacar alguns elementos: a tipologia e materiais das construções primitivas; a edificação de nova igreja com alpendre e os materiais utilizados; a construção das casas, considerando tipologia, dimensões e ocupação do espaço interno, incluindo indicação do mobiliário; a casa de farinha e senzala anexa, com as respectivas medições e composição espacial; e a disposição das unidades que integravam o conjunto.

No início do século XVIII, há referências a engenho para moer mandioca, assim como às condições da Igreja com todo o necessário para officiar missa. (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p. 92). Na década dos anos de 1720, o relatório destaca: [...] “fica mais de novo para ornato da Mãe Senhora de Deus, um par de cortinas de [...] vermelha, e mais um manto novo para a senhora, e um par de cortinas grandes para a porta da Capela” (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p. 143).

Chegando ao triênio de 1726–1729, encontra-se o registro da edificação de uma nova capela, incluindo o tratamento do espaço interno, bem como diversos reparos nas demais construções da fazenda, ações que se repetiriam através do tempo (ESTADOS Ba., AMSB, 1652–1740, v.3, p. 204).

De acordo com esse registro, a capela do século XVIII possuía nave, capela-mor, sacristia e alpendre, abrigando as imagens de Nossa Senhora do Livramento e São Gonçalo.

As últimas notícias, que fazem referência à situação das edificações da fazenda, vêm do último quartel do setecentos, quando a casa de sobrado da fazenda foi demolida, por estar em parte arruinada, ameaçando cair. Em seu lugar, construiu-se uma morada de casas térreas, toda coberta de telhas, para o padre Administrador. A sacristia da Capela recebeu melhorias nas paredes e madeiramentos novos. Outra parte que mereceu melhorias foi a casa de farinha.

- ☛ **FAZENDA IRAIPE** Conforme o documento de 1723 (fl. 196), o Mosteiro de São Sebastião da Bahia recebeu a Fazenda Iraipe, em 17 de dezembro de 1631, por doação do Reverendo Padre Gaspar Dias, quando tomou o hábito de São Bento. As terras, localizadas na Capitania de Porto Seguro, lugar onde ele tinha sido Vigário, mediam [...] “mil e tantas braças de terra, constando cada braça de doze palmos.” (DOCUMENTO DE 1723, BP-ADP, fl. 196). Um outro documento, do Códice 298 (AMSB, 1766–1946, fl. 17), registra as dimensões de forma mais precisa, declarando: [...] “mil braças de largura (de treze palmos cada braça) por dez léguas de comprimento para o sertão.” Essa propriedade localizava-se nas imediações do rio Buranhém, que atravessa o atual município de Porto Seguro.

Segundo Azevedo (1988, v.5, p. 333), até a criação da Capitania de Porto Seguro, em 1534, a economia do lugar baseava-se na extração do pau-brasil e alguns produtos naturais. No entanto, desde princípios do século XVII até metade do XVIII, Porto Seguro não teve desenvolvimento algum. Em 1761, a Capitania foi incorporada à Coroa. Dois anos mais tarde, era criada a Ouvidoria, que promoveu os primeiros arranjos para a criação de novas vilas.

No relatório do triênio de 1765–1768, destaca-se o pedido do Ouvidor da Capitania de Porto Seguro Tomé Couceiro de Abreu, ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia, para enviar um religioso sacerdote para administrar a propriedade, pois, até então, essas funções tinham sido exercidas por um irmão converso. Nessa oportunidade foi construída a casa para a

residência do Padre Administrador e um oratório reservado à celebração da missa com a *decência devida*. Também foram criadas as condições para o estabelecimento da fazenda, assim como a edificação de moradias para escravos. Consta a existência de manufatura de farinha, que passava por reparos na sua estrutura (ESTADOS, Ba., AMSB, 1764–1800, v.4, p. 67).

No triênio seguinte, foram completadas e aperfeiçoadas a casa de venda do Padre Administrador, a Capela e a casa de farinha foi ampliada (IDEM, p. 94). Também fizeram três canoas novas para transporte até a vila, principalmente para a comercialização da farinha.

As mais próximas, e subseqüentes notícias sobre a fazenda, aparecem em meados do século XIX, quando já não estava mais sob a administração direta do Mosteiro. Foi feita uma nova casa de vivenda, pois a até então existente encontrava-se em completa ruína (CÓDICE, 245, AMSB, 1848–1851, fl. 7v).

- ☛ **FAZENDA BARREIRAS** Essa fazenda<sup>22</sup> se localizava em Jaguaripe, região que, como outras do Recôncavo, nasceu à margem do rio do mesmo nome. Nos inícios do século XVI, tinha alguns engenhos implantados e pequenas propriedades agrícolas. Destacava-se a extração da madeira como uma das atividades que condicionaram sua ocupação. Em seguida, instalou-se a produção de mandioca e farinha. Segundo registra Vilhena (1969, v.2, p. 509), nos finais do setecentos, o lugar tinha numerosas olarias, que produziam louças de barro e vidrada, distribuídas por todas as povoações e vilas, bem como para os portos da costa e embarcações. Também eram manufaturados telhas e tijolos, somadas à coleta de madeira, piaçava e coquilho. Alguns destes materiais eram enviados para os engenhos e naus.

Conforme o documento de 1723 (BP-APD, fl. 196):

No Rio de Jaguaripe tem o Mosteiro uma sorte de terra com 400 braças de largo, e uma légua de comprido. Nela tem a Capela de Santo Antonio das Barreiras, e uma olaria com obrigação de duas Capelas de missas. Esta terra, e oficina encapelou em seu testamento aberto aos 9 de maio de 1685 o Alferes Antonio Francisco da Costa, nomeando dois administradores para isso; a saber seus descendentes, e na falta destes a este Mosteiro de São Bento. Dona Brittes de Bitencor, casada com o Capitão Ferreira de Souza vendo se de 70 anos sem prole, e que era a única descendente daquela família, fez desistência ao Mosteiro com obrigação de este lhe assistir com trinta mil reis em cada um ano

durante os de sua vida. Nesta forma entrou o Mosteiro de posse em 18 de novembro de 1717, e prontamente satisfez uma, e outra obrigação. Na dita encapelada fazenda há dez escravos, e bois que os administradores dela tem obrigação de conservar na sobredita olaria; na qual o Mosteiro fabrica telha e tijolo para as suas necessárias obras.

O Mosteiro de São Sebastião da Bahia entrou na posse dessa propriedade em 1717. Esta constituiu uma de suas últimas aquisições de bens. No triênio de 1720-1723, o Estado dava notícia da presença do Padre Pregador, Fr. Anselmo do Paraizo, para a sua administração. Na mesma década, os dados da fazenda falavam na chegada de duas canoas novas, uma de 43 e outra de 45 palmos, assim como na introdução de três formas novas para fazer tijolos (ESTADOS Ba., AMSB, 1652-1740, v.3, p. 145).

Na década dos anos setenta, do mesmo século XVIII, os dados referem-se à colocação de novos ornamentos e frontais no interior da Capela, pois o estado em que se encontrava causava escândalo entre os fiéis e visitantes seculares. Foram feitos consertos executados no final dessa década, período de 1796-1800, em face da grande umidade, a que estava submetida a edificação da capela. Após a conclusão desses trabalhos foi assentado na capela mor um retábulo de cedro no qual se fez um nicho para Santo Antônio e, na parte superior, um grande camarim forrado de tabuas com uma cruz para nela colocar a imagem de Cristo (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p. 313-314).

No mesmo período, foi construída a sacristia e se ampliou o sobrado, onde morava o Padre Administrador, incluindo uma espécie de enfermaria para os escravos.

Do que foi visto, fica evidente a existência da capela, dedicada a Santo Antônio, de planta simples, ao modo da época, de partido barroco, com nave única, capela-mor e sacristia. Destaca-se, mais uma vez, o tratamento do espaço interno desse tipo de edificação, incorporando ricos ornamentos de madeira, bem como móveis utilitários.

Os últimos documentos pesquisados, que oferecem alguma informação sobre a fazenda, e suas construções, correspondem aos inícios da segunda metade do século XIX, momento em que a propriedade já estava abandonada e, em consequência disso, quase destruída. Era composta de capela, casa de vivenda e olaria, também em estado de ruína. Retomada a sua administração, por um Padre para ali enviado, foram consertadas as principais edificações existentes (CÓDICE 107, AMSB, 1851-1893, fl. 10).

Tratou-se de diversos aspectos sobre as propriedades rurais beneditinas, especificamente engenhos e fazendas. Passou-se pelo histórico da aquisição do domínio fundiário, implantação das unidades e forças produtivas, obras realizadas, dentre outras coisas. É importante esclarecer que a documentação consultada não trata do período da entrada em vigor da Lei de Terras<sup>23</sup> e sua influência no patrimônio dos beneditinos da Bahia. Esta foi uma Lei de grande impacto, cujo objetivo, e ponto principal, consistia na compra e venda da terra como forma de transmissão. Uma das exigências foi, justamente, o registro obrigatório das terras que tivessem título de sesmarias. Com a Lei, as doações, e compras do domínio útil dos aforamentos, foram proibidas. Historicamente, esses tinham sido alguns dos meios utilizados por agentes como as ordens religiosas para ter acesso à terra.

Não fica descartada a hipótese de associar certas perdas de terras dos monges, no período, ao possível registro, como próprias, por parte dos residentes das áreas ou das pessoas que os próprios beneditinos enviavam para tomar conta de suas propriedades em decorrência, principalmente, da falta de religiosos para efetuar, como era a prática, o controle direto dos bens e sua produção.

Por outro lado, a falta de documentação, principalmente relativa às últimas três décadas do século XIX, com notícias sobre as propriedades rurais, certamente está vinculada à aprovação da Lei do Império sobre a conversão dos bens das ordens religiosas em apólices intransferíveis da dívida pública, questão analisada pelo Conselho do Mosteiro, quando foi tratado o futuro desses bens. Já que existia a possibilidade de ficar sem esses bens, o parecer da comunidade foi de que seria melhor utilizá-las em proveito do Mosteiro, considerando o estado delicado das suas contas. Portanto não deve ser desconsiderada a possibilidade de terem sido efetuadas vendas que não foram registradas, em função do controle governamental acirrado sobre as propriedades dos religiosos.

### *Casas na Cidade*

A obtenção dos bens pelos religiosos, deu-se de diversas formas. No caso específico das moradias, casas na Cidade ou imóveis urbanos, como comumente são denominados na documentação, foram, igualmente, adquiridos ou recebidos de várias maneiras não escapando aos meios mencionados em relação ao resto do patrimônio.

Esses imóveis contribuíram notavelmente para a formação e consolidação do patrimônio dos beneditinos, constituindo parte fundamental

de suas receitas, chegando a ser, nos finais do oitocentos, os maiores responsáveis pelo sustento da comunidade. Além de ser uma fonte lucrativa, têm a característica de marcar a presença beneditina em diferentes localidades, podendo os religiosos interferir no meio urbano não só nos seus imóveis, mas também na estrutura e infra-estrutura urbanas, se relacionar com outros agentes atuantes, desde o Governo, ou de seus representantes, à população, especialmente com o inquilino, ou com diferentes entidades, religiosas ou não.

Os beneditinos tinham propriedades urbanas diversificadas: terrenos, imóveis urbanos em terrenos próprios e imóveis em terrenos de terceiros. Entre estes, incluíam-se a Câmara, outros institutos religiosos ou proprietários urbanos. Neste caso, estabelecia-se um contrato através do qual o Mosteiro devia pagar o foro ao dono. O mesmo sucedia inversamente, quando o Mosteiro tinha o domínio direto da terra.

Uma das primeiras referências documentais sobre a obtenção e venda de imóveis, pelo Mosteiro, data de 5 de junho do ano de 1593, quando o seu Abade, Reverendo Padre Frei Mâncio da Cruz, e outros monges apresentaram a escritura de venda de umas casas

[...] que lhe foram dadas e doadas e partes delas vendidas por Guiomar Soares mulher viúva mulher que foi de Diogo da Fonseca Barbeiro que Deus tem e parte o dito assento de casas que são telhadas e parte delas térreas e parte assobradadas da parte do Leste como Ribeiro e brejo desta Cidade [...] (LVTMB, 1945, p. 94).

O documento mostra que essas casas foram conseguidas por herança e compra, nos primórdios da chegada dos beneditinos à Bahia. Por outro lado, faz referência a uma das primeiras vendas de imóveis feita pelos religiosos, com a aprovação do Capítulo, como mandavam as Constituições da Ordem de São Bento: [...] “em capitulo tinham assentado por certo respeito e porque vinha bem ao dito Convento de venderem o dito assento” [...] (IDEM, p. 95).

Simultaneamente, os monges já vinham adquirindo terrenos na Cidade e outras regiões desde muito cedo. Assim, adquiriram quatro áreas importantes no lado Sul da Cidade, umas áreas imediatas ao local de implantação do conjunto do Mosteiro, entre 1580 e 1587, que, em grande medida, serviram para seu próprio crescimento. A outra, datada de 1586, era constituída pela Igreja da Graça, e de todos os seus bens móveis e imóveis, incluindo

terras ao seu redor. A terceira área a de Gabriel Soares, doada em 1584, mas que só chegou aos monges, como devoluta, em 24 de abril de 1604 (HERNÁNDEZ, 2000, p. 121).

No século XVII, o processo continuava o mesmo. A obtenção dos imóveis decorria de doações, compras, ou permutas. Houve treze doações, sendo a primeira em 17 de maio de 1620. Tratava-se de um sobrado, localizado no Beco do Tira Chapéu. Foi seu doador Gonçalo Afonso, que queria se recolher ao Mosteiro. Ao ingressar na Ordem, os monges deixavam seus bens móveis, e de raiz, sob a administração da comunidade religiosa, estabelecendo algumas condições. Neste caso, por exemplo, o Mosteiro deveria sustentar e alimentar o seu filho, Felipe Afonso, a quem também seriam dadas [...] “seis peças (de escravos) [...] uma sorte de terra em São Francisco da Itapoã em que o dito Felipe Afonso possa lavrar e cultivar com as ditas peças para si mandioca e os mais frutos que a terra der [...]” (LVTMB, 1945, p. 332).

No ano seguinte, houve outra doação<sup>24</sup>. Na década dos anos de 1630, acrescentam-se mais três<sup>25</sup>. Em 20 de março de 1645, Maria Rodrigues deixou três casas na Ladeira da Misericórdia (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> 1 do MSB, AMSB, 1705, fl. 78). No ano de 1669, Andrés Gonçalves doou aos beneditinos um sobrado no Terreiro de Jesus (DOCUMENTO DE 1723, BP-APD, fl. 191). Em 1677, registram-se três aquisições: uma em São Pedro, doada por Agostinho Collaço e duas procedentes de Pedro Gonçalves Meira (LVTMB, 1945, p. 186, 347). No ano de 1681, obtiveram uma casa na Ladeira de São Bento, deixada pelo Reverendo Padre Frei Bento da Vitória, que a tinha recebido por traspasso de Manuel Lopes da Costa que, por sua vez, a tinha arrematado em hasta pública (IDEM, fl. 187v).

Paralelamente às doações os beneditinos foram efetivando compras que chegaram a dez. A partir de 8 de dezembro de 1634 foi negociada uma casa térrea, na Ladeira da Misericórdia (CÓDICE 298, AMSB, 1766–1946, fl. 31), continuando, em 14 de abril de 1642, quando compraram duas casas térreas em São Pedro, a Pedro Ribeiro Villanova (DOCUMENTO DE 1723, PB-APD, fl. 188v). Outras três foram adquiridas na década seguinte, sendo duas por compra a Belchior Dias, em 25 de agosto de 1650, localizadas no Passo de São Bento (LVTM, 1945, p. 13-35) e uma, em 14 de maio de 1659, junto da sacristia da igreja de São Sebastião, que pertencia a Braz Rodrigues (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> 1 do MSB, AMSB, 1705, fl. 156). Em 24 de outubro de 1678 adquiriram mais três, em São Pedro, que eram propriedade de Antônio Ramos e sua mulher Joana Coelho (IDEM, fl. 137). A última do período era de 1689, casa térrea, na Praça Castro Alves (IDEM, fl. 154).

Além de compras, ou outras formas de aquisição, nesta época foram construídas, pelo Mosteiro, nove casas, entre as quais estavam incluídas as seis destinadas aos escravos, localizadas na área da cerca<sup>26</sup> do Mosteiro, bem como outras três feitas no terreno deixado por Fernão Pires Manco<sup>27</sup>. Estas novas construções situavam-se todas na área de São Pedro.

Só foi documentada uma permuta. A casa recebida, por doação, de Violante Pedroza, localizada atrás dos açougues, foi trocada por um sobrado, na ladeira da Preguiça, n.º18, freguesia da Conceição da Praia, em 3 de junho de 1685 (CÓDICE 298, AMSB, 1766–1946, fl. 33).

Sintetizando o conjunto das propriedades do século XVII, o maior número, dentre as 33 aquisições, decorreu de doações localizadas, sobretudo, na freguesia da Sé, predominando uma alta porcentagem de sobrados. Essas doações foram feitas principalmente por moradores, uma pessoa que tomou o hábito de São Bento e um monge. No caso das compras e das construções de nova planta executadas pelo Mosteiro, aconteceram, principalmente, na zona de São Pedro. A maior parte das edificações eram casas térreas, implantadas em áreas imediatas ao Mosteiro. Ressalte-se que todas as casas foram construídas em terrenos próprios.

As Tabelas 1 e 2 e o Quadro 2 mostram as aquisições de imóveis pelos beneditinos entre o século XVII e o século XX.

FORMA DE AQUISIÇÃO	SÉCULO XVII		SÉCULO XVIII		SÉCULO XIX		SÉCULO XX		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Doação	15	44,1	49	79	6	24	...	...	70	50
Compra	9	26,5	3	4,8	8	32	14	77,9	34	24,3
Permuta	1	2,9	4	6,5	5	20	2	10,5	12	8,6
Const. Most	9	26,5	6	9,7	1	4	...	...	16	11,4
Outro	...	...	...	...	5	20	3	11,6	8	5,7
Total	34	100	62	100	25	100	19	100	140	100

TABELA 1 Forma de aquisição por século

FREGUESIA	SÉCULO XVII		SÉCULO XVIII		SÉCULO XIX		SÉCULO XX	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
São Pedro Velho.	20	58,8	35	56,4	18	72	16	84,2
Sé ou São Salvador.	13	38,2	10	16,1	6	24	...	...
N. Sra da Conceição da Praia.	1	3	9	14,5	1	4	...	...
Santana do Sacramento.	...	...	7	11,3	...	...	3	15,8
S.S. da Rua do Passo.	...	...	1	1,7	...	...	...	...
Total	34	100	62	100	25	100	19	100

TABELA 2 Aquisição por freguesia

FREGUESIA	SÉCULO XVII		SÉCULO XVIII		SÉCULO XIX		SÉCULO XX	
	TÉRREO	SOBRADO	TÉRREO	SOBRADO	TÉRREO	SOBRADO	TÉRREO	SOBRADO
São Pedro Velho.	19	1	33	2	12	6	12	4
Sé ou São Salvador.	8	6	3	7	2	4	...	...
N. Sra da Conceição da Praia.	...	...	3	6	...	1	...	...
Santana do Sacramento	...	...	7	...	...	...	1	2
S.S. da Rua do Passo.	...	...	...	1	...	...	...	...
Total	27	7	46	16	14	11	13	6

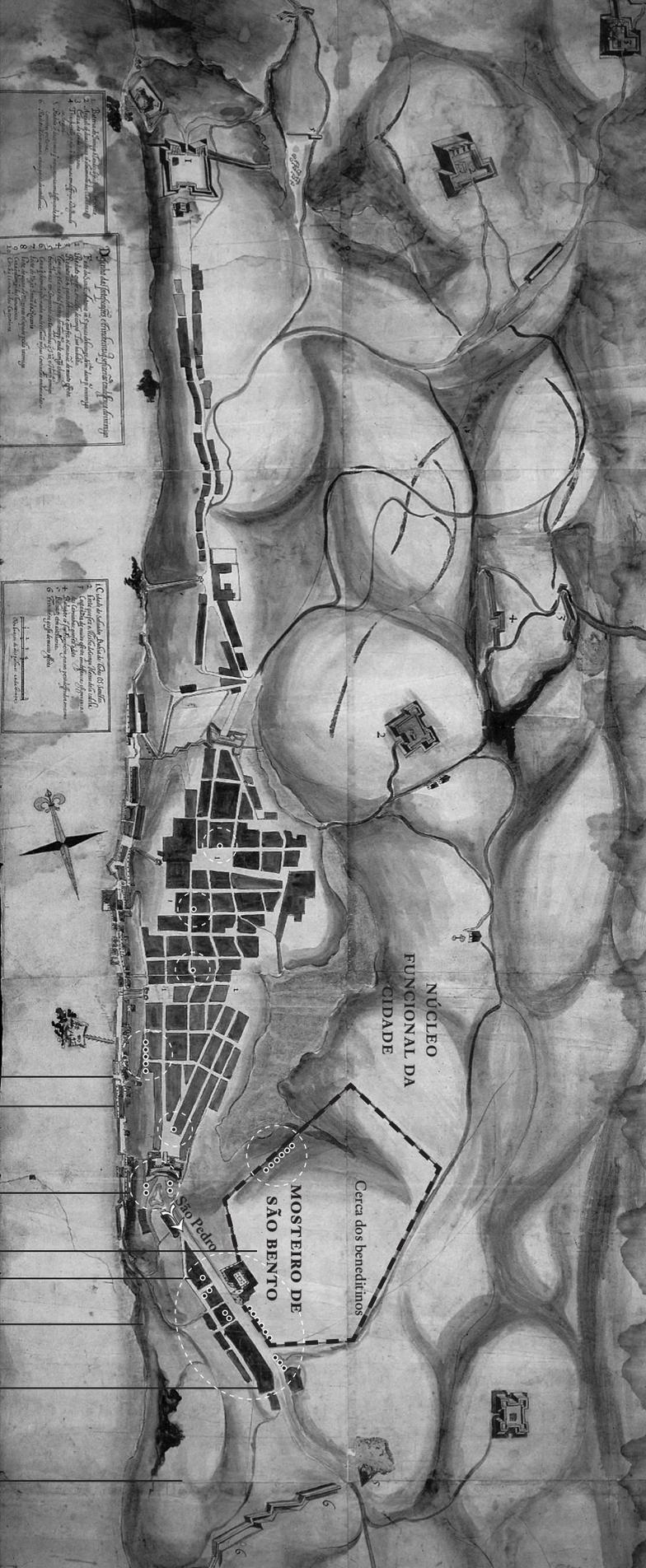
**QUADRO 2** Aquisição por freguesia e tipo de edificação

Mesmo que o número de casas dos beneditinos na área da Sé fosse reduzido, chama a atenção o fato de muitas delas serem sobrados, já construídos, enquanto as compras e novas construções, todas térreas, estavam localizadas em São Pedro.

Esses fatos mostram, de certa maneira, as condições da Cidade no século XVII (Mapa 3), isto é, a existência de um núcleo fundacional mais consistente, possuidor de edificações à altura de seu significado político e social, e um franco desenvolvimento, com a edificação de imóveis novos, promovendo a expansão para São Pedro que, por esta razão, sediou a recém-criada freguesia em 1676. Segundo dados do censo eclesiástico, realizado no primeiro quartel do setecentos, a paróquia de São Pedro já contava com 4.537 habitantes, sendo 2.029 escravos (VASCONCELOS, 2002, p. 108).

A vida dos beneditinos continuou a se desenvolver, tanto espiritual, quanto materialmente. No século XVIII houve a consolidação de posse das antigas propriedades e aquisição de novas parcelas. Dessa forma, dez propriedades foram incorporadas, sendo sete na Cidade e três em outras regiões. As da Cidade estavam situadas nas imediações do próprio Mosteiro, Preguiça, abaixo das portas de São Bento, Vitória e Graça e, as de outras regiões, em Barreiras, limites do rio São Francisco, e São Francisco do Conde (HERNÁNDEZ, 2000, p.119).

Esses terrenos, assim como as propriedades neles implantadas, começaram, desde cedo, a produzir rendas, especialmente os aforamentos, que mostram o desenvolvimento e geração de vários serviços urbanos, a partir da expansão para as diferentes áreas a Cidade. Embora o material documental, relativo aos aforamentos inicie-se no século XVIII, existem evidências, em escritos celebrados anteriormente, com alusões feitas em documentos posteriores, mostrando a continuidade dos contratos. No documento de 1723 (BP-APD, fl. 185) registrou-se, já em agosto de 1658,



DATA	PROPRIEDADE ADQUIRIDA
16.07.1580	Doação de terras.
15.04.1581	Doação da Hermita de S. Sebastião
10.08.1584	Doação de terras.
06.02.1587	Doação de terras.
28.04.1604	Doação de terras.
16.06.1612	Doação sítio da Igreja Nova.
23.06.1612	Doação de terras.
1612	Doação de terras.
1614	Doação de terras.
1620	Compra de terras.
1631	Doação de terras.
1685	Doação de terras.
1698	Compra de terras.
1698	Compra de terras.

Área aproximada em terras: 546592m<sup>2</sup>.  
 Nº de imóveis : 33

o Localização aproximada dos imóveis do Mosteiro de São Bento da Bahia.

1614	1685, 1698(2)	1604	1612	1631	1584
1620	1580, 1581	1587, 1612(2)			

### MAPA 3 CIDADE DO SALVADOR EM 1638.

Localização das propriedades beneditinas adquiridas de 1581 a 1700 (nessa área do território).

Fonte: Reis Filho (2000).

Salvador em 1638. “Desenho das fortificações e trincheiras que se fizeram em defesa do inimigo” Hernandez (2000).

Desenho: Maria Hermínia O. Hernández.

que os monges tinham decidido, em reunião do Conselho, recuar o muro, para que a área resultante fosse alugada, e fazer casas com seus quintais para maior utilidade do Mosteiro. Novamente, em 1668, mudou-se a cerca, diminuindo mais o terreno do Mosteiro, não só com a idéia de aforar essa parcela, mas também “[...] para mais largueza do Bairro, que fermozea a cidade [...]” (IDEM, fl. 185). Nessa área, foram construídas casas que conformaram, pelo menos, um lado da rua Direita de São Bento até São Pedro. Algumas dessas edificações foram feitas às custas do próprio Mosteiro.

Entre as mais extensas e promissoras parcelas de terrenos, cedidas na Cidade aos religiosos, encontrava-se a de Gabriel Soares de Souza. Só em 1686, após cento e dois anos da doação, essa propriedade começou a dar algum benefício, pois, até então, o Mosteiro teve apenas limitados foros, provenientes dos pescadores da armação de xaréu, de algumas casas de taipa e da pedreira da qual retirava material para as suas obras. Em 7 de janeiro desse mesmo ano, o Governador mandou abrir [...] “um portão na trincheira, dali se continuou uma formosa rua ate o forte de São Pedro a face desta rua pela parte do mar, fica toda esta terra e pelas costas desta rua se formou outra com varias casas, e algumas casinhas de taipa de mão na beira mar.” (IDEM, fl. 185v). Por fim, em resposta ao pedido dos monges, o Governador, D. João de Lancastro, mandou abrir outro portão de três braças e meia de frente à rua Direita de Santa Tereza. (IDEM, fl. 185v).

No século XVIII, foram também somados mais imóveis, através de diferentes formas, destacando-se as doações, registradas nos primeiros sessenta anos da centúria, atingindo o número de quarenta e nove. Eram provenientes, principalmente, de religiosos. Essas propriedades eram compostas de trinta e oito casas térreas e onze sobrados, sendo trinta e uma na freguesia de São Pedro e as restantes distribuídas pelas freguesias da Sé, Conceição e Santana. As outras doações foram feitas por moradores, em sua maioria mulheres e vizinhas da freguesia de São Pedro.

Por compra, foram acrescentadas quatro, das quais, três localizadas na Preguiça e uma em São Pedro. Construíram-se seis, sendo quatro na Preguiça e mais duas em São Pedro. Por permutas, foram anexadas três.

Merece registro a permuta, feita com a Santa Casa da Misericórdia, que a solicitou ao Mosteiro para poder construir o seu recolhimento junto à Igreja da Misericórdia. Para isso, o Mosteiro cedeu dois imóveis, doados por Luis Vaz Paiva. Eram sobrados “[...] com suas lojas no fim da travessa da Misericórdia” (CÓDICE 298, AMSB, 1766–1946, fl. 29). No primeiro momento da negociação, a Santa Casa tinha proposto comprá-los [...]

“para Recolhimento obrigando-se a lhe pagar os cem mil reis, que lhe rendiam.” (DOCUMENTO de 1723, BP-APD, f.290)<sup>28</sup>. No entanto, o peso da dívida levou os irmãos da Mesa da Misericórdia a fazer outra proposta:

[...] foi proposto, que o cofre de João de Mattos de Aguiar, estava pagando há cinqüenta e tantos anos aos Religiosos de S. Bento a quantia de cem mil reis de juro de quatro mil cruzados, em que foram destinadas as casas, que se tomaram para fundação do Recolhimento, centrado no desígnio ao dito cofre desta onerosa pensão tantas vezes cairá dobrado principal; obrigou ao dito Convento a que recebesse outra morada de casas a seu contento, na forma da escritura que se havia celebrado a principio; e como o valor e rendimento fizessem ás que se aviam tomado, a final fizeram os ditos religiosos um amigável ajuste com esta Mesa, dizendo que eles se deviam por pagar, satisfeitos [sic], e haveriam a esta Santa Casa por desobrigada da dita pensão, aliviando-os também a dita Santa Casa da pensão de dezesseis mil reis, que todos os anos costumavam pagar de foro de duas moradas de casas que tinham as portas de São Bento da parte de dentro (L<sup>o</sup> A<sup>o</sup> n<sup>o</sup>15, ASCMB, 1745, f.119v).

O Mosteiro fez essa troca pela propriedade localizada na rua Pão-de-Ló, n<sup>o</sup> 90, e se viu isento de pagar o foro anual, devido à Santa Casa, por duas casas nas Portas de São Bento (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> 1 do MSB, AMSB, 1705, fl. 54). Este tipo de acordo constitui uma mostra de algumas das formas da dinâmica das trocas e usos entre os proprietários de bens<sup>29</sup>.

Quanto aos terrenos, efetivaram-se duas compras. Uma delas em 6 de julho de 1701, quando [...] “se fez guindašte para acomodação, e agasalho dos materiais das obras do Mosteiro, fabricando casas de sobrado por acima” [...] (DOCUMENTO de 1723, BP-APD, fl. 135v). Entretanto, devido à forte tempestade de 1721, a área ficou totalmente arruinada. Essa área complementou as outras duas compras efetivadas, nos finais do século anterior, em 1698, quando era como se viu propósito dos monges construir o seu guindašte.

Ressalta-se que sete dos dez imóveis comprados e construídos estavam situados na área da Preguiça, sítio muito importante para a Cidade nesse período. Vilhena (1969, v.I, p. 93) escreve que nesse lugar encontrava-se uma das sete calçadas por onde se estabelecia a comunicação entre a Cidade Baixa e Alta. Isso mostra a importância que os beneditinos davam a esta área, que favorecia as condições de comunicação. Nela foram construídos

vários sobrados, com possibilidades de melhores rendas, devido a sua localização e incluíam lojas em seu pavimento térreo.

Portanto, nas imediações desse sítio, é que os beneditinos construíram, às suas custas, um guindašte, transporte vertical próprio, necessário para levar os materiais que chegavam por mar. Evidentemente, ajudaria também no traslado de produtos procedentes das suas propriedades situadas em outras regiões, pois a Bahia de Todos os Santos, por muito tempo, foi a principal via de acesso à Cidade, uma vez que a comunicação terrestre era precaríssima.

O sítio em que se localizava o guindašte dos beneditinos aparece no perfil da Cidade desenhado pelo Engenheiro José António Caldas, em 1758<sup>3º</sup>. Anos depois, em 1784, esse guindašte já não era de muita utilidade para o Mosteiro, sendo demolido, parcialmente, em 1813, por ordem do Senado da Câmara. Duas décadas depois aparecem as últimas notícias sobre o guindašte, quando o contratante da obra de construção da ladeira da Montanha, comunicava que pretendia reconstruí-lo para que servisse nas obras a serem executadas naquele lugar.

Em 1751, o Mosteiro comprou um pedaço de terra no Rio Vermelho, aumentando seus domínios na região, onde, em 1724, tinha obtido propriedades. Outras três doações, também devidas de religiosos, tiveram lugar na rua do Sodré, Ladeira do Alvo e nas terras chamadas da Piedade, esta última limitando com terrenos próprios dos beneditinos.

Novamente nesse século, os monges decidiram mudar a cerca do Mosteiro mais para dentro de seus limites. Dessa forma, em 12 de novembro de 1728, arrendavam por oito anos e mais um, para despejo, o brejo da sua cerca [...] “baixa e brejo de sua cerca começando do valado junto da fonte da mesma cerca ficando a dita fonte livre” [...] (L<sup>º</sup> T<sup>º</sup> 11 do MSB, AMSB, 1803, fl. 57). O rendeiro ficava obrigado a pagar, anualmente, um valor estipulado e, ao final, deixar para o Mosteiro as benfeitorias de plantas, árvores, casas, cercados, etc. Esta era a terceira vez que o Mosteiro reduzia, por resolução própria, o tamanho de sua propriedade, dentro da sua cerca, para aumentar suas rendas.

Esses terrenos sofreram mudanças. Os dados a seguir dão uma idéia sobre as transformações que estavam se processando. Esses dados resultaram da revisão e análise de 99 termos de contratos de arrendamentos e aforamentos, realizados entre 1713 e 1718, que envolviam propriedades localizadas em 21 ruas da Cidade (CÓDICE 7, AMSB, 1713–1718, 246 fl.). Esse levantamento revelou que 37,37% eram terrenos com casas já construídas, 30% eram terrenos para os quais se solicitava fazer casas, 32,32% eram

de terrenos, roças e pedreiras. Do número total de casas construídas, 35% eram em pedra e cal, 32,4% em taipa de mão e 32,4% mistas. Verificando-se as petições, para a construção de nova casa, constatou-se que 86% eram em pedra e cal e 14% em taipa de mão (IDEM, fl. 1-101).

Também foram trabalhados 86 termos de contratos, celebrados entre 1743 e 1764, abarcando 22 ruas da Cidade. Esses documentos informam que 69,8% eram sobre terrenos edificados e 30,2% sobre terrenos a construir (CÓDICE 9, AMSB, 1743-1893, fl. 1-59v).

O tamanho das testadas ou frente dos terrenos, medida geralmente referida nos documentos relativos aos contratos, oscilava, aproximadamente, entre as 2,5 e 3,5 braças, equivalentes a 5,5m e 7,7m, respectivamente. São escassos os registros que possuem a dimensão dos fundos. Do número de contratos analisados, referentes ao período entre 1713 e 1716, 4,2% indicam essas medidas, como dos exemplos de 12 braças (26,4m) e 15 braças (33m). Segundo Marx (1991, p.77):

Se fica difícil precisar o tamanho, pelos textos legais e pela realidade, é fácil perceber o formato usual quadrangular dos terrenos urbanos, para não dizer de raros quadrados e de precários retângulos, em que a estreita e valorizada frente se contraponha a profundidade dos quintais. E, por mais irregulares e enviesados que fossem, fica clara a orientação mais lógica, porque mais proveitosa e eficiente para o escoamento das águas dos terrenos, da testada para trás sempre que possível em ângulo reto, ortogonais à rua ou ao acesso de frente.

Alguns termos de contratos trazem, referências a áreas que o rendeiro declarava sua, porém sem remuneração, já que seriam reservadas para despejo da água para as ruas. Cita-se, a seguir, um trecho do documento sobre o arrendamento, feito a João Miranda Ribeiro, de 11 braças e meia de testada, no Caminho da Trincheira, a 15 de maio de 1713: “Declaro que destas onze braças há de ficar meia braça de que não pagarei foro para despejo da água da rua, a qual meia braça taparei de pedra e cal, ficando um cano para despejo” [...] (CÓDICE 7, AMSB, 1713-1718, fl. 5).

Em resumo, verifica-se a consolidação e crescimento do patrimônio dos beneditinos nesse período, evidenciados pela aquisição de cinquenta e nove imóveis, localizados em quatro freguesias da Cidade, havendo predomínio, quase absoluto, de doações e situadas sobretudo na área de São Pedro. Destacam-se também as compras e construções de imóveis na área da Preguiça.

Pode-se dizer que se a centúria anterior, século xvii, tinha sido significativa pela quantidade de propriedades em terras obtidas na Cidade e fora dela, fato este que, vale ressaltar, fortaleceu a Ordem beneditina no território, tornando-a, definitivamente, um dos seus agentes fundiários mais importantes. No século xviii o destaque foi dado à obtenção de imóveis. Consta-se, em 1766, a acumulação de 84 imóveis. Posteriormente, o mapa das ordens religiosas mostra que, em 1797, o número subiu para 95. Essa fase foi definitiva na formação e consolidação do patrimônio temporal dos monges beneditinos. Nesse sentido vale ressaltar dois elementos, por um lado a maior participação dos leigos, através de irmandades e Ordens Terceiras, daí as doações, e por outro a própria consolidação da sociedade baiana (Planta 1).

O oitocentos somou aquelas propriedades apenas quinze imóveis. Dessa vez, lideradas pelas compras, em número de oito, na área de São Pedro, seguidas pelas doações, em franca queda no período, mostrando apenas seis propriedades. 50% do total pertenciam a religiosos. Só foi encontrada uma construção na rua do Paraíso. As permutas tiveram como dado interessante o fato de 50% das ocorrências corresponderem a casas localizadas na Preguiça, trocadas por imóveis em outras localidades, como, por exemplo, em São Pedro. Este último dado indica perda relativa do interesse do Mosteiro pela área da Preguiça, tendo como uma das causas a queda de uso de seu guindaste. Por outro lado, havia uma pretensão de aproximar as propriedades, umas das outras, concentrando-as na zona de São Pedro, freguesia matriz, na qual se experimentavam mudanças que foram estruturando a feição dos principais largos e praças, bem como o eixo das ruas que, atualmente, ladeiam a Avenida Sete de Setembro.

A cidade, cuja estrutura física vinha experimentando significativas alterações desde o século xviii, quando as portas do Carmo e São Bento tinham desaparecido, continuou, no século xix, o seu desenvolvimento na direção Sul, valorizando os domínios na vizinha freguesia da Vitória. (Planta 2).

No século xix, não acusou aquisição de terras, entretanto continuaram os aforamentos fundiários e alugueis de casas. Segundo os dados, nos meados da centúria, os beneditinos possuíam, nas principais áreas da Cidade, no entorno do Mosteiro<sup>31</sup>, um total de 1.117 terrenos foreiros, ou melhor, áreas ocupadas por pessoas que reconheciam o domínio direto dos religiosos sobre as terras em que tinham implantado suas edificações e, por isso mesmo, pagavam o foro anual. Cabe ressaltar o número de aforamentos na área da antiga cerca do Mosteiro, demonstrando, claramente, o impulso do



A. MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA, observar que a Igreja se encontra na orientação atual.

B. Rua Pariso.

C. Rua Nova de São Bento.

— — — — —  
Limite original da cerca do Mosteiro de São Bento, é visível a ocupação dessa área, por ruas e blocos de áreas edificadas. Também no restante do território se aprecia a ocupação com a presença de numerosos quarteirões e ruas delimitadas.

1701. Doação de terras.

1701. Compra de terras.

1712. Doação de terras.

1756. Doação de terras.

Área aproximada em terras: 160000m<sup>2</sup>

1701

A

B

C

1701

1712

- Localização aproximada dos imóveis obtidos pelo Mosteiro de São Bento da Bahia no século XVIII. Número de imóveis: 62.

### PLANTA I Cidade do Salvador em 1798

Localização das propriedades beneditinas

Adquiridas de 1701 a 1800 (nessa área do território)

Fonte: (OLIVEIRA, 2004, p.259)

Desenho: Maria Hermínia O. Hernández



- Localização aproximada dos imóveis obtidos pelo Mosteiro de São Bento no século XIX.  
Número de imóveis: 25.  
Não foram adquiridas terras.  
Observa-se a ocupação da Cidade nos sentidos Norte e Sul.

MOSTEIRO DE SÃO  
BENTO DA BAHIA

PLANTA 2. Cidade do Salvador em 1851.  
Localização das propriedades beneditinas  
adquiridas de 1801 a 1900.  
Fonte: (REBOUÇAS, 1996, p.66).  
Desenho: Maria Herminia O. Hernández.

crescimento urbano. A Foto 4 mostra a rua Paraíso, hoje Cipriano Barata, traçada nos terrenos que ficavam dentro da antiga cerca do Mosteiro.



**FOTO 4** Rua Paraíso, atual Cipriano Barata

Data: século XIX

Fonte: AMSB

Nos finais do século XIX, as informações dão conta de que as terras de Francisco Afonso possuíam 367 terrenos foreiros. Entre os imóveis existentes neles, 27 casas pertenciam ao Mosteiro. Nas terras chamadas da Piedade, os terrenos foreiros eram 277 e os compreendidos na área de doação de Gabriel Soares, 473. Esses terrenos ocupavam em torno de vinte e nove ruas, compreendendo sítios e edificações importantes da Cidade, como: a praça da Piedade, o largo dos Aflitos, incluindo a Igreja, o largo do Accioli, ou 2 de Julho, incluindo, também, o Forte de São Pedro, espaço onde se localizavam o Passeio Público, a Casa de Residência do Governador e a fortaleza da Gambôa.

Outros dados interessantes foram constatados pelas consultas aos livros de registo dos aluguéis do Mosteiro, especialmente o Códice 71 (AMSB, 1866, 200fl.) e Códice 77 (AMSB, 1898, 257fl.), que permitiram conhecer o número de imóveis com rendimento, por freguesia, e as mudanças dos locatários num período de três décadas.

Pôde ser verificada por outro lado que a proporção de homens e mulheres responsáveis pelos pagamentos dos aluguéis, sofreu uma mudança

considerável no período analisado. Em 1866, de um total de 83 locatários, 59 eram homens e 24 mulheres, já em 1896, de 88 locatários, 44 eram homens e 44 mulheres. Nas áreas de maior ocupação, nas freguesias de São Pedro e Sé, observou-se que os imóveis contendo lojas estabelecidas na área de São Pedro tinham como inquilinos os homens<sup>32</sup>. Já no caso da Sé, a responsabilidade estava dividida eqüitativamente entre homens e mulheres – na locação dos espaços destinados aos negócios.

Nos registros, também se pode verificar que a maioria dos imóveis, sobretudo os sobrados, eram alugados integralmente, isto é, a um único locatário. Em finais do século XIX, entretanto, esses sobrados passaram a ser locados por partes. Como exemplo, cita-se um sobrado localizado *Defronte da Sé nº 22*, no Terreiro de Jesus, alugado por Luis Nunes no período de 1866–1869. Em 1898, esse mesmo imóvel era descrito como um sobrado com duas lojas, alugado a três pessoas, simultaneamente, com valores de aluguéis diferenciados entre os andares.

O patrimônio do Mosteiro chegou ao século XX em condições difíceis de serem mantidos. Assim, as primeiras décadas assinalaram perdas. O número de casas foi reduzido de 87, em 1898, para 34, em 1925. Isto se deveu, principalmente, às vendas de imóveis, praticadas pelo mosteiro, cujo período mais significativo foi entre os anos de 1909 a 1912, quando foram vendidas 45 casas. Dessas, 18 localizadas em São Pedro, 14 na Sé, uma no Passo, 7 em Santana e 5 na Preguiça. Já, a partir de 1928, foram comprados quatorze imóveis, todos praticamente ao redor do Mosteiro<sup>33</sup>. Entre os anos de 1980 e 1996, o Mosteiro começou a investir no mercado imobiliário. Foram compradas cinco casas, todas localizadas ao lado de propriedades preexistentes, pertencentes ao Mosteiro, para ampliar a área, como investimento em processo ou para possibilitar algum outro investimento.

Os Quadros 3 e 4 mostram o número de terrenos foreiros, nos anos de 1930, as construções neles existentes, tipos de edificação e sua localização, de acordo com os dados extraídos, principalmente, do Códice 347 (AMSB, 1931, 423f.):

ÁREAS	TERRENOS	CONST.*	RUAS	PRAÇAS
São Bento**	1479	1435	69	08
Graça/ Barra	557	521	24	03
Rio Vermelho	125	80	06	02
Total	2161	2036	99	13

\* Terrenos com construção existente.

\*\* A área compreende os terrenos ainda existentes nas áreas de Francisco Afonso, Piedade, Gabriel Soares, Preguiça e Monserrate.

**QUADRO 3** Terrenos, ruas e praças em áreas foreiras ao Mosteiro de São Bento

ÁREAS	CONST.*	TÉRREAS	SOBRADOS
São Bento **	1435	923	456
Graça/ Barra	521	327	169
Rio Vermelho	80	72	08
Total	2036	1322	633

\* Terrenos com construção existente.

\*\* A área compreende os terrenos ainda existentes nas áreas de Francisco Afonso, Piedade, Gabriel Soares, Preguiça e Monte Serrat.

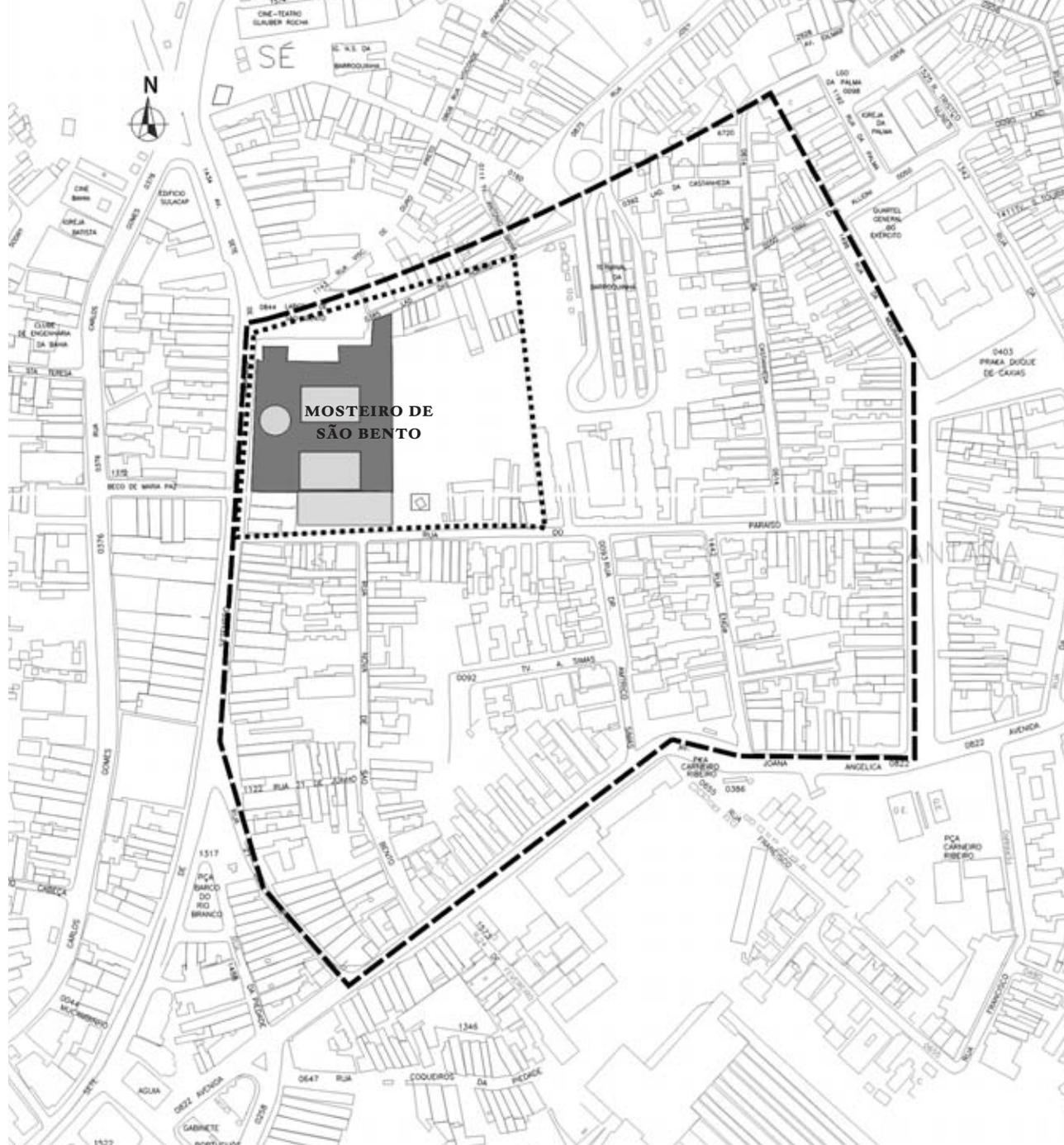
**QUADRO 4** Tipos de construções térreas e sobrados em áreas foreiras ao Mosteiro de São Bento

O número de terrenos foreiros, na área de São Bento, dos meados para os finais do século XIX, girava em torno de 1.200. No século XX, como pode ser verificado nos Quadros 3 e 4, esse número passou para 1.479, ou seja, um aumento de 24%, aproximadamente. Isso se deveu, principalmente, às consolidações do patrimônio, promovidas pelo Mosteiro, e ao reconhecimento da sua condição de senhorio, por parte dos ocupantes das propriedades.

Além do Mosteiro de São Bento, outras ordens religiosas possuíam grandes parcelas do território na Cidade, constituídas, tanto pela superfície reservada para as suas próprias sedes, comportando os edifícios conventuais e outras áreas, geralmente arborizadas, quanto os terrenos foreiros e/ou imóveis de seu patrimônio. A Planta 3, permite a visualização da ocupação atual da área da cerca original do Mosteiro beneditino, da qual só restaram aproximadamente 20% da dimensão inicial.

A situação do patrimônio de outros Institutos Religiosos em meados do século XX foi apontada por Milton Santos (1959, p.117), que ressaltou a existência de uma grande extensão de terrenos, utilizados para uso próprio, bem como a posse de terrenos e imóveis.

O processo de formação do patrimônio de outras instituições religiosas, ainda existentes, foi semelhante ao dos beneditinos. Acumularam propriedades, ao longo do tempo, fosse em terrenos, em bens móveis e imóveis, em maior ou menor quantidade. O estudo desses patrimônios e suas transformações seria de grande importância para ajudar na compreensão das mudanças do território da cidade de Salvador.



— — — LIMITE DA CERCA ORIGINAL

..... LIMITE ATUAL

PLANTA 3 Ocupação original e atual da área da cerca do Mosteiro de São Bento  
 Fonte: BASE SICAR / CONDER

## INTERVENÇÕES REALIZADAS

As intervenções no conjunto religioso, não serão tratadas no presente trabalho, pois já foram detalhadas por outros pesquisadores.

O foco do presente estudo está direcionado, principalmente, aos bens integrantes do patrimônio imobiliário do Mosteiro, localizados nas áreas urbana e rural.

Sempre foram realizadas intervenções nos edifícios, tanto religiosos quanto civis, necessárias, sobretudo, para a manutenção do patrimônio. Podiam ser feitas pelo Mosteiro, com a colaboração dos próprios monges, de mestres de ofícios, escravos e outros servidores pagos, como pedreiros, carapinas, funileiros, entalhadores, dentre outros. Após a libertação dos escravos, a mão-de-obra foi, cada vez mais, contratada fora do mosteiro.

Desde a instalação dos beneditinos na Bahia, em finais do século XVI, até o fim do oitocentos, as atividades construtivas, promovidas pelos religiosos, estavam direcionadas, principalmente, à execução de obra ou intervenção nas edificações já existentes. Havia uma tendência clara em dar prioridade aos imóveis mais rentáveis ou, pelo menos, àqueles que, potencialmente, podiam chegar a sê-lo.

A partir do século XX, com novos agentes atuando no território, ligados à construção civil, os religiosos também passaram a contratar seus serviços para intervenções no seu patrimônio construído. Muitos imóveis, até as décadas finais do século XIX, destinados à moradia, ou foram ampliados ou demolidos total ou parcialmente, sendo, na reforma ou reconstrução, prevista a multiplicação de espaços e usos ou a mudança total de planta.

Como já se disse, as ações construtivas eram e são praticadas, devido ao interesse da instituição em manter seu patrimônio, pois dele dependia, e até hoje depende, de parte das rendas necessárias a sua sobrevivência. No entanto tratamentos específicos tiveram que ser dispensados, por vezes, como consequência das políticas urbanas em vigor.

A partir do momento em que instituições, como o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, passam a controlar as intervenções nos monumentos tombados, o Mosteiro passou a remeter as propostas de seus projetos à aprovação desse órgão. Existe no Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia a Pasta nº 90, denominada *Mosteiro e SPHAN*, que contém documentos a partir do ano de 1937. Dentre eles existem, além da documentação de tombamento do próprio Mosteiro, as de Nossa Senhora da Graça e Monte Serrat, pareceres referentes às intervenções, como é o

caso da aprovação do projeto, realizado pelo irmão Paulo Lachenmayer, no ano de 1948, para a implantação da Tipografia Beneditina.

**LICENÇAS DE OBRAS** Registros sobre as licenças para obras aparecem desde muito cedo no Livro Velho do Tombo do Mosteiro da Bahia. Nele consta uma solicitação do Mosteiro, datada de 1612, através de seu procurador, Frei Bernardino de Oliveira, pela qual requeria à Câmara que desse [...] “o pedaço de Chão, e rua que corre ao Longo da sua Igreja velha para haverem de sair com a Igreja nova mais para fora com ficar a rua em Largura de sessenta e seis palmos” [...]. A petição foi deferida, concedendo a Câmara a área solicitada para nela se fazerem as obras de que se tratavam, ficando a rua publica *decabo, e cabo* de sessenta e seis palmos para caminho da Cidade (LVTMB, 1945, p. 416).

Nos Termos de Alinhamentos e Viútorias constantes no Arquivo Histórico da Prefeitura Municipal de Salvador, hoje sobre a guarda da Fundação Gregório de Mattos, foi possível encontrar algumas petições, feitas pelo Mosteiro, para a realização de intervenções em seus imóveis. No entanto, e como poderá ser verificado a seguir, o número de trabalhos executados superava, em muito, a quantidade de solicitações feitas à Câmara, isto é, inúmeras intervenções no patrimônio, registradas nos Estados, eram feitas sem licença do órgão competente, pois, só se pedia licença para obras novas. No caso das reformas, só se houvessem grandes alterações, como, por exemplo, fazer fachada de pedra e cal.

Acerca das obras, registradas nos Estados, foram verificadas as seguintes *categorias de intervenção*: construção, reconstrução, reforma, ampliação e manutenção. As definições indicadas a seguir, para cada uma delas, foram extraídas dos próprios termos, empregados nos documentos originais, do Arquivo beneditino e da descrição feita nos mesmos, a partir dos serviços realizados nos imóveis:

- construção – a utilização do termo aparece associada à realização de nova edificação em terrenos livres;
- reconstrução – processo de fazer de novo, isto é, o trabalho realizado sobre o imóvel, considerando, inclusive, a mudança de uso;
- reforma – ação exercida na edificação com a finalidade de mudar espaços, elementos arquitetônicos e decorativos;
- ampliação – intervenção para transformação da estrutura do espaço original do edifício, com adição de novos espaços e andares; e

- manutenção ou conserto – ações para erradicar deteriorações existentes e evitar os futuros processos que inabilitassem o funcionamento do imóvel.

É importante salientar que, as obras realizadas nos imóveis dos beneditinos, aconteceram, essencialmente, por conta própria. Algumas intervenções, no entanto, ficaram por conta dos inquilinos, após acordos com o Mosteiro. Requerimentos dos rendeiros, solicitando licença ao Mosteiro para efetivar trabalhos nos imóveis, encontram-se registrados nos Livros dos Conselhos. Do mesmo modo, constam algumas petições de pessoas que solicitavam aos monges autorização para fazerem mudanças em suas residências, por envolverem a casa vizinha, de propriedade do Mosteiro.

Nos meados do século XVII, os beneditinos referiam-se à construção de seis casas, sobre as quais já se falava em seu rendimento. Especificamente no triênio de 1657–1660, há dados sobre às reformas de várias casas na Cidade. Nesse período, os monges fizeram um acordo com a Câmara, acerca de uma área situada junto ao muro do Mosteiro. Foi feito um muro de pedra e cal, rebocado em ambas as faces, com trinta braças de comprimento por duas de altura [...] “recolhido para cerca ficando lugar para lhe fazerem casas com quintal, no qual sitio se podem fazer trinta e duas moradas de casas” [...] (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652–1740, p. 33). No final do triênio, já estavam construídas algumas casas.

No último quartel desse século, tinham sido concluídas duas casas de sobrado, perto do guindašte, com todas as acomodações, e outras em frente do próprio guindašte, utilizando pedra e cal, tanto nas lojas, quanto na parte alta, com portas, janelas e varanda na frente e nos fundos. Também ia sendo levantado o muro de mais duas moradas de casas.

Finalizando o século XVII, pode-se dizer que as obras de intervenção no patrimônio urbano beneditino iniciaram-se, com mais afinco, a partir de 1650. Nesse momento, em que a região de São Bento encontrava-se em pleno crescimento também, teve início a construção do edifício atual do Mosteiro. “A partir da segunda metade do século XVII, inicia-se um período de suma importância para a Cidade do Salvador, que vai até a Independência.” (SIMAS FILHO, 1998, p. 99).

No setecentos, levantou-se o muro da frente do guindašte, da banda do mar. Fez-se manutenção em outras casas, consertando-se, sobretudo, portas e janelas. Nas casas *da praia* foram feitos trabalhos na portada, cozinha, troca de cano para as águas usadas, bem como reboco das paredes e

retelhamento da cobertura. Na área de São Pedro, foram reformadas umas casas, sendo reconstruídas suas fachadas em tijolo, além de serviços nos telhados. Outros imóveis tiveram que sofrer intervenções na cobertura, inserindo novos caibros e ripas, como se dizia [...] “isto é contínuo em todas para as conservar” [...] (ESTADOS Ba, AMSB, v.3, 1652–1740, p.198).

Junto à cerca do Mosteiro, e também por trás dela, foram feitos muros nos quintais de duas casas, sendo também trabalhados os seus telhados. As casas da praia, além de se lhes construírem alicerces em pedra e cal, receberam consertos na cobertura. Novamente, as casas junto ao guindašte receberam manutenção, desta vez ripando-se de novo e os telhados levaram mais de 800 telhas. (IDEM, p. 199).

Entre os documentos do século XVIII, sobre Alinhamentos e Vištórias, especificamente os de 1746–1770 e 1775–1780, constatou-se apenas um termo, do Abade do Mosteiro Mateus da Encarnação Pina, de 8 de junho de 1746, sobre a obra perto do guindašte, na Preguiça, onde se pretendia fazer casas de sobrado, “com as janelas e portas que se fizerem convenientes e sacadas na forma da lei e em baixo armazém para suas fabricas” (TERMOS..., APM, 1746–1770, fl. 5). Aparecem outras solicitações, feitas por moradores das terras dos beneditinos, para melhorar suas casas e reconstruí-las em pedra e cal. Nesse mesmo Livro, encontram-se alguns requerimentos feitos por outras instituições religiosas, como a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de João Pereira<sup>34</sup>, as Ursulinas<sup>35</sup>, Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo<sup>36</sup> e a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora da Saúde e Glória<sup>37</sup>.

A maioria dos pedidos envolvia construir ou reconstruir, especificando, quase sempre, o material a ser substituído por pedra e cal ou o próprio uso de pedra e cal. Também estavam presentes a substituição de elementos construtivos como sacadas, a abertura de portas e janelas, especificando, quando fosse o caso, os portais de cantaria, *conforme a lei* (POSTURAS, APM, 1716–1742, fl. 35). Um dado significativo foi o predomínio de pedidos para a execução de casas de sobrado. Nas Posturas, desde 1696, era estabelecido que toda obra devia ter licença do Senado da Câmara<sup>38</sup>. A consulta aos requerimentos foi importante, pois permitiu verificar os materiais existentes e os que foram sendo incorporados às construções, assim como as modificações implementadas nos imóveis da Cidade.

É interessante um registro, de 4 de setembro de 1747, em que a Câmara exigia dos religiosos de São Bento que fossem mudados os marcos de pedra, existentes no meio da rua da Lapa, que impediam a passagem das

peçoas. Esses marcos coincidiam com os limites do muro, ou cerca, do Mosteiro, que se estendia até ali, ainda, nos meados do século XVIII.

Marco de pedra lavrado com a marca S.B., e por estar o dito marco no meio da rua que embaraçava a passagem publica do povo, houve a dita vereação por bem mudar o dito marco em distância de doze palmos para aparte da trincheira, ficando em direito do lugar em que se achava em linha reta, sendo presente no dito ato o Reverendo Padre Frei Manoel do Nascimento Lisboa procurador do Mosteiro dos Reverendos Religiosos do Patriarca São Bento, e o mestre das obras publicas João de Miranda Ribeiro, presente o Alcaide do Senado João da Silveira Torres e o seu escrivão Diogo Rodrigues Lima e do referido (sic) junto á força foradiza (sic) comigo sobredito escrivão, e pessoas referidas, á Rua da Lapa, onde no meio da rua se achava outro marco de pedra Lavrada na forma e com a marca acima referida dos P Religiosos, e houve a dita vereação por se mudar o dito marco do lugar em que se acha vinte e três palmos em linha reta para a parte onde foi trincheira [...] (TERMOS . . . , APM, 1746–1770, fl. 24).

Essa citação traz a resolução dos vereadores para a mudança da cerca dos beneditinos, visando permitir um melhor fluxo das pessoas nessa parte da Cidade. Esta era a *quarta vez* que os limites da cerca dos beneditinos eram corrigidos. Nessa oportunidade, entretanto, foi por imposição das autoridades, diferentemente das mudanças anteriores, que decorreram de resolução dos próprios monges.

Esses dados não devem ser apreciados, somente, como um indicativo de crescimento e mudanças da Cidade. O número de petições, para fazer novas casas, muitas de sobrado, mostra também a inserção de novos elementos construtivos, melhorias nas fachadas e qualidade dos materiais, sendo as novas edificações, normalmente, feitas em pedra e cal. Também mostra a atuação da Câmara, mesmo que incipiente, no controle do crescimento da Cidade e satisfação das necessidades de seus povoadores.

No triênio de 1765–1768, o Estado registra a execução de serviços de manutenção em quase todos os imóveis do patrimônio beneditino. Nesse momento, os religiosos contavam com aproximadamente 84 casas, com rendimento, sendo despesas volumosas, em algumas, tal como mostra o *descarrego* dos gastos. Nesse Estado encontra-se o registro, de mudança das janelas existentes por outras, com gelosias, ou de rótulas com o objetivo de melhorar o aspecto da Cidade (ESTADOS Ba, AMSB, 1764–1800, v.4, p. 64). Este fato, indica uma mudança na tipologia das esquadrias existentes.

Nas Atas da Câmara (APM, 1765–1776, fl. III), encontra-se um *Termo de Vereação*, de 8 de julho de 1769, no qual consta a determinação de Luís de Almeida Soares Portugal Alarcão Eça Melo Silva e Mascarenhas, Marquês do Lavradio, Governador e Capitão Geral desta Capitania, referindo-se à [...] “boa formalidade dos edifícios, que se houverem de fabricar, ou reedificar nesta Cidade, extra-muros [...] pretendendo qualquer pessoa fazer edifícios nesta Cidade, e extra-muros dela, se lhe dará para o seu prospecto a figura e medidas” [...]. Neste documento, constam, ainda, indicações para a altura da edificação, tipo de esquadria e proibição de sacadas no primeiro andar, no lugar das quais deviam ser colocadas janelas [...] “com grades de ferro, ou de pau pintadas, ou de janelozias [...] (ATAS..., APM, 1765–1776, fl. III). No mesmo documento, há também referência sobre a forma de construir nas ladeiras, ressaltando que para todas estas obras dará a forma expressada o Mestre do Conselho, o qual se regira pela cópia do prospecto.

A seguir, mencionam-se mais intervenções, com reforma em diversas casas, nas quais foram substituídos as fachadas e os telhados. As do Beco dos Barbeiros e Lapa foram reconstruídas quase completamente [...] “pondo-se lhes nas sacadas, e varandas janoloziaz, que se pintaram de verde, e pinturas nas tabuas, e frisos das portas.” (ESTADOS Ba, AMSB, 1764–1800, v.4, p. 94). Na Preguiça, as sacadas de outras duas, também, receberam *janoloziaz*. No período de 1796–1800, fez-se manutenção em, aproximadamente, 46 moradas de casas, algumas de sobrado outras térreas.

No Termo de Alinhamento e Viçtoria (APM, 1775–1800, fl. 123), registrou-se, em 10 de novembro de 1793, a solicitação do Abade do Mosteiro de São Bento, Frei Antônio da Encarnação Pena, para que fosse arruado o caminho, que conduzia a fonte do Coqueiro, com o objetivo de servir aos moradores. Esses terrenos, de propriedade do Mosteiro, estavam localizados por trás da rua da Piedade.

Dentre os serviços autorizados, nesses Termos de Alinhamento e Viçtorias, destacam-se os relacionados com a higiene, transporte, iluminação e comunicações. Flexor (1999, p. 1) ressalta: “no século XIX, em função de múltiplos fatores, se iniciou a disciplinarização da sociedade e cuidados com a Cidade, através de serviços especializados.”

Cumprindo as novas medidas de higiene, nas Posturas, de 1829–1859, consta a de nº 20, que proibia o enterramento nas Igrejas e seus adros, estabelecendo as penalidades correspondentes e fixando o prazo de dois anos, dentro de cujo tempo as Confrarias e Párcos deveriam, estabelecer

seus cemitérios em lugares aprovados pela Câmara, fora da Cidade. (POSTURAS, APM, 1829-1859, fl. 15v). A medida contrariava a tradição religiosa, inclusive os beneditinos, cujos monges e benfeitores eram, normalmente, sepultados na Igreja ou no Claustro. Em 31 de março de 1872, o Mosteiro obteve licença da Assembléia Provincial para retomar a realização de enterramentos no seu claustro.

De acordo com Flexor (1999, p. 6-7), em decorrência, principalmente, das epidemias, surgiram os cemitérios. Desde 1835, tinha sido indicada pela Assembléia Provincial a construção desses recintos para guardar os mortos. O primeiro, chamado de Campo Santo, surgiu na antiga fazenda de São Gonçalo. Foi praticamente destruído em um protesto das irmandades, confrarias e ordens terceiras, que viram, com esta medida, seus direitos seculares serem limitados. Nos princípios da década de 1840, o cemitério foi reedificado pela Santa Casa da Misericórdia, que passou a administrá-lo. Outros cemitérios surgiram, em diferentes locais, alguns, inclusive, ligados a comunidades de imigrantes, como foi o caso do Cemitério Inglês, em 1838, na Ladeira da Barra, e o Alemão, em 1851, em frente ao Campo Santo, na Federação.

Nos finais de 1830, e até 1842, o volume de trabalho dos beneditinos, na construção, tornou-se maior. Foi erguida uma casa na rua do Bangala, com paredes em pedra e cal, assim como dois sobrados nas portas de São Bento. As reconstruções foram praticadas em um sobrado, em frente ao Paço do Saldanha, e em duas casas no Beco dos Barbeiros. Fizeram reforma e manutenção em seis casas, em São Pedro Velho, na rua do Alvo, Ladeira de São Bento e Preguiça.

No triênio 1848-1851, construiu-se uma casa térrea no Beco de Maria Paz, um sobrado nobre, no Largo do Teatro esquina rua dos Capitães, no qual colocaram *bacias de pedra e grades de ferro*. Reformaram um sobrado, perto do Saldanha, e outro à rua São Pedro. Nos imóveis recém-feitos, foram colocadas novas bicas, assim como nas outras que existiam nas ruas, há pouco tempo calçadas, sendo exigência da Câmara que estas deviam ser encravadas nas paredes. O relatório do período seguinte mencionava que em 40 casas foram colocadas bicas (CÓDICE 245, AMSB, 1848-1851, fl. 3).

Entre os anos de 1851 a 1866, período que inclui cinco triênios, destaca-se uma ampla gama de atividades realizadas, ou seja obras, não só nos imóveis, mas também diretamente na área urbana. Destacam-se, na lista de intervenções, as manutenções e reformas em oito casas da rua de São Pedro, onde foram colocadas bicas e executados telhados; na Ladeira de

São Bento e Beco Maria Paz, duas em cada. Também na rua dos Barbeiros, da Forca e Beco do Mocotó houve intervenções. Nas casas da Ladeira da Misericórdia, as três da rua dos Capitães e a do Largo do Teatro só foi fixado o sistema de bicas. Receberam serviços completos de melhorias, *do sótão ao quintal*, uma casa da rua do Saldanha e uma na rua dos Capitães. Fez-se todo o passeio [...] “de lagedo da rua de São Pedro, e da ladeira de S. Bento, e um jardim; fez-se a calçada das ruas de S. Bento, ladeira de S. Bento, Pão de ló. Vassouras, Tira Chapéu, Passo de S. Bento, onde temos dezenove casas” [...] (CÓDICE 337, AMSB, 1845–1903, fl. 9v).

Entre algumas obras promovidas pelo Governo Provincial, destaca-se a urbanização da Rua da Vala<sup>39</sup>, que tangenciava também com o patrimônio dos beneditinos<sup>40</sup>. Assim, para a realização dessa obra, foi necessário demolir uma das casas do Mosteiro, localizada na Ladeira do Alvo. Este imóvel e mais outros sete tinham sido doados ao Mosteiro, em 15 de janeiro de 1756.

No século XIX, além das Atas da Câmara, foram analisados os registros dos Termos de Alinhamentos e Vistorias. Nesses livros, foram registradas algumas petições feitas pelo Mosteiro à Câmara para a realização de suas intervenções. Os seus pedidos, assim como os de outras instituições religiosas, aparecem em maior número e frequência nesse período que no século anterior. Assim, encontram-se pedidos do Convento de Santa Clara do Desterro, Nossa Senhora da Lapa, Convento das Mercês, Colégio dos Orfãos de São Joaquim, Irmandade de São Pedro dos Clérigos, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé, Irmandade do Sacramento de São Pedro Velho, Ordem Terceira de São Francisco e Carmo e Santa Casa da Misericórdia. Predominaram os pedidos para transformar as casas térreas em sobrados. Chama a atenção os requerimentos para acrescentar águas furtadas, assim como a colocação de grades de ferro, material tipicamente empregado no oitocentos<sup>41</sup>.

Cabe destacar outra grande intervenção, realizada na Cidade no oitocentos. Trata-se da obra da Montanha, cuja segurança foi sempre motivo de preocupações. Em 18 de setembro de 1878, foram iniciadas as obras da Ladeira da Montanha (FLEXOR, 1999, p. 63). Em decorrência desses trabalhos, os beneditinos viram-se obrigados a derrubar a casa da Ladeira da Misericórdia n.º 41, em 1879, que estava em iminente perigo de desabamento<sup>42</sup>. Nessa mesma área, outras duas casas, também de propriedade dos monges, mas em terreno foreiro aos carmelitas, foram demolidas, para o alargamento da Ladeira da Misericórdia.

Registra-se uma série de Posturas (1829–1859, 1837–1847 e 1893) que tomavam medidas para *melhoramento e embelezamento* da Cidade. Dentre elas, a regulamentação sobre a uniformização da altura das casas, sobre a colocação e uso de andaimes, mudança das portas e janelas que abrissem para as ruas, proibição de balcões e sacadas. Nas Posturas de 1897, aparece, entre outras imposições, o impedimento do uso de telhas e biqueiras aparentes, ordenando-se a colocação de platibandas. Os condutores de águas pluviais deviam ser embutidos nas paredes e escoar por baixo dos passeios. Essa Postura exigiu, de forma marcante, a reposição do calçamento nas áreas danificadas pelas obras.

Isto ficou evidenciado por algumas respostas, dadas pelo Agrimensor da Municipalidade às petições feitas pelos monges. Numa delas, de 22 de abril de 1899, o Abade da Ordem de São Bento Frei Domingos da Transfiguração e Machado, pedia licença para colocar os canos de esgoto nas casas nº 101, 103 e 105, na Ladeira do Alvo, entroncando-os com o coletor. A licença foi concedida, sendo recomendado [...] “fazer com as devidas cautelas e ser depositado R\$ 50 000 no cofre da Intendência como garantia para a perfeita reposição do calçamento da rua” (FUNDO..., APM, 1899, fl. 64–64v). Nesse mesmo documento, uma petição dos beneditinos, de 29 de agosto do mesmo ano, referia-se à obra da rua São Pedro. O parecer do engenheiro ajudante recomendava que, se fosse necessária a reconstrução da fachada, esta deveria ser feita *a bem do aspecto da rua*, acompanhando o alinhamento das edificações laterais existentes e os andaimes teriam 1,20m de largura.

Nesse mesmo ano, o Mosteiro de São Bento fez outras sete solicitações, registradas nos Livros de Registro de Ofícios e requerimentos da Intendência, principalmente destinadas à colocação de canos e reconstrução de casas. No oitocentos, as solicitações dos beneditinos passaram a ser mais freqüentes, mesmo que estas não acompanhassem, ainda, o ritmo e a quantidade de obras realizadas. Este fato indica um controle mais intenso das autoridades sobre as obras e ordenamento urbano.

No triênio de 1878–1881, o Abade Frei João de São Bento Pereira, chamou a atenção para o estado de ruína da maioria das casas e a dificuldade do Mosteiro em reedificá-las. Tanto assim que dois sobrados, na Preguiça, que [...] “o temporal de Junho do ano pasado danificou, aí ficam estragados e inutilizados ate serem reparados” (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 32). Nos últimos vinte anos do século, continuava a preocupação com o estado do patrimônio, a ponto de serem intimados os beneditinos, reite-

radamente pela Câmara, para consolidar ou demolir o prédio da rua Pão de Ló nº90, devido à situação em que se achava: [...] “estava de ambos os lados rachado de alto a baixo, na altura de três andares inclusive o sótão, e edificado no declive de uma ladeira, meio desaprumado, em iminente perigo de cair sobre grande numero de casa vizinhas” [...] (IDEM, fl. 34v). Foi reconstruído, posteriormente, em vinte meses.

A seguir, foram executados vários serviços de manutenção e reforma em prédios situados na Cidade, destacando-se a ampliação do sobrado, localizado na Baixa dos Sapateiros nº1. Finalizando a centúria, o Mosteiro recebeu inúmeras reclamações agora dos inquilinos, que exigiam reparos nas edificações, devido às constantes imposições da Inspeção de Higiene. Operações de manutenção foram feitas, em casas localizadas principalmente na Freguesia de São Pedro, três casas na rua do mesmo nome, rua Maria Paz e Piedade.

Como parte das medidas do Governo Municipal, para o cumprimento das regulamentações urbanas, em 1894, o Mosteiro fora intimado a promover a construção de um muro em frente de um terreno, de sua propriedade, já que estava [...] “em execução o calçamento do Beco da Bamba na Caquende” [...] (LIVRO..., APM, 1894, fl. 190v). No triênio de 1896-1903, foram registradas 60 intimações simultâneas, feitas aos beneditinos pela Inspeção de Higiene, obrigando os monges a fazer obras em vários imóveis.

Na época da virada do século XIX e alvorecer do XX, respirava-se, em Salvador, o desejo inovador da chamada modernização da Cidade. Foi criada uma série de novos serviços e intervenções. Instalava-se o serviço de energia elétrica, na rua Chile, em 1903, o contrato do serviço de esgotos, em 1905, seguindo, neste mesmo ano, a contratação, pelo Município, da Companhia do Queimado, responsável pela distribuição de água na Cidade. Destaca-se a realização, entre 1912 e 1916, das reformas do plano desenvolvido pelo Governador José Joaquim Seabra.

De acordo com Flexor (1999, p. 10), desde o oitocentos fez-se patente a preocupação das autoridades com o escoamento das águas pluviais e esgotos da Cidade. Diversos planos foram desenvolvidos, mas não realizados. Só no século XX, outras propostas apareceram, entre elas a do Engenheiro Teodoro Sampaio, de 1905, que ampliava [...] “o plano de esgoto para o de instalação de serviço de abastecimento de água”. A implementação parcial desse plano, e as tentativas frustradas de novas propostas, fizeram com que Salvador, ainda nos finais da década dos anos de 1930, não tivesse esses serviços essenciais.

Em 1906, o Mosteiro teve grande parte de seu patrimônio desapropriado em Itapuã, num total de 14.872,859m<sup>2</sup>. Foi tomada pelo Governo do Estado para construir a estação de abastecimento de água da Bolandeira. Segundo os registros, foram prejudicados, para a construção da represa, cento e onze sítios, todos localizados nas terras dos beneditinos. (SÍTIOS, AMSB, 1753–1920, Cx. 9, Pasta 1).

Os resultados mais destacados do plano de iluminação da Cidade, em decorrência do contrato firmado entre a Municipalidade e a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, ficaram manifestos desde 1920. A iluminação da Avenida foi sendo realizada por etapas. “A Avenida 7 de Setembro recebeu, em maior extensão iluminação elétrica abundante com energia de Bananeiras” (FLEXOR, 1999, p. 23).

Os beneditinos, na condição de detentores de imóveis e terrenos, concederam várias licenças para as companhias de energia elétrica, e de transporte, colocarem equipamentos em seus domínios (LICENÇAS..., AMSB, 1907–1911, Cx. 3.1). Assim, por exemplo, em 20 de agosto de 1907, a *Babia Tramway Light and Power Company*, sita à Praça Castro Alves, nº 107, recebeu aprovação do Mosteiro para [...] “colocação de um poste em o jardim da nossa propriedade sita na Ladeira de São Bento nº 21” [...] (IDEM). Em 18 de novembro, do mesmo ano, a *Companhia Circular de Carris da Babia* agradecia a permissão para a passagem de fios elétricos em terrenos do Mosteiro da Graça, bem como nos imóveis da rua Carlos Gomes, nº 76 e na rua Direita da Piedade, nº 27. A *Companhia Brasileira de Energia Elétrica* precisou, em 1911, fixar grampos em alguns imóveis, dentre eles o da Rua do Tesouro, nº 50, pertencente aos beneditinos.

A idéia da abertura da Avenida 7 de Setembro, segundo Fernandes, Sampaio e Gomes (1999, p. 173), remonta ao projeto da Companhia de Melhoramentos, para uma parte da Cidade Alta. Elaborado pelo engenheiro Civil, Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, o projeto foi apresentado à Câmara Municipal de Salvador em 1910. A partir dessa proposta, o Governador José Joaquim Seabra, durante sua primeira gestão (1912-1916), realizou, efetivamente, o alargamento do eixo de expansão da Avenida 7 de Setembro. De acordo com Pinheiro (1998, p. 302), essa obra era o resultado da retificação e alargamento de diversas vias, num percurso compreendido entre a Praça Castro Alves até o farol da Barra. Esse trecho limitava-se, numa grande porcentagem, com domínios dos monges, tanto o próprio conjunto da Igreja e Mosteiro, quanto com terrenos e casas. A tentativa de demolição do conjunto arquitetônico da Ordem Beneditina

foi frustrada, mas o prédio foi mutilado e debilitado estruturalmente em seu setor Noroeste, ao ser cortado parte do adro da Igreja para dar largura à Avenida 7 de Setembro.

Outras perdas, sofridas pelos beneditinos, decorreram do reordenamento das ruas. Parte da propriedade do imóvel, sito à rua da Lapa, nº 77, foi cedida à *Companhia Linha Circular de Carris da Bahia* (PROCESSOS, nº 110/1/7, APEB, 1914). Em troca, o Mosteiro foi isentado do pagamento da décima, no valor de dez contos de reis, que ocorreu até 1939.

No século XX, várias licenças, aparecem registradas nos Livros da Intendência Municipal. Algumas, inclusive, estão documentadas na Seção do Arquivo de Plantas do Arquivo da Prefeitura Municipal. Primaram os pedidos para reformas e consertos, especialmente trabalhos de fachada, troca de canalização de esgotos, de assoalhos, todos fundamentalmente sobre o já construído.

Vale ressaltar que os bens da Ordem beneditina, no primeiro quartel dos novecentos, diminuíram notavelmente. As propriedades que restaram se encontravam, mormente, na área de São Pedro. Por isso, as licenças citadas a seguir relacionam-se, praticamente, aos imóveis ali localizados. Muitas das intervenções, feitas no período, resultaram do próprio esforço dos beneditinos para melhorar a aparência e condições de sua quase única fonte de recursos. Nesse período, estas obras coincidiram, como se viu, com as propostas de modernização da Cidade.

Alguns imóveis foram completamente reformados, em 1911, passando de térreos a sobrados. Em 1925, apareceram registrados com o endereço da Avenida Sete de Setembro nº 46 e 48. Em 1951, segundo a escritura de permuta de imóveis urbanos, assentada no Livro 234, fl. 73v, sob o nº 3538, ambos foram trocados pelo imóvel vizinho ao Mosteiro, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 32.

Nas décadas de 1930 e 1940, a construção civil experimentou avanços tecnológicos significativos, incentivada pelos recursos advindos da Revolução Industrial e pelo movimento modernista, que levou a uma ocupação, cada vez maior, com construções verticais e mais altas, graças ao uso do cimento armado.

Acompanhando esse movimento, os beneditinos começaram a sua participação no mercado imobiliário contratando o serviço de empresas. Em 1933, o Mosteiro executou obras no imóvel, localizado na rua Ruy Barbosa nº 7, sob a responsabilidade do então construtor de obras, Emilio Odebrecht, que trocou seus serviços pelo domínio útil de um terreno que

o Mosteiro possuía na Ladeira dos Aflitos, com [...] “noventa metros de frente, com cinquenta metros de frente para o fundo no alto da Ladeira e dezessete metros e cinquenta centímetros de frente para o fundo ao pé da Ladeira, ou Baixa do Gabriel.” (CÓDICE 298, AMSB, 1766–1946, fl. 95).

Mais tarde, a 19 de dezembro de 1939, o então Abade, Dom Plácido Staeb, assinou contrato com a empresa Christiani & Nielsen – Engenheiros (CONTRATO..., AMSB, Cx. 23, Pasta 4, 1939), para construir um edifício comercial, no local dos antigos prédios nº 61 e 63, da Avenida 7 de Setembro (Foto 5). A nova construção deveria conter uma loja para comércio e três andares para escritórios (Foto 6).



**FOTO 5** Avenida Sete de Setembro  
Nº 61 e 63, antes da reforma de 1940  
Caixa Nº 23 – Pasta Nº 4  
Fonte: AMSB



**FOTO 6** Avenida Sete de Setembro  
Nº 61 e 63, depois da reforma de 1940  
Caixa Nº 23 – Pasta Nº 4  
Fonte: AMSB

A 6 de junho e 22 de agosto de 1945, registraram-se contratos com a, então incipiente, Construtora Norberto Odebrecht, para obras de reforma total nos prédios nº 87 e nº 54, situados na Avenida 7 de Setembro. A seguir, em 12 de junho de 1956, iniciou-se, na rua Carlos Gomes nº 76, a construção do edifício Dom Plácido (CÓDICE 299, AMSB, 1934, fl. 201), terminado em 25 de julho de 1957, sendo as obras realizadas pelo construtor Agostinho Paiva. O uso dessa nova construção seria para salas de

escritório, as quais foram alugadas com muita dificuldade. A primeira foi alugada em 1957. A ocupação total só foi concluída em 1959.

Paralelamente, foram executadas outras obras na sede da própria Ordem, entre as quais se destacam a realização da abóbada da Igreja, em concreto armado, em 1933, e a construção do edifício da Tipografia, na década dos anos de 1940. Ambas foram executadas pela Construtora Norberto Odebrecht. Também aparecem registrados vários trabalhos em alguns imóveis do Mosteiro nos códices do AMSB.

Em 1942, em consequência do alargamento da rua Carlos Gomes, foi cortada a parte da frente do prédio nº 70. O Mosteiro recebeu do Município, em troca, parte do terreno vizinho, nº 72<sup>43</sup>. Nessa mesma rua, o imóvel nº 76 também teve desapropriado parte da sua fachada. Em compensação, o Mosteiro recebeu o terreno resultante da demolição do prédio nº 78.

Outras desapropriações seriam feitas, motivadas por obras na Cidade. Assim, quando ocorreram as intervenções para o alargamento da rua Conselheiro Almeida Couto, em Nazaré, em 1953, foram demolidas três casas (Foto 7, de duas das casas demolidas). Em troca, o Mosteiro recebeu, da Prefeitura Municipal, apólices no valor de Cr\$ 2.229.750,00, em 3 de fevereiro de 1955.



FOTO: 7 Rua Conselheiro Almeida Couto. Casas Nº 234 e 236.

Data: meados s. XX.

Fonte: AMSB.

Outras desapropriações de áreas, necessárias para uso público foram praticadas, envolvendo terrenos do Mosteiro. Na década de 1960, por exemplo, foi tomada a área limítrofe com os fundos do Mosteiro, no início da Baixa dos Sapateiros, para implantação do terminal de ônibus da Barroquinha, inaugurado em 1968. Outros trechos de terras dos beneditinos foram requisitados para melhoramentos das avenidas Lucaia e Vasco da Gama, no Rio Vermelho.

No limiar dos anos de 1970, aconteceu, com a reestruturação administrativa do Mosteiro, uma nova procura da instituição por consolidar seu patrimônio. Adquiriu novos espaços rentáveis, através de trocas ou construindo imóveis diretamente em suas propriedades.

O processo de formação do patrimônio dos beneditinos teve grandes incentivos de ordem religiosa e temporal. Os meios principais de aquisição foram as doações e as compras. As primeiras, geralmente promovidas por motivos espirituais, como: a salvação da própria alma, o perdão pelos pecados, através do sacrifício da missa, ou pela possibilidade de enterramento em recinto sagrado. Primeiro foram obtidas terras e depois bens móveis e imóveis. Essas doações, em favor da comunidade beneditina, eram, em sua maioria, pela dedicação dos monges ao exercício espiritual, seu zelo pela oração e pela missa. Esse labor esteve presente junto ao trabalho, na procura da estabilidade da vida monástica, conseguida através do equilíbrio entre o religioso e o temporal.

Como era comum nos domínios lusos, e através da instituição do padroado, o Governo da Bahia dividia-se em religioso e temporal. Os regulares, e particularmente os beneditinos, dentro da estrutura das dioceses, constituíram, desde o início da sua implantação, instituições autônomas. A gestão de suas comunidades era regulada, por privilégios, e isenções provenientes do direito eclesiástico. Também o poder temporal contribuía com sua cota de benesses, em favor desses religiosos, assim como a sociedade.

Algumas restrições, no entanto, no que diz respeito aos bens de raiz dos regulares, estavam implícitas no corpo das Ordenações do Reino, as quais impunham autorização real para qualquer negociação com essas propriedades. A partir da segunda metade do seiscentos, em função do acúmulo de propriedades por parte dos religiosos, os documentos mostraram um processo inicial de controle sobre eles, que dizia respeito, não só às questões dos seus bens, como também ao seu modo de vida.

Já no primeiro quartel do século XVIII, eram solicitadas notícias sobre as propriedades das ordens religiosas não mendicantes, avançando no

século outros pedidos de relatórios e de notificações, alguns questionando o número de conventuais e suas funções, outros proibindo a recepção de noviços. Emergiram críticas severas procedentes dos Bispos, do Governo e da população sobre o comportamento dos religiosos. Nos finais do XVIII, a fé se revelava frágil, reconhecido, inclusive, pelo próprio Arcebispo.

No século XIX, além da continuidade do controle desses institutos, ficou também marcado pela postura governamental de retirar bens móveis ou de ocupar, repetidamente, no total ou em parte, as edificações dos religiosos com diferentes usos. Os beneditinos, nas suas sedes em todo o Brasil, foram objeto dessas medidas. Finalmente, depois da proclamação da República, finalizava o padroado e acontecia a separação entre a Igreja e o Estado, mudando o *status* das relações entre ambos e ficando os institutos religiosos na dependência do Bispo Diocesano, que, como delegado da Santa Sé, interferiria nos seus interesses e negócios.

Entre as propriedades imóveis, acumuladas pelos beneditinos, destacam-se as casas, as Igrejas anexas, os engenhos e as fazendas. Os séculos XVII e XVIII foram os mais frutíferos na obtenção de propriedades, caracterizando-se os seiscentos pelo número de títulos em terras e o setecentos pelos imóveis urbanos. A localização dos imóveis urbanos deu-se em cinco freguesias: São Pedro, Sé, Conceição da Praia, Santíssimo Sacramento e Santana e Passo, concentrados basicamente na de São Pedro. Quanto às propriedades rurais, localizavam-se: os engenhos, na região de São Francisco do Conde; as fazendas, mais esparsas, basicamente no Recôncavo, Litoral Norte, Sul e rio São Francisco.

Sobre a propriedade fundiária da Ordem de São Bento, desenvolveu-se a Cidade no sentido Sul. A cerca do mosteiro foi sendo gradativamente diminuída, incorporando-se a área ao território da Cidade. O plano de modernização da Cidade, proposto no século XX, teve como cenário parte dos terrenos dos monges. Em consequência, aconteceram desapropriações e modificações em alguns de seus imóveis. Com o contínuo crescimento da Cidade, mais terrenos foram incorporados à dinâmica dos usos e das trocas, principalmente os existentes nos bairros de Graça e Barra, fenômeno que se manifestou, sobretudo, a partir do período da indústria da construção.

Grande parte das intervenções, realizadas pelos beneditinos em suas propriedades, foram executadas por eles mesmos. Algumas receberam a licença dos órgãos competentes. Os trabalhos feitos acompanharam e mostraram as modificações e os elementos arquitetônicos que cada época foi incorporando, tal como acontecia na Cidade. Quanto ao patrimônio

rural, esse também era mantido às custas dos monges e as práticas neles inseridas, fossem de tecnologia ou arquitetura, sempre visaram melhorar as propriedades e, com isso, seus rendimentos.

## NOTAS

- 1 Cf. SILVA-NIGRA, 1950a, 1950b, 1971.
- 2 De acordo com as definições do Capítulo Geral da Ordem de São Bento, celebrado em Tibães, em 10 de setembro de 1570, (BEZERRA I, AMS, 1570–1611, fl. 6) no qual foram tratados, dentre outros aspectos das constituições gerais, o fato referente à possibilidade dos religiosos possuírem dinheiro ou bens. Isto era um assunto proibido para os monges, condição esta que, no caso do Brasil, não foi seguida a rigor, pois os padres acumulavam pecúlio. Os bens móveis ou imóveis, obtidos por alguns, deles foram deixados como legado ao Mosteiro ou, ainda em vida, ofertavam parte de seu pecúlio à determinada devoção.
- 3 Em 8 de outubro de 1698, o Mosteiro obteve, por compra ao Tenente General Sebastião de Araújo Lima, duas braças de terras, com a finalidade de construir um guindaste, na encosta que dava para o mar. Seguidamente, a 29 do mesmo mês e ano, foram adquiridas mais seis braças de terra do Coronel Antônio da Silva Pimentel e sua mulher Isabel Maria Guedes, para complementar a área, e, ainda, em 6 de julho de 1701, compraram do Coronel Gonçalo Ravasco outro pedaço de terras, embaixo do guindaste (LVTMB, 1945, p. 169, 173, 176).
- 4 A denominação de *décima* se manteve até 1873, quando deu lugar ao nome *imposto sobre prédios* e em 1881 passou a se chamar *imposto predial*, em 1934 *Imposto Predial Territorial Urbano*, já incorporado à competência privativa dos municípios. Posteriormente, nos anos de 1960, passou a denominar-se *Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano* (COSTA, A.J., 2004, p.1).
- 5 As corporações de mão morta, são corporações de caráter perpetuo, com fim religioso, cujos bens não podem ser alienados ou mudados de mão.
- 6 Para mais informações, cf. HERNÁNDEZ, 2000, p.134; DOCUMENTOS..., AMSB, 1944, 15f.
- 7 Também no ano de 1825, a Assembléia Provincial pedia para se estabelecer nos salões do Convento.
- 8 (OFÍCIO..., AMSB, Cx 3, Pacote nº 3, 1839, 1fl). Registro anterior a estes, referindo-se à desocupação do Mosteiro, encontra-se no Livro dos Conselhos (CÓDICE 165, AMSB, 1801–1851, fl. 46). Com data de 2 de novembro de 1817, propôs que fossem oferecidas ao Conde Governador cinco moradas de casas do Mosteiro para que o Corpo do Exército liberasse as celas ocupadas.
- 9 As Fallas dos Presidentes da Província da Bahia podem ser consultadas no *site* <http://www.crl.edu/content/brazil/BAH.htm>.
- 10 [...] “só foram revogadas definitivamente com a publicação dos decretos do Concílio Plenário da América Latina, realizado em Roma, inaugurado a 28 de maio de 1899” (FLEXOR, 2003, p.48).
- 11 Ver documento de doação. (DOAÇÃO, AMSB, Cx. 5, Pacote nº1, 1598, 1f.)
- 12 Esta definição é baseada em Esterzilda Azevedo (1990, p. 17), que identifica os vários tipos de construções existentes nos engenhos e as agrupa, segundo o seu uso social, em três setores.

- 13 Em 24 de Outubro de 1863, foi decidido pelo Conselho do Mosteiro de São Bento da Bahia, encabeçado pelo Abade Geral Frei Thomas de São Leão Calmon, o arrendamento do Engenho das Lages ao Imperial Instituto Agrícola Bahiano (CÓDICE 251, AMSB, 1851-1872, fl.19). O citado Instituto foi consequência de uma política iniciada em 1859 pelo Imperador D. Pedro II que, em viagem ao nordeste do Brasil, decidiu criar alguns Imperiais Institutos de Agricultura, com o intuito de solucionar problemas de mão-de-obra, capital e atraso tecnológico no que se referia à produção agrícola brasileira.
- 14 Triênios 1652-1657, 1764-1766, 1796-1800, 1857-1860.
- 15 Esterzilda Azevedo (1990, p.118) afirma não ter encontrado farta documentação iconográfica holandesa referente ao Brasil, que registrasse essas construções. Cita uma gravura reproduzida por Barleus, na qual aparece uma construção linear, recoberta por telhados de palha, com vários vãos de portas, que sugere uma senzala, e referência a freqüência, nas pinturas de Franz Post, de casas térreas, recobertas de palha, que provavelmente abrigavam escravos e alguns trabalhadores livres.
- 16 Conforme Frei Agostinho de Santa Maria (1949, p. 96): “Em pouca distancia do Mosteiro de São Bento de Nossa Senhora das Brotas tem os mesmos Monges daquele Santo Patriarca hum engenho, no qual tem uma Ermida para nela ouvirem Missa os que trabalham na sua fabrica; e esta Ermida dedicada à Mãe de Deus, com o titulo de nossa Senhora de Monte Serrat [...] E esta Santíssima Imagem muito venerada não só dos Religiosos, porque eles a servem com grande devoção; mas também de todos os moradores de todo aquele distrito [...] Fazem-se os seus Confrades a sua festividade a oito de Setembro, & neste dia vão assistir à solenidade dos Monges do Convento das Brotas, o que se faz com muita grandeza, & toda era assim aquela grande Senhora, & ainda se faz mais celebre esta festividade; porque no mesmo dia se começa a fabrica, & moenda do engenho de Açúcar.”
- 17 Como é sabido, nessa área estava implantado o único Mosteiro rural dos beneditinos. Eles, como outros proprietários, construíram seu próprio *Porto das canoas na Praia*, com todo o necessário à conservação e segurança do transporte.
- 18 O registro sobre a utilização de meios navegáveis vem de meados do século XVII, aparecem no triênio de 1657-1660 (CÓDICE 136, ADB, 1652-1740, p. 15), 2 barcas grandes e 4 canoas. No período de 1769-1772, os Estados (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p. 94) falam de consertos nas embarcações existentes e execução de novas [...] “para serviço deste engenho uma canoa nova com 36 palmos de comprido, e três de largo.” No tempo que transcorre entre 1796 e 1800 os Estados registram: “Comprou-se uma lancha nova para condução das canas, e o mais com 48 palmos, preparada de tudo e pronta para viajar.” (ESTADOS Ba., AMSB, 1764-1800, v.4, p. 315).
- 19 Equivalente a 258 003 360m<sup>2</sup>.
- 20 Essa freguesia foi erguida no ano de 1718, desmembrada das [...] “Freguesias de Nossa Senhora do Monte e da Nossa Senhora da Purificação da vila de S. Amaro [...] distante da cidade da Bahia, dezesseis léguas.” (ACCIOLY, 1937, v.5, p.400).
- 21 Nos documentos, o nome deste engenho foi grafado de diferentes maneiras: Cabessú, Cabuçu, Cabussu.

- 22 Cf. também, para informações sobre a aquisição dessa propriedade, CÓDICE 298, AMSB, 1766–1946, fl. 18 e L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> II do MSB, AMSB, 1803, fl. 168.
- 23 Lei nº601 de 18 de setembro 1850 e sua regulamentação de 1854. Dispunha sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que eram possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica. Determinava que, medidas e demarcadas as primeiras, fossem elas cedidas a título oneroso, tanto para empresas particulares como para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros (BRASIL, 2004).
- 24 Casa térrea, localizada na rua de São Pedro s/n, deixada, em 9 de junho de 1621, por Fernão Pires Manco (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> II do MSB, AMSB, 1803, fl. 146).
- 25 Dois sobrados deixados por Matheus Vaz, em 1632, localizados no Largo do Teatro, nº21. Outro sobrado, doado por Geronima de Sousa, em 11 de janeiro de 1634, no Terreiro de Jesus (DOCUMENTO de 1723, BP-APD, fl. 189–190).
- 26 A cerca do Mosteiro, constituía o domínio imediato ao edifício religioso. Este espaço era também considerado nos demais edifícios monásticos das Ordens Religiosas.
- 27 Em 9 de junho de 1621 (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> II do MSB, AMSB, 1803, fl. 146; LVTMB, 1945, p. 347).
- 28 De acordo com Gomes (1913, fl. 25), era só uma *casinha* a que foi tomada dos religiosos beneditinos para a obra do Recolhimento, no entanto os dados do Arquivo do Mosteiro de São Bento e os extratos do Livro de Acordãos nº15 (ASCMB, 1745) indicam que eram dois imóveis.
- 29 Por exemplo, uma outra proposta de permuta foi feita ao Mosteiro em 13 de março de 1802, pela Irmandade de São Pedro dos Clérigos. [...] “propunha trocar com o Mosteiro umas casas citas no terreiro anexas a mesma Igreja para fazerem consistório; dando a mesma Irmandade ou outra casa em outro sitio ou dinheiro a vista” [...] (CÓDICE 165, AMSB, 1801–1851, fl. 6v).
- 30 Jesuítas e carmelitas já tinham instalado seus respectivos guindastes na encosta. De acordo com Lins (2002, v.1, p. 202) estavam localizados no termo das próprias cercas, indicando a importância destas Ordens no território, ao possuir meios de comunicação entre as Cidades Alta e Baixa, tão ineficientes na época.
- 31 Área doada ao Mosteiro por Francisco Afonso, em 1580 e 1587, e Gabriel Soares, em 1584, e também as chamadas terras da Piedade, doadas por três religiosos, que faleceram, professos em 1712.
- 32 Presentes nos imóveis mais nos finais do século (CÓDICE 77, AMSB, 1898, 257 f.).
- 33 Ruas Paraíso e Nova de São Bento, hoje Cipriano Barata, e Joaquim Nabuco.
- 34 Ver contrato de arrendamento de terras feito pelos beneditinos em 1<sup>o</sup> de Junho de 1746 aos Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, para edificar a sua capela (CÓDICE 7, AMSB, 1913–1718, fl. 7v-8). Em 11 de junho do mesmo ano entraram com petição na Câmara para construir sua Igreja. A Câmara deu deferimento advertindo que [...] “se os cunhais ficassem fora dos limites se derrubaria” [...] (TERMOS..., APM, 1746–1770, fl. 5v).
- 35 Para construir casa de taipa com a fachada em pedra e cal, 25 de fevereiro de 1747 (IDEM, fl. 12).

- 36 Solicitavam construir casas de sobrado [...] “e abrirem portas e janelas e sacadas” na rua do Passo, 25 de outubro de 1746 (IDEM, fl. 12v).
- 37 Nas casas existentes, abrir portas, janelas e sacadas (IDEM, fl. 13).
- 38 Todas as posturas de 1716–1742, 1829–1859, 1837–1847 e 1897 confirmavam a necessidade do requerimento e estabeleciam penalidades aos infratores.
- 39 Essa obra também afetou bens de outros proprietários, como o Convento de São Francisco. Em 1853, o Governo comprometeu-se a levantar o muro do Convento, que teria de ser demolido para a passagem da rua da Vala (WANDERLEY, 1853, p. 70).
- 40 Na reunião do Conselho do Mosteiro de São Bento, celebrada em 14 de março de 1850, o Prior explicou ter recebido a Comissão encarregada pela obra da rua da Vala, a qual solicitava aos monges fazer sessão de parte da propriedade, localizada na Ladeira do Alvo, para benefício do empreendimento. O pedido foi aprovado pelo Conselho, com a condição de o Governo pagar a parte do imóvel a demolir (CÓDICE 165, AMSB, 1801–1851, fl. 117).
- 41 Percebem-se indícios da preocupação com as condições de higiene das habitações, já que este artifício, criado ao nível da cobertura, permitia a circulação de ar e entrada de luz.
- 42 Existe no APEB um processo na série Vistoria (documento 23/0797/22–1877, 8fl.), no qual o Abade beneditino solicitava vistoria para conhecer as causas que deram lugar ao desabamento do prédio e avaliar os prejuízos.
- 43 Escritura de permuta de 28 de setembro de 1942. Tabelião Bel. Guilherme Marback, L<sup>o</sup> 194, f. 54v, n<sup>o</sup> de ordem 908 (CÓDICE 299, AMSB, 1934, fl. 201).



## VIDA ECONÔMICA

“Segundo o princípio da economia beneditina, o Mosteiro deve ser auto-suficiente com espaço físico adequado para satisfazer à abastança material dos monges” (COELHO, 1997a, p. 32). Mesmo assim, no cabia na ideologia de São Bento que o seu Mosteiro seria considerado uma chácara modelo, fenômeno que aconteceu, devido a estes constituírem, desde o seu surgimento, centros de grandes donativos imperiais e senhoriais (DUARTE, 1997, p. 47).

Como um dos mais importantes preceitos da Regra de São Bento, citam-se as condições de localização das casas religiosas. Para garantir o bem-estar e o desenvolvimento da vida monástica, os Mosteiros da Ordem foram, de início, implantados em áreas rurais e, posteriormente, em áreas dos subúrbios das cidades. No caso brasileiro, todas as casas encontravam-se localizadas fora dos muros e portas da Cidade, posteriormente foram alcançados pelo crescimento da urbe.

O Mosteiro de São Bento da Bahia, fundado em 1581, nas terras doadas por Francisco Afonso, desfrutava de todos os privilégios e isenções semelhantes aos da Ordem de São Bento em Portugal (LVTMB, 1945, p. 404-406). Isto, unido à profunda religiosidade dos povoadores dos primeiros tempos, contribuiu, efetivamente, para que, desde cedo, os beneditinos começassem a formar seu patrimônio territorial. Esse patrimônio localizou-se tanto na área da Cidade, e suas imediações, quanto em outras regiões: Recôncavo, litoral Norte, Sul e rio São Francisco.

Como aconteceu nos Mosteiros Portugueses, nos do Brasil e, especificamente, da Bahia, a rápida relação do Convento com as questões de ordem temporal, diretamente vinculadas à administração de seus bens, fez com que se instituisse um sistema administrativo eficiente para a manutenção da vida econômica da casa e, conseqüentemente, da vida religiosa.

O Mosteiro, como um dos *senhorios* mais importantes do território, tinha seu sistema administrativo baseado nas determinações ditadas pelas Constituições da Congregação Portuguesa e as Definições dos respectivos Conselhos e Juntas. O controle do patrimônio era exercido na casa pela figura principal do Dom Abade, pelo Conselho da Abadia e seus subordinados.

A exploração de suas propriedades, urbanas e rurais, era semelhante a dos senhores leigos. Precisavam do apoio de dependentes, agregados, pessoas contratadas e escravos. Recorriam, ainda, à transferência dos bens a outros, com a finalidade de obter rendas. Deste modo, seu patrimônio estava dividido em bens de domínio direto e bens de domínio indireto. Os primeiros eram controlados diretamente pelos monges, ou pelos seus criados e feitores; os últimos diziam respeito à distribuição das propriedades, mediante a celebração de diferentes tipos de contratos, nos quais era sempre considerada a condição do Mosteiro como senhorio direto de seus domínios.

Entre os bens de domínio direto destacava-se o conjunto *da cerca* do Mosteiro, por ser o mais próximo<sup>1</sup>. A esta se adicionavam os engenhos, fazendas, currais, sítios, onde o braço administrativo funcionava diretamente. A proporção dos bens de domínio direto, em relação aos de domínio indireto, mudou com o transcurso do tempo. Isto será tratado mais adiante. Aproximadamente até o primeiro quartel do século XIX, o Mosteiro teve condições de estender seu sistema direto a numerosas e extensas propriedades. Esta situação foi alterada por influência de fatores internos e externos, quando o Mosteiro cedeu a maior parte de suas propriedades ao controle de outros, mediante a efetivação de contratos.

Mesmo com as grandes mudanças, acontecidas ao longo dos séculos, os recursos gerados por esta gestão administrativa constituiu o potencial maior da existência da Ordem.

*Hierarquias, funções e papéis*

O CAPÍTULO GERAL O Capítulo Geral da Congregação constituía a instituição suprema e central, por um período de três anos, na qual se definiam as normas a serem seguidas. No Capítulo Geral, eram apresentados os relatórios de cada casa, abordando-se questões, tanto do campo espiritual, quanto do material. Neste último, incluiu-se a demonstração das contas, considerada muito importante. Esses relatórios foram denominados Estados e eram apresentados a cada três anos de governo abacial correspondente<sup>2</sup>. Também, nessa reunião, eram eleitos, responsáveis por alguns cargos importantes para o governo da Congregação, tais como; o Abade Geral, responsável pela Congregação, os Abades das respectivas casas religiosas e os Visitadores gerais.

Em 29 de setembro de 1584, o Mosteiro de São Bento da Bahia foi elevado pelo Capítulo Geral, celebrado no Mosteiro de Santa Maria do Pombeiro, em Portugal, à condição de casa dirigida por um Abade. Nessa ocasião, foi escolhido o Padre Frei Antônio de Latrão Ventura, para exercer seu abaciado pelo período de três anos, durante o qual teria as mesmas prerrogativas e benefícios dos Abades das casas portuguesas.

E visto como o dito Mosteiro está já formado de oficinas e tem convento, ouve assim mesmo por bem toda a Santa Congregação que o Padre Frei Antonio Ventura que agora está por Presidente no dito Mosteiro tenha titulo de Abade dele trienal, e assim seus sucessores que no tal cargo lhe sucederem no dito Mosteiro. E assim ele como seus sucessores gozarão e usarão de todos os privilégios, graças e poderes que gozam e usam os Abades de nossa Congregação e por direito lhe são concedidos. (BEZERRO I, AMS, 1570–1611, fl. 91V).

De acordo com as Constituições da Ordem de São Bento (1590, p. 13), os prelados seriam admoestados se não levassem os Estados ao Capítulo Geral, sendo privados do voto, ativo e passivo, durante um triênio. A partir de 1657, e através, principalmente, dos Estados do Mosteiro da Bahia, tem-se informação sobre o registro das parcelas, que conformavam o produto global de cada governo abacial, contabilizadas sob o título de recibos, assim discriminados: aluguel de casas, arrendamentos ou foros das

terras, produtos das fazendas e engenhos, dinheiro emprestado, espólios dos monges falecidos e extraordinários.

Conforme a Junta Geral celebrada no Mosteiro de Tibães em 8 de abril de 1783, era confirmada a definição da Junta Geral precedente, ordenando a realização dos Estados e seu encaminhamento em duas vias ao secretário da Congregação, bem como de sua leitura na Junta Geral da Província. Nessa oportunidade, também foi reclamado ao ex-Abade do Mosteiro da Bahia, Frei Pascoal da Ressurreição [1777-1780], o seu descuido na observância desse preceito, por não ter enviado, ainda, o relatório de seu governo, ordenando-lhe [...] “remeter a fatura com a cominação de se lhe imporem outras penas ainda mais graves” (CÓDICE 315, ADB-CSB, 1770-1789, fl. 189). Nesse registro, continuava-se a falar sobre os Estados, revelando-se o rigor no cumprimento das normas, por parte dos Prelados e Presidentes [...] “os Estados que remeterem do seu governo façam declarar o Padre Sacristão com dois Monges mais antigos subjure jurando se ficam ou não compridos todos os legados ou missas assim os da obrigação do Mosteiro como os que aceitarão de esmola” [...] (IDEM).

Ainda, sobre os Estados, cabe destacar a Junta celebrada em 22 de maio de 1816, em Tibães, quando a presidência, novamente, chamou a atenção dos Mosteiros para a falta de envio de seus respectivos Estados, dizia: [...] “lhes importaria as penas que as nossas leis mandão impor aos que tem faltado, e faltam a este dever; esperando a mesma que para adiante não haja omissão mais alguma nesta essencial obrigação” [...] (BEZERRO XII, ADB, 1813-1830, fl. 82).

Durante a celebração do Capítulo Geral, também era analisada a administração temporal de cada casa religiosa, considerando elementos importantes de seu funcionamento, tais como a definição de responsabilidade individual de cada religioso, gestão dos bens pela qual respondia um monge encarregado, acompanhando as ocorrências com o registro em um livro.

Os livros acima referidos correspondiam aos livros que deviam permanecer nos conventos<sup>3</sup>. Desse particular e da ordem deles ocupou-se o capítulo xxvii das Constituições da Ordem de São Bento (1590, p. 85-88). Esse documento orientava que todas as casas deveriam dispor, para seu uso, de: livro do depósito<sup>4</sup>, livro do recebedor<sup>5</sup>, livro do gasto ordinário<sup>6</sup>, livro da Sacristia<sup>7</sup>, livro das oficinas<sup>8</sup>. Receberiam o castigo adequado aqueles Prelados cuja casa não os possuísse.

**AS JUNTAS** Eram reuniões celebradas no intervalo de tempo entre os Capítulos Gerais da Congregação. Tratavam, principalmente, das questões inerentes à Província. Os assuntos discutidos e resolvidos envolviam temas que, dentre outros, passavam pela observância monástica, ofício divino, bens patrimoniais, compra e venda de escravos.

**O ABADE**<sup>9</sup> Segundo ordenavam as Constituições da Ordem de São Bento (1590, p.47-50), o Abade era eleito em Capítulo Geral, por votos dos assistentes. Seu governo era de três anos. Passava, desde então, a ser a autoridade máxima da Abadia. Ele era incumbido de numerosas responsabilidades, dentre elas o conhecimento pleno da Casa, no só sobre às questões de caráter religioso e espiritual, como também àquelas de caráter material. Para a sua atividade contava com o apoio de outros religiosos, os quais, subordinados a ele, tinham a responsabilidade de executar as diferentes tarefas, seguindo sempre os requisitos da vida monástica.

**O CONSELHO DE VISITADORES** Outro passo, na celebração do Capítulo Geral, era a eleição dos Visitadores Gerais, que anualmente faziam a supervisão, tanto no que dizia respeito ao espiritual quanto ao temporal. Eram zelosos na observância da Regra e Constituições. Tinham autoridade para castigar, repreender e reformar. Também, revisavam o estado das rendas dos mosteiros e se os religiosos estavam com as provisões necessárias. Na dependência deste Conselho existia outro órgão que interferia só nos assuntos da Abadia, denominado Conselho da Abadia, o qual era presidido pelo Abade e, na sua ausência, pelo Prior. O Conselho da Abadia reunia-se mensalmente com os outros membros gerentes da casa.

As visitas, posteriormente chamadas, e até hoje conhecidas como *visitas canônicas*, eram presididas pelo Abade Geral. Estas faziam profunda revisão dos livros existentes, observavam todas as questões da casa, analisando, comparando e verificando o cumprimento das resoluções das visitas precedentes. As definições do Brasil, estabelecidas na Junta de 22 de agosto de 1596, no Mosteiro de Pombeiro, em Portugal, os documentos resultantes dessas visitas, destinavam-se a:

O Abade Provincial na Junta que fizer depois da primeira visita  
*queimara todos os clamores que dela resultarão ficando somente as sentenças  
causadas dos culpados ate/ serem cumpridas*, e havendo algumas em que  
seja necessário, ou pareça bem relaxarem se ou moderarem se, pode

ser ha fazer, com parecer da maior parte dos da tal Junta. Havendo agravado o Padre Provincial alguns Abades ou Religioso, nos casos que apontam nossas Constituições, se poderá tomar conhecimento do agravo na Junta saindo o Abade Provincial para fora, e o mesmo entendemos nos visitadores.

O Abade Provincial *queimara também os clamores que resultarão da 2<sup>a</sup> visitação* diante do Abade Provincial novamente eleito quando lhe tomar residência, informando-lo em particular do estado, em que está a Província, e Religiosos que o podem ajudar ou não. (BEZERRO I, AMS, 1570–1611, fl. 165v, grifos nossos).

**O MORDOMO** Depois do Conselho da Abadia encontrava-se o Mordomo, encarregado dos [...] “balanços gerais de Receitas e Despesas, distribuindo as verbas orçamentais pelos seus subordinados” (OLIVEIRA, 1974, p. 166). Tinha subordinados para o desenvolvimento da sua atividade. Estes eram constituídos pela criadagem do Mosteiro, integrada por cozinheiros, lavadeiras, ferreiros e carpinteiros, assim como aqueles contratados para a execução de serviços variados na agricultura, fretes, etc.

**O CELEIREIRO** O religioso que tivesse este cargo devia ser bem aprovado na religião, de bom entendimento e zeloso para não se deixar perder as coisas da casa. Devia fazer o que o Abade mandasse. Sua obrigação era andar pelas oficinas do mosteiro e verificar, tanto as necessidades, quanto a qualidade do trabalho que estava sendo feito; inspecionar como eram tratadas as coisas da casa e fazer determinadas compras e vendas (CONSTITUIÇÕES..., 1590, p. 157).

**O PADRE GASTADOR** Dependente do Mordomo estava o Padre Gastador, responsável pela prestação de suas contas, da qual devia dar todas as informações, no final de cada triênio. Encarregava-se da obtenção de diversos produtos, a saber, alimentícios, especiarias, tecidos, dentre outros gêneros que eram utilizados nas casas religiosas. De acordo com as Constituições (1590, p. 159), o Gastador devia, dentre outras habilidades ser muito diligente em comprar material necessário para os enfermos, não deixar faltar-lhes nada, assim como mandava a regra de São Bento.

**O PADRE GASTADOR DAS OBRAS** Em seqüência estava o Padre Gastador das Obras que, como seu nome indica, cuidava da parte correspondente

aos gastos das obras, gerenciando as despesas dos processos de intervenção. Este setor recebia grandes somas de dinheiro, devido à constante execução de obras, não só na sede do Mosteiro e Igreja, como nas casas da cidade, nas propriedades existentes em outras regiões e em melhorias urbanas nas quais o Mosteiro também participava ou era chamado a fazê-lo.

**O PADRE SACRISTÃO** O Padre Sacristão prestava contas através do Livro da Sacristia, onde registrava os recibos, despesas e encargos dos legados, anuais e futuros, e o mais que pertencia à Sacristia. Ele velava por tudo aquilo que dissesse respeito ao culto e à conservação ou aquisição das alfaías litúrgicas.

**O PADRE RECEBEDOR** Na ordem hierárquica, seguia-se o Padre Recebedor. Ele era responsável pela arrecadação de todo tipo de renda que o Mosteiro tivesse, assim como a distribuição de gêneros às diferentes seções da casa, sempre anotando rigorosamente cada entrada e saída que acontecesse no livro que ficava sob seus cuidados (CONSTITUIÇÕES..., 1590, p. 157).

**O PROCURADOR** O Procurador era aquele religioso que tinha a responsabilidade de controlar a administração e gestão sobre os bens que tinham sido cedidos para algum tipo de arrendamento. Os negócios, sob sua responsabilidade, abrangiam desde a definição dos contratos e seus prazos até a cobrança das rendas e vendas de bens.

Este Padre Procurador respondia administrativamente por cada propriedade ou conjunto delas. O Padre Procurador das casas respondia por todas elas perante a justiça. Para o exercício dessa função possuía procuração. Era comum, no caso do patrimônio rural, a denominação de Padre Fazendeiro<sup>10</sup>, para aqueles que administravam essas propriedades, principalmente os engenhos e fazendas. Estes eram eleitos para cada casa religiosa através do Conselho.

A seguir, o trecho abaixo mostra uma das resoluções tomadas pelo Conselho do Mosteiro de São Bento da Bahia, que diz respeito à eleição de monges para assumir diferentes cargos, tais como: Procurador das Casas, Mordomo, Enfermeiro e Mestre de Tendas, Sacristão Mor, Notário do Mosteiro e Fazendeiro ou Administrador.

Aos 17 dias do mês de Maio de 1854 convocando o Nosso Reverendíssimo Padre Mestre Jubilado Pregador Imperial Fr. Saturnino de Sta Clara

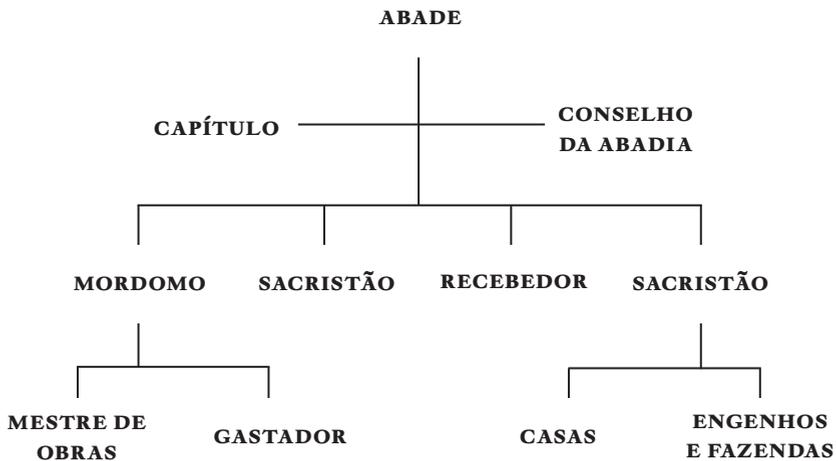
Antunes d’Abrêo, aos Muitos Reverendos Padres do Conselho, lhes perguntou se tinham alguma coisa a advertir sobre o bem espiritual, e corporal do Mosteiro, ao que responderão que suas faltas e negligencias. Logo o Nosso Reverendíssimo propôs para Procurador das nossas casas ao Reverendo Padre Mestre Frei Joaquim da Purificação Araujo, para Mordomo, Enfermeiro, e Mestre de tendas o Muito Reverendo Padre Mestre Jubilado de Noviços Fr. Antonio do Patrocinio, para Sacristão Mor, Notário do Mosteiro, e Fazendeiro da Itapoã o Reverendo Padre Prior para Fazendeiro da Ilha grande o Muito Reverendo Padre Mestre Frei Manuel da Conceição Monte, para Administrador do Eng. Inhatá, e Cabussú o Muito Reverendo Padre Mestre. Definidor 1º Frei João das Mercez Lima, e para Administrador do Engenho da Lage o mesmo D. Abade das Brotas, e para administrar a nossa Fazenda das Barreiras o Reverendo Padre Pregador Frei Ignacio de S. Paio [...] (CÓDICE 251, AMSB, 1851–1872, fl. 7).

Era recomendado pelas Juntas que os monges selecionados para as granjas fossem;

[...] “exemplares fiéis e inteligentes e que/ estes ensinem a doutrina necessária aos escravos nos Domingos e dias Santos instruindo-os no modo de confessar se e observar a ley de Deus vendo os Prelados que não cumprirem com uma tão estreita obrigação os removam substituindo outros que bem assistir façam a ela” [...] (CÓDICE 315, ADB–CSB, 1770–1789, fl. 194).

Esses religiosos, removidos das fazendas, não só eram privados de administrar fazendas e capelas como também não podiam ser admitidos em cargos de Piores, sub-Piores ou Mordomo enquanto não tivessem mostrado provas de emenda.

A seguir, o organograma que representa, graficamente, a organização das funções, bem como sua inter-relação no exercício da administração do patrimônio do Mosteiro de São Bento da Bahia.



**ORGANOGRAMA I**

Administração do Patrimônio / Mosteiro de São Bento da Bahia (Século XVI a XIX)

Fonte: Maria Herminia O. Hernández.

Avançada a segunda metade do século XIX, a maior parte dos padres procuradores foram substituídos por seculares, investidos de todos os direitos, com plenos e ilimitados poderes para buscar justiça, produzir testemunhas, embargar, promover ações de despejo, assinar termos, efetuar conciliações e apelações, dentre outras atividades que trouxessem benefícios ao Mosteiro. Os incidentes acontecidos com o patrimônio, assim como as principais decisões referentes à comunidade foram, paulatinamente, ficando sob a jurisdição do próprio Abade. Era ele quem, geralmente, escriturava e atualizava os dados nos livros. No entanto, as questões de caráter extraordinário requeriam ainda a consulta aos Conselhos, Capítulos, comunidades religiosas, aprovação do Abade Geral. Em casos extremos, recorria-se à realização de Juntas.

No documento (DOCUMENTO..., AMSB, 1901, fl. 2), de 2 de outubro 1901, em que aparecem assentados os membros existentes da Congregação Beneditina Brasileira, registram-se também as prescrições estatuídas quanto ao patrimônio, evidenciando quem tinha a responsabilidade e deliberava sobre os bens temporais. A partir desse momento, as decisões sobre o patrimônio dos mosteiros não seriam mais da alçada da Congregação, passando a ser de cada casa religiosa<sup>11</sup>.

Esta situação subsistiu no século XX, inclusive no período em que a Ordem encontrava-se sob os efeitos da reforma, iniciada na Congregação

Beneditina Brasileira, em 17 de agosto de 1895. Os restauradores beuronenses chegaram ao Mosteiro da Bahia em 1899 e aqui, como nas outras casas, fizeram mudanças que se refletiram no cotidiano da vida dos Mosteiros.

Uma delas referiu-se às questões administrativas sobre os bens, deixando de haver os relatórios ou Estados que constituíam, como enfatizado anteriormente, uma base importante para o controle do patrimônio e informação documental preciosa. Já que as decisões sobre o patrimônio e as rendas das casas não eram mais assunto da Congregação, salvo as exceções acima mencionadas, cada mosteiro passou a assumir individualmente essa responsabilidade, sendo todos os registros feitos de maneira diferenciada, sobretudo no detalhamento das atividades. Quanto às obras realizadas, por exemplo, só se fazia referência a obra, sem maiores esclarecimentos sobre as intervenções.

Até o ano de 1903, o Mosteiro de São Bento da Bahia ficou como sede da Congregação Beneditina Brasileira. No Capítulo Geral, celebrado em 10 de Maio desse mesmo ano, no Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro foi lido um breve do Papa Leão XIII, transferindo a sede da Congregação da Bahia para a então Capital Federal.

Em Capítulo Geral da Congregação, realizado em 9 de Julho de 1915, foi proposto: “a Congregação Beneditina do Brasil terá sua sede na Abadia, estabelecida no Brasil, que for governada pelo Arquiabade” (CAPÍTULO..., AMSB, 1915, p. 5).

A seguir, outras definições seriam aprovadas no acima citado Capítulo Geral, celebrado na Abadia de Nossa Senhora de Monserrat, do Rio de Janeiro. Ali foi tratado o tema das Constituições da Congregação Beneditina do Brasil, as quais deveriam ser enriquecidas com as [...] “modificações que o tempo e experiência indicaram como sendo úteis.” (IDEM, p. 4). Entre os pronunciamentos, sobre o patrimônio diziam:

*Cada Abadia tem e possui em próprio nome seu Patrimônio independente do Patrimônio das demais Abadias e está investido de plenos poderes para geri-lo e administra-lo para o que goza da plenitude de poderes podendo abrigar o seu referido Patrimônio, arrenda-lo em todo ou em parte, hipoteca-lo e aliena-lo tudo sobre sua única e exclusiva responsabilidade, sem que nenhum desses efeitos obrigue as demais Abadias da Congregação. (IDEM, p. 5).*

Como já foi mostrado, as questões referentes aos bens temporais das casas religiosas eram também analisadas nos Capítulos Gerais e Juntas.

A partir do supra citado Capítulo de 1915, estas decisões não ficariam mais sujeitas às reuniões da Congregação, passando à responsabilidade única e exclusiva do Capítulo ou Conselho das respectivas Abadias<sup>12</sup>.

Desta forma, as reuniões capitulares, ou capítulos de cada casa religiosa, assumiriam, de forma plena, o controle dos negócios temporais. O espaço, destinado a esses encontros, chamado de *sala capitular*, passou a ser mencionado na conformação da planta arquitetônica dos Mosteiros. Os cistercienses, por exemplo, o consideravam como o lugar da celebração do Conselho, [...] “equivalente aos grandes salões das casas senhoriais” (DUBY, 1990, p. 97). Era o lugar da reunião, ao redor do Abade, onde o silêncio podia ser rompido, onde todos assistiam aos comentários do responsável pela comunidade, fossem sobre moral, religião, lições de vida ou gestão do patrimônio.

No Mosteiro de São Bento da Bahia, as reuniões capitulares eram realizadas sempre que o Abade as convocasse. A elas assistiam todos os professos solenes, isto é, aqueles que já tinham feito a consagração definitiva. As referências acerca desse espaço de celebração, na traça do mosteiro, vêm desde os primórdios da implantação da Ordem na Bahia<sup>14</sup>.

No século XX, novos elementos surgiram para a administração do Mosteiro da Bahia. Além de outras ocupações, como a apicultura e a cervejaria foi implantada a gráfica, em 1900, cujas oficinas ficaram, inicialmente, no Mosteiro da Graça. Nela era impresso o jornal *Estandarte Católico*. Em 1909, foram abertas no Mosteiro de São Bento, as oficinas de imprensa e encadernação com o nome Beneditina<sup>15</sup>. Essa gráfica, no ano de 1932, realizava importante e destacado trabalho de edições, tanto da comunidade religiosa, quanto dos leigos.

Em 3 de fevereiro de 1905, instalou-se o Colégio de São Bento, instituído por Dom Majolo Caigny, cuja finalidade era o fomento da religião na juventude. Com um ano de funcionamento tinha resultados satisfatórios e já contava com 80 alunos. Em 1937, a matrícula efetiva era de 110 alunos, sendo os próprios monges seus professores. Ao longo do tempo, o Colégio foi adotando melhorias quantitativas e qualitativas. Hoje ocupa todo o prédio da antiga tipografia.

Outrossim, nesse período, incorporaram-se ao Mosteiro da Bahia os patrimônios dos Mosteiros de Nossa Senhora da Graça e Nossa Senhora das Brotas. Esses bens passavam a ser controlados pelo próprio Mosteiro da Bahia. Segundo registro, o patrimônio do Mosteiro da Graça consistia em uma parcela de terra contígua ao Mosteiro, moradas de casas na Cidade, mais duas moradas de sobrado em terras pertencentes à Santa Casa da

Misericórdia, pelas quais pagavam o respectivo foro, e uma fazenda no distrito de Jequiriça (MAPA..., AHU, 1797, 3fl.). O Mosteiro de Nossa Senhora das Brotas (Foto 8), possuía as seguintes propriedades: fazenda de canas-de-açúcar e curral de gado vacum, localizado no sertão da Caatinga. No relatório de 1876, está registrado que o Mosteiro de Nossa Senhora das Brotas detinha quatro casas térreas, por ele edificadas em Santo Amaro da Purificação (CÓDICE 298, AMSB, 1766–1946, fl. 47).



**FOTO 8** Mosteiro de Nossa Senhora das Brotas

Data: finais s. XIX.

Fonte: AMSB

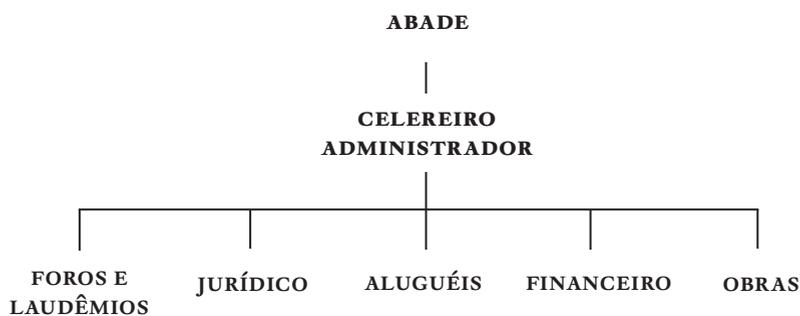
As condições na estrutura administrativa do Mosteiro viram a ter mudanças a partir da década de 1970, quando introduziu-se uma nova forma de controle do patrimônio dos beneditinos. Foi criado, dentro do próprio Mosteiro, o departamento administrativo, que exerceria suas funções de gerenciamento das propriedades, através de quatro setores principais subordinados ao administrador ou celeireiro: financeiro, jurídico, alugueis, foros e laudêmios<sup>16</sup>. Junto a estes foi colocada a seção de manutenção e obras, que também prestaria serviços a imóveis do patrimônio e o setor de pessoal, que passou a ter a responsabilidade de controle dos recursos humanos a serviço do Mosteiro.

O celeireiro, como visto anteriormente, era e é o auxiliar do Abade na administração e desenvolvimento econômico e financeiro do Mosteiro. De acordo com as Constituições da Congregação Beneditina do Brasil

(1994, p.31), o celeireiro deverá ser [...] “um monge sóbrio, maduro e equilibrado, zeloso pelas coisas do mosteiro e devotado aos irmãos.” É de sua responsabilidade a apresentação anual, ao Abade e ao Conselho, do orçamento e balanço para aprovação. Mensalmente, deve informar ao Abade e, de seis em seis meses, ao Conselho, a situação econômica e financeira em que se encontra o Mosteiro. Também há de ter um inventário completo dos bens móveis e imóveis de cada setor, tendo especial cuidado com os livros contábeis.

Para este trabalho, de reformulação administrativa, foi de grande importância a ajuda oferecida pelo Mosteiro de São Bento, do Rio de Janeiro, através de seu advogado, que orientou as ações que deviam ser implementadas<sup>17</sup>. Os esforços, num primeiro momento, estiveram dirigidos a colocar em ordem a documentação; posteriormente, procedeu-se à atualização de informações sobre as propriedades. Nesta etapa, foi lavrada a escritura definitiva de vários imóveis e terras<sup>17</sup>. A maioria dos foreiros foram lembrados da sua condição, passando a pagar o foro correspondente.

Com a estrutura implantada, os novos tempos, as mudanças de leis e orientações da própria Congregação, as decisões referentes a assuntos dos bens da Ordem não entram mais como pauta nas reuniões dos Capítulos ou Conselhos. Cabe-lhes só analisar, neste caso, os assuntos relacionados às novas compras e vendas de imóveis. O Celeireiro possui uma procuração, assinada pela comunidade, que lhe outorga plena liberdade para exercer a administração do patrimônio com a estreita colaboração de funcionários, encarregados dos diversos setores, acima citados, e presentes no organograma abaixo.



**ORGANOGRAMA 2**

Administração do patrimônio do Mosteiro de São Bento da Bahia

Fonte: Maria Herminia O. Hernández

Entre os cargos nomeados pelo Abade está o de Mordomo, que também movimenta receitas e despesas e presta contas diretamente ao Celeireiro, de quem obtém o consentimento para as despesas. Sua responsabilidade maior envolve o setor de obras do mosteiro, que inclui a equipe permanente de manutenção e os serviços de obra civil realizados, tanto na própria instituição quanto no patrimônio externo.

Segundo Antonil (1950, p.51): [...] “sem eles [os escravos] no Brasil não é possível fazer conservar e aumentar a fazenda nem ter Engenho corrente”. Assim aconteceu com os beneditinos e o manejo das suas propriedades que, sem a colaboração do braço escravo<sup>18</sup>, tiveram dificuldades de manter a produção das suas fazendas e engenhos<sup>19</sup>, bem como o funcionamento da própria casa, de cujos serviços eram encarregados, desde a simples limpeza, cozinha, transporte de água até o trabalho nas oficinas e obras de construção<sup>20</sup> do Mosteiro e do patrimônio urbano<sup>21</sup> e rural.

Também existiam os escravos colocados diretamente a serviço de um padre. Foi estabelecido pelas Juntas e Capítulos que os Monges que tivessem 20 anos de hábito podiam ter um escravo particular, sendo proibido para os outros religiosos que ainda não tivessem cumprido esse tempo<sup>22</sup>. No entanto, podia ser concedido esse uso, excepcionalmente, para os monges beneméritos, ainda que tivessem apenas 12 anos de vida monástica. Sob pena de excomunhão, era terminantemente vedado aos monges que tivessem escravos receber algum ganho por serviços que os mandassem fazer.

Embora existisse a resolução proibitiva, foi verificado, no registro da Visita, realizada em 23 de outubro de 1784, que alguns monges estavam utilizando os *escravos da Religião* em outras atividades. Os visitantes chamaram a atenção sobre o que estava acontecendo e determinaram a punição aos infratores.

Cabe destacar que outras resoluções sobre os escravos tinham sido tomadas anteriormente, nos Capítulos Gerais, como é o caso do celebrado em Tibães, em 3 de maio de 1734, quando se mandava que fosse passada a súplica à Sé Apostólica para conceder licença aos Prelados dos Mosteiros da Província do Brasil para [...] “dispensarem com os escravos, e estes poderem casar na mesma forma que o conseguiram os Padres da Companhia” (LIVRO..., BPMP, 1713–1776, p. 305). Nas fazendas e engenhos, os casamentos eram estimulados com a doação de enxovais e mantimentos.

No Códice 105 (AMSB, 1784–1798, fl.1) está registrada a visita realizada ao Mosteiro do Rio de Janeiro, em 21 de Janeiro de 1784, na qual se ratificava a preocupação da Ordem com a formação cristã dos cativos, ordenando:

[...] ensinar a doutrina cristã todos os dias aos nossos escravos, o que fará o Padre Sacristão mor por si, ou por outro, tendo especial cuidado de os mandar confessar algumas vezes no ano, e no tempo da Quaresma

terá o major cuidado em procurar os escritos da confissão certificando ao Prelado pela Páscoa do Espírito Santo, de que todo o escravo, tem ou não satisfeito ao preceito Quaresmal, o que tão bem farão os Padres Administradores das fazendas á respeito de todos os escravos da sua administração. Item que seja vigilante, em que os escravos não faltem á rezar o terço ás 4<sup>as</sup> feiras, e Sábados, recitando com eles em voz inteligível os Atos de Fé, Esperança e Caridade.

No documento dessa visita também se reafirmavam outras determinações, dentre elas a indicação, feita aos Padres Administradores das fazendas, de concederem o dia de sábado aos escravos para que pudessem trabalhar nas suas roças particulares.

A Junta, celebrada no Mosteiro de Tibães, em 30 de junho de 1795, determinava o tratamento que deveria ser dado aos cativos com desvios de comportamento, confirmou-se a definição que manda assim aos Administradores das fazendas, como aos Abades, [...] “não permitam nos mesmos engenhos escravos mal procedidos, e escandalosos, e quando corrigidos, e ainda castigados, se não se emendarem irreversivelmente o vendam, e o produto deles, ou delas se empregara com outros, que sejam de utilidades para os Mosteiros [...] CÓDICE 242, AMSB, 1792–1819, fl. 17).

Quanto aos escravos que viviam no Mosteiro, fazia-se uma diferenciação hierárquica quanto à categoria profissional e o tipo de propriedade. Neste último aspecto, existiam os cativos pertencentes ao mosteiro e aos monges. A construção de casas separadas para uns e outros refletia essa distinção.

Outro espaço usado pelos escravos, que recebia cuidados especiais por parte do Mosteiro, em geral fruto da orientação do órgão máximo da Congregação, era a enfermaria existente nas sedes dos Mosteiros. Havia uma enfermaria para eles e outra para os monges. Segundo Rocha (1988, p. 19): [...] “os escravos, na doença, eram cuidados com o mesmo empenho de que eram objeto os monges [...] os escravos doentes eram trazidos das fazendas, não faltavam os remédios prescritos nem uma boa e variada dieta”.

A maioria dos escravos do Mosteiro foram comprados pelo Padre Gastador. Existem poucas evidências da aquisição de escravos por outros meios<sup>33</sup>. Entretanto, eles aparecem e estão referenciados, indiretamente, no Livro Velho do Tombo (1945, fl.159, 291) ou no Estado do Triênio de 1707–1710 (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652–1740, p. 107), quando acusam que ficavam na Igreja de Monserrat quatro escravos, que tinham sido dados de esmola. Também no Relatório do período 1700–1703 (IDEM,

p. 90), consta: “herdamos por morte de Padre Frei Anselmo da Trindade nove peças entre boas e ruins, por morte de padre Frei Francisco uma, por morte de Padre Frei Nicullas uma” [...].

Os registros de escravos aparecem desde cedo nos Estados. No triênio de 1652–1656, existiam, aproximadamente, 233 escravos distribuídos entre o Mosteiro, com 37, destes, cinco eram mulheres, e o Engenho de Sergipe do Conde, com 112, oitenta e sete, homens e mulheres, e mais vinte e cinco crianças. Os demais estavam localizados nas fazendas (Itapuã, São Francisco, Pitinga) e currais de Villa Velha, Itapuã e Tapucurú.

O número de escravos aumentou. Em 1660 eram 433. No entanto, no período de 1663–1666 (ESTADOS Ba, AMSB, v.3, 1652–1740), os documentos acusam uma cifra menor, 397, esses igualmente repartidos de acordo com as necessidades do Mosteiro. No início do século XVIII existiam 322 escravos, faltando a relação dos existentes no Rio São Francisco (CÓDICE 136, p. 90–92). Em 1800 eram 293, sem contar novamente com os do Rio São Francisco (CÓDICE 137, p. 318). Nos meados do século XIX, em 1854, desta vez incluindo a Fazenda do Rio São Francisco, seu número era de 546 (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl.4–5). Segundo Rocha (1995, p. 14), a variação nas quantidades dos escravos estava relacionada diretamente com as mortes freqüentes em decorrência de epidemias.

Nos finais do século XVIII, foram dados alguns sinais relativos à libertação dos escravos. Nesse sentido, é cabível citar a Junta Capitular (CÓDICE 19, AMSBP, 1766, fl. 59), de 7 de janeiro de 1780, que declarou a alforria das escravas que tinham seis filhos vivos e de matrimônio legítimo. No ano seguinte, no entanto, o Abade da Congregação Beneditina de Portugal, em carta ao Provincial do Brasil, de 3 de agosto de 1781, revogava a medida com a justificativa de que ela provocaria gravíssimos prejuízos [...] “assim aos mosteiros, como as mesmas escravas” [...], pois estas e seus filhos nascidos após a sua libertação ficariam sem o *amparo* das casas religiosas e os Mosteiros, por sua vez, privados da preciosa *mão-de-obra cativa* (ROCHA, 1988, p. 20).

Na Junta Geral de 1783 (CÓDICE 315, fl. 198), recomendava-se aos Abades dos Mosteiros, e suas respectivas comunidades, não alforriar escravos que trabalhassem nos engenhos ou fazendas sem ter outros que os substituíssem nas mesmas tarefas, com igual utilidade, pois, do contrário, seria grave o prejuízo das casas religiosas. Também definia que seriam privados de voz, na Junta seguinte, aqueles que dessem alforria aos escravos do Mosteiro ou dos monges particulares sem prévia licença

do muito Reverendo Padre Provincial. Mesmo assim, o Provincial devia ser informado [...] “de que tal escravo tem quem liberalmente o forre, ou adquiriu para isso dinheiro por meios lícitos e que de nenhuma sorte tem sido infiel ao comum ou particular do Mosteiro” [...] (CÓDICE 315, ADB-CSB, 1770–1789, fl. 198).

Segundo informam os Estados, a partir da década de 1850, as alforrias pagas, mas condicionadas, tornaram-se usuais. Desde 1829, no entanto, os beneditinos tinham começado a libertar as escravas com mais de seis filhos. Em 1869<sup>24</sup>, esta condição se estendeu aos escravos com mais de 50 anos. Também, nesse período, registrou-se uma carta, de 6 de dezembro de 1866, enviada pelo Governo Imperial às Ordens Religiosas do Carmo e São Bento, para que libertassem seus escravos, com a justificativa de aumentar as forças do exército na guerra do Paraguai<sup>25</sup>.

Em 11 de julho de 1870, foi analisada a Lei do Império, sobre o projeto de conversão dos bens das Ordens Religiosas em Apólices intransferíveis da dívida pública. Ante essa situação, o Conselho estabeleceu, como uma das suas conclusões, que: “logo que o governo ponha em execução a supradita Lei, o Prelado passará cartas de liberdade aos escravos, cuja redução for forçada, e lhes dará terras, considerando-os como Colonos, sob a nossa vigilância” (CÓDICE 251, AMSB, 1851–1872, fl. 41).

Em 14 de novembro de 1871, por acordo do Conselho, foi decidido alforriar todos os escravos. As conseqüências da libertação dos escravos foram fatais para a Ordem. Teve início um processo de decadência e ruína acelerada das fazendas e usinas. No triênio de 1869–1872, por exemplo, registrou-se que, libertos os escravos, tiveram que ser tomadas providências sobre as propriedades rurais, sendo a medida imediata a venda das suas benfeitorias e o aforamento de seus terrenos. Assim, sucessivamente, foi acontecendo com as demais propriedades. De início eram aforadas e, posteriormente, vendidas.

Tem-se referência sobre outra força produtiva, além do negro escravo, no caso, os indígenas. As primeiras alusões à relação entre estes e os beneditinos aparecem na Ata da Junta, celebrada no Mosteiro de Pombeiro, no ano de 1596, mencionando a missão de [...] “confessar e doutrinar a gente dela” [...] (BEZERRA I, AMS, 1570–1611, p. 166v). Segundo Lins (2002, v.I, p. 193), não foi encontrado na Bahia material sobre o trabalho missionário dos monges beneditinos. Na Capitania da Paraíba, no entanto, fala-se, em 1614 e 1675, da atividade dos padres da Ordem junto aos indígenas. Nesse mesmo século, ressaltava-se a contratação

de mão-de-obra nativa, por ser a metade do valor da força negra cativa, para serviços de desentulhar parte do Mosteiro de Olinda, em ruínas, após a retirada dos holandeses. O mesmo autor acrescenta que, na região Sudoeste, o Mosteiro de Sorocaba recebeu *gentio da terra* como parte de seu dote fundacional, para ser utilizado em serviços da Ordem. O autor refere, ainda, o uso da mão-de-obra indígena, em regime de escravidão, nas fazendas pertencentes ao Mosteiro de São Bento, do Rio de Janeiro.

No caso dos engenhos, a documentação registrou a contratação de mão-de-obra diferente, como mestres de açucares<sup>26</sup>, feitores, barqueiros, purgadores, caldeireiros, carpinteiros, guias das barcas, etc. Também faz menção à mão-de-obra, e sua despesa, relacionadas, principalmente, com as obras realizadas dentro e fora do Mosteiro. Em abril de 1874, há alusão de pagamento [...] “ao funileiro Eduardo por saldo das bicas da casa do Lefevre [...] ao pedreiro que fez o concerto da casa n° 47 ao passo de São Bento” (CÓDICE 91, AMSB, 1858–1908, fl. 66).

Os padres, alguns já mencionados em outras partes do presente Capítulo, realizavam trabalho louvável à frente das fazendas, engenhos e outros, como mestres, à frente das obras realizadas, tanto nos Mosteiros, quanto no patrimônio que pertencia à Ordem.

Outrossim, merecem destaque os irmãos donatos, donados, leigos, conversos ou coadjutores, como eram conhecidos. Acerca da sua existência nos Mosteiros, tratava o capítulo 31 das Constituições e Definições da Ordem de São Bento para a Província do Brasil, equivalente ao Capítulo 55 das Constituições da Ordem Beneditina em Portugal<sup>27</sup> (CONSTITUIÇÕES..., 1590, p. 172).

Os donados, para serem admitidos nos mosteiros, deviam cumprir vários requisitos. Uma vez aceitos, eram recomendados a um monge, que ensinaria as diferentes obrigações religiosas, artigos de fé, mandamentos de Deus, obras de misericórdia, bem como as punições previstas, caso não as cumprisse. Estavam submetidos a tarefas e horários diferentes dos outros religiosos da comunidade. Depois de cumprido um ano de *provação*, passavam à condição de *professos* e, então, faziam votos de obediência, castidade e pobreza.

Sua presença nos mosteiros beneditinos está documentada em diversos materiais. O *Dietario das Vidas e Mortes dos Monges* (CÓDICE 349, AMSB, 1943, 282fl.), por exemplo, registra as diferentes funções, desenvolvidas pelos irmãos donatos que fizeram parte da comunidade do Mosteiro de São Bento da Bahia: trabalhos na horta, assistência espiritual aos escravos,

sapateiro, adegueiro, despenseiro, pedreiro, oficial de pedreiro. Os irmãos donatos assumiram, inclusive, outras responsabilidades não previstas pelas Constituições da Ordem, tais como: arquiteto, administrador de engenhos e fazendas, procurador e mordomo.

Também o documento de 1765 (AHU, Cx.81, Doc.30, 26fl.) colocou a existência, nessa época, de oito irmãos leigos ou donatos, distribuídos entre os Mosteiros de São Sebastião da Bahia, Nossa Senhora de Brotas, Rio de Janeiro e Paraíba. Alguns desses irmãos merecem destaque por terem trabalhado na reedificação e obras realizadas no Mosteiro da Bahia: Frei José da Esperanza, Frei Miguel do Paraíso e Frei Caetano da Purificação. Frei Macário de São João, [...] “pelo seu bom procedimento como por ter suficiente noticia de Arquitetura.” (CÓDICE 349, AMSB, 1943, fl.40). Frei Bento do Rosário ficou à frente da fazenda de Itapuã e também foi mordomo e procurador; o irmão Frei Antônio de Jesus assistiu no engenho das Tapassarocas e foi morto pelos vizinhos invasores na defesa das terras do Mosteiro (IDEM, fls. 19, 21, 44, 118).

A substituição de religiosos por procuradores leigos, devido à falta de monges, foi feita, essencialmente, devido ao Aviso Ministerial, de 19 de Maio de 1855. Esses procuradores assumiram diferentes responsabilidades à frente do patrimônio, fosse na administração direta das propriedades rurais ou urbanas, fosse como auxiliares desses serviços, recebendo até 20% ou 25% do valor da arrecadação das rendas. Outros trabalhos contratados envolviam advogados ou licenciados, para os quais o Mosteiro transferia plenos poderes de ação e decisão nos casos ligados à justiça.

Outra situação decorrente do diminuto número de religiosos estava relacionada à contratação de Padres seculares para cumprir os compromissos das missas. O Estado do triênio de 1890–1893 (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 39v), narra a circunstância em que parte do espólio do Reverendíssimo Fr. Eugênio de Santa Escolástica deveria ser destinada ao reembolso da atividade desenvolvida por Padres seculares prestadores do serviço nas missas.

As formas de pagamento, utilizadas pelo Mosteiro, não foram sempre em dinheiro. Os documentos mostram que existiam alternativas vinculadas ao resultado da atividade produtiva. Alguns exemplos mostram o pagamento a lavradores, do Engenho do Conde, em açúcar branco e mascavado (ESTADOS Ba, v.4, 1764–1800, p. 24). A mesma fonte foi utilizada para dar como retribuição, ou cortesia, por serviços relacionados com obras e projetos, “Fez-se a planta do Mosteiro pela qual se deu de

Mimo ao Capitão Engenheiro uma caixa de açúcar branco” (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652-1740, p. 88).

No século xx, as alusões à mão-de-obra estão intimamente ligadas, não só às obras e aos procuradores vinculados ao patrimônio, como também ao salário e férias dos empregados do Mosteiro. Os dados a esse respeito revelam os empregados contratados pelo Mosteiro para seus próprios serviços, que trabalhavam para a Gráfica ou para o Colégio, ao qual, paulatinamente, foram sendo incorporadas pessoas leigas, para o ensino e serviços gerais.

No recorte final desta seção, cabe mencionar as oficinas e ferramentas de trabalho. As oficinas eram lugares destinados, principalmente, aos serviços das obras das casas religiosas e dos imóveis do patrimônio urbano. Neste caso, estabeleciam-se dentro das respectivas cercas dos mosteiros. Também existiam nas propriedades rurais, de domínio direto, formando parte da organização construída. Essas oficinas acolhiam diversas atividades de carpintaria, marcenaria, cantaria e serralheria.

Existem registros da existência dessas oficinas, a partir do século xviii. Na casa da Bahia, por exemplo, no primeiro quartel da centúria, notificava-se a execução de uma casa em taipa para a serralheria e a compra de uma tenda para o ferreiro. Falava-se também na existência da carpintaria, fornecendo um rol das ferramentas disponíveis e número de escravos, identificados como oficiais, para a realização dos diferentes trabalhos.

Os aparelhos de serviço, como também eram nomeadas as ferramentas para o trabalho, eram constituídos, desde cedo, de instrumentos elementares para a realização das diferentes tarefas. Gabriel Soares de Sousa (1938, p.323) refere: [...] “há tantas ferramentas na terra de trabalho, tantas ferragens nos engenhos, que se poderiam juntar mais de cem mil quintais de ferro [...] em cada engenho há um ferreiro com sua tenda”.

Esses ambientes, assim como as ferramentas e trabalhadores escravos ou assalariados, formavam um dos elos primordiais da corrente produtiva, fosse nas obras ou na produção direta. Após a libertação dos escravos, em Salvador, Frei Domingos da Transfiguração e Machado aproveitou os filhos dos escravos libertos para manejar as oficinas de carpintaria e marcenaria, que instalou nas senzalas desocupadas. Ainda, hoje permanecem nas áreas dos mosteiros espaços destinados a essas funções, fundamentalmente, as carpintarias e marcenarias destinadas a atender a sua manutenção.

A análise dos Estados do Mosteiro de São Sebastião da Bahia torna conhecida a composição da receita do Mosteiro, por triênio. Essas informações, além de fornecerem dados numéricos das receitas, permitem conhecer a produção dos engenhos e fazendas, além de outros rendimentos percebidos pelos alugueis das casas, foros e laudêmios, o arrendamento dos sítios e fazendas, o valor da contribuição dada pelo Rei, juros e contribuições extraordinárias que, como seu nome indica, eram eventuais. Nos relatórios trienais, seguindo as receitas, aparecem também as despesas, relatadas por itens, com seus respectivos valores, a saber: sacristia, obras, mordomia, demandas, procuradoria, necessidades dos engenhos e fazendas, contribuições à caixa da Congregação.

Os itens relacionados, tanto as entradas como os gastos, poderiam variar, seja com o acréscimo ou retirada de um ou mais itens, seja motivado pelas condições urgentes em cada triênio. Todos esses dados são de relevância particular, sobretudo, no momento de se fazer um balanço do comportamento dos rendimentos e sua oscilação no tempo.

Nesses relatórios, era registrado o custo dos bens patrimoniais, de uso próprio, especialmente os que causavam despesas. O restante do patrimônio proporcionava, na maioria dos casos e ocasiões, uma parte considerável dos recursos para a sustentação do Mosteiro e manutenção de seus bens. No entanto, houve períodos em que esses bens, destinados a dar suporte material, não conseguiam atingir o esperado e geravam *déficit*.

Desde cedo se manifestou a preocupação dos Capitulares com a situação das rendas da Província, determinando-se, na reunião da Congregação, de 12 de janeiro de 1600, algumas diretrizes importantes para o bem dos Mosteiros que a integravam. Nesse sentido, foi ordenado que, em função das casas religiosas do Brasil, não possuírem rendas e seu sustento ser proveniente das esmolas das pregações e missas, os monges responsáveis por essas funções, deveriam entregar o recebido às respectivas comunidades. Caso a esmola fosse em dinheiro, seria confiada aos monges depositários; sendo em outros gêneros, seria entregue aos oficiais da casa.

Por outro lado foi mandado ao sacristão cobrar as esmolas das missas que se celebrassem nas casas e colocá-las em um cofre fechado que existia na sacristia. Esse cofre teria duas chaves, uma ficaria com o sacristão e a outra na caixa do depósito. Todo o recebido em esmolas devia ser registrado no livro destinado a esse fim. Para que os religiosos tivessem à

disposição alguma esmola para as suas necessidades, foi ordenado que os padres conventuais ficassem com algum dia vago na semana, no qual poderiam fazer uma missa para si, e os padres pregadores, duas, em razão de terem que comprar livros (BEZERRA I, AMS, 1570–1611, fl. 196).

Cuidando das determinações da Congregação, os conventuais do Mosteiro de São Sebastião da Bahia solicitaram, a 26 de junho de 1619, uma sesmaria de terras ao Senhor D. Luiz de Souza, Capitão e Governador Geral do Brasil (LVTMB, 1945, p. 4). Nessa petição, eles enfatizavam que seu sustento provinha das criações de gado, pois eram religiosos que não viviam de esmolas e, para isso, não possuíam terras suficientes, onde apascentar seus gados, fazer roças e mais benfeitorias, das quais pudessem se manter.

Segundo revela o documento de 3 de outubro de 1662 (CÓDICE 46, AHU, 1656–1659, fl. 214), o Abade Provincial Diego da Paixão Rangel, e demais religiosos de São Bento da Província do Brasil, solicitaram a sua Majestade que fossem repassados aos Mosteiros os mesmos benefícios e isenções que tinham sido concedidos à Companhia de Jesus, para não pagarem direitos nas alfândegas e não serem molestados por causa dos bens de raiz que possuíam, ou por outros que viessem a adquirir, na Província. Alegavam que vários mosteiros ainda estavam em obras e, portanto, sem condições de ter muitas rendas para o sustento dos religiosos. Para sua manutenção, estes só recebiam a contribuição paga por Sua Majestade, no valor de oitenta e dois mil reis, valor insuficiente para suprir todos os gastos. Acompanhando a petição, os Religiosos de São Bento apresentaram a cópia de um ofício do Rei D. Sebastião, que tratava sobre o Alvará concedido aos Jesuítas.

Justificavam a petição, apresentando uma série de certidões, que testemunhavam os numerosos serviços prestados por eles em todo o Brasil, em tempos de paz e de guerra, destacando o Mosteiro de São Bento da Bahia, que ficou quase totalmente destruído, quando do ataque dos Holandeses, em 1624, em decorrência das fortificações e plataformas, que nele se fizeram para se defenderem do inimigo (IDEM, fl. 214).

As rendas do Mosteiro da Bahia, nos finais do século XVI até metade do século XVII, procediam, basicamente, das esmolas das pregações de missas e das doações, oferecidas pelos moradores mais abastados, do rendimento das roças de cana, que se plantavam nas terras que o religioso beneditino Frei Gonçalo Eanes tinha herdado na região de Sergipe do Conde, do gado de seus currais, localizados nas terras doadas, na Vitória,

por Catarina Caramurú, e da produção de farinha, resultado, principalmente, da fazenda de Itapuã.

No século seguinte e, segundo pode ser verificado no documento enviado por Frei Francisco Joze, Provincial da Ordem de São Bento, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 12 de maio de 1765, já se declarava, na relação das rendas do Mosteiro da Bahia, que todos os seus bens consistiam em terras, casas e engenhos de açúcar, dos quais não se tinha certeza do seu rendimento anual (NOTÍCIAS..., AHU, Cx 81. Doc. nº30, 1765, 17 fl.). As oscilações, que dependiam da [...] “ocorrência dos tempos, e ocasiones à quem sempre se vê inerente a qualidade dos referidos bens; sendo também em alguns anos maior a despesas que se faz com sua administração” (IDEM, fl. 1).

Com esse rendimento, além do que recebiam de sepultamentos, ofícios religiosos e outras obras pias, sustentavam-se os monges, os escravos, e ainda, tentava-se suprir as necessidades do mosteiro, igreja e sacristia. Essas despesas eram consideráveis e, em muitas ocasiões, vinham acrescentadas por situações excepcionais, como foi o caso da perda do açúcar que, por conta do Mosteiro, tinha sido enviada a Lisboa, em 1755, ano do terremoto. Por essas razões, o Mosteiro havia paralisado suas obras e contraído dívidas, as quais pagava com juros de 5% à Ordem Terceira de São Francisco, Santa Casa da Misericórdia e á algumas pessoas que faziam empréstimos.

O Mapa sobre as Ordens Religiosas da Bahia, faz referência ao ofício do Governador, D. Fernando José de Portugal, dirigido ao Ouvidor, Joaquim Antonio Gonzaga, no qual ordenava que este passasse nos conventos das ordens monásticas desta Cidade da Bahia, a fim de [...] “examinar circunstanciadamente o numero de religiosos, que existem em cada um dos da mesma cidade e de toda esta Capitania; e igualmente as rendas ou bens territoriais ou juros que possuem” (MAPA..., AHU, Cx. 89, Doc. nº17. 416/17, 1797, fl.1). A resposta, na qual o Ouvidor deu conta do serviço para o qual fora encarregado a 4 de julho de 1797, oferecia um mapa que ilustra a situação dos cinco conventos franciscanos, dos três mosteiros beneditinos da Bahia, São Sebastião, Brotas e Graça, assim como dos conventuais do Carmo e as casas que lhes pertenciam.

Segundo o documento, dos três mosteiros beneditinos da Bahia, o de maior número de monges, propriedades e, conseqüentemente renda, era o de São Sebastião. Em relação aos carmelitas, as propriedades de ambas as ordens tinham similitudes, a saber: engenhos, fazendas, ilhas e foros das terras na Cidade. As casas diferiam em número, pois os beneditinos

possuíam 95 e os carmelitas 77. O valor total da renda anual era, minimamente, superado pelos monges do Carmo. No caso dos franciscanos, está registrado que viviam das esmolas que pediam.

A partir da segunda metade do século XIX, o Mosteiro tornou-se uma instituição que se sustentava mais das rendas provenientes das suas propriedades. Já não se envolvia diretamente com o cultivo, ou extração dos bens, que necessitava. Essa situação, chegou até os dias de hoje, quando a receita básica do Mosteiro provém dos aluguéis, foros e laudêmos das suas propriedades na Cidade.

Como se deixou registrado a Ordem de São Bento da Bahia acumulou grande número de propriedades imobiliárias e fundiárias, fosse por doação ou por compra, dentre outras formas de aquisição. Esse fenômeno aconteceu de maneira progressiva, desde os inícios da implantação da Ordem, no século XVI, até meados do século XVIII. Os dados revelam um acúmulo de propriedades, cuja maior parcela era em terras. Essas terras, quando localizadas fora do centro de Salvador, abrangiam grandes extensões.

Como um dos grandes proprietários do território, na época colonial, suas propriedades interferiam nas formas de organização do espaço da Cidade, desde a chegada dos beneditinos, convivendo e relacionando-se com os agentes que atuavam no território<sup>28</sup>. Basta dizer que, findando o século XVI, depois de três décadas apenas de sua chegada e implantação na Cidade, os monges, tinham recebido oito doações importantes em imóveis e terras. Dessas, seis eram na Cidade e duas em outras regiões. Nesse momento, começavam a construir seu Mosteiro, à cuja volta apareceram outras habitações.

Vê-se a importância do Mosteiro por encontrar-se dentre as instituições que deram contribuições para os inícios da formação da economia nacional, de base açucareira, e ao processo de urbanização, fundamentalmente através de sua cerca e as de moradias.

Datam do século XVII os primeiros contratos celebrados com os povoadores que, no tempo, se multiplicavam. Na Cidade, segundo os Estados, eram constantes as intervenções de novas obras ou consertos por parte do Mosteiro, no sentido de manter sempre ativo os rendimentos dos imóveis.

Os beneditinos estabeleciam, normalmente, em suas propriedades, tanto rurais quanto urbanas, contratos de arrendamento ou de aforamento<sup>29</sup>. No caso do primeiro, ou seja, o arrendamento, foi inicialmente o mais praticado, pois estes eram por tempo determinado e não interferiam no patrimônio territorial. Já no caso do aforamento, este era, em geral, perpétuo e o domínio útil do bem pertencia ao foreiro. Nos termos do contrato, regularmente era especificado, entre suas cláusulas, a dimensão (só a da frente, chamada de testada) do lote ou casa, a duração do contrato<sup>30</sup>, o valor por braça, o preço<sup>31</sup>, cobrado, anual ou mensalmente, a data de pagamento, nome, condição social, compromissos do rendeiro, penalidades e referências à cobrança de laudêmio<sup>32</sup>.

Os termos dos Contratos trazem elementos de singular importância sobre a Cidade, no período, como: os nomes de habitantes e suas famílias,

a visão de espaços cheios e vazios nas ruas abrangidas e seu entorno, o tipo de construção e uso do existente<sup>33</sup>, novas construções, materiais construtivos presentes, ou utilizados na edificação dos imóveis. Estes elementos mostram, também, o progresso quanto ao uso de materiais mais resistentes e definitivos. A dimensão da frente dos terrenos fornece uma idéia do tamanho do terreno, ocupação e divisão do solo por áreas, assim como algumas posturas a cumprir nas intervenções construtivas, por exemplo, no arrendamento de João de Miranda Ribeiro, sobre terrenos;

[...] “no caminho da trincheira, para fazer casas térreas de pedra e cal [...] e também me obrigo a não abrir janelas para a banda das ilhargas sobre as terras que os outros tem aforado e só poderei fazer para as dianteiras e traseiras das ditas casas.” (CÓDICE 7, AMSB, 1713–1718, fl. 5v–6).

Termos referentes a contratos de áreas de pedreiras, pescarias de charco e xaréu tinham a característica particular de serem arrendadas, por períodos de tempo curtos, no máximo três anos<sup>34</sup>. Algumas eram arrendadas com todas as benfeitorias, senzalas, casas de vivenda, como a pescaria do Porto da Armação de Santa Maria da Barra. Também, o Mosteiro tinha arrendadas a pescaria, chamada de São Thomé, a armação Gregorio e a Armação Nova em Itapuã, as pedreiras da Ladeira da Gamboa, ou Porto das Vacas, a denominada Curiachito, diante do Forte São Pedro, e a de São Tomé, junto da pescaria do mesmo nome.

Este tipo de contrato, de curta duração, ainda que renovado com a mesma pessoa, era igualmente praticado pelos mosteiros portugueses. Esta modalidade, segundo Aurélio Oliveira (1974, p.70), apresentava maior possibilidade de concorrência no arrendamento e permitia acompanhar, com mais facilidade, a flutuação dos bons ou maus anos da produção.

Os contratos, celebrados na sede do Mosteiro, tinham valor jurídico. Eram redigidos, normalmente, pelos próprios rendeiros, na presença das partes, sendo assinados por eles mesmos, pelo religioso, padre procurador, encarregado desta função e uma ou mais testemunhas. Acontecia, em muitas ocasiões, que os emprazados não sabiam ler nem escrever. Nestes casos, o escrivão assinava por eles. Os documentos de traslado de posse do Mosteiro eram lançados nos livros de arrendamentos e foros para, no prazo estabelecido, efetivar a cobrança correspondente. Geralmente, os pagamentos eram feitos pelos próprios inquilinos no Mosteiro, que lhes passava o recibo de pagamento.

Nos Livros de arrendamentos e aforamentos, existentes no Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia, pode-se verificar que muitos contratos celebrados eram de arrendamentos. Quando se tratava de terreno, onde o rendeiro solicitava permissão para introduzir benfeitorias, a exemplo da construção de imóveis, principalmente casas, estabelecia-se, nos termos do Contrato, uma série de requisitos a serem cumpridos. O documento transcrito a seguir é exemplar:

Digo eu Manoel de S. Paio que eu arrendo aos Reverendos Padres Religiosos de São Bento de esta Bahia duas braças e meia de terras sitas na Rua do Gabriel, juntas e pegadas ás casas do Capitão Pedro Fernandes Monteiro, para nelas fazer casas, *me obrigo pelas quais a pagar em cada um ano de renda duas patacas por braça*; a qual renda começará a vencer-se de dezoito de Agosto de mil, e setecentos e quarenta e nove por diante: *a qual renda serei obrigado a trazer em cada um ano no seu Mosteiro; e não poderei vender, nem arretar, nem trespassar qualquer benfeitorias que na dita terra fizer sem licença dos ditos Religiosos*, como diretos Senhores que são da dita terra, e eu simples colono, que fico sendo de hoje em diante e meus herdeiros para o que obrigo todos os meus bens havidos e por haver a dita renda. Bahia 18 de Agosto de 1749.

Manoel de S. Paio (CÓDICE 9, AMSB, 1743-1893, fl. 39, grifo nosso).

Por vezes, os contratos previam, desde o momento da assinatura, a execução de benfeitorias por parte do inquilino. Na maioria dos casos, esta realização de melhorias era negociada mantendo a da taxa do aluguel, por um certo período, com a renovação do arrendamento, a redução ou isenção dos pagamentos mensais ou apenas se descontando a décima.

Nem sempre os pagamentos eram feitos em moeda. Podiam ser estabelecidas outras formas<sup>35</sup>. Um fragmento do contrato, firmado entre o Mosteiro e Frei Jose de São Lorenzo mostra como era pago, em 1751, o foro das terras arrendadas a este último:

Digo eu Fr. Jose de S. Lorenzo Vice Comissário da Terra Santa, que eu arrendo aos Padres do Mosteiro de São Bento a terra, que se compreende desde a frente de nosso Hospício ate o canto, frente das casas de Francisco Fernandes Vieira com os seus fundos que tiverem, e até o caminho do Gabriel, pelas quais me obrigo *a pagar e meus sucessores todos os anos dose galinbas*, as quais serei obrigado a mandar a seu convento todos os anos [...] (CÓDICE 9, AMSB, 1743-1893, fl. 47-47v, grifo nosso).

Além do pagamento propriamente dito, era normalmente marcada a data da entrega do valor do foro. Esta, geralmente, coincidia com o cumprimento ou celebração do dia de um santo, como está indicado na citação referente ao instrumento de arrendamento de 1620, que envolvia o arrendamento de um pedaço de terras em Itapuã: [...] “da dita terra e Renda dela dará ao dito Convento três galinhas cada ano por dia de São João” [...] (LVTMB, 1945, p. 333).

Segundo Fridman (1999, p. 237): “os religiosos dominavam o mercado de terras e de habitação não nobre [...] na Cidade, o valor da terra era influenciado pela necessidade de segurança, pela existência de água e pela proximidade às ordens religiosas e as instituições.” De acordo com Duby (1993, p. 67), desde a Idade Média, os monges eram considerados *agentes de redenção coletiva*. O Mosteiro intervinha como um *órgão de compensação espiritual* que captava o perdão divino e o distribuía ao seu redor. Os fiéis participavam dessas graças, quanto mais próximos estivessem da comunidade monástica. Isto fazia com que os menos abastados, principalmente, procurassem as casas, ou localidades perto desses sítios considerados privilegiados para morar.

No caso do patrimônio rural, eram arrendados os sítios localizados, tanto nos arredores da Cidade, como em outras localidades, particularmente as fazendas e engenhos. Estes começaram a ser arrendados, em massa, a partir das primeiras décadas do século XIX, quando, em 4 de maio de 1814, se decidiu esse arrendamento, após se constatar o estado lamentável em que se achavam estas propriedades, principalmente as localizadas em lugares mais afastados dos centros mais povoados, que já não rendiam sequer para suas próprias subsistências.

Na Junta, realizada em maio 22 de 1816, foi ratificada a determinação anterior, definindo que a realização desses contratos de arrendamento sempre fossem por utilidade e interesse real, para o aumento do patrimônio dos Mosteiros, com a devida aprovação da comunidade, pelo tempo que fosse conveniente e com obrigação do Mosteiro [...] “mandar um Monge zeloso, ao menos uma vez cada ano, para examinar e ver se com efeito prosperam, e vão em aumento ou não as terras arrendadas, e achando que não, ficará nulo, e sem efeito o dito arrendamento, e logo despedido o possuidor do contrato feito” (BEZERRO XII, ADB, 1813–1830, fl. 83v).

Segundo informações de Códices, do século XIX, alguns terrenos foram arrendados ou aforados, especificamente, para a construção de engenhos. Isso aconteceu com as terras da Pitanga e do sítio denominado

*Salgado*, localizado nos termos da Cidade de Santo Amaro de Ipitanga. Logo que a usina estivesse construída, seria reembolsado o preço correspondente a cada ano. Ficou determinado que não fossem arrendadas as terras uma légua em volta dos engenhos da Ordem, devido à falta de *matos* necessários para o seu funcionamento.

A partir da segunda metade do século XIX se agudizou mais a situação dos engenhos e fazendas. Um exemplo particular foi o do engenho de São Bento das Lages, arrendado ao Governo da Província, por contrato com nove anos de duração. O termo foi apresentado ao Conselho do Mosteiro, a 24 de Outubro de 1863. Passados vinte anos, no triênio abacial de 1881–1884, do Reverendíssimo Padre Frei Manoel de São Caetano Pinto, era registrada a falta de cumprimento, por parte do Governo, de seu compromisso de arrendamento.

Em Capítulo Geral, celebrado no Mosteiro de São Bento da Bahia, aos 3 de maio de 1869, foi confirmada uma definição, tratada nos Conselhos e Juntas anteriores, referente ao arrendamento ou aforamento das fazendas e terrenos que não tivessem utilidade alguma para os Mosteiros, enfatizando, especialmente, a que orientava fazer estes arrendamentos só [...] “depois de vendidas suas benfeitorias, aplicando o seu produto no melhoramento dos prédios urbanos” (CÓDICE 350, AMSB, 1842–1891, fl. 11). Isto deveria ser posteriormente analisado pelos respectivos Conselhos.

A partir do século XX, foram efetivados, majoritariamente, contratos de aluguel de casas, lojas, oficinas, e aforamento de terrenos, a maioria localizada na Cidade. Na década dos anos de 1910 a 1920 desfalcou-se notavelmente o patrimônio beneditino, tanto urbano quanto rural<sup>36</sup>. Avançada a segunda metade do século, o número de imóveis destinados à residência, que já vinha diminuindo, em parte por mudanças de uso, continuou seu ritmo, situação que se acentuou nos anos de 1970 e se estende até hoje, em que 68% das propriedades do Mosteiro localizadas na Cidade são destinadas a salas, 8% a lojas e só 0,6% a casas.

Conforme foi citado na seção referente à administração do patrimônio, até os anos de 1970, a responsabilidade referente ao rendimento das propriedades estava, geralmente, em mãos de pessoas ou entidades fora do Mosteiro. Isto trouxe conseqüências negativas para a instituição religiosa, já que, em muitas ocasiões, não eram registrados contratos de locação dos bens, fundamentalmente no caso dos bancos. Desta forma, não se tinha idéia exata das oscilações dos valores e seus rendimentos, ficando o Mosteiro, por vezes, carente dos recursos necessários para o desenvolvimento das suas atividades.

Os contratos são atualmente realizados na sede do próprio Mosteiro, através do setor jurídico. Muitos inquilinos possuem acordos, como já foi citado, para épocas precedentes, com o Mosteiro sobre a realização de benfeitorias. Os valores investidos pelos inquilinos em melhorias poderão ser descontados do preço do aluguel.

A base jurídica, para execução dos contratos, é a Lei de Inquilinato vigente<sup>37</sup>, incorporando-se algumas especificidades da instituição. Os contratos são assinados pelo locador (Mosteiro), o locatário os fiadores e duas testemunhas. O valor depende das tarifas do mercado, e estão estreitamente vinculadas à localização e estado de conservação. O reajuste e anual, era baseado no IGPM (índice geral de preços médios).

A seguir são relacionados os principais bens e produtos gerados por eles como receita do Mosteiro.

### *Patrimônio rural*

**ENGENHOS** Introduzida no Brasil no século XVI, a cana de açúcar representou um dos principais meios para a colonização do território. Os engenhos açucareiros foram construídos em muitos pontos do litoral brasileiro, sobretudo no Nordeste. A Bahia e Pernambuco foram os principais pólos do desenvolvimento verificado na cultura da cana-de-açúcar, cuja expressiva produção e exportação aconteceu até o século XIX, determinada, fundamentalmente, pela natureza de seus ricos solos *massapé* (PERES; GOMES, 1994, p. 16–20).

No Recôncavo da Bahia, achava-se [...] “a verdadeira húmus natural: e esta uma terra chamada massapé negra, compacta, viscosíssima” [...]. Essa terra era a mais apropriada para a lavoura da cana, tendo como inconveniente [...] “que quem as compra põe o seu cabedal, para assim dizer nos fundos perdidos [...] ela ficará finalmente despojada de toda a sua fertilidade” (ANNAES..., v.XXXII, 1910, p. 494).

O século XVII caracterizou-se, salvo algumas exceções, como o Alvará de D. João IV, de 10 de fevereiro de 1645, que oferecia uma série de *vantagens especiais* para quem construísse engenhos, como um século de crises, sendo a maior vinculada à guerra holandesa. Nessa conjuntura, muitos engenhos e suas lavouras foram devastados, incluindo-se nessa lista a morte de numerosos escravos. Perdeu-se parte da safra do açúcar de 1623, toda a de 1624, e parte da safra de 1625 (PINHO, 1982, p. 265–266).

Mais adiante, na década dos anos de 1660 a 1670, adveio uma grande depressão econômica, causada principalmente pela grande *epidemia das bexigas* e a rigorosa seca que provocaram a morte de muitos escravos e do gado. Esses efeitos, que se prolongaram pelos anos seguintes, acarretaram o desequilíbrio da produção e, por conseqüência, o endividamento de muitos senhores de engenhos (IDEM, p. 297).

Os primeiros anos do século XVIII foram prósperos devidos, principalmente, ao preço elevado do açúcar. A partir de 1735, entretanto, a descoberta do ouro em Minas deu início a um processo de crises, que não foi maior, em razão do tráfego do minério e do gado que se manteve pelo Recôncavo durante muito tempo. Adiciona-se a incidência de pragas e as grandes variações climáticas, marcadas por longos períodos de chuva ou seca intensa.

Na ordem econômica, o período de 1787 até 1821 constituiu uma fase próspera. Um dos fatos importantes a ressaltar é o da introdução da máquina a vapor nos engenhos brasileiros, fato acontecido em 1815, duas décadas depois de seu uso nas Antilhas. Como já visto, nas usinas beneditinas, ao redor dos anos de 1850, também se verificou o uso dessa nova tecnologia (ANDRADE, 1988, p. 30).

Na continuação de 1822 a 1845, adveio a depressão. Segundo Barbuda (1828, fl. 6), foi dessa época o fim do comércio de escravos da costa da África, segundo o Tratado de 23 de novembro de 1826, ajustado entre o governo do Brasil e da Inglaterra para extinção do comércio de escravos. A esse respeito, na sua Falla de 1º de dezembro de 1830, o Presidente da Província, Paulo de Araujo Bastos (1830, p. 4) referia-se à necessidade expressa de proteger a agricultura. Novamente, em 1843, a falta de braço escravo para a atividade produtiva era um dos pontos do discurso do Presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos (1843, p. 8), que dizia: [...] “é preciso que a Fazenda Provincial coadjuve os agricultores, que faça mesmo um sacrifício á bem da lavoura [...] a necessidade reclama a criação de uma caixa de colonização”.

Em 1844, a atividade agrícola dava sinais de recuperação. Foi observado um espírito de incentivo, da parte dos proprietários de engenhos, em função da deliberação tomada de consignar recursos para contratar especialistas europeus na fabricação de açúcar. Em 1850, fizeram-se numerosos ensaios para melhorar o processo de fabricação. Em 1853, o Presidente da Província João Mauricio Wanderley (1853, p. 73) falava novamente acerca da nomeação de uma comissão destinada a estudar na Europa, Estados Unidos e Cuba

[...] “o melhoramento da cultura da cana e fabrico do açúcar, e emprego de máquinas e instrumentos mais adaptados á estes fins”.

Um grande crescimento da indústria açucareira evidenciou-se então. Vasconcelos (2002, p. 218) confirma e cita este fato ao registrar que os proprietários agrícolas possuíam, em 1855, um total de 1.671 engenhos na Bahia, sendo 144 a vapor, com aproximadamente 40.000 escravos, produzindo 4 milhões de arrobas de açúcar.

Essa fase de melhoras estendeu-se até 1865. Nesses anos, segundo as autoridades, as arrecadações foram muito favoráveis na produção de açúcar, café, fumo e aguardente, bem como na importação e exportação de gêneros e mercadorias (LEÃO, 1862, p. 80).

Com a extinção oficial do tráfico negreiro por volta de 1850 e, com isso, da mão-de-obra escrava, o Governo incentivou entre, 1860 e 1870, a importação de mão-de-obra estrangeira, plano que não deu certo na Bahia (PANG, 1979, p. 50).

Na segunda metade do século XIX, os discursos mais progressistas também advogavam a necessidade da educação agrícola como meio de resolver alguns problemas da agricultura na Bahia, atribuindo à ignorância dos lavradores o atraso da técnica e da mão-de-obra. Em 18 de novembro de 1863, em sessão do *Imperial Instituto Bahiano de Agricultura*, foi autorizada a criação de uma escola de agricultura, teórico-prática, sob bases mais vantajosas e econômicas (LEÃO, 1862, p. 86).

Houve três propostas para decidir qual seria a sede da futura Escola Agrícola. Teive Argollo ofereceu seu engenho novo, o Barão de São Lorenzo, o engenho de São Lorenzo, de sua propriedade, e a Ordem Beneditina, o Engenho das Lages. Este último foi o indicado, por ter melhores condições para o estabelecimento da escola e suas instalações (IDEM, p. 87). Após um longo período de obras, caracterizado por dificuldades financeiras, em 23 de junho de 1875, foram aprovados os Estatutos da Escola Agrícola. Sua abertura, entretanto, só aconteceu no ano de 1877 (LUCENA, 1877, p. 5).

No ano de 1865, iniciou-se uma nova fase de depressão econômica no País, que se estendeu até o ano de 1888. As condições da agricultura já não eram de prosperidade. Em 1867, por exemplo, o Presidente da Província, Ambrosio Leitão da Cunha (1867, p. 32), falou: [...] “a velhice é a causa da degeneração da cana cayena nesta Província, como o é, em Campos, na Província de Rio de Janeiro, e outros lugares” De este modo, a grave situação da lavoura na Província deixou de ser atribuída às imperfeições na cultura

da cana ou à irregularidade das estações. A delicada situação da produção açucareira esteve presente nos anos que se seguiram.

Na década de 1870, o governo iniciou sua política subsidiária, em favor dos engenhos centrais. Em 1876, foram feitas cinco concessões a proprietários rurais e negociantes baianos. A família Costa Pinto, e seus associados, foram os primeiros a receberem uma concessão imperial e os únicos a construírem uma usina na Bahia: o Engenho Central da freguesia do Bom Jardim (PANG, 1979, p. 43).

Segundo Paulo Ormino Azevedo (1982, v.2, p.13), a grande crise deslanchou a partir de 1873, quando fatores internos e externos influenciaram, sendo perdidas duas safras, devido, fundamentalmente, à invasão de pragas nos canaviais. Por outro lado, reorganizava-se a produção de cana, nas Antilhas e de beterraba, na Europa com o uso de técnicas mais avançadas. Finalmente, a aparição das usinas, em 1880, e a abolição dos escravos em 1888 deram o golpe final nos engenhos.

Como parte da economia do Recôncavo, a produção dos engenhos beneditinos esteve exposta a todas as oscilações que, no tempo, a lavoura açucareira dessa região sofreu.

O primeiro engenho dos beneditinos foi o de São Bento das Lages, ou Sergipe do Conde. Esse engenho, para levantar seus rendimentos, contava, assim como os Engenhos de São Caetano, Inhatá e Cabuçu, implantados posteriormente, com a administração de um padre, o serviço de feitores e escravos, que completavam, junto à maquinaria e animais, o essencial de sua força produtiva<sup>38</sup>. Nos engenhos, criavam-se animais e se praticava a agricultura para a subsistência dos que ali laboravam.

O Engenho de São Caetano das Tapassarocas, ou Engenho do Mato<sup>39</sup>, foi levantado na zona de Inhatá, em 1720. Cem anos mais tarde, no triênio de 1817–1818, foi levantado, na mesma região, o Engenho Cabuçu, que teve vida efêmera, sendo mandado demolir, por acordo do Conselho, no período de 1851–1854, quando foram definidas a sua pouca utilidade e a necessidade de [...] “ali se realizar a fundação de uma fazenda de criação de animais para fabrica dos engenhos, com que tão grossas somas despendemos anualmente” (CÓDICE 337, AMSB, 1845–1903, fl. 43v).

Em três dos quatro engenhos beneditinos, foram encontrados resultados produtivos: São Bento das Lages, Inhatá e São Caetano. O primeiro teve uma produção secular, pois foi uma fábrica que durante centenas de anos, em que pesem as dificuldades, teve uma média produtiva, por triênio, de 7.653\$785, bem semelhante ao de São Caetano que, em seu período mais

rendoso de quase um século, o XVIII, registrou uma média de 7.779\$740. Entretanto, o de maiores resultados foi o Inhatá, cujos valores chegaram a uma média de 45.512\$250. Sua fase produtiva está documentada em parte do século XIX, quando compartilhou das moendas do engenho das Lages, até o triênio de 1875 a 1878, último registro e momento em que os ganhos ficaram muito distantes de iniciais, datados de meados do oitocentos.

**FAZENDAS** Foram encontrados elementos referentes à produção de sete fazendas beneditinas: Itapuã, Iraipe, Lages, Rio São Francisco, Barreiras, Inhatá e Rio Vermelho. As primeiras notícias da sua existência vem dos séculos XVII e XVIII. O sistema produtivo daquelas, assim como dos engenhos, estava baseado no trabalho escravo. Dedicadas basicamente à criação de animais, agricultura e a produção de suas olarias, constituíram os pólos principais de abastecimento para seu próprio sustento, os engenhos, o Mosteiro e, em seqüência, para o patrimônio da Cidade.

Com os animais, dentre outras vantagens se ajudava aos pesados trabalhos dos engenhos e fazendas, evitando seu aluguel, bem como na alimentação. As madeiras eram básicas para os engenhos, tanto no processo produtivo, como na parte edificada dos imóveis, também para construir as barcas. No caso das telhas e tijolos, procedentes das olarias, estes eram os materiais utilizados em quase todos os imóveis rurais ou urbanos. A agricultura proporcionou cana para os engenhos vizinhos, arroz, mandioca para fazer principalmente farinha, e outros comestíveis, o que diminuía a compra constante desses produtos.

**OS SÍTIOS E ARMAZÕES** Outro tipo de rendas, que o Mosteiro possuía e que tinha, em muitos casos, uma estreita relação com as áreas dos engenhos e fazendas, eram os sítios arrendados. Através do Livro dos Arrendamentos dos Rendeiros das Vilas de Santo Amaro e Cachoeira (CÓDICE 16, AMSB, 1831, fl. 10–129v), verificou-se que existiam, entre 1833 e 1872, cinquenta e dois sítios arrendados. No Livro da Itapuã, entre 1830 e 1858 (CÓDICE 20, AMSB, 1830, fl. 7–93), estavam registrados 21 sítios. Os rendimentos eram cobrados pelo Padre Procurador ou alguém indicado pelo Mosteiro para essas funções.

Dentre as armações e pescarias, a mais freqüente e descrita nos documentos, é a armação do Porto de Santa Maria da Barra. Após arrendamentos sucessivos, foi decidido, no triênio de 1726–1729, não arrendar mais essa propriedade e fazer a sua administração por conta do Mosteiro.

**OS CURRAIS** Os currais, em sua maioria, estavam destinados à criação e procriação de animais. Constituíram uma fonte importante de sustentação, desde os inícios do estabelecimento do Mosteiro, sendo sua produção utilizada para o consumo, o transporte, o trabalho dos engenhos e fazendas e para as vendas, não só das crias como também de subprodutos, como leite e couro.

Segundo mostra o Quadro a seguir, produções como as de farinha estavam presentes na maior parte das propriedades beneditinas, pois a farinha era o *pão da terra*<sup>4o</sup>. Eles a utilizavam, tanto para abastecer o Mosteiro, na alimentação dos monges, quanto para as pessoas que viviam e trabalhavam nas suas propriedades. A farinha, na mesa do baiano, era

Nº	PROPRIEDADES	PRINCIPAIS PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
<b>1 ENGENHOS</b>			
1.1	São Bento das Lages (1650).	Açúcar branco, Mascavo e panela,	Inhatá; o primeiro engenho foi levantado provavelmente no século XVIII. O segundo no triênio de 1863–1866.
1.2	Inhatá	Mel	
1.3	São Caetano (1720).	Sub-produtos do lambique.	
1.4	Cabussu (entre 1817 e 1818).		
<b>2 FAZENDAS</b>			
2.1	Itapoam (1609).	Gado: vacum e cavalari, ovelhas, carneiros, cabras Mandioca, farinha, arroz, legumes, bananas, frutas, laranjeiras, coqueiros	Existia um engenho para moer mandioca.
2.2	Iraipe (1631).	Gado vacum, farinha, café, Madeiras (louro, cedro, paú-brasil, potumujú).	Existia um engenho para moer mandioca.
2.3	Lage (1640).	Cana de açúcar, mandioca	...
2.4	Rio São Francisco (1642 - 1652).	Gado: vacum e cavalari, ovelhas, cabras, fumo e couro.	...
2.5	Santo Antônio das Barreiras (1717).	Tijolos, telhas, feixes de piaçava	Existia uma olaria.
2.6	Inhatá	Farinha, mandioca, telhas, tijolos, madeiras.	Existia uma olaria.
2.7	Rio Vermelho (1724).	Gado: vacum e cavalari.	...
<b>3 CURRAIS</b>			
3.1	Vilha Velha (1586).	Gado vacum, cavalari,	Estes currais são os citados com maior frequência nos documentos.
3.2	N. Sra da Graça (1586).	porcino e ovino.	
3.3	Tatuapara (1606).		
3.4	Pitinga (1621).		

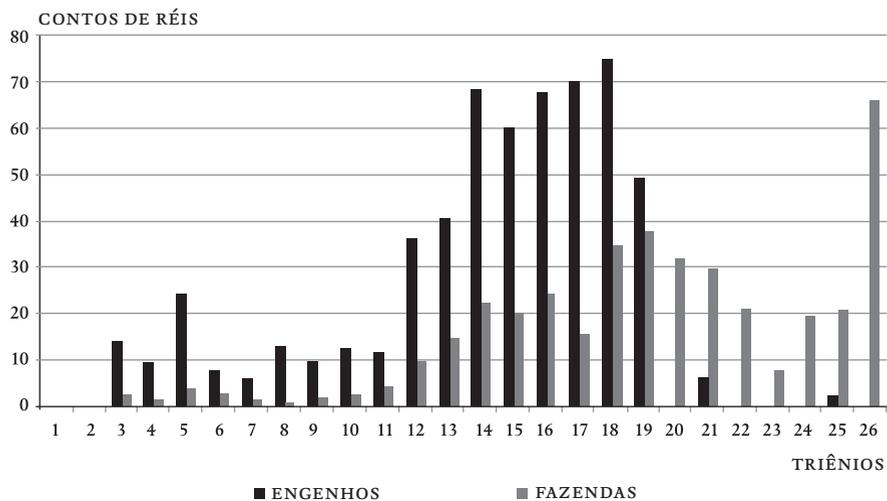
**QUADRO 5** Propriedades rurais e principais produtos

gênero indispensável junto à carne e o sal. De acordo com Avanete Sousa ([19--], p. 511), no decorrer do século XVII, o crescimento da população, e a destinação de quase toda a terra fértil ao cultivo da cana-de-açúcar, fizeram com que a mandioca, [...] “de cultura fácil e de possibilidades diversas, se tornasse o principal alimento”.

O Quadro 5 sintetiza as informações sobre as propriedades mais importantes, bem como seus produtos mais notáveis e rendosos.

No Gráfico 1, aparecem os rendimentos dos engenhos e fazendas no período, de 1652 a 1903, de cada Governo Abacial do Mosteiro.

**GRÁFICO 1 – RENDIMENTOS ENGENHOS E FAZENDAS  
1652–1903**



N°	TRIÊNIO								
1	1652 1656	6	1732 1736	11	1786 1789	16	1860 1863	21	1875 1878
2	1657 1660	7	1764 1766	12	1829 1832	17	1863 1866	22	1881 1884
3	1700 1703	8	1765 1768	13	1851 1854	18	1866 1869	23	1887 1890
4	1707 1710	9	1769 1772	14	1854 1857	19	1869 1872	24	1890 1893
5	1726 1729	10	1777 1780	15	1857 1860	20	1872 1875	25	1893 1896
								26	1896 1903

Pode-se perceber que as atividades dos engenhos só começaram a ser registradas, efetivamente, a partir do século XVIII. Entretanto, as fazendas vinham apresentando, desde a centúria anterior, números modestos. O primeiro triênio, do século XVIII, mostra uma produção considerável dos engenhos, que decaiu com as crises na produção do açúcar, geradas após

1732. A partir da década de 1760, a situação melhorou, sendo ampliados alguns engenhos e montados outros. Esta situação acompanha, conforme visto, a fase próspera de crescimento da produção açucareira na Bahia, que se estendeu aproximadamente até o primeiro quartel do XIX. Nesse período, também cabe ser lembrada a produtividade alcançada pelos engenhos beneditinos, já registrada no presente trabalho, e que mostra o nível dos resultados do Mosteiro da Bahia, mesmo que reportando apenas às rendas de dois de seus engenhos. Os Engenhos beneditinos de Sergipe do Conde e São Caetano (ESTADOS Ba, 1764–1766, v.5, p. 26–27) receberam melhoras em sua produção, incluindo a compra de animais para o benefício. O século fecha com resultados satisfatórios na produção dos engenhos.

Iniciado o século XIX, a produção revelava ganhos mais elevados, devido à inserção de um novo engenho, o Cabuçú, e ao aumento do preço do açúcar. Tinha início um período de crescimento e retomada da produção açucareira. No triênio de 1829–1832, a produção foi de 45:393\$020, constituindo 63,70% do total das entradas. Na década de 1860, foi construído o quarto e último engenho dos monges, o Inhatá, evidenciando-se um incremento considerável nos resultados. Mesmo registrando essa produção, é bom lembrar que, desde o primeiro quartel do século XIX, o Mosteiro foi orientado pela Junta Geral a arrendar suas propriedades rurais, o que seria ratificado nas Juntas e Conselhos posteriores.

A partir do triênio 1866–1869, iniciava-se a decadência. Observe-se que a partir de então houve períodos em que só aparecem registrados os valores das fazendas, pois os engenhos não produziam nada<sup>41</sup>. Essa realidade da produção dos engenhos beneditinos coincidia com o novo momento de crises da agricultura baiana na década dos anos de 1860 e que, como antes mencionado, foi comentário da Falla do Presidente da Província Ambrosio de Leitão Cunha. No entanto, um detalhe importante é evidenciado no Gráfico 1: as produções dos engenhos sempre foram superiores as das fazendas. A partir de 1872, a produção das fazendas ultrapassou a dos engenhos, sendo que a produção destes últimos nem foi registrada. O valor que aparece em 1893–1896 corresponde ao arrendamento do Engenho das Lages como Instituto Agrícola.

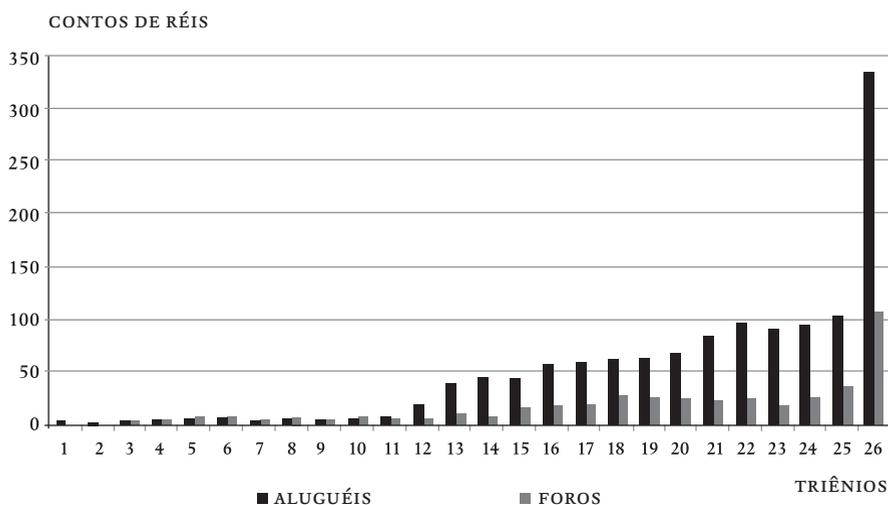
### *Patrimônio Urbano*

Nas análises das rendas provenientes do patrimônio urbano, foram considerados as casas e os terrenos na Cidade. Esses índices estão intimamente

vinculados entre si, desde os primórdios, e seus rendimentos tinham duas formas básicas: o aluguel do imóvel e o foro do terreno. Outro item contemplado desde os primeiros contratos de arrendamento celebrados pelo Mosteiro, mas que só aparece registrado como renda a partir da segunda metade do XIX, foi o dos *laudêmios*, cuja receita é consequência direta da existência das terras aforadas.

O Gráfico 2 registra os rendimentos do patrimônio urbano do Mosteiro da Bahia, entre 1652 e 1903.

**GRÁFICO 2 – RENDIMENTOS CASAS E TERRENOS (CIDADE)  
1652–1903**



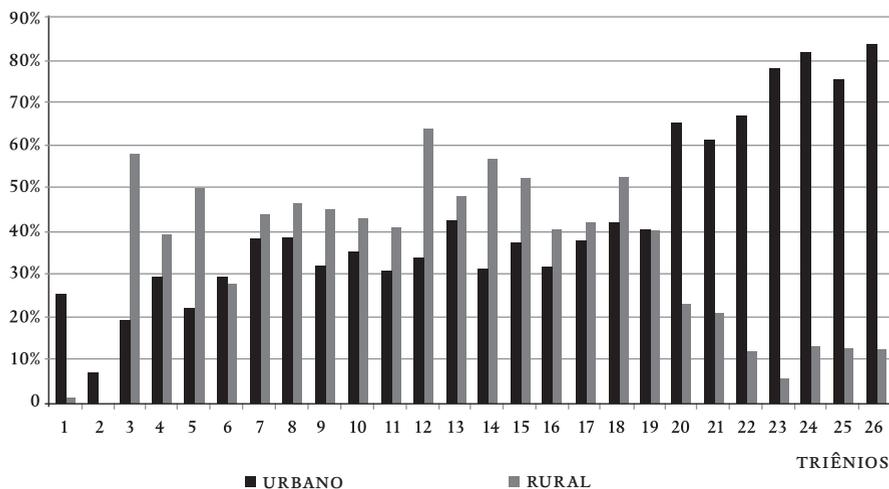
Nº	TRIÊNIO								
1	1652 1656	6	1732 1736	11	1786 1789	16	1860 1863	21	1875 1878
2	1657 1660	7	1764 1766	12	1829 1832	17	1863 1866	22	1881 1884
3	1700 1703	8	1765 1768	13	1851 1854	18	1866 1869	23	1887 1890
4	1707 1710	9	1769 1772	14	1854 1857	19	1869 1872	24	1890 1893
5	1726 1729	10	1777 1780	15	1857 1860	20	1872 1875	25	1893 1896
								26	1896 1903

Segundo mostram os valores registrados no Gráfico 2, os rendimentos correspondentes aos aluguéis das casas e foros de terrenos aparecem desde cedo. O primeiro dado corresponde ao Triênio de 1652–1656, que foi de 2:904\$270, o que significou 25% da receita total. Este valor teve um crescimento progressivo, atingindo a cifra mais elevada no último

triênio registrado (1896–1903), quando o valor de 437:829\$520 foi equivalente a 83,23% do total das rendas, portanto significativamente maior que os engenhos e fazendas.

A seguir, o Gráfico 3 relaciona a produção dos engenhos e fazendas (patrimônio rural) com a das casas e terrenos na Cidade (patrimônio urbano), no período de 1652 a 1903.

**GRÁFICO 3 – RENDIMENTOS PATRIMÔNIO URBANO E RURAL  
1652–1903**



N°	TRIÊNIO								
1	1652 1656	6	1732 1736	11	1786 1789	16	1860 1863	21	1875 1878
2	1657 1660	7	1764 1766	12	1829 1832	17	1863 1866	22	1881 1884
3	1700 1703	8	1765 1768	13	1851 1854	18	1866 1869	23	1887 1890
4	1707 1710	9	1769 1772	14	1854 1857	19	1869 1872	24	1890 1893
5	1726 1729	10	1777 1780	15	1857 1860	20	1872 1875	25	1893 1896
								26	1896 1903

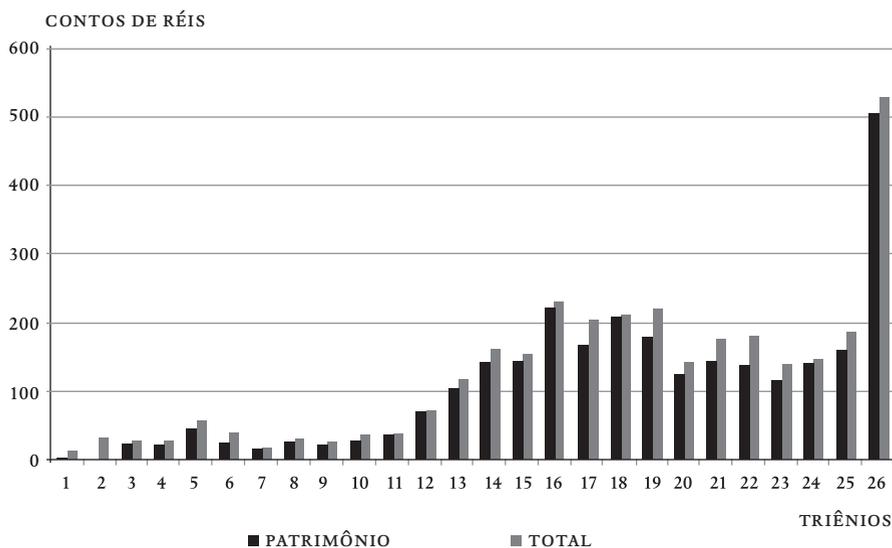
Pode-se verificar que no primeiro triênio, a porcentagem do patrimônio urbano, ao ser comparada com a dos engenhos e fazendas (1%), no mesmo período, é bem superior. Já no século XVIII, quando começava aparecer a produção dos engenhos e fazendas, os valores referentes ao patrimônio urbano, são menores. No entanto, manteve dividendos de crescimento entre 20% e 40% dos rendimentos.

No oitocentos, continuou o rendimento entre 30 e 40% do total, ainda um pouco abaixo das cifras geradas pelos engenhos e fazendas. A partir

do triênio 1869–1872, o patrimônio urbano ultrapassou o rural, posição esta que se reafirmou nos períodos posteriores, quando as receitas recebidas chegaram a 83,23%, enquanto as propriedades rurais só produziam 12,48%.

Para o crescimento desses valores contribuíram, por um lado, o declínio do patrimônio rural, gerado por fatores internos e externos, dentre eles, basicamente, os da própria Ordem e a falta de força produtiva para executar os trabalhos exigidos em cada frente. Por outro lado, a partir da segunda metade do século XIX, registraram-se os primeiros valores recebidos de laudêmios, que foram se incrementando, ao longo do século, devido, não somente à transmissão de propriedades de grande valor, como também à valorização do solo e da propriedade na Cidade, envolvida em processos de mudanças e modernização.

**GRÁFICO 4 – RENDIMENTOS DO PATRIMÔNIO/RENDA TOTAL  
1652–1903**



N°	TRIÊNIO								
1	1652 1656	6	1732 1736	11	1786 1789	16	1860 1863	21	1875 1878
2	1657 1660	7	1764 1766	12	1829 1832	17	1863 1866	22	1881 1884
3	1700 1703	8	1765 1768	13	1851 1854	18	1866 1869	23	1887 1890
4	1707 1710	9	1769 1772	14	1854 1857	19	1869 1872	24	1890 1893
5	1726 1729	10	1777 1780	15	1857 1860	20	1872 1875	25	1893 1896
								26	1896 1903

O Gráfico 4, acima, contém a demonstração do comportamento das entradas trienais, procedentes, tanto do patrimônio urbano, quanto do

rural em relação ao total da receita. Evidencia a relevância que, no tempo, tiveram esses patrimônios para a sobrevivência do Mosteiro. Fica evidente, que os valores correspondentes ao patrimônio urbano, representaram 6,5% do total, apenas no triênio 1657–1660. Nos outros triênios, os valores, de ambos os patrimônios, atingiram a média de 80% da receita, destacando-se pontos altos, como os obtidos entre 1866–1869, 1890–1893 e 1896–1903, com porcentagens de 99%, 95% e 96%, respectivamente.

Em relação aos mosteiros da Congregação, o valor das suas rendas foi diferenciado, sobretudo, a partir do momento em que os mosteiros do Norte e Nordeste foram perdendo as receitas provenientes da produção açucareira. Já nos mosteiros do Sul, como o do Rio de Janeiro, a crescente modernização da Cidade, trouxe a valorização imediata de seus terrenos e também de seus aforamentos. Fridman (1999, p. 71) cita a abertura, em 1813, de logradouros no terreno ocupado pela horta do mosteiro e a permissão aos padres para construir grandes edifícios nas ruas novas. Findando o século XIX, as rendas, provenientes das casas na Cidade, ofereciam aos Mosteiros de Olinda, Bahia e Rio de Janeiro as seguintes receitas:

MOSTEIRO	ALUGUÉIS		TOTAL/RENDA
	Valores	%	
Olinda	25.955,790	23,0	109.724,148
Bahia	94.166,490	64,0	146.990,076
Rio de Janeiro	891.597,219	67,0	1.328.151,739

**TABELA 3**  
Rendimentos das casas dos mosteiros beneditinos por total/renda (1890–1903)

No alvorecer do século XX, o patrimônio rural já estava em completa decadência produtiva e em fase de extinção quase total, devido, principalmente, ao número reduzido de monges para dar conta da sua administração, perda da mão-de-obra, devido à inexistência dos escravos, ocupação indevida dessas áreas com propriedades de terceiros, vendas sucessivas e mudanças administrativas acontecidas na Ordem, passando por processo de reforma. Poucas foram as propriedades rurais que sobreviveram ao primeiro quartel desse século e contribuíram, com alguma receita, para o Mosteiro. Dentre elas, cita-se o arrendamento da sesmaria de Inhatá<sup>42</sup> e de algumas Ilhas em Penedo<sup>43</sup>.

A partir daí, praticamente, só restava o patrimônio urbano. Mesmo assim, os documentos dizem que o estado da maioria dos imóveis não era muito

alentador, precisando de urgente manutenção e adaptação às novas normas de higiene e novas instalações, exigidas pelas instituições governamentais.

No período, passaram a formar parte dos domínios do Mosteiro da Bahia, o Mosteiro de Nossa Senhora da Graça e o Mosteiro de Brotas. Os bens do primeiro consistiam em umas poucas casas, terrenos na Cidade e, ainda, uma fazenda em Jequiriça<sup>44</sup>, no município de Valença, que compunham também a receita do Mosteiro de São Bento. No caso do Mosteiro de Brotas<sup>45</sup> e suas propriedades adjacentes, compostas por terrenos, foram arrendadas, em 23 de Fevereiro de 1910, à firma Pinto & Ribeiro, por nove anos. Em pouco tempo, foi demonstrada a inviabilidade do processo, sendo vendidos<sup>46</sup>, no ano seguinte, em 20 de Junho de 1911.

Como já foi citado, no século xx, deixaram de existir os Estados. Dessa forma, os dados que aparecem sobre as receitas e despesas são anuais. Na revisão desse material, vê-se, com clareza, que as entradas básicas eram compostas pelos alugueis, foros e laudêmos das terras do Mosteiro da Bahia, das que pertenciam à Graça e das vendas de casas e terrenos. Houve períodos em que foi preciso tomar dinheiro por empréstimo para saldar as contas, que aumentavam progressivamente.

Em Visita Canônica ao Mosteiro de São Sebastião da Bahia, efetuada em 1927, era ressaltado que a receita não era suficiente para as muitas necessidades de conservação e reforma que os diversos edifícios do Mosteiro e suas próprias dependências exigiam.

Finalizando a década de 1930, aparece, entre os itens de receitas, além dos alugueis, foros e laudêmos, os valores gerados pela tipografia. Seguidamente, entraram as consolidações e aplicações financeiras em bancos. Na Visita Canônica de 1946, salientavam-se as melhorias no estado material do Mosteiro, com um aumento considerável do patrimônio, assinalando que, desde o ano de 1942, o valor das casas tinha subido quase o dobro e o da tipografia o triplo. Estes itens representavam, no momento, uma das fontes principais de entrada de rendas no Mosteiro. Para esta progressão “contribuiu, certamente, para as somas elevadas também a desapreciação [sic] da nossa moeda, mas elas são em 1º lugar o resultado da habilidade e zelo dos respectivos encarregados.” (VISITA..., AMSB, Pasta 74, 1946, fl. 1).

Na carta de encerramento da Visita Canônica, realizada de 4 a 10 de Março de 1972, destacava-se o andamento das reformas em Monserrat e Graça. Quanto à parte financeira, mesmo reconhecendo que o Mosteiro passava por uma fase difícil, salientava: [...] “que as fontes de rendas estão sendo consideravelmente aumentadas. Acreditamos que, dentro de dois

anos, será alcançada uma situação de folga financeira e consolidação do patrimônio.” (VISITA..., AMSB, Pasta 74, 1972, fl.1).

Os anos seguintes foram de grandes esforços para manter os dividendos dos aluguéis, foros e laudêmios urbanos. Neste sentido, resultaram em positivos o reconhecimento do domínio do Mosteiro sobre terrenos e a aquisição de novos imóveis constituídos de casas e salas, principalmente.

O Colégio foi consideravelmente ampliado, após a mudança de imóvel, acontecida durante o Plano de Revitalização implantado entre 1993 e 1996, passando a ser um fator importante nas rendas. A receita principal do Mosteiro continua baseada nos aluguéis, foros e laudêmios. A estes se adicionou o Colégio.

**A HORTA** A horta encontrava-se localizada dentro da própria cerca do Mosteiro. Era a propriedade produtiva de exploração direta mais vizinha à casa religiosa. Notícias da sua existência, e produção, encontram-se desde os primeiros registros<sup>47</sup>. Além dos monges, nela também trabalhavam escravos<sup>48</sup>. Estes moravam na própria área e plantavam, dentre outras espécies, legumes, laranjas, limões, bananas:

No início do século XIX, os documentos mostram que toda a cerca do Mosteiro tinha sido cultivada. Foram plantados muitos pés de bananeiras e várias espécies de hortaliças úteis, tanto para o sustento do mosteiro, quanto para vendas. Ainda nos meados desse século, os triênios 1851–1854 e 1854–1857 dão notícias sobre os rendimentos, provenientes da horta. Posteriormente, não há notícias sobre a produção. Só se referem a consertos de pequeno porte na casa da horta, como de janela e porta, a execução de um poço e a reconstrução do muro que tinha caído.

Vários fatores fizeram a cerca do Mosteiro ir se estreitando cada vez mais. Tudo isso concorreu para o desaparecimento total da horta e de outras instalações existentes dentro do espaço murado do Mosteiro.

**EMPRÉSTIMOS DE DINHEIRO** Uma outra fonte, que gerou ganhos para o Mosteiro, foram os empréstimos de dinheiro, prática comum entre as Ordens Religiosas Regulares, Ordens Terceiras, Confrarias para obter renda. Eram utilizadas, tanto como caixas para empréstimos, quanto como guardiões de dinheiro e bens. O Mosteiro da Bahia teve essas funções havendo registro de receita proveniente de dinheiro emprestado a juros de 5% ao ano, em alguns livros dos Estados do século XVIII (ESTADOS, Ba., v.4, 1764–1800, p. 112) e ainda, esporadicamente, aparecem registros de empréstimos com juros até de 6% no século XX (CÓDICE 152, AMSB, 1926–1929, f.50).

**ORDINÁRIA PAGA PELO REI** A *ordinária* paga pelo Rei à Ordem aparece, também, incluída, invariavelmente, em todos os relatórios trienais, como entrada<sup>49</sup>. Seu valor constituía, aproximadamente, entre 1% e 2% do total da receita. Seu repasse foi suspenso, definitivamente, em 15 de Novembro de 1831, com a promulgação da Lei que suprimia a ajuda que o Rei, depois Governo Imperial, pagava aos beneditinos e carmelitas.

**ESPÓLIOS DOS MONGES** Finalmente, os beneditinos contavam com os espólios dos monges falecidos como forma de aumentar seu patrimônio. De acordo com a Ata que regulava a divisão desses bens, a primeira coisa a fazer era pagar as dívidas do defunto e as missas solicitadas. O espólio era dividido em três partes. Destas, uma seria destinada para as missas na intenção de sua alma e as outras duas, também chamadas de *Monge de Piedade*, eram conservadas no depósito do Mosteiro, onde o falecido tinha sido conventual. Para seu registro, devia haver um livro próprio, no qual constavam anotadas as entradas e saídas do dinheiro. Esses valores eram incluídos nos relatórios dos Estados, para serem lidos nas Juntas. Segundo as orientações,

[...] deste dinheiro ou monta de piedade se possão dispor em beneficio dos Mosteiros ou Prezidencias pobres, e no beneficio das livrarias, ou de alguma outra obra, de importancia, ou necessidade, como/ compra de escravos, redificação do edificio o que tudo comite a prezente Junta ao Muyto Reverendo Padre Provincial para que com o Definitorio possa fazer a sobredita applicação como convier, depois de averiguada a necessidade, e tendo sempre em vista o motivo da antiga applicação. Exceptua se o Mosteiro da Bahia, onde a applicação das duas partes será para escravos, e obras da capella mor, havendo com tudo o mesmo livro que assima se exige, e dando se dele contas, e suposto que as obras estejam paradas por algum motivo: E que este dinheiro se conserve no Definitorio, donde se não poderá tirar para outros empregos debaixo de pena de inhabilidade a quem os omitir, e praticar para qualquer emprego da Provincia. (BEZERRO XII, ADB, 1813-1830, fl. 89).

No Quadro 6, relacionam-se os principais itens que compunham a receita do Mosteiro, desde o século XVII até o início do XX.

N <sup>o</sup>	TRIÊNIOS		ALUGUEL/ CASAS	TERRAS/ CIDADE	DINHEIRO EMPRESTADO	ENGENHOS	FAZENDAS	LAUDÊMIOS	ALFORRIAS	TOTAL
1	1652	1656	2.746,21	158,06	2.022,84	...	119,94	...	...	11.597,01
2	1657	1660	1.872,54	136,16	4.320,37	...	...	...	...	30.841,10
3	1700	1703	3.007,43	2.457,23	1.499,92	13.845,30	2.372,00	...	...	28.111,15
4	1707	1710	4.366,32	3.522,03	2.380,00	9.568,55	1.241,74	...	...	27.656,66
5	1726	1729	5.099,54	6.539,70	...	24.138,71	7.597,63	...	...	56.155,91
6	1732	1736	4.856,59	6.060,41	1.200,00	7.706,75	2.607,34	...	...	37.179,39
7	1764	1766	2.780,42	3.374,93	547,22	5.921,59	1.135,95	...	...	16.147,35
8	1765	1768	5.002,51	6.326,60	...	12.937,86	720,40	...	...	29.480,95
9	1769	1772	3.957,20	4.202,45	1.221,26	9.815,20	1.729,47	...	...	25.681,51
10	1777	1780	5.666,56	6.476,07	80,00	12.492,21	2.342,37	...	...	34.760,19
11	1786	1789	6.048,80	5.821,15	7.213,27	11.559,59	4.190,34	...	...	38.755,98
12	1829	1832	18.043,24	5.900,16	...	35.895,66	9.497,36	...	...	71.256,66
13	1851	1854	38.777,84	9.620,73	...	40.416,01	14.558,80	...	...	114.818,53
14	1854	1857	38.527,61	7.233,81	...	68.288,76	22.113,35	5.150,03	...	159.240,19
15	1857	1860	41.794,45	15.534,29	...	59.851,45	20.023,79	...	4.500,00	153.447,09
16	1860	1863	55.350,99	16.710,31	52.284,93	67.554,44	24.198,50	LAUDÊMIOS	4.760,00	228.537,38
17	1863	1866	58.684,23	18.008,82	...	69.921,74	15.225,68	LAUDÊMIOS	3.400,00	203.919,16
18	1866	1869	60.896,45	26.884,92	...	74.722,95	34.619,88	LAUDÊMIOS	10.300,00	209.427,33
19	1869	1872	62.534,27	24.578,91	...	48.872,07	37.533,14	LAUDÊMIOS	5.600,00	217.153,58
20	1872	1875	68.151,90	...	...	...	31.893,33	23.977,58	...	140.457,52
21	1875	1878	106.169,29	...	...	6.333,32	29.561,88	LAUDÊMIOS	...	173.588,02
22	1881	1884	118.527,32	...	...	...	20.754,12	LAUDÊMIOS	...	178.041,76
23	1887	1890	107.049,45	...	...	...	7.658,25	LAUDÊMIOS	...	137.938,88
24	1890	1893	94.166,49	25.446,21	2.000,00	...	19.054,50	LAUDÊMIOS	...	146.990,07
25	1893	1896	101.940,18	35.410,86	...	2.000,00	20.751,11	LAUDÊMIOS	...	183.614,44
26	1896	1903	332.359,32	105.470,20	...	...	65.695,94	LAUDÊMIOS	...	526.007,22

No caso dos Laudêmios, quando aparecem citados, significa que estão incluídos nos rendimentos das casas ou dos terrenos foreiros.

#### QUADRO 6 Rendimentos do mosteiro de São Sebastião da Bahia por triênio (1652–1903)

Ainda que tratados de forma descontínua, é importante fazer referência à questão dos gastos. Esse tipo de registro era feito, tanto pelos relatórios trienais, documentos específicos que tratavam das propriedades e rendas dos mosteiros, como pelas listagens das receitas e despesas anuais. Da sua análise depreende-se a sua composição. Dentro delas aparecem as despesas que mais oneravam o Mosteiro, inclusive os momentos em que geravam *déficits*, acarretando, em diversas ocasiões, a necessidade de empréstimos que, em muitos casos, se estendiam de um triênio para o outro.

Desde cedo, as visitas feitas aos Mosteiros cuidavam rigorosamente dos aspectos administrativos, visando as possíveis conseqüências decorrentes de um controle deficiente, tanto no aspecto religioso quanto no temporal. Algumas passagens dos registros ilustram isso. Por exemplo, o relato sobre a viagem feita, em 1654, pelo Abade Provincial, Frei Bernardo de Braga ao Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia, com a finalidade de inspecionar as obras dos Mosteiros, informa, de maneira implícita, problemas relativos à administração das casas. Indica também, num dos casos visitados, erros nos registros dos livros e desconhecimento do manejo das contas, bem como desacertos no tempo e execução das obras. O citado visitador, algumas vezes, teve que indicar como deviam ser refeitos os trabalhos, fazendo fortes críticas aos abades responsáveis. Tudo isso dificultava o desenvolvimento da vida das comunidades, não só pelos atrasos para ter os locais adequados disponíveis, mas também pelos recursos facilitados que, sendo mal usados, originavam mais despesas.

Nos relatórios, freqüentemente eram citados o valor, pessoa ou entidade para as quais se solicitavam ou pediam os empréstimos e, ainda, as datas de liquidação das dívidas. Registros apontam a tomada de dinheiro emprestado, a juros, à Santa Casa da Misericórdia e à Ordem Terceira de São Francisco (ESTADOS Ba., 1764-1800, v.4, p. 95; NOTÍCIAS..., AHU, Cx. 81, Doc. 30, 1765, fl. 1).

Segundo registra o documento de 1723 (BP-APD, fl.183), a renda da Província Beneditina Brasileira era insuficiente para cobrir as necessidades dos Mosteiros, tendo algumas casas que mendigar e outras tomar empréstimos, devendo altas somas de dinheiro. O Mosteiro de São Bento da Bahia devia trinta e um mil cruzados, a juros de quatro e seis por cento.

Ainda, sobre a questão das despesas e dívidas acumuladas pelo Mosteiro de São Sebastião da Bahia, no relatório do triênio de 1780-1783, percebe-

se o esforço, realizado pelo Abade e sua comunidade, no sentido de minimizar e livrar a casa de tão pesados encargos, inclusive sob pena de perder propriedades que tinham sido hipotecadas.

Também o Mosteiro de São Bento da Bahia ficou livre das penhoras de bens móveis, pertencentes a seu patrimônio, como o engenho do Conde e dezoito casas (ESTADOS Ba, AMSB, 1764–1800, v.4, p. 43v).

Os itens que geraram mais gastos, desde os primórdios, diziam respeito à mordomia, obras, manutenção dos engenhos e mão-de-obra. A essas despesas adicionaram-se, no século XIX, as *décimas urbanas e gerais*<sup>50</sup>, cujos primeiros valores aparecem registrados no triênio de 1851–1854, e a *procuradoria*, que atingia 13% do valor das despesas no início do século XIX e no decorrer do século passou a ser de quase 80% do total. No relatório do triênio, de 1866–1869, o Abade dizia<sup>51</sup>: [...] “as nossas rendas ficam ainda muito a quem do que podem dar, e isto motivado em razão de nosso, cada vez, mais limitado pessoal” [...] (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 19).

O relatório do Abade do Mosteiro, no triênio 1884–1887 (CÓDICE 357, AMSB, 1829–1832, fl. 32) registrava, após o exame da situação, englobando as receitas e despesas, a situação econômica em que se encontrava a instituição, comunicando o débito de dez contos de reis que contraiu com o Tesouro Provincial para conseguir equilibrar os pagamentos.

No século XX, o Mosteiro enfrentou novos desafios na sua vida espiritual e temporal. As mudanças, produzidas pela reforma da Ordem, trouxe transtornos, como a perda de uma das suas fontes mais importantes de rendas, o patrimônio rural, e a herança de um patrimônio urbano em péssimo estado de conservação, de cuja exploração imediata dependia a subsistência da comunidade. Uma das soluções encontradas, para manter o equilíbrio das receitas e despesas, foi a venda de parte do patrimônio, do que restava das propriedades rurais e dos imóveis na Cidade que, segundo o Prior do Mosteiro, constituíam verdadeiro ônus para a casa [...] “das casas vendidas nenhuma fez falta. Qualquer delas livrou o Mosteiro de despesas maiores.” (AS 66 CASAS..., 1914, p. 2).

Entre as despesas, encontravam-se também as contribuições dos Mosteiros para a arca da Congregação, cujos valores eram diferenciados. Cada um doava de acordo com as suas condições. Aqueles com menos recursos pagavam menos, ainda que a dificuldade decorresse de obras construtivas ou outros motivos. Em muitos casos, eram subvencionados pela Congregação.

No decorrer do século XX, a mordomia, obras na sede da comunidade e imóveis da Cidade, dentre eles o Mosteiro da Graça e a capela de

Montserrat, eram os mais dispendiosos, seguidos pelo Colégio, Gráfica e folha de pagamento dos funcionários.

Por tanto, a Província Beneditina Brasileira foi criada segundo as Constituições da Congregação Beneditina Portuguesa, seguindo, então, as determinações de seu sistema administrativo, que abrangia as questões de caráter religioso e temporal. Em consequência, foi criada uma hierarquia encabeçada pelos Abades dos Mosteiros, que em termos de cada casa religiosa, regeriam com autoridade suprema e, por sua vez, eram coadjuvados pelos respectivos Conselhos das Abadia e os subordinados. Estes eram monges selecionados para desempenhar diferentes cargos e respondiam pelas diferentes atividades da casa, a saber: Mordomo, sob cuja dependência estavam o Padre Gastador e o Padre Gastador das Obras, o Celeireiro, o Padre Sacristão, o Padre Recebedor e o Padre Procurador.

O Capítulo Geral, órgão colegiado, era o foro no qual se faziam as eleições do Abade Geral e da equipe que ficaria responsável pela vida da Congregação por um triênio. Neste Capítulo eram também analisadas as questões referentes à vida material de cada casa, considerando: definições e desenvolvimento da responsabilidade individual, segundo o cargo dos monges, o registro nos livros, destinados à cada função e à situação do patrimônio, como, por exemplo, o estado de conservação, rendimentos, compras e vendas.

Também pelas Juntas e as Visitas, eram estabelecidas resoluções que interferiam na vida religiosa e na temporal de cada casa religiosa. As Juntas atendiam geralmente às questões da Província. As Visitas eram anuais e até hoje, constituem verdadeiras auditorias.

No novecentos, a situação mudou. A responsabilidade das definições, sobre o patrimônio para cada Abadia, passou para o Abade, como Reitor nesse assunto, apoiando-se nos procuradores, ou seja, pessoas selecionadas pelo Mosteiro e/ou bancos. Na atualidade, as casas religiosas são as responsáveis pelo seu patrimônio e, dentro delas, cabe diretamente ao Celeireiro a gerência dessa área que, junto aos funcionários contratados para esse fim, desenvolve todas as atividades cabíveis à administração do patrimônio.

As forças produtivas, cujos dados se destacam entre as demais são os escravos. As informações acerca de suas atividades eram veiculadas através dos Estados ou dos Relatórios dos Conselhos e Juntas. Esses escravos, que chegaram a totalizar 4.000 nos Mosteiros da Ordem Beneditina no Brasil, foram libertos pela voz de seus Abades, em 29 de setembro de 1871. Constituíram a base dos trabalhos produtivos da Ordem, desempenhando

inúmeros ofícios e cargos em suas propriedades rurais, assim como na própria sede dos Mosteiros, onde, além da servidão direta a um monge, também realizavam os trabalhos da casa e participavam dos processos construtivos do patrimônio externo e interno.

Outros trabalhadores, a serviço da Ordem podem, ser citados, desde os primórdios do Mosteiro. Entre eles, os próprios monges, os irmãos conversos, mestres de açúcar, feitores, lavradores, mestres de obra, oficiais e serventes das obras, ourives, restauradores das alfaias e ornamentos, auxiliares de ofícios, especialmente carapinas, funileiros e os procuradores, que passaram a ser elementos representativos da Ordem, com a libertação dos escravos e diminuição do número de monges. Atualmente, existem no Mosteiro de São Sebastião da Bahia, trabalhadores assalariados, todos sob a administração dos monges.

O Mosteiro optou por duas formas de exploração das suas propriedades: a direta e a indireta. A exploração direta teve grande força nos primeiros séculos da sua existência. Entrou em declínio a partir, aproximadamente, do primeiro quartel do século XIX. A diminuição progressiva do número de monges, e da mão-de-obra escrava, constituíram-se em elementos fundamentais para a decisão de entregar a administração dos bens a procuradores ou o aforamento de propriedades com diferentes tipos de contratos, uns a curto, outros a longo prazos inclusive por prazos de diversas vidas. Assim, a grande maioria dos bens passou a ser explorada de forma indireta. Nos finais do novecentos, praticamente todas as terras estavam em mãos de terceiros.

Em relação aos contratos realizados pelo Mosteiro, pode-se concluir que os primeiros celebrados aparecem por volta do século XVII. Eram realizados na sede do Mosteiro e os contratos possuíam validade e força jurídica. O seu conteúdo fornece informações precisas e preciosas sobre diferentes aspectos da Cidade, que vão desde sua fisionomia até seus habitantes, passando por assuntos diversos, tais como: técnicas construtivas, materiais, uso do solo e obediência às posturas municipais, moeda circulante.

Os valores cobrados pelos aforamentos e aluguéis, a resolução de celebrar contratos, especificações e exigências eram da alçada dos Capítulos, Conselhos e Juntas. No século XX, com as mudanças administrativas, as transações, referentes ao patrimônio, passaram o foro das próprias casas. Depois, a Lei de Inquilinato passou a fundamentar a definição dos valores e a base jurídica dos contratos.

Sobre as rendas, pode-se dizer que, entre os séculos XVI e XIX, o Mosteiro de São Sebastião da Bahia teve duas fontes essenciais: o patrimônio rural e

o patrimônio urbano. Das propriedades rurais procediam, principalmente, os produtos que serviam para cobrir as necessidades do Mosteiro. Nesses bens, de administração direta, se promovia a produção de gêneros que, uma vez comercializada, convertia-se em recursos econômico importantes. Era a produção resultado dos engenhos, fazendas e currais, que constituíram importantíssima fonte de renda desde os primórdios do Mosteiro. A esses produtos se acrescentavam as rendas dos sítios e pescarias. Em relação ao patrimônio urbano, as rendas procediam, geralmente, do arrendamento de parcelas de terrenos e os valores gerados pelos aluguéis das casas.

Os valores das receitas eram variáveis e dependiam, em muito, das condições da lavoura e da produção, sobretudo no caso dos engenhos e fazendas, cuja renda oscilava e estava sujeita, em grande parte, à variação climática, às epidemias e pragas. A produção dos engenhos e fazendas acompanharam os ciclos mostrados pela economia agrária da Bahia. O patrimônio imobiliário, especificamente as casas, estavam sujeitas às condições de conservação, localização e também às condições do mercado.

As rendas provenientes dos aluguéis de imóveis tiveram um aumento considerável a partir do triênio de 1829–1832, acompanhando os resultados dos engenhos e fazendas (em alguns momentos, só as fazendas) e continuou assim. No oitocentos, após a ruína e perda total do patrimônio rural, os aluguéis passaram a ser a principal fonte de renda, ao lado dos foros e laudêmios.

Outras fontes e benefícios que também contribuíram para a receita da Instituição, ainda que em menor escala, foram os empréstimos de dinheiro a juros, a horta, e em menor proporção a chamada *ordinária paga pelo Rei*, as isenções e imunidades de tributos que, mesmo não aparecendo como cifra, é cabível sua menção pelos benefícios resultantes.

Quanto às despesas, o maior ônus, nos primeiros tempos, correspondia à mordomia, obras e manutenção dos engenhos de açúcar, incluindo mão-de-obra. No oitocentos, foram adicionados os impostos urbanos e os valores destinados à procuradoria. Estes valores chegaram a atingir uma alta porcentagem da receita total. No século xx, com a incorporação dos Mosteiros da Graça e Monserrat, mais recursos foram destinados a essas casas. A folha de pagamento dos funcionários, iniciada nos primórdios do novecentos, constituiu um dos principais gastos do Mosteiro no presente.

## NOTAS

- 1 Incluem-se nestes bens de administração direta as chamadas *Igrejas anexas*, correspondentes à Igreja de Monserrate, localizada na península de Itapagipe, e a Capela de São Gonçalo, no Rio Vermelho.
- 2 Os Estados de que se tem notícia, e que foram consultados para a presente pesquisa, datam da segunda metade do século XVII até o século XIX. Os Estados relativos a este último século são mais completos nas informações e têm maior quantidade de Triênios. No oitocentos os Estados foram também chamados de Esboços.
- 3 Desde a época do surgimento dos mosteiros, os códices ou livros, fundamentalmente aqueles que registravam os inventários, tinham um valor mercantil. Em alguns casos, estes eram guardados em cofres ou prendidos às estantes com pesadas correntes de ferro. Os visitantes tinham extremo cuidado, confrontando os inventários anteriores com os existentes no momento das visitas, observando as diferenças e obrigando à reposição dos objetos ou livros faltantes (RODRIGUES, 2000, v.I, p. 273). DUBY (1992, p. 24) traz o exemplo da catedral de Mâcon, na França, cujos monges tinham mantido o livro com os registros dos títulos de suas posses, [...] “durante muito tempo solidamente preso a um dos muros do claustro para evitar que se extraviasse, já que a seus olhos constituía o melhor guardião de seus direitos”.
- 4 No princípio, estariam organizadas as Igrejas anexas que a casa tivesse, seu rendimento anual, com os valores discriminados por entradas.
- 5 Este livro ficava nas mãos do recebedor. Nele eram assentadas todas as rendas o que a casa tivesse de pão, vinho, galinhas, etc.
- 6 O que se pagava de dívidas. Nas primeiras folhas ficaria escrito o que o recebedor percebeu. Os dados aqui tomados cotejavam-se com as contas do livro do depósito.
- 7 Em princípio estariam registradas as missas cotidianas de obrigação, as esmolas de cada uma, as missas que se haveriam de dizer.
- 8 Estariam registradas as oficinas, enfermaria, rouparia, hospedaria e as que houvessem. Sempre que tivesse troca de responsável pelo ofício, tomava-se este registro para o inventário.
- 9 O Abade da Bahia era também o Abade da Província do Brasil. Conseqüentemente, o Mosteiro era a casa principal de todos os mosteiros beneditinos brasileiros.
- 10 Informações referentes aos Padres Fazendeiros, lugar, gestão e período administrado por eles podem ser encontradas no *Dietário das vidas e mortes dos Monges* (CÓDICE 349, AMSB, 1943, 282fl.).
- 11 No Contrato Social (AMSB, 1895, fl. 6) assinado entre as Congregações Brasileira e Beuronense, o Artº. 6º fala sobre a administração do Mosteiro e de seus bens e rendimentos e que essa atividade “[...] competirá inteiramente ao Superior local do mesmo, ou procurador religioso por elle designado que tenha a sua delegação [...]”.
- 12 Esta decisão referente ao patrimônio dos mosteiros foi confirmada pelos Estatutos dos Mosteiros da Ordem, registrados em 1948 (ESTATUTO..., AMSB, 1948, p. 3).

- 13 Passou para a área atual, depois de estar localizado até o século XVII, no espaço onde hoje esta o refeitório.
- 14 A gráfica deixou de existir na década de 1970. Após reforma construtiva realizada na década dos anos de 1990, o espaço passou a ser ocupado pelo Colégio de São Bento da Bahia.
- 15 Modelo implantado por Dom Bernardo Lucas, monge beneditino que administrou o Mosteiro de São Bento da Bahia de 1970 a 1981. Atualmente é oficiante da Igreja da Graça.
- 16 Informação prestada por Dom Bernardo Lucas (2003), em entrevista.
- 17 Ainda que a Lei nº 840, de 1855, exigisse a escritura pública da compra e venda de imóveis e, posteriormente, a partir de 1916, fosse determinado o registro em *Cartório de Registro de Imóveis*, pelo Código Civil Brasileiro, instituído em 1917 pela Lei 3.071 (FRIDMAN; RAMOS, 1992, p.191–192), vários imóveis ainda não possuíam a escritura definitiva. Em muitos casos de imóveis, e decorrente da inexistência de documentos, foi necessária a aplicação do princípio do usucapião (estabelecido por lei para aquele possuidor do imóvel há mais de cinco anos).
- 18 “Pero Rodrigues dizia que aqueles canaviais dos Beneditinos e Carmelitas eram dirigidos por feitores, com escravos da Guine.” (LEITE, 1938, v.5, p. 182).
- 19 Laboravam nas penosas tarefas de moagem e fabrico do açúcar dos engenhos, na preparação de terrenos para o plantio de roças e canas, dentre outras tarefas. No inventário de Inhatá, feito em 1848, se declara que existiam 56 escravos, com alguns que desempenhavam diferentes ocupações como: oleiro, ferreiro, jornaleiro, carreiro, pedreiro, serrador, entre outras (CÓDICE 185, AMSB, 1840, fl. 3).
- 20 Segundo os Estados, os escravos desempenhavam diferentes ofícios dentro das obras, a saber: oficiais de pedreiro, serradores, carpinteiros, pintores de paredes, oleiros, serventes, entre outros, sob a direção do padre mestre ou encarregado das obras. No Códice 128 (AMSB, 1866–1870, 98 fl.), no arrolamento de escravos das fazendas do Rio São Francisco, registra-se a profissão de cada um. Também no Códice 232 (AMSB, 1843, 118 fl.) aparecem várias fazendas com o ofício dos escravos, inclusive com algumas em que os escravos ficavam à frente da administração. Conforme registra Lins (2002, v.2, p. 136), o documento datado de 20 de março de 1766, enviado pelo Marquês de Pombal à Sua Majestade dizia: “Os Carmelitas Calçados, e Beneditinos passam a maior excesso, porque não só tem escravos, e escravas nas mesmas casas muradas, contíguas as cercas dos seus Conventos, Mosteiros, e Hospícios; mas também outros muitos para cultura de seus prédios rústicos, propriedades, e fazendas, que possuem, aonde somente vive hum Religioso, á quem chamam Fazendeiro, e ás vezes nenhum.”
- 21 “Concertaram-se 46 moradas de casas umas de sobrado, e outras térreas, e a sua despesa se pode ver neste Estado, no seu respectivo lugar das obras, não se fazendo lembrança ali dos materiais, e mais coisas que, vieram da nossa fazenda de Jagoaripe, expressadas neste mesmo Estado, e nem dos oficiais tanto de pedreiro como de carapina, e ferreiros por serem escravos do Mosteiro” (ESTADOS Ba, 1764–1800, v.4, p. 312).
- 22 Capítulo Geral de 3 de maio de 1869 (CÓDICE 350, AMSB, 1842–1891, fl. 10).

- 23 Lins (2002, v.I, p. 196) chama a atenção sobre o relato da visitação realizada pelo Padre Frei Martinho da Conceição, em 1679, que menciona o envio de um religioso do Mosteiro da Bahia a Angola para efetivar a compra de escravos. É um fato isolado que não aponta para uma prática freqüente de obtenção de escravos por parte das Ordens Religiosas.
- 24 Ao concluir o Esboço do Triênio 1866–1869, o Abade informava que na Fazenda de Itapuã já tinham sido alforriados 69 escravos e nascidos livres 42 (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 22v).
- 25 Cf. Carta do Ministro Paranaguá, pedindo a libertação dos escravos para a guerra do Paraguai (CARTA, AMSB, Cx.03, Pasta 02, 1866, 2fls).
- 26 Pinho (1982, p.77) aponta a importância dos mestres de açucares, explicando: “Os mestres de açucares são os senhores de engenho, porque em sua mão está o rendimento e ter o engenho fama, pelo que são tratados com muitos mimos” [...]. Nos registros de descarrego dos engenhos, este cargo aparece com os valores mais elevados de remuneração.
- 27 Consta do capítulo 31 das Constituições e Definições da Ordem de São Bento para a Província do Brasil (1626, f.61): “Guarda-se o Capítulo 55 que deles trata, assim como esta nas Constituições fl. 172.”
- 28 Datada de 1733, cita-se a “Escritura de arrendamento que fazem os religiosos do Patriarca São Bento desta cidade ao ministro da Ordem Terceira de São Francisco de sete braças de terra cita defronte de seu convento por tempo de nove anos a mil duzentos reis a braça” [...] (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> II, AMSB, 1803, fl. 54, 54v–55). A Santa Casa pagava foro por possuir imóveis em terrenos do Mosteiro (CÓDICE 21, AMSB, 1720–1833, fl.12).
- 29 Na maioria dos casos analisados, eles utilizavam, indistintamente, para os contratos, a palavra arrendamento ou aforamento, também conhecido como *enfiteuse*: “A enfiteuse é o direito real limitado que confere alguém, perpetuamente, os poderes inerentes ao domínio, com a obrigação de pagar ao dono da coisa uma renda anual.” (GOMES, [19--], p. 305).
- 30 Geralmente eram de três ou cinco anos. Foram achados também registros de Contratos de nove anos de duração (CÓDICE 251, AMSB, 1851–1872, f.2v; L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> II do MSB, AMSB, 1803, fl. 57).
- 31 Influenciavam no valor, elementos tais como: uso a que se destinaria a terra, dimensões da testada, tipo de edificação a construir. Esse preço, geralmente, era discriminado por braça, e usavam-se várias formas de denominação para o dinheiro, como, por exemplo, pataca (cada uma era equivalente a 320 reis) ou tostão (cada um equivalente a 100 reis). Estas nomenclaturas foram achadas em numerosos termos do século XVII e XVIII.
- 32 Este é o valor pago ao Mosteiro, como senhorio, possuía o domínio direto do terreno, por algum proprietário que possui o domínio útil do mesmo pela venda do imóvel ali construído. Este valor é de 2,5% do total da transação.
- 33 Entre os termos, destaca-se o de 1<sup>o</sup> de junho de 1746, correspondente ao arrendamento feito aos Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, no qual eles solicitavam terras *para edificar a capela* de Nossa Senhora do Rosário, na freguesia de São Pedro (CÓDICE 9, AMSB, 1743–1893, fl. 14–14v, grifo nosso). Acrescenta-se este outro, de 1<sup>o</sup>

de março de 1762 [...] “aforamento de 8 braças de frente por 16 de fundo *para edificação da Capela dos Afflitos*.” (L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> 11 do MSB, AMSB, 1803, fl. 61, grifo nosso).

- 34 Nos livros que contêm cópias e originais dos termos de contrato foram achados vários referentes a este tipo de área. Interessante que alguns indicam a procedência dos materiais de alguns edifícios da Cidade. Como exemplo cita-se o contrato de 1748, firmado entre o Mosteiro e Veríssimo da Silva Pimentel, sobre a Pedreira da Ladeira da Gamboa: daqui os [...] “Pretos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário tiraram pedras para fundar sua Igreja” [...] (CÓDICE 9, AMSB, 1743–1893, fl.29v).
- 35 O pagamento podia ser por missa rezada em favor dos padres de São Bento. Os Missionários Capuxinhos Italianos arrendaram, em 12 de setembro de 1747, cinco braças e meia de terra sitas na rua da Piedade [...] “pelas quais cinco braças me obrigo a dizer e mandar dizer oito missas para atenção dos ditos padres de S. Bento” [...] (CÓDICE 9, AMSB, 1743–1893, fl. 27v). Ou também este caso de 14 de maio de 1817, em que os alugueis das casas iam ser pagos com roupas [...] “se propôs se devia a Religião tomar a si a roupa que o Braga ofereceu em pagamento dos alugueis das casas [...] determinou o Conselho que se examinasse por o estado em que se acha a dita roupa” (CÓDICE 165, AMSB, 1801–1851, fl. 43).
- 36 Nesse período foram vendidas 59 casas, 4 fazendas e um 1 mosteiro, dentre outras propriedades (HERNÁNDEZ, 2000, p. 138–141).
- 37 Nova lei do inquilinato e de locação de imóveis urbanos em geral, de N<sup>o</sup> 8.245, de 1991 (BRASIL, 2004).
- 38 Esses feitores eram homens brancos, geralmente eleitos pelos próprios escravos. No caso das fazendas, foram encontrados registros de escravos feitores. No arrolamento da Fazenda de Inhatá, por exemplo, no triênio de 1848–1851, o escravo Manoel Santos, de 50 anos, aparece com o ofício de feitor (CÓDICE 185, AMSB, 1840, fl. 3).
- 39 Registros dizem que este engenho possuía uma fábrica maior e extensões de terra para o cultivo de canas que o engenho das Lages. Como consequência, seus rendimentos eram melhores (NOTÍCIAS..., AHU, Caixa 81, Doc.30, 1765, fl. 2). Isto foi verificado nos resultados das rendas emitidas pelos relatórios trienais.
- 40 As Câmaras, como administradoras das relações econômicas locais, regularam, desde cedo, a produção de farinha. Existe um registro nas atas da Câmara de 12 de abril de 1639, que colocava como obrigatório o plantio da mandioca (ATAS, APM, 1625–1641, v.1, f.399).
- 41 Uma grande interferência foi a libertação dos escravos, em 1871, processo que já vinha acontecendo desde o primeiro quartel do século XIX. Uma mostra disso verificou-se no engenho de Inhatá: Libertos os escravos, o Mosteiro teve que vender as benfeitorias desse engenho, aforando seus terrenos [...] “visto como não era possível continuar com trabalho de jornal e muito menos de parceria.” (CÓDICE 107, AMSB, 1851–1893, fl. 25v).
- 42 Vendida em agosto de 1910 (CÓDICE 93, AMSB, 1881, fl. 30).
- 43 Vendida em Maio de 1912 (CÓDICE 93, AMSB, 1881, fl. 64).
- 44 Esta fazenda, cuja venda tinha sido proibida pelos Capítulos Gerais do século XIX, foi finalmente alienada em 8 de Julho de 1926, em consideração às circunstâncias

- particulares do momento. Ver Documento de venda da Fazenda Jequiriça (AMSB, Cx. 9, Pasta 2, 1926, 1 fl.).
- 45 Segundo o Estado de 1896–1903, no Mosteiro de Brotas, “Depois de ter sido feita uma despesa avultada, foi necessário parar as obras por ter sido reconhecido impróprio para uma casa de noviciado ou de estudo: entretanto continua a ser um gravame para a Congregação por conservar dois homens assalariados para tratar do gado existente que não produz o suficiente para o salário dos empregados. Parece ser de melhor conselho vender todo o gado e arrendar as terras temporariamente com algumas reservas e condições especiais. Ao Capítulo compete resolver o que for mais acertado” (CÓDICE 337, AMSB, 1845–1903, fl. 78v–79).
- 46 Ver Escritura de Venda do Mosteiro de Brotas e terras adjacentes (ESCRITURA..., AMSB, Cx. 10, Pacote 2.I, 1911).
- 47 [...] “junto ao posso plantou um formoso bananal, e na horta levantou outras partes do Brejo quatro palmos ou mais, em que fez a horta que temos, e que plantou nela larangeiras da China e muitas das outras, limoeiros dos seus e cidreiras” [...] (CÓDICE 136, ADB-CSB, 1652–1740, p. 56).
- 48 “Fez-se outra casa na horta, de pedra e cal, com uma varanda, e repartimento para morada do Hortelão, e os escravos, que nela trabalhão” (CÓDICE 338, AMSB, 1732–1789, fl. 57v).
- 49 Na Junta Capitular celebrada em 22 de Agosto de 1596, no Mosteiro do Pombeiro, em Portugal, determinou-se: “Mandamos que as Ordinárias que o Rei Nosso Senhor dá para as casas da nossa Província do Brasil se arrecadem inteiramente pelo procurador Geral da tal Província para lhas mandar ou despender pela Ordem que da dita Província lhe for dada.” (BEZERRO I, AMS, 1570–1611, fl. 165).
- 50 A décima urbana foi substituída pelo imposto predial, segundo o Decreto 7.051, de 18 de outubro de 1878. O valor do imposto predial foi um meio de negociação entre o Mosteiro e Governo, quando foram necessárias, para a Cidade, áreas ocupadas por imóveis do Mosteiro, como exemplo a casa n.º 22, sita na Avenida Joana Angélica (antigo Lapa 77), da qual uma parte foi cedida à Cia Circular de Carris da Bahia. O Mosteiro foi isentado do imposto de décima, no valor de dez contos de reis, durante vinte anos (PROPOSTAS..., AMSB, Cx 5, 1914) e registro de processo (PROCESSOS..., APEB n.º 110/1/7, 1914, 7 fl.).
- 51 Antes das medidas de proibição da entrada de noviços nos Mosteiros, a Província Beneditina Brasileira contava com 200 membros. Destes, 60 monges compunham a casa de São Sebastião da Bahia. Posteriormente, em 1788, o número foi para 151, sendo 40 do Mosteiro da Bahia (CÓDICE 07, ADB-CSB,





## CONCLUSÕES

A relação entre a vida temporal e a espiritual já estava na Regra de São Bento desde o século vi. Esse vínculo necessário perpassou todas as épocas de vida da Ordem de São Bento, estando presente entre as normas do Concílio de Trento e, também, nas Constituições da Ordem Beneditina. O *ora et labora* constituía, para os monges beneditinos, um ideal que apontava para a vida. Através do trabalho, eles disciplinaram seus costumes e se organizaram na prática da virtude e de louvar a Deus.

A reciprocidade, entre o espiritual e temporal, constituía, e constitui, o cerne da estabilidade da vida monástica. Isso ficou demonstrado no século xv, quando os mosteiros portugueses eram mal administrados pelos abades comendatários, que só se ocupavam do material, deixando de lado as questões disciplinares e espirituais das comunidades. Tudo isso, unido à realidade econômica e social, marcou o desequilíbrio entre o religioso e o temporal, levando, em conseqüência, às crises e decadência das casas religiosas de Portugal.

A Reforma Tridentina, contribuiu para a reorganização administrativa e religiosa, sendo indispensável para a recuperação da Ordem de São Bento.

Os beneditinos da Bahia, seguindo o exemplo dos mosteiros beneditinos portugueses, reconheceram que a observância regular não podia se conservar sem que os monges tivessem independência e assistência externa. Envolveram-se plenamente no exercício das atividades temporais, com a mesma força com que o faziam, e fazem, na condução de sua vida religiosa e sem esquecer o cumprimento dos sufrágios pelos benfeitores e a solenização da liturgia. Para isso, desenvolveram, na comunidade, um sistema administrativo funcional e hierarquizado, com o objetivo de controlar as propriedades e seus rendimentos, imprescindíveis à sustentação material do Mosteiro.

Esse sistema teve a influência dos mosteiros portugueses que, reorganizados na sua vida espiritual e temporal, pela Reforma da Igreja Católica, criaram sua Congregação em 1567 e atingiram um notável impulso nas realizações artísticas, devido aos resultados favoráveis da economia agrária. Assim, nas reuniões celebradas pela Congregação portuguesa eram tomadas resoluções que diziam respeito, também, às casas do Brasil, integradas, então, como Província. Isso aconteceu até 1827, quando se criou a Congregação Beneditina Brasileira. Essa organização inicial sofreu modificações, condicionadas, principalmente, à conjuntura econômica, política e social, número de membros da comunidade religiosa e situação do patrimônio.

A partir do primeiro quartel do século XIX, o equilíbrio entre o espiritual e o material dos mosteiros da Ordem de São Bento, no Brasil, viu-se ameaçado. Isso provocou a paulatina instabilidade da vida monástica regular que, mais tarde, levou à grande reforma, da qual foram encarregados os rígidos beneditinos alemães.

Os monges beneditinos realizaram a exploração de seus domínios de forma semelhante às outras ordens religiosas existentes no território, como a Companhia de Jesus (até sua expulsão) e o Convento dos carmelitas calçados, irmandades de leigos, como a Santa Casa da Misericórdia, ou Ordens Terceiras, também detentoras de bens materiais.

Na condição de senhores, os beneditinos cuidaram da administração das propriedades, sobretudo as rurais – engenhos e fazendas –, especialmente vigiando sua produção, realizada, basicamente, por assalariados e numeroso contingente de escravos. Nas capelas desses estabelecimentos eram praticados os ofícios religiosos e a pregação da fé.

Em termos de organização do trabalho, os Mosteiros beneditinos provocaram uma grande transformação, a partir do mundo medieval, quando surgiram, especialmente, os cluniacenses e cistercienses, destacando-se estes últimos pela sua grande influência no futuro da vida, sobretudo, administrativa das comunidades monásticas ibéricas. Passou-se a distinguir, a partir de então, espécies de *castas* nas comunidades religiosas, isto é, os monges destinados ao trabalho espiritual e aqueles designados para o trabalho manual ou servil. Estes últimos foram conhecidos como irmãos conversos, de marcada importância no mundo temporal dos Mosteiros, tanto nas casas beneditinas de Portugal quanto nas do Brasil.

Com a Idade Moderna, os beneditinos se reorganizaram para se adaptar ao novo momento. Prepararam-se para a reforma religiosa e

temporal, entrando na lógica econômica política e cultural. Por exemplo, as novas fundações, no Brasil, que seguiram às Constituições da Ordem, foram implantadas em *povoações grandes*, localizadas nos limites das cidades, sítios que permitiam, rapidamente, a incorporação e prática das atividades que possibilitavam a sua sobrevivência.

Os beneditinos da Bahia, estabelecidos em 1581, numa planície no limite Sul da primeira capital portuguesa no Brasil, Salvador, começaram a levantar seu Mosteiro, buscando a sua sustentação. Aproveitando as doações iniciais, recebidas da Câmara ou de particulares, desenvolveram a pecuária e a plantação de cana.

Com o aumento das propriedades, novas formas de exploração foram praticadas, dedicando-se, desde meados do século XVII, à produção açucareira, através da edificação do primeiro, dos quatro engenhos que chegaram a possuir, no Recôncavo da Bahia. Fazendas e sítios formaram, ao lado dos engenhos, esse cabedal rural.

Nos arredores do Mosteiro foram, igualmente, obtidos bens, prevalecendo, em princípio, as terras, fato evidente, pois era a etapa inicial de fundação de Salvador. Posteriormente, somaram-se os imóveis constituídos, principalmente, de casas, distribuídas em cinco freguesias.

A economia beneditina acompanhou os rumos, as altas e baixas da economia baiana, vocacionada à agricultura desde os primórdios, em função da riqueza natural de seu solo. Viu-se, também, favorecida pela colaboração do Governo, em função do padroado, e pela presença do braço escravo. Isso ficou demonstrado, através dos resultados das rendas, alcançadas pelos monges, nos diferentes períodos, quando se verificou que os beneditinos dedicaram-se, de início, ao patrimônio rural, mesmo possuindo propriedades importantes na Cidade. Essa fase aconteceu, principalmente, no período compreendido entre as décadas de 1650 e os anos de 1870.

Os bens urbanos foram sendo explorados, à medida que a Cidade foi crescendo, sobretudo, a partir do início do segundo período de desenvolvimento urbano de Salvador, na segunda metade do século XVII. Essa expansão se deu em direção ao Sul e foi encabeçada pelo Mosteiro de São Bento e suas propriedades fundiárias. Uma das formas de expansão se deu com a retração da própria cerca do Convento, em repetidas ocasiões, criando espaços para aforar e construir casas. Deu-se, também, através de outros numerosos arrendamentos de parcelas dos seus terrenos e um bom número de casas, adquiridas ou construídas.

A esse alargamento do espaço urbano, provocado pelos próprios beneditinos, adicionaram-se as intervenções e arruações feitas pela Câmara, a pedido dos monges, bem como as remoções dos marcos da sua cerca, para permitir o tráfego das pessoas na Cidade.

No século XIX, o Governo passou a cuidar melhor da Cidade. Seguindo esse processo, por sua vez, os beneditinos passaram a cuidar, também, dos seus imóveis e terrenos, localizados, especialmente, na freguesia de São Pedro Velho, por vezes, através de iniciativa própria e, em outras ocasiões, atendendo às ordens das autoridades.

Desde o século XVIII, houve uma maior preocupação do poder civil com os patrimônios acumulados pelos institutos religiosos baianos, buscando, cada vez mais, exercer controle sobre os mesmos. Esse controle se evidenciou na cobrança de contribuições materiais, ou monetárias, em função de seus rendimentos. Para tanto, os religiosos tiveram que apresentar relatórios periódicos, especificando o número de bens, destino, receitas e despesas. Na segunda metade do setecentos, as exigências foram mais rigorosas, incluindo, além dos itens anteriores, o esclarecimento sobre a quantidade de religiosos existentes nos conventos e as atividades a que se dedicavam. A expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus e as primeiras medidas impostas para evitar o recrutamento de noviços marcaram esse período.

A mentalidade dos fiéis experimentou mudanças. O positivismo e o materialismo, em apogeu, terminaram com a maioria das doações pias. Foi um período em que, junto aos problemas apresentados pelos religiosos no seu desempenho pastoral, na vida religiosa, aumentou a ascendência do Estado no controle da Igreja.

No século XIX, continuou a ser evidente o papel do Estado no controle do desempenho das instituições religiosas. O padroado foi transferido para o Imperador, porém sob a influência das correntes do liberalismo, positivismo e maçonaria, a religião passou a ser vista de forma diferente.

Proibições da entrada de noviços nas ordens monásticas, imposições de pagamento de dízimos às ordens religiosas, leis obrigando a venda de propriedades dos religiosos, seqüestro de seus bens, apropriação de parte dos edifícios religiosos para uso civil, foram minando as estruturas dos institutos religiosos e provocando a decadência das ordens monásticas.

Uma fase importante na vida dos beneditinos brasileiros transcorreu na virada do século XIX para o XX, com o processo de reforma da Congregação, efetuada pela sua congênere beuronense. Com essa reforma, a organiza-

ção administrativa do patrimônio sofreu mudanças, tanto no âmbito da Congregação quanto dos Mosteiros. No Mosteiro da Bahia, foram inseridas novas rendas à receita, entre elas as rendas advindas da Tipografia. Aquela, teve resultados destacados pelo nível das suas publicações. Aliado a isto, a valorização crescente dos terrenos da Cidade ajudou a recuperar, em parte, o patrimônio beneditino, mediante a compra de imóveis urbanos localizados nas imediações do Mosteiro e a construção de edifícios sobre terrenos próprios. Isso se deu, aproximadamente, a partir da terceira década do novecentos.

Outro momento importante para a administração foi a década dos anos de 1970, quando é realizada a renovação administrativa, sendo introduzida uma nova forma de controle do patrimônio, mais adequada aos novos tempos, bem como, às orientações da própria Congregação. Este sistema vigora até os dias de hoje.

A seguir, verificou-se que o patrimônio dos beneditinos acompanhou, mais uma vez, os rumos do desenvolvimento da Cidade e seu sistema econômico, agora voltado para a realização de trabalhos, através de contrato de construtoras civis, para a realização de obras no próprio Mosteiro e na edificação ou ampliação de prédios sobre terrenos ou imóveis de sua propriedade. Em função disso, compraram novos imóveis, compostos de salas para escritórios e, como em outras épocas, priorizando a localização em áreas em desenvolvimento.

Do patrimônio, acumulado pelos beneditinos da Bahia, basicamente entre 1580 e 1756, restaram terrenos urbanos localizados em áreas valorizadas de Salvador, estando, em sua maioria, construídos e incorporados às dinâmicas atuais do mercado imobiliário. Isso faz deles, dos imóveis e das salas, uma das fontes principais do sustento da comunidade do Mosteiro de São Bento da Bahia na atualidade. A Instituição conta, ainda, com algumas rendas resultantes do Colégio de São Bento. Essas rendas, bem administradas, cobrem as despesas da vida monástica, inclusive as dedicadas à liturgia, celebração pela qual se distinguiram, tradicionalmente, os monges beneditinos.

Assim, através do estudo da administração dos bens temporais dos beneditinos da Bahia, que compreendeu o longo período de finais do século XVI até os finais do século XX, constatou-se a existência, para o controle dos bens temporais, de uma estrutura funcional, que colocou a comunidade beneditina ao lado e, em certas ocasiões, à frente de seus contemporâneos. Mostra a importância que teve para as ordens religiosas,

a existência de uma economia de sustentação, organizada como suporte de todo o arcabouço espiritual, como base de manutenção da vida monástica e de suas relações com outros institutos religiosos e as estruturas de poder. Apontou, também, os processos de acumulação, consolidação, perdas, estabilização e renovação pelos quais passaram os patrimônios rural e urbano beneditinos, nesses quase quatro séculos e meio abrangidos por este estudo.

# REFERÊNCIAS

## MANUSCRITAS

### *Arquivo Distrital de Braga*

BEZERRO XII, Capítulos Gerais e Juntas 1813-1830, Tibães, ADB, 282fl.

CÓDICE 136 – Mosteiro de São Sebastião da Bahia I, 1652-1740. Braga, ADB-CSB, 336p.

CÓDICE 137 – Mosteiro de São Sebastião da Bahia II, 1764-1800. Braga, ADB-CSB, 330p.

CÓDICE 315 – Livro das Actas Capitulares (cópia) da Congregação de São Bento de Portugal e Brasil 1770-1789. Braga, ADB-CSB, 323fl.

CONSTITUIÇÕES de 1628, documento nº 159, ADB, 400fl.

### *Arquivo Histórico Ultramarino*

CÓDICE 16 – Registro de consultas mistas do Conselho Ultramarino, referente ao Rio de Janeiro e ... 1660-1671. Lisboa, AHU, 416fl.

CÓDICE 46 – Conselho Ultramarino 1656-1659. Lisboa, AHU, 252 fl.

CÓDICE 225 – Registro de cartas para o governador e outras autoridades de ... 1712-1720. Lisboa, AHU, 327 fl.

CÓDICE 245 – Registro de cartas para o governador e outras autoridades... 1676 – 1696. Lisboa, AHU, 266fls.

CÓDICE 284 – Conselho Ultramarino Século XVII. Lisboa, AHU, 317 fl.

CÓDICE 607-Registros de cartas regias, avisos e ofícios para ... 1798-1801. Lisboa, AHU, 280 fl.

CÓDICE 608 – Conselho Ultramarino. 1800-1810. Lisboa, AHU, 518fl.

MAPA sobre as Ordens Religiosas da Bahia 1797. Lisboa, Conselho Ultramarino, AHU, Cx. 89, Doc. nº 17.416 / 17.417, 3 fl.

NOTÍCIAS Mosteiros do Brasil 1765. Lisboa, Conselho Ultramarino, Br/RJ, AHU, Cx.81, Doc. nº 30, 17 fl.

*Arquivo do Mosteiro de São Sebastião da Bahia*

AVISO exigindo attestados jurados do valor dos bens dos Mosteiros, 1831. Salvador, AMSB, Caixa 3, Pacote nº3, 1 fl.

CAPÍTULO Geral da Congregação Beneditina Brasileira celebrado em 1915, Abadia Nossa Senhora de Monserrate do Rio de Janeiro. Salvador, AMSB, Pasta 71, 12p. (datilografado).

CARTA do Ministro Paranaguá pedindo a libertação dos escravos para participarem da guerra do Paraguay, 6 de Dezembro de 1866. Salvador, AMSB, Caixa 3, Pacote nº 2, 2 fl.

CIRCULARES DA 2ª Diretoria do Ministério dos Negócios do Império, 1876 – 1889. Salvador, AMSB, Cx.3, Pacote nº4, 7 fl.

CIRCULAR DA 3ª Secção Ministério dos Negócios da Justiça, sobre os bens dos Conventos e Hospícios da Ordem de São Bento, 1859. Salvador, AMSB, Cx.3, Pacote nº3, 2 fl.

CÓDICE 7 – Aforamentos e arrendamentos de terras da Cidade 1713–1718. Salvador, AMSB, 246 fl.

CÓDICE 9 – Cópias e originais de termos de arrendamentos das... 1743–1893. Salvador, AMSB, 197 fl.

CÓDICE 16 – Livro para se lançarem os arrendamentos nas condições ... 1831. Salvador, AMSB, 300 fl.

CÓDICE 20 – Arrendamentos da Fazenda da Itapoan 1830. Salvador, AMSB, 172 fl.

CÓDICE 21 – Foros I, 1720–1833. Salvador, AMSB, 313 fl.

CÓDICE 71 – Livro das Casas. 1866. Salvador, AMSB, 200 fl.

CÓDICE 77 – Livro das Casas 1898. Salvador, AMSB, 257 fl.

CÓDICE 91 – Livro de despesas do Mosteiro da Bahia e seu patrimônio 1858-1908. Salvador, AMSB, 300 fl.

CÓDICE 93 – Mosteiro de São Sebastião da Bahia 1881. Salvador, AMSB, 196 fl.

CÓDICE 105 – Visitações dos Mosteiros da Província 1784–1798. Salvador, AMSB, 238 fl.

CÓDICE 107 – Estados do Mosteiro da Bahia 1851-1893. Salvador, AMSB, 198 fl.

CÓDICE 128 – Batizados, matrimônios, óbitos e arrolamentos de escravos... 1866–1870, aberto em 1865. Salvador, AMSB, 98 fl.

CÓDICE 152 – Livro das entradas e despesas diárias, junho 1926 a julho 1929. Salvador, AMSB, 300 fl.

CÓDICE 155 – Diário das vidas e mortes dos monges, que faleceram neste Mosteiro de São Sebastião da Bahia. . . , 1600–1899. Salvador, AMSB, 306 fl.

CÓDICE 165 – Livro dos Conselhos 1801–1851. Salvador, AMSB, 132 fl.

CÓDICE 185 – Inventario das nossas Fazendas de Inhatá, Cabussú e Lage... 1840. Salvador, AMSB, 98 fl.

CÓDICE 232 – Fazendas de gado...Ilha Grande... 1843. Salvador, AMSB, 118 fl.

CÓDICE 242 – Livro de atas das Juntas Gerais 1792–1819. Salvador, AMSB, 88fl.

CÓDICE 245 – Estados Bahia 1848-1851 e outros documentos. Salvador, AMSB, 58fl.

CÓDICE 251 – Livro das Resoluções do Conselho do Mosteiro de São Sebastião da Bahia 1851–1872. Salvador, AMSB, 144fl.

CÓDICE 298 – Relação dos bens que possui o Mosteiro de S. Sebastião da Bahia 1766–1946. Salvador, AMSB, 134fl.

CÓDICE 299 – Livro das Casas do Mosteiro de São Bento... 1934. Salvador, AMSB, 598fl.

CÓDICE 337 – Esboços S. Sebastião da Bahia e outros Mosteiros 1845–1903. Salvador, AMSB, 167fl.

CÓDICE 338 – Estados dos Mosteiros Beneditinos do Brasil 1732–1789. Salvador, AMSB, 176fl.

CÓDICE 347 – São Bento, Graça e Rio Vermelho 1931. Salvador, AMSB, 423fl.

CÓDICE 349 – Dietario das vidas e mortes dos monges...1943. Salvador, AMSB, 282fl.

CÓDICE 350 – Cópia dos Capítulos Gerais e Juntas Capitulares 1842–1891. Salvador, AMSB, 131fl.

CÓDICE 357 – Estados S. Sebastião da Bahia 1829–1832. Salvador, AMSB, 27º fl.

COLÉGIO São José na Serra do Estevão em Quixada, 1909. Pasta 51, 3fl.

CONTRATO entre o Abade D. Plácido Staeb e a Empresa Construtora Christiani & Nielsen – Engenheiros para..., 1939. Salvador, AMSB, Cx. 23, Pasta 4, 3 f.

CONTRATO Social para fim religioso, que entre si fazem a Congregação Benedictina Brasileira ... com a Congregação Benedictina de Beuron, 1895. Salvador, AMSB, Pasta 49, 7f).

CORRESPONDÊNCIA entre o Abade Geral da Congregação Beneditina e o Ministro do Império sobre a solicitude de entregar o Mosteiro da Paraíba para sede de algumas repartições publicas, 1886. Salvador, AMSB, Cx.3, Pacote nº4, 3fl.

DECRETO Federal, 1891. Salvador, AMSB, Pasta 43, 1 fl.

DOAÇÃO do Governador D. Francisco de Sousa da Hermida de N.S. de Montserrate 13-02-1598. Salvador, AMSB, Cx 5, Pacote 1, 7fl.

DOCUMENTO acerca das propriedades da Ordem de São Bento, 27 de setembro de 1889. Salvador, AMSB, Cx. 3, Pacote 4, 2 fl.

DOCUMENTO da Congregação Beneditina do Brasil. 2 de outubro de 1901. Salvador, AMSB, Pasta 50, Pacote n. 7, 3 fl.

DOCUMENTO de venda da Fazenda Jequiriça, 8 de julho de 1926. Salvador, AMSB, Cx. 9, Pasta 2, 1 fl.

DOCUMENTOS Históricos, 1944. Salvador, AMSB, 15 fl.

ESCRITURA de venda do Mosteiro de Nossa Senhora das Brotas, junho de 1911. Salvador, AMSB, Cx. 10, Pacote 2.1, 2 fl.

ESTADOS Ba, v.3 – Estados do Mosteiro de São Bento da Bahia 1652–1740. Salvador, AMSB, 336p.

ESTADOS Ba, v.4 – Estados do Mosteiro de São Bento da Bahia 1764–1800. Salvador, AMSB, 322p.

ESTADOS Ba, v.5 – Estados do Mosteiro de São Bento da Bahia 1764–1766. Salvador, AMSB, 82p.

ESTATUTO do Mosteiro de São Bento da Bahia, publicado em 29 de dezembro de 1948. Salvador, AMSB, Cx. 2, Doc. 4.I, 4 fl. (datilografado).

LEI DE AGOSTO DE 1850. Salvador, AMSB, Pasta 34, Doc. nº18, 3fl.

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO MOSTEIRO AS COMPANHIAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA... 1907–1911. Salvador, AMSB, Cx 3.I.

L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> I do MSB. Livro do Tombo I, do Mosteiro da Bahia 1705. Salvador, AMSB, 121fl.

L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> II do MSB. Livro do Tombo II, do Mosteiro da Bahia 1803. Salvador, AMSB, 310fl.

L<sup>o</sup> T<sup>o</sup> III do MSB. Livro do Tombo III, do Mosteiro da Bahia 1803. Salvador, AMSB, 244fl.

MOSTEIRO de Santa Maria de Serra Clara, 1980. Salvador, AMSB, Caixa 56, 16p.

MOSTEIRO do Ceará, 1924. Salvador, AMSB, Pasta 54, 8fl.

MOSTEIRO e SPHAN, licenças de obras. Salvador, AMSB, Pasta 90, documentos avulsos.

NOTÍCIAS dos Mosteiros beneditinos brasileiros, 1870. Salvador, AMSB, Pasta nº30, 3fl.

OFÍCIO de 15 de abril de 1865. Salvador, AMSB, Pasta nº10, 2fl.

OFÍCIO do Abade Geral Frei Joze de S. Bento Damazio, solicitando desalojamento do corpo Policial da Província do Mosteiro, 14 de Outubro de 1839. Salvador, AMSB, Cx.3, Pacote nº3, 1fl.

OFÍCIO do Diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acentuando o interesse..., 1941. Salvador, AMSB, Pasta 71, 1p.

OFÍCIO do Excelentíssimo Sr. Bispo de Rio de Janeiro, sobre o Decreto da Santa Sé..., 3 de Novembro de 1891. Salvador, AMSB, Pasta nº 43, 2f.

PROPOSTAS, Lapa 77 (Av. Joana Angélica no. 22). 1914. Salvador, AMSB, Cx. 5. Diversos documentos. Inclui plantas.

SÍTIOS. 1753–1920. Salvador, AMSB, Pasta 1, Cx. 9.

TÍTULO de extinção da Abadia de Graça, Brotas e Parayba, 20 a 23 de Janeiro de 1906. Salvador, AMSB, Pasta 48, 1fl.

TRANSFERÊNCIA de estabilidade da comunidade do Mosteiro de Santa Cruz para a abadia de S. Sebastião da Bahia, 13 de abril de 1921. Salvador, AMSB, Pasta 50, Doc. nº2, 2fl.

VISITA, 1946. Salvador, AMSB, Pasta 74, 1 fl. (Datilografado).

———. 1972. Salvador, AMSB, Pasta 74, 1 fl. (Datilografado).

#### *Arquivo do Mosteiro de Singeverga*

BEZERRA I – Capítulos Gerais 1570–1611. Tibães, AMS, 267fl.

#### *Arquivo da Santa Casa da Misericórdia da Bahia*

Lº nº15 dos Aº. LIVRO dos Acórdãos nº 15, da Mesa e resoluções dos definidores desta Santa Casa da Misericórdia da Bahia 1745. Salvador, ASCMB, 295fl.

#### *Arquivo do Mosteiro de São Bento de São Paulo*

CÓDICE 19 – Juntas e ordens e visitas dos Reverendíssimos Padres Gerais 1766. São Paulo, AMSBP, 93fl.

#### *Arquivo da Prefeitura Municipal do Salvador (FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS).*

ATAS da Câmara. Salvador, APMS, 1625–1641, 541fl.

ATAS da Câmara de Salvador, APMS, 1765–1776, 277fl.

FUNDO de Intendência. Salvador, APMS, 1899, 200fl.

LIVRO de Informações do Diretor. Salvador, APMS, 1894, 200 fl.

POSTURAS. Salvador, APMS, 1716–1742, 75fl.

POSTURAS. Salvador, APMS, 1829–1859, 154fl.

———. Salvador, APMS, 1837–1847, 210fl.

———. Salvador, APMS, 1893, 99fl.

———. Salvador, APMS, 1897, 100fl.

TERMOS de Alinhamentos e Vistorias. Salvador, APMS, 1746–1770, 671fl.

———. Salvador, APMS, 1775–1800, 280fl.

### *Arquivo Público do Estado da Bahia*

OFÍCIO da Assembléia Provincial ao Abade da Bahia..., 21 de julho de 1838. Salvador, APEB, maço nº 5275, 2fl.

PROCESSOS, Série Judiciária, Salvador, APEB, 14/503/30–1819, 9f; 242/572/9–1908, 9f; 110/1/7–1914, 7f.

PROCESSOS, Série Vistoria, Salvador, APEB, 23/0797/22–1877, 3f.

### *Biblioteca Nacional de Lisboa*

LIVRO Res. 1203-A, 1612. Lisboa, BNL, 167fl.

### *Biblioteca Pública – Arquivo de Ponta Delgada*

DOCUMENTO DE 1723. Açores, BP-APD, Coleção de Jose do Canto. Miscelânea, Livro I, 200fl.

### *Biblioteca Pública – Municipal do Porto*

LIVRO das Atas Capitulares (cópias) da Congregação de São Bento de Portugal e Brasil 1713-1776. Porto, BPMP, 1023p.

## ENTREVISTAS

AMARAL, Dom Emanuel d' Able. Presidente da Congregação Beneditina do Brasil. Entrevista. Salvador, 16 dez. 2003.

LUCAS, Dom Bernardo, Monge Beneditino. Entrevista. Salvador, 21 maio 2003.

ACCIOLY, Ignácio de Cerqueira e Silva. *Memórias históricas e políticas da Província da Bahia*. Anot. Por Braz do Amaral. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1937. v. 5.

ANDRADE, Maria José Souza de. *A mão de obra escrava em Salvador, 1811-1860*. São Paulo: Corrupio, 1988.

ANDREA, Francisco José Sousa Soares d'. *Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial da Bahia, na Abertura da Sessão Ordinária do ano de 1845, pelo presidente da Província Francisco José Sousa Soares d' Andrea*. Bahia: Typ. de Galdino José Bezerra, 1845.

———. *Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial da Bahia, na Abertura da Sessão Ordinária do ano de 1846, pelo Presidente da Província Francisco José Sousa Soares d' Andrea*. Bahia: Typ. de Galdino José Bezerra, 1846.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Salvador: Progresso, 1950.

AVELINO, J. *Conversão dos bens dos Conventos*. Rio de Janeiro: Lenzinger & Filhos, 1884.

AZEVEDO, Esterzilda Berenstein de. *Arquitetura do açúcar*. São Paulo: Nobel, 1990.

AZEVEDO, Paulo Ormindó. *Inventário de proteção do acervo cultural*. Salvador: IPAC/SIC, 1975. v.1.

———. *Inventário de proteção do acervo cultural; monumentos e sítios do Recôncavo*. Salvador: IPAC/SIC, 1982. v.2.

———. *Inventário de proteção do acervo cultural*. Salvador: IPAC/SIC, 1988. v.5.

BARBOSA, Pedro Gomes. Cisterciences. In: AZEVEDO, Carlos Moreira. (Dir.). *Dicionário de história religiosa de Portugal*. Rio de Mouro: Circulo de Leitores, 2000, p. 346-351. v.1.

BASTOS, Luis Paulo de Araújo. *Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial da Bahia, na Abertura da Sessão Ordinária do ano de 1830, pelo Presidente da Província. Luis Paulo de Araújo Bastos*. Bahia: [s.n.], 1830.

BRASIL. Lei Nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas no Império e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais. Disponível em: <<http://justica.sp.gov.br/Itesp/leis/lei601.htm>> Acesso em: 26 nov. 2004.

BRASIL. Lei Nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8245.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8245.htm)> Acesso em 18 dez. 2004.

BRITO, Paulo José de Mello Azevedo. *Falla com que abriu no dia 2 de fevereiro de 1841 a sessão da Assembléia Legislativa Provincial da Bahia o presidente da Província, Paulo José de Mello Azevedo*. Bahia: Typ. Epifanio Pedrosa, 1841.

AS 66 CASAS do Mosteiro de São Bento. *O Correio da Manhã*, Salvador, 18 fev. 1914.

CALDAS, José Antônio. *Noticias geral de toda esta capitania, da Bahia*. Salvador: Beneditina, 1951. (ed. fac-similar).

COELHO, Geraldo. *Os beneditinos portugueses e a missão*. Braga: [s.n.], 1984.

———. Os Beneditinos e as vicissitudes do Mosteiro de São Bento da Vitória. In: *Atas do Ciclo de Conferências*. Porto: Arquivo Distrital do Porto, p.25-41, 1997a.

———. Estudo. Do Mosteiro ideal ao Mosteiro de São Bento da Vitória. In: Arquivo Distrital de Braga e Mosteiro de São Bento da Vitória (Org.). *O Mosteiro de São Bento da Vitória quatrocentos anos*. Porto: Rainho & Neves. 1997b.

———. Cluniacences (Monges Beneditinos do Mosteiro de Cluny). In: AZEVEDO, Carlos Moreira. (Dir.). *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Rio de Mouro: Circulo de Leitores, 2000, p. 381-385. v.1.

CONCÍLIO de Trento, documentos Del Concílio de Trento. In: Biblioteca Eletrônica Cristiana. Disponível em: <<http://www.multimedios.org/docs/d000436/p00013.htm>>. Acesso em: 10 jun. 2004.

CONDE, Antonio Linage. *São Bento e os beneditinos*. Braga: Diário do Minho, 1996. v. I, v. 2.

CONSTITUIÇÕES DA CONGREGAÇÃO BENEDITINA DO BRASIL. 2. ed. Mosteiro da Santa Cruz: Lumen Christi, 1994.

CONSTITUIÇÕES DA ORDEM DE SÃO BENTO DESTES REYNOS DE PORTUGAL, recopiladas e tiradas...Lisboa: Antonio Alvarez, impressor de livros, 1590.

CONSTITUYÇOES e diffiniçoens da Ordem de S. Bento pera a Província do Brazil. Mayo de 1626.

COSTA, Alcides Jorge. História do direito tributário. Disponível em: <<http://www.acta-diurna.com.br/biblioteca/doutrina/tributario/doutrizc.htm>> Acesso em: 12 jul. 2004.

CUNHA, Ambrosio Leitão. *Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial da Babia, na Abertura da Sessão Ordinária do ano de 1867, pelo presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunba*. Bahia: Typ. de Tourinho e Comp., 1867.

DIRETORIO Litúrgico, 2002-2003. Rio de Janeiro: Lúmen Christi, 2002.

DUARTE, Luís Miguel. Dos licores aos hospitais: as sugestões da Regra de S. Bento. In: *Atas do Ciclo de conferências*, Arquivo Distrital do Porto, p.43-58, 1997.

DUBY, Georges. *São Bernardo e a arte cisterciense*. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

———. *A história continua*. Tradução de Ana Cristina Leonardo. Porto: ASA, 1992. 141p.

———. *O tempo das catedrais a arte e a sociedade 980-1420*. Tradução de José Saramago. Lisboa: Estampa, 1993.

ENDRES, José Lohr. *A Ordem de São Bento no Brasil quando Província 1582-1827*. Salvador: Beneditina, 1980.

ESTATUTOS dos oblatos da Congregação Beneditina do Brasil. Salvador, AMSB, [19--]. (Datilografado).

FERNANDEZ, Ana; SAMPAIO, Heliodoro; GOMES, Marco Aurélio. A constituição do urbanismo moderno na Bahia, 1900-1950: construção institucional, formação profissional e realizações. In: LEME, Maria Cristina (Org.). *Urbanismo no Brasil 1895-1965*. São Paulo: Studio Nobel; FAUUSP / FUPAM, 1999. p.167-182.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. Cidades e Vilas Pombalinas no Brasil do Século XVIII. In: CARITA, Helder; ARAUJO, Renata (Coord.). *Universo Urbanístico Português 1415-1822*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998. p.255-267.

———. *Salvador e os postais*. Salvador, 1999. (Digitado).

———. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia: intercessões na arte. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 420, p. 11-52, jul./set. 2003.

FONSECA, Fernando. *Algumas igrejas bahianas*. Salvador: [s.n.], 1961.

FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro*. Petrópolis: Jorge Zahar; Garamond, 1999.

FRIDMAN, Fania; RAMOS, Carlos Alexander. A história da propriedade da terra no Brasil. In: FERNANDEZ Ana; GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras (Org.). *Cidade & história: modernização das cidades brasileiras nos séculos XIX e XX*. Salvador: UFBA/FAUFBA/MAU; ANPUR, 1992. p.187-196.

GEREMEK, Bronislaw. Igreja. In: RUGGIERO, Romano. *Mytos/Logos, Sagrado/Profano*. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1987. p. 161-215. (Einaudi, v.12).

GOMES, Orlando. Enfitense. In: GOMES, Orlando. *Direitos reais*. Rio de Janeiro: Forense, [19--]. p. 305-323.

GOMES, Theodoro Teixeira. *Relatório apresentado à Junta da Santa Casa de Misericórdia*. Bahia: Diário da Bahia, 1913.

GUTIÉRREZ-CORTINES, Cristina Corral. *Arquitectura, economía e iglesia en el siglo XVI*. Bilbao: Xarait, 1987.

HERNÁNDEZ, Maria Herminia Olivera. *O Patrimônio territorial do Mosteiro de São Bento da Bahia*. Salvador. Universidade Federal da Bahia 2000. 158fl. – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo)

HESPANHA, Antonio Manuel. A Igreja. In: MATTOSO, José. (Dir.). *História de Portugal, o antigo regime*. Lisboa: Estampa, 1993. p.287-301. v.4.

ANNAES da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marina e Ultramar (Organizado por Eduardo de Castro e Almeida).. Vol. xxxii. Doc. nº 10.907. Rio de Janeiro, 1910.

JONGMANS, J. A reforma da Ordem Beneditina no Brasil. In: AZZI, Riolando (Org.). *A vida religiosa no Brasil, enfoques históricos*. São Paulo: Paulinas, 1983. p.130–150.

JORGE, Ana Maria C. M. Organização eclesiástica do espaço. In: AZEVEDO, Carlos Moreira. (Dir.). *história religiosa de Portugal*. Rio de Mouro: Circulo de Leitores, 2000a. p.137–201. v.I.

———. As instituições e o elemento humano. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.). *História religiosa de Portugal*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000b. p. 203–259. v.I.

KOMINIÁK, P. Benedict; COTÊ, P. Jacques; SCHÄFER, Fr. Cyrill. *Presença beneditina no mundo inteiro*. Sankt Ottilien: EOS-Verlag, 2000.

LEÃO, Joaquim Antão Fernandes. Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial da Bahia, na Abertura da Sessão Ordinária de 1<sup>o</sup>. de março de 1862. Bahia: Tip. Antonio Olavo de França Guerra, 1862.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Porto: Porto Médico, 1938. v.5.

LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. São Paulo: Secretaria de Estado de Cultura, 1990.

LINS, Eugênio. *Arquitectura dos Mosteiros Beneditinos no Brasil. Século XVI a XIX*. 2002. 3v. Porto. Faculdade de Letras, Dpto. de Ciências e Técnicas do Patrimônio, Universidade do Porto (Tese de Doutorado).

LUCENA, Henrique Pereira. *Falla com que abriu a 56<sup>a</sup> Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial da Bahia o Exm. Sr. Des. Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Província, no dia, 1<sup>o</sup> de Março de 1877*. Bahia: Jornal da Bahia, 1877.

LVTMB – LIVRO velho do tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia. Salvador: Beneditina, 1945.

MARMION, Dom Columba. *Jesus Cristo ideal do monge*. Negrelas: Ora & Labora, 1962. Mosteiro de Singeverga. Apud LINS, Eugênio. *Arquitectura dos Mosteiros Beneditinos no Brasil. Século XVI a XIX*. 2002. 3v. (Tese de Doutorado) – Faculdade de Letras, Dpto. de Ciências e Técnicas do Patrimônio, Universidade do Porto, Porto, 2002.

MARQUES, José. *O Mosteiro de Fiães, notas para a sua história*. Braga: Barbosa&Javier, 1990.

- MARX, Murilo. *Cidade no Brasil terra de quem?* São Paulo: Nobel, 1991.
- . *Cidade no Brasil em que termos?* São Paulo: Studio Nobel, 1999.
- MATTOSO, José. *Religião e cultura na Idade Média Portuguesa*. 2. ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1997a.
- . No centenário de S. Bento da Vitória. In: *Atas do Ciclo de conferências*. Porto, 1997b. p.13–23.
- OLIVEIRA, Aurélio. *A Abadia de Tibães e o seu domínio (1630–1680)*. Porto: Faculdade de Letras do Porto, 1974.
- . Da prática agronômica ao fisiocratismo nos Mosteiros de São Bento. In: *Atas do Ciclo de Conferências*. Porto: Arquivo Distrital do Porto, 1997. p.97–118.
- OLIVEIRA, Mario Mendonça de. *As fortificações portuguesas de Salvador quando cabeça do Brasil*. Salvador: Omar G, 2004.
- ORDENAÇÕES FILIPINAS. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1995. v.I, 4 e 5.
- PANDAKOVIC, Darko. A hermenêutica do edifício religioso: além das formas. *Revista de Filosofia e Teologia do ITESB*, Salvador, ano 2, n.3, p.93–102, 2003.
- PANG, Eul-Soo. *O engenho central de Bom Jardim na economia baiana: alguns aspectos de sua história, 1875–1891*. Rio de Janeiro: AN, IHGB, 1979.
- PERES, Fernando Tasso Fragosso; GOMES Geraldo. *Antigos engenhos de açúcar no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.
- PINHO, Wanderley. *História de um engenho no Recôncavo: Matoim, Novo Caboto, Freguesia: 1552–1944*. São Paulo: Brasileira; Instituto Nacional do Livro; Fundação Pró-Memória, 1982.
- RB – A REGRA DE SÃO BENTO. Tradução: Dom Basílio Penido, OSB. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.
- REBOUÇAS, Diogênes. *Salvador Babia de Todos os Santos no século XIX*. Salvador: ODEBRECHT, 1996.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. *Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil: 1500–1720*. São Paulo: Pioneira; Edusp, 1968.

———. *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial*. São Paulo: USP; Imprensa Oficial do Estado; Fapesp, 2000.

ROCHA, Matheus R. *Igreja do Mosteiro de São Bento da Bahia*. Rio de Janeiro: Mosteiro de São Bento, 1995.

———. Escravos e beneditinos. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 358, p.16–21, jan./mar. 1988.

RODRIGUES, Ana Maria S. A. Patrimônios, direitos e rendimentos eclesiásticos. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.). *História religiosa de Portugal*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000. p. 261–301. v.1.

ROSSI, Aldo. *A arquitetura da cidade*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

RUBERT, Arlindo. *A Igreja no Brasil; origem e desenvolvimento (século XVI)*. Rio Grande do Sul: Pallotti, 1981. v.1.

SANTA MARIA, Agostinho. *Santuário Mariano e historia das imagens milagrosas de Nossa Senhora...* Bahia: Imprensa Oficial, 1949.

SANTANA, Mariely Cabral de. Alma e festa de uma cidade: devoção e construção da colina do Bomfim. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), 2002, 225fl.

SANTOS, Milton. *O centro da cidade do Salvador*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1959.

SILVA, Cândido da Costa e. *Os segadores e a messe: o clero oitocentista na Bahia*. Salvador: SCT; EDUFBA, 2000.

SILVA-NIGRA, Clemente Maria da (Dom). *Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*. Salvador: Beneditina, 1950a.

———. *Três artistas beneditinos: Frei Bernardo de São Bento, o arquiteto seiscentista do Rio de Janeiro; Frei Domingos da Conceição, o escultor seiscentista do Rio de Janeiro; Frei Ricardo do Pilar, o pintor seiscentista do Rio de Janeiro*. Salvador: Beneditina, 1950b.

———. *Os dois escultores Frei Agostinho da Piedade-Frei Agostinho de Jesus e o arquiteto Frei Macário de São João*. Salvador: UFBA, 1971.

SIMAS FILHO, Américo (coord.). *Evolução física de Salvador*. Salvador: Pallotti, 1998.

SOBRAL, Margarida. A persistência senhorial. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*; no alvorecer da modernidade. Lisboa: Estampa, 1993. p.165–185. v.3.

SOUSA, Avanete Pereira. *O pão nosso nas normas de cada dia: Poder local e abastecimento* (Salvador – Século XVII). São Paulo: USP, [19--].

SOUSA, Gabriel Soarez de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. 3. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

SOUZA, Armindo de. Beneditinos e Mendicantes em Portugal nos finais da Idade Média. In: *Atas do Ciclo de conferências*. Porto: Arquivo Distrital do Porto, 1997. p. 154–172.

TINHORÃO, José Ramos. *As festas no Brasil colonial*. São Paulo: Ed. 34, 2000.

VASCONCELLOS, Joaquim José Pinheiro. *Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial da Bahia, na Abertura da Sessão Ordinária de 2 de fevereiro de 1843, pelo presidente da Província Joaquim José Pinheiro Vasconcellos*. Bahia: [s.n.], 1843.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. *Salvador: transformações e permanências (1549-1999)*. Ilhéus: Editus, 2002.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo, 2 dez. 1853.

VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Bahia: Itapuã, 1969. v.I, 2.

WANDERLEY, João Mauricio. *Falla que recitou o Exmo. Presidente da Província da Bahia, Dr. João Mauricio Wanderley, n'abertura da Assembléa Legislativa da mesma Província, no 1º de março de 1853*. Bahia: Typ. Const. de Vicente Ribeiro Moreira, 1853.

**Formato** 17 × 25 cm

**Fonte** DTL Elzevir, projetada por Gerard Daniëls  
com base no trabalho de Christoffel van Dijck

**Papel** Alcalino 75 g/m<sup>2</sup> (miolo) e Cartão Supremo 250 g/m<sup>2</sup> (capa)

**Impressão** ESB Serviços Gráficos

**Tiragem** 500 exemplares

